



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXI n. 7.563

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2009

66 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretaria de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO
Vice-Governador MURILO ZAUIH	Secretaria de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretaria de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETO	Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN		
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: MIGUEL VIEIRA DA SILVA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR ELPIDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS	Defensoria Pública Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	Ministério Público Especial Procurador-Chefe MANFREDO ALVES CORRÊA	

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.840, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.466, de 18 de dezembro de 2007, que cria o Programa Vale Universidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos, abaixo indicados, do Decreto nº 12.466, de 18 de dezembro de 2007, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

"Art. 2º:

I - estar matriculado em curso presencial de bacharelado ou licenciatura autorizado pelo Ministério da Educação nos termos da legislação vigente, mantido por instituição de ensino superior pública ou privada, sediada no Estado de Mato Grosso do Sul;

.....

VI - não ter registro de reprovação de qualquer disciplina na data de inscrição e convocação pelo Programa;

.....

§ 2º Nos cursos presenciais de bacharelado ou licenciatura que a instituição de ensino permita ao acadêmico freqüentar disciplinas avulsas, o candidato à concessão do benefício deverá estar matriculado, durante o curso regular, em, no mínimo, cinco disciplinas." (NR)

"Art. 4º:

.....

*§ 7º O Programa Vale Universidade não se responsabiliza pela men-
salidade de cursos realizados pelos acadêmicos, que não sejam compatíveis com
o período do curso e grade curricular regular, disponibilizada previamente pela
Instituição de Ensino ao Programa." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de outubro de 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT n. 140/2009, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos dos processos administrativos de ns. 11/103340/2009, 11/040875/2009, 11/040874/2009, 11/041495/2009, 11/041611/2009 e 11/041487/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas abaixo especificadas, das Notas Fiscais de Produtor, Série Especial (NFP/SE), pertencentes aos produtores inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE):

Desde	NFP/SE	Produtor (a)	CCE
07.07.2009	5735029	Zuldivar Abdo Denari	28.533.504-9
24.09.2009	6232550	Carlos Alberto Loeff	28.709.484-7
24.09.2009	6698525	Eliane Cristina Krug Loeff	28.688.612-0
29.09.2009	6504033	Adrianus Lodevicus Maria Vosters	28.670.838-8
29.09.2009	5702672 a 5702680	Antonio Augusto Leoni Maciel	28.537.475-3
29.09.2009	6178305 a 6178310	Marcelo Celestino Argenton	28.697.887-3

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no artigo 1º.

Campo Grande, 14 de outubro de 2009.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 163/2009 – PROCESSO N. 11/036149/2006 (ALIM n. 0009715-E/2006) – RECURSO: Voluntário n. 110/2008 – RECORRENTE: Riato Cia Ltda. – CCE N. 28.323.681-7 – Iguatemi-MS – ADVOGADO: Aderbal Luis Lopes de Andrade (OAB/SP 94.798) – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Antônio Carlos de Mello – JULGADORA SINGULAR: Adilma Bezerra da Silva – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Hamilton Crivelini – REDATOR: Cons. Marcelo Barbosa Alves Vieira.

EMENTA: PROCESSUAL – RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – RELEVÂNCIA – NÃO-CARACTERIZAÇÃO – NÃO-CONHECIMENTO.

O recurso voluntário protocolado fora do prazo legal só pode ser conhecido se demonstrada a sua relevância, que se caracteriza pela existência de razões e provas aptas a implicar a reforma da decisão recorrida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 110/2008, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular. Vencidos o Cons. Relator e o Cons. Cid Eduardo Brown da Silva.

Campo Grande-MS, 8 de outubro de 2009.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidenta

Cons. Hamilton Crivelini – Relator

Cons. Marcelo Barbosa Alves Vieira – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30.9.2009, os Conselheiros Marcelo Barbosa Alves Vieira (Suplente), Neuza Maria Mecatti, Flávio Nogueira Cavalcanti, Valter

Rodrigues Mariano e Cid Eduardo Brown da Silva.

ACÓRDÃO N. 164/2009 – PROCESSO N. 11/036166/2006 (ALIM n. 0009716-E/2006) – RECURSO: Voluntário n. 111/2008 – RECORRENTE: Riato Cia Ltda. – CCE N. 28.323.681-7 – Iguatemi-MS – ADVOGADO: Aderbal Luis Lopes de Andrade (OAB/SP 94.798) - RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Antônio Carlos de Mello – JULGADORA SINGULAR: Adilma Bezerra da Silva – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Hamilton Crivelini – REDATOR: Cons. Marcelo Barbosa Alves Vieira.

EMENTA: PROCESSUAL – RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – RELEVÂNCIA – NÃO-CARACTERIZAÇÃO – NÃO-CONHECIMENTO.

O recurso voluntário protocolado fora do prazo legal só pode ser conhecido se demonstrada a sua relevância, que se caracteriza pela existência de razões e provas aptas a implicar a reforma da decisão recorrida.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 111/2008, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular. Vencidos o Cons. Relator e o Cons. Cid Eduardo Brown da Silva.

Campo Grande-MS, 8 de outubro de 2009.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidenta

Cons. Hamilton Crivelini – Relator

Cons. Marcelo Barbosa Alves Vieira - Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30.9.2009, os Conselheiros Marcelo Barbosa Alves Vieira (Suplente), Neuza Maria Mecatti, Flávio Nogueira Cavalcanti, Valter Rodrigues Mariano e Cid Eduardo Brown da Silva.

ACÓRDÃO N. 165/2009 – PROCESSO N. 11/036167/2006 (ALIM n. 0009721-E/2006) – RECURSO: Voluntário n. 112/2008 – RECORRENTE: Riato Cia Ltda. – CCE N. 28.323.681-7 – Iguatemi-MS – ADVOGADO: Aderbal Luis Lopes de Andrade (OAB/SP 94.798) - RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Antônio Carlos de Mello – JULGADORA SINGULAR: Adilma Bezerra da Silva – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Hamilton Crivelini.

EMENTA: PROCESSUAL – RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – RELEVÂNCIA – NÃO-CARACTERIZAÇÃO – NÃO-CONHECIMENTO.

O recurso voluntário protocolado fora do prazo legal só pode ser conhecido se demonstrada a sua relevância, que se caracteriza pela existência de razões e provas aptas a implicar a reforma da decisão recorrida.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 112/2008, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de outubro de 2009.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidenta

Cons. Hamilton Crivelini – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7.10.2009, os Conselheiros Marcelo Barbosa Alves Vieira (Suplente), Ana Lúcia Hargreaves Calábria (Suplente), Flávio Nogueira Cavalcanti, Neuza Maria Mecatti, Cid Eduardo Brown da Silva e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 166/2009 – PROCESSO N. 11/036168/2006 (ALIM n. 0009722-E/2006) – RECURSO: Voluntário n. 113/2008 – RECORRENTE: Riato Cia Ltda. – CCE N. 28.323.681-7 – Iguatemi-MS – ADVOGADO: Aderbal Luis Lopes de Andrade (OAB/SP 94.798) - RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Antônio Carlos de Mello – JULGADORA SINGULAR: Adilma Bezerra da Silva – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Flávio Nogueira Cavalcanti.

EMENTA: PROCESSUAL – RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – RELEVÂNCIA – NÃO-CARACTERIZAÇÃO – NÃO-CONHECIMENTO.

O recurso voluntário protocolado fora do prazo legal só pode ser conhecido se demonstrada a sua relevância, que se caracteriza pela existência de razões e provas aptas a implicar a reforma da decisão recorrida.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal

Sede: Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031902
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora- Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br – executivo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Decretos Normativos.....	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	06
Boletim de Licitações.....	42
Boletim de Pessoal.....	44
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	54
Municipalidades.....	57
Publicações a Pedido.....	65

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 113/2008, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de outubro de 2009.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidenta

Cons. Flávio Nogueira Cavalcanti – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30.9.2009, os Conselheiros Neuza Maria Mecatti, Cid Eduardo Brown da Silva, Valter Rodrigues Mariano, Marcelo Barbosa Alves Vieira (Suplente) e Hamilton Crivelini.

ACÓRDÃO N. 167/2009 – PROCESSO N. 11/036150/2006 (ALIM n. 0009723-E/2006) – RECURSO: Voluntário n. 114/2008 – RECORRENTE: Riato Cia Ltda. – CCE N. 28.323.681-7 – Iguatemi-MS – ADVOGADO: Aderbal Luis Lopes de Andrade (OAB/SP 94.798) - RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Antônio Carlos de Mello – JULGADORA SINGULAR: Adilma Bezerra da Silva – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte – RELATOR: Cons. Flávio Nogueira Cavalcanti.

EMENTA: PROCESSUAL – RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – RELEVÂNCIA – NÃO-CARACTERIZAÇÃO – NÃO-CONHECIMENTO.

O recurso voluntário protocolado fora do prazo legal só pode ser conhecido se demonstrada a sua relevância, que se caracteriza pela existência de razões e provas aptas a implicar a reforma da decisão recorrida.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 114/2008, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de outubro de 2009.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidenta

Cons. Flávio Nogueira Cavalcanti – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30.9.2009, os Conselheiros Neuza Maria Mecatti, Cid Eduardo Brown da Silva, Valter Rodrigues Mariano, Marcelo Barbosa Alves Vieira (Suplente) e Hamilton Crivelini.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.
MÊS REFERENTE: Março/2009.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto estadual nº 11676/2004 subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000.266/2009	EMP: 00131.
DATA: 02/03/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.	
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0001.	
VALOR R\$: 57.000,00.	NAT. DESP: 339030.01.
PROG. TRAB: 04123002022250000	
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto estadual nº 11676/2004 subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000.259/2009	EMP: 00132.
DATA: 02/03/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.	
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0002.	
VALOR R\$: 833,00.	NAT. DESP: 339030.39.
PROG. TRAB: 04123002022250000	
AMPARO LEGAL: Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/003.885/2009.	EMP: 0053.
DATA: 04/03/2009	FONTE: 40.
FAVORECIDO: AMERICAN BANKNOTE LTDA.	
OBJETO: Aquisição de formulário DAEMS-27.	
VALOR R\$: 31.672,00.	NAT. DESP: 339030.16.
PROG. TRAB: 04122002022420000	
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto estadual nº 11676/2004 subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000.262/2009	EMP: 0048.
DATA: 03/03/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.	
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 006.	
VALOR R\$: 370.499,40.	NAT. DESP: 339030.83.
PROG. TRAB: 04122002022420000	
AMPARO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/044.101/2008	EMP: 00096.
DATA: 30/01/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.	
OBJETO: Pagamento de despesas com postagem de IPVA de 2009.	
VALOR R\$: 74.211,32	NAT. DESP: 339039.47.
PROG. TRAB: 04123002022250000	
AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/000.492/2009	EMP: 00095.
DATA: 29/01/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: CERTSIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.	
OBJETO: Anula-se o empenho tendo em vista a validade do objeto foi solicitado erroneamente.	
VALOR R\$: 5.907,00.	NAT. DESP: 339039.94.
PROG. TRAB: 04123002022250000	
AMPARO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/001.139/2009	EMP: 00059.
DATA: 05/01/2009	FONTE: 00.

FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS.	
OBJETO: Pagamento de despesas com taxa de serviços de aferição de balanças rodoviárias.	
VALOR R\$: 1.850,00.	NAT. DESP: 339047.09
PROG. TRAB: 04123002022250000	
AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/000.492/2009	EMP: 00065.
DATA: 21/01/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: CERTSIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.	
OBJETO: Pagamento de certificado digital de site seguro.	
VALOR R\$: 5.907,00.	NAT. DESP: 339039.94.
PROG. TRAB: 04123002022250000	
AMPARO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/001.180/2009	EMP: 00010.
DATA: 05/01/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA.	
OBJETO: Pagamento de aquisição de vale transporte para os servidores.	
VALOR R\$: 80.00.	NAT. DESP: 339039.72.
PROG. TRAB: 04123002022250000	
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto estadual nº 11676/2004 subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000.519/2009	EMP: 00014.
DATA: 05/01/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.	
OBJETO: Pagamento de contrato de prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.	
VALOR R\$: 21.062,00.	NAT. DESP: 339039.17
PROG. TRAB: 04122002022420000	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, observadas as cláusulas do Convênio ICMS 20/2000, de 24 de março de 2000.	
PROCESSO: 11/085.559/2005	EMP: 00015.
DATA: 05/01/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: MINISTERIO DA FAZENDA.	
OBJETO: Pagamento de rateio do custo do sistema integrado, conforme convenio firmado.	
VALOR R\$: 20.000,00.	NAT. DESP: 339039.08
PROG. TRAB: 04122002022420000	
AMPARO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000.990/2009	EMP: 00025.
DATA: 05/01/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: 3 COM CONSULTORIA E SISTEMAS S/C LTDA.	
OBJETO: Pagamento de contrato de prestação de serviços de manutenção e licença de uso de softwares TRIM.	
VALOR R\$: 17.311,00.	NAT. DESP: 339039.08
PROG. TRAB: 04122002022420000	
AMPARO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000.434/2009	EMP: 00012.
DATA: 05/01/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: CASSILANDIA PREFEITURA MUNICIPAL.	
OBJETO: Pagamento de fornecimento de água para a SEFAZ na região de Cassilândia.	
VALOR R\$: 360,00.	NAT. DESP: 339039.44
PROG. TRAB: 04123002022250000	
AMPARO LEGAL: Lei 2065/1999 e Lei 2981/2003.	
PROCESSO: 11/002.169/2009	EMP: 000124.
DATA: 19/02/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0064.	
VALOR R\$: 5.000,00.	NAT. DESP: 3319192.27
PROG. TRAB: 04123002022250000	
AMPARO LEGAL: Lei 2065/1999 e Lei 2981/2003.	
PROCESSO: 11/002.169/2009	EMP: 000123.
DATA: 19/02/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: UNISAUDE – MS.	
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0063.	
VALOR R\$: 5.000,00.	NAT. DESP: 3319092.13
PROG. TRAB: 04123002022250000	
AMPARO LEGAL: Lei 2065/1999 e Lei 2981/2003.	
PROCESSO: 11/002.169/2009	EMP: 000122.
DATA: 19/02/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0061.	
VALOR R\$: 350.00,00.	NAT. DESP: 3319092.11.
PROG. TRAB: 04123002022250000	
AMPARO LEGAL: Lei 2065/1999 e Lei 2981/2003.	
PROCESSO: 11/002.169/2009	EMP: 000129.
DATA: 26/02/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0072.	
VALOR R\$: 300.000,00.	NAT. DESP: 3319192.11
PROG. TRAB: 04123002022250000	
AMPARO LEGAL: Lei 2065/1999 e Lei 2981/2003.	
PROCESSO: 11/001.170/2009	EMP: 000128.
DATA: 26/02/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: Pagamento de pessoal.	
VALOR R\$: 30.000,00.	NAT. DESP: 3319016.02
PROG. TRAB: 04123002022250000	
AMPARO LEGAL: Lei 2065/1999 e Lei 2981/2003.	
PROCESSO: 11/001.170/2009	EMP: 00130.
DATA: 26/02/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: Pagamento de pessoal.	
VALOR R\$: 2.244,00.	NAT. DESP: 3319011.44.
PROG. TRAB: 04123002022250000	

AMPARO LEGAL: Lei 2065/1999 e Lei 2981/2003.		
PROCESSO: 11/001.174/2009	EMP: 000127.	
DATA: 26/02/2009	FONTE: 00.	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.		
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0092.		
VALOR R\$: 2.000,00.	NAT. DESP: 3319192.11.	
PROG. TRAB: 04124002022230000		
AMPARO LEGAL: Lei 2065/1999 e Lei 2981/2003.		
PROCESSO: 11/001.177/2009.	EMP: 000126.	
DATA: 26/02/2009	FONTE: 00.	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.		
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0084.		
VALOR R\$: 11.000,00.	NAT. DESP: 3319192.11.	
PROG. TRAB: 04126002022220000		
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto estadual nº 11676/2004 subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.		
PROCESSO: 11/000.266/2009	EMP: 00066.	
DATA: 09/03/2009	FONTE: 40.	
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0029.		
VALOR R\$: 7.563,16.	NAT. DESP: 339030.39	
PROG. TRAB: 041220020222420000		
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Estadual nº 11676/2004 subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.		
PROCESSO: 11/000.265/2009	EMP: 00067.	
DATA: 09/03/2009	FONTE: 40.	
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0030.		
VALOR R\$: 1.906,00.	NAT. DESP: 339030.39	
PROG. TRAB: 041220020222420000		
AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.870/2005		
PROCESSO: 11/001.166/2009	EMP: 000135.	
DATA: 09/03/2009	FONTE: 00.	
FAVORECIDO: RELAÇÃO DE DIARIAS DAS UNIDADES.		
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0044.		
VALOR R\$: 130.000,00.	NAT. DESP: 339014.01.	
PROG. TRAB: 04123002022250000		
AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.870/2005		
PROCESSO: 11/001.162/2009	EMP: 000136.	
DATA: 11/03/2009	FONTE: 00.	
FAVORECIDO: RELAÇÃO DE DIARIAS DAS UNIDADES.		
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0046.		
VALOR R\$: 20.000,00.	NAT. DESP: 339015.01.	
PROG. TRAB: 04123002022250000		
AMPARO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/1993.		
PROCESSO: 11/001.180/2009	EMP: 000134.	
DATA: 05/03/2009	FONTE: 00.	
FAVORECIDO: VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA.		
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0010.		
VALOR R\$: 1.215,00.	NAT. DESP: 339039.72	
PROG. TRAB: 04123002022250000		
AMPARO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/1993.		
PROCESSO: 11/005.235/2007	EMP: 000133.	
DATA: 04/03/2009	FONTE: 00.	
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA.		
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0053.		
VALOR R\$: 41.450,00.	NAT. DESP: 335043.01	
PROG. TRAB: 04123002022250000		
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Estadual nº 11676/2004 subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.		
PROCESSO: 11/001.156/2009	EMP: 00051.	
DATA: 04/03/2009	FONTE: 40.	
FAVORECIDO: ENERTECNEW COMP. ELET. TELEINFOR. E SERV. LTDA.		
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0010.		
VALOR R\$: 139.000,00.	NAT. DESP: 339039.16	
PROG. TRAB: 04122002022420000		
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Estadual n. 11676/2004 subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.		
PROCESSO: 11/000.519/2009	EMP: 00052.	
DATA: 04/03/2009	FONTE: 40.	
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.		
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0014.		
VALOR R\$: 25.000,00.	NAT. DESP: 339039.17	
PROG. TRAB: 04122002022420000		
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Estadual nº 11676/2004 subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.		
PROCESSO: 11/034.619/2008	EMP: 00050.	
DATA: 04/03/2009	FONTE: 40.	
FAVORECIDO: CHIALVO INDÚSTRIA E COMERCIO DE BALANÇAS LTDA.		
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 001.		
VALOR R\$: 24.600,00.	NAT. DESP: 339030.25	
PROG. TRAB: 04122002022420000		
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Estadual nº 11676/2004 subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.		
PROCESSO: 11/002.950/2009	EMP: 00064.	
DATA: 06/03/2009	FONTE: 40.	
FAVORECIDO: LEONORA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.		
OBJETO: Aquisição de material de expediente.		
VALOR R\$: 1.514,00.	NAT. DESP: 3339030.16	
PROG. TRAB: 04122002022420000		
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Estadual nº 11676/2004 subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.		
PROCESSO: 11/000.490/2009	EMP: 000137.	
DATA: 12/03/2009	FONTE: 00.	
FAVORECIDO: CONDOR TURISMO LTDA.		

OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0060.	
VALOR R\$: 10.000,00.	NAT. DESP: 3339033.01
PROG. TRAB: 04123002022250000	
AMPARO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000.460/2009	EMP: 00070.
DATA: 12/03/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PART. E SERV. LTDA.	
OBJETO: Pagamento de contrato de prestação de serviços de licenciamento de softwares.	
VALOR R\$: 176.274,34	NAT. DESP: 3339039.08
PROG. TRAB: 04122002022420000	
AMPARO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000.460/2009	EMP: 00069.
DATA: 12/03/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PART. E SERV. LTDA.	
OBJETO: anula-se saldo do empenho tendo em vista o CNPJ incorreto.	
VALOR R\$: 176.274,34	NAT. DESP: 3339039.08
PROG. TRAB: 04122002022420000	
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Estadual nº 11676/2004 subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000.262/2009	EMP: 00071.
DATA: 17/03/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.	
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 006.	
VALOR R\$: 87.000,00	NAT. DESP: 3339039.83
PROG. TRAB: 04122002022420000	
AMPARO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/005.238/2007	EMP: 000141.
DATA: 13/03/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE	
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0052.	
VALOR R\$: 74.000,00.	NAT. DESP: 3335043.01
PROG. TRAB: 04122002022420000	
AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.870/2005.	
PROCESSO: 11/001.567/2009	EMP: 000139.
DATA: 13/03/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO	
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0045.	
VALOR R\$: 5.000,00.	NAT. DESP: 3339014.14
PROG. TRAB: 04123002022250000	
AMPARO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/001.133/2009	EMP: 000138.
DATA: 13/03/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGURO.	
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0021.	
VALOR R\$: 1.122,00.	NAT. DESP: 3339014.69
PROG. TRAB: 04123002022250000	
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Estadual nº 11676/2004 subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000.265/2009	EMP: 00074.
DATA: 19/03/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0030.	
VALOR R\$: 1.109,00.	NAT. DESP: 3339039.19
PROG. TRAB: 04122002022420000	
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Estadual nº 11676/2004 subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000.266/2009	EMP: 00073.
DATA: 19/03/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0029.	
VALOR R\$: 3.797,00.	NAT. DESP: 3339030.39
PROG. TRAB: 04122002022420000	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei n. 8666 de 21.06.93.	
PROCESSO: 11/000.830/2009	EMP: 000143.
DATA: 19/03/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: BELMIRA AYALA FARIA.	
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0039.	
VALOR R\$: 5.769,94.	NAT. DESP: 3339036.15
PROG. TRAB: 04123002022250000	
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Estadual nº 11676/2004 subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/001.503/2009	EMP: 00078.
DATA: 20/03/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: COSTA LESTE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.	
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0032.	
VALOR R\$: 45.000,00.	NAT. DESP: 3339033.03
PROG. TRAB: 04122002022420000	
AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.937/2005.	
PROCESSO: 11/001.178/2009	EMP: 00140.
DATA: 13/03/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTAÇÃO.	
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0048.	
VALOR R\$: 90.000,00	NAT. DESP: 3339046.01
PROG. TRAB: 04123002022250000	
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Estadual nº 11676/2004 subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000.490/2009	EMP: 00148.
DATA: 25/03/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: CONDOR TURISMO LTDA.	
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0045.	
VALOR R\$: 10.000,00.	NAT. DESP: 339033.01
PROG. TRAB: 04123002022250000	
AMPARO LEGAL: Lei 2065/1999 e Lei 2981/2003.	
PROCESSO: 11/002.169/2009	EMP: 00142.

DATA: 16/03/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0061.	
VALOR R\$: 55.000,00.	NAT. DESP: 3319092.11
PROG. TRAB: 04123002022250000	
AMPARO LEGAL: Lei 2065/1999 e Lei 2981/2003.	
PROCESSO: 11/001.567/2009	EMP: 00147.
DATA: 25/03/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO.	
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 0060.	
VALOR R\$: 5.000,00.	NAT. DESP: 339014.14
PROG. TRAB: 04123002022250000	
AMPARO LEGAL: Inciso II alínea c do Artigo 23 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000.261/2009	EMP: 00149.
DATA: 30/03/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA.	
OBJETO: Reforça-se o empenho de n. 004.	
VALOR R\$: 19.500,00	NAT. DESP: 339039.57
PROG. TRAB: 04123002022250000	

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de dez (10) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, manifestar sobre o levantamento retificado conforme documentos às fls. 183 à 190 do processo 11/003449/2006.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III, da Lei Estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 – MIRAMÓVEIS COMÉRCIO MÓVEIS LTDA IE: 28.216.470-7
Rua Tiradentes, 294 – Centro - Miranda - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 10688 – E

Órgão Preparador Regional de Aquidauana 13
R. Cel. Estevão Alves Corrêa, 597 Centro Cep:79200-000
Aquidauana MS
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30
Telefone: (0 XX 67) 3241-4100

Leodomiro Lopes Flores
Matrícula 0328146
Chefe do OPR-13 de Aquidauana

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - VERTENTE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA IE: 28.328.062-0
RUA BRASILANDIA, 289 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 17300 – E

2 - VERTENTE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA IE: 28.328.062-0
RUA BRASILANDIA, 289 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 17299 – E

3 - VERTENTE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA IE: 28.328.062-0
RUA BRASILANDIA, 289 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 17301 – E

4 - CONFECÇÕES ANTA LTDA IE: 28.327.879-0
RUA NOVA ANDRADINA, 270 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 17311 – E

5 - IDEAL WORK UNIFORMES E E P I S LTDA IE: 28.326.861-1
RUA NOVA ANDRADINA, 270 - 74 CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 17314 – E

Órgão Preparador Regional de Bataguassu 07
Av. Dias Barroso, 390 Centro CEP:79780-000
Bataguassu MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3541-1173

Edson Spinola Barbosa
Matrícula 60860
Chefe do OPR_07 de Bataguassu

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) agravado(s) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III,“e” e 48, III, da Lei Estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 – AGNALDO RODRIGUES DA ROCHA IE: 28.326.333-4
Rua Duque de Caxias, 1377 – B. Alto - Aquidauana - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0017227 – E

Órgão Preparador Regional de Aquidauana 13
R. Cel. Estevão Alves Corrêa, 597 Centro Cep:79200-000
Aquidauana MS
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30
Telefone: (0 XX 67) 3241-4100

Leodomiro Lopes Flores
Matrícula 0328146
Chefe do OPR-13 de Aquidauana

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Nº 012/2005

Nº Cadastral 0013/2005-AGEPEN

Processo nº 31/600.773/2005

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO e FLORIANO TOLEDO DOS SANTOS E TEREZINHA TEIXEIRA DOS SANTOS. Constitui objeto do presente instrumento a integral quitação do valor apurado pela AGESUL/MS como forma de indenização às reformas no imóvel que serviu de instalação e funcionamento do Estabelecimento Penal de Regime Semi-aberto e Assistência aos Albergados de Corumbá/MS, bem como a rescisão, de pleno direito, do Contrato de Locação de Imóvel Urbano sob nº 012/2005 que foi prorrogado sucessivamente por Termo Aditivos.

Objeto:

Data de Assinatura:

Assinam: DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, FLORIANO TOLEDO DOS SANTOS e TEREZINHA TEIXEIRA DOS SANTOS.

PORTARIA “GAB” AGEPEN/Nº.04 de 14 de outubro de 2009

INSTALA O PATRONATO PENITENCIÁRIO DE DOURADOS/MS e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 19 do Decreto nº. 12.131 de 04 de agosto de 2006 que cria o Patronato Penitenciário no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS,

Considerando a necessidade de promover condições para a ressocialização do encarcerado e o seu retorno ao convívio familiar.

RESOLVE:

Art. 1º. **Instalar a Unidade Patronato Penitenciário da Comarca de Dourados/MS**, destinada ao atendimento aos presos do Regime Semi-Aberto; aos beneficiados com Prisão Domiciliar, Suspensão Condicional da Pena; aos internos que estão exercendo trabalho externo e aos egressos, com a finalidade de possibilitar a ressocialização e reintegração do indivíduo ao grupo familiar, buscando a redução do nível de reincidência criminal, na forma que dispõe a Lei Federal nº. 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 062/2009

Nº Cadastral 0130/2009-AGESUL

Processo nº 19/100.004/2009

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e LOMA ENGENHARIA LTDA.

Objeto:

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n. 062/09-PJUR, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contado de 28/09/2009 a 25/02/2010.

Data de Assinatura:

Do Prazo: 28/09/2009

Assinam: 28/09/2009 a 25/02/2010

EDSON GIROTO e ENZO LEMOS JUNIOR.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 074/2008

Nº Cadastral 0165/2008-AGESUL

Processo nº 19/100.787/2007

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSEGV - PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA.

Objeto:

Fica decrescida ao valor do Contrato OV n. 074/2008-PJUR, a importância de R\$ 198.039,96 (cento e noventa e oito mil, trinta e nove reais e noventa e seis centavos), passando o total ajustado de R\$ 1.582.403,58 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 1.384.363,62 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Data de Assinatura:

Assinam: 08/10/2009

EDSON GIROTO e RENATO MARCIO GIORDANO.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 144/2008

Nº 0332/2008-AGESUL

Processo nº 19/100.909/2008

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e GERPAV ENGENHARIA LTDA.

Objeto:

Fica acrescida ao valor do Contrato OV n. 144/2008-PJUR a importância de R\$ 12.081,68 (doze mil, oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) passando o total ajustado de R\$ 313.218,32 (trezentos e treze mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) para R\$ 325.300,00 (trezentos e vinte e cinco mil e trezentos reais).

Data de Assinatura:

Assinam: 02/10/2009

EDSON GIROTO e GERARDO RUBEN ZELADA CAFURE.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 237/2008

Nº Cadastral 0460/2008-AGESUL

Processo nº 19/101.130/2008

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE

Objeto:

EMPREENDIMENTOS e CINCO ESTRELA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão da previsão de reajuste de valor no instrumento contratual e a alteração do valor do Contrato OV n. 237/2008-PJUR. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica incluído o § 4º, na Cláusula Terceira, do Contrato, com a seguinte redação: “§ 4º. No caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, será concedido reajustamento com base no(s) índice(s) utilizado(s) pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes/DNIT”. DO VALOR: Fica acrescido ao valor do Contrato, a importância de R\$ 45.866,90 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), passando o total ajustado de R\$ 7.799.547,65 (sete milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 7.845.414,55 (sete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

Data de Assinatura:

Assinam: 09/10/2009

EDSON GIROTO e JOSÉ RAPHAEL DOS REIS DEL PINO.

EXTRATO DE EMPENHOS - ALTERAÇÃO DE FONTE

Emitente: AGESUL – CNPJ: 15.457.856/0001-68
Favorecido: Assessoria e Cons. em Projetos Sociais Ltda – CNPJ: 05.950.383/0001-82
Objeto: Execução de Projeto Técnico Social do Programa de Implantação do Sistema de Drenagem Urbana Sustentável, no município de Mundo Novo/MS.
Amparo Legal: Lei 8666/93
Recursos: Despesa Correrá à conta da fonte: 0281900079, no valor de R\$ 3.080,00 - Programa de Trabalho: 1545100223840000, Natureza de Despesa: 44905105, Nota de Empenho: 2009NE01518, emitida em 09.09.2009.
Despesa Cancelada na fonte: 0100000000, no valor de R\$ 3.080,00 - Programa de Trabalho: 1545100223840000, Natureza de Despesa: 44905105, Nota de Empenho: 2008NE01855.

Assinam: Márcia Portocarrero Serra e Edson Girotto

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Amparo Legal: **Art.15, seguido Art.24 inciso II da Lei 8.666/93 – Decreto nº 11759/04**

Espécie: Ordinário	ND: 44905107	NE: 1501	PT: 26782002221610000
Fonte: 0241000000			
Objeto: Serviços de Manutenção de Veículos	Data: 08/09/2009	Valor: R\$ 18.730,00	
Empresa: Caiado Pneus Ltda		Processo:19/102037/2008	
Espécie: Ordinário	ND: 44905235	NE: 1519	PT: 2678200223810000
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aquisição de Microcomputadores	Data: 09/09/2009	Valor: R\$ 14.820,00	
Empresa: Maximun Brasil Telematica Ltda		Processo:19/100856/2009	
Espécie: Ordinário	ND: 44905235	NE: 1592	PT: 2678200223810000
Fonte: 0240000000			
Objeto: Aquisição de Microcomputadores	Data: 18/09/2009	Valor: R\$ 57.524,70	
Empresa: Bestcomp Computadores Ltda		Processo:19/100.830/2009	

Amparo Legal: **Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93**

Espécie: Global	ND: 33903905	NE: 1504	PT: 12361002127120000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Serviços Técnicos Profissionais	Data: 08/09/2009	Valor: R\$ 14.560,00	
Empresa: CSM – Construtora Sul Matogrossense Ltda		Processo:19/101913/2009	
Espécie: Global	ND: 33903905	NE: 1548	PT: 20604001624210000
Fonte: 0240000000			
Objeto: Serviços Técnicos Profissionais	Data: 15/09/2009	Valor: R\$ 3.760,00	
Empresa: CE Consertos Eletricos Ltda		Processo:19/101837/2009	

Amparo Legal: **Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93**

Espécie: Ordinário	ND: 33904717	NE: 1537	PT: 2678200223810000
Fonte: 0240000000			
Objeto: Anuidade CONSETRANS	Data: 14/09/2009	Valor: R\$ 5.000,00	
Empresa: Conselho Nacional de Secretários de Transportes		Processo:19/102050/2009	
Espécie: Estimativo	ND: 33903947	NE: 1686	PT: 2678200223810000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Publicação de Editais	Data: 30/09/2009	Valor: R\$ 5.000,00	
Empresa: Imprensa Nacional		Processo:19/100067/2009	

Amparo Legal: **Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 33903615	NE: 1524	PT: 2678200223810000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Locação de Imóvel	Data: 11/09/2009	Valor: R\$ 2.719,65	
Empresa: Jose Humberto Alves Roza		Processo:19/101171/2006	

Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie: Ordinário	ND: 33903972	NE: 1468	PT: 2678200223810000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Aquisição de Créditos de V.T.	Data: 03/09/2009	Valor: R\$ 3.722,50	
Empresa: ASSETUR – Assoc.das Emp.de Transp. Coletivo		Processo:19/101655/2009	
Espécie: Estimativo	ND: 33903944	NE: 1469	PT: 16482003328210000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Consumo de Água	Data: 03/09/2009	Valor: R\$ 836,87	
Empresa: Águas Guaríroba S/A		Processo:19/100020/2009	
Espécie: Ordinário	ND: 33903999	NE: 1475	PT: 2678200223810000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Serv. de rastreamento de cartão de V.T.	Data: 03/09/2009	Valor: R\$ 223,35	
Empresa: ASSETUR – Assoc.das Emp.de Transp. Coletivo		Processo:19/101654/2009	
Espécie: Ordinário	ND: 33903972	NE: 1636	PT: 2678200223810000

ACI8302	MS00591069	6920	25/09/2009	05	233	AMZ0621	MS00574653	6556	19/09/2009	07	230	I
ACO0440	MS00425253	6700	15/09/2009	05	230	ANC6072	MS00550523	6041	17/09/2009	05	207	
ACP6424	MS00595614	6050	13/09/2009	07	208	ANJ3466	PDA0003436	5541	29/08/2009	03	181	XVII
ADG6996	MS00399078	6920	14/09/2009	05	233	ANJ3466	PDA0003485	5541	05/09/2009	03	181	XVII
ADH6274	MS00606707	6920	25/09/2009	05	233	ANO0340	PDA0004529	5541	02/09/2009	03	181	XVII
ADM7773	MS00521529	5460	19/09/2009	04	181	ANQ4069	MS00436577	6920	22/09/2009	05	233	
ADO3322	MS00594747	6920	25/09/2009	05	233	ANR3069	MS00434617	5010	13/09/2009	07	162	I
ADR2160	MS00600771	6599	14/09/2009	07	230	AOA4933	MS00610754	5274	23/09/2009	07	175	
ADT1698	MS00384228	6920	11/09/2009	05	233	AOB0555	PDA0003465	5541	04/09/2009	03	181	XVII
ADV4312	MS00578019	6599	14/09/2009	07	230	AOH0552	00000975LE	7455	16/09/2009	04	218	*I
ADV4312	MS00578020	5010	14/09/2009	07	162	AON5213	PDA0002363	5541	31/08/2009	03	181	XVII
ADV4312	MS00578021	5169	14/09/2009	07	165	AOO2645	MS00522003	6041	24/09/2009	05	207	
ADY5736	00000905LE	7463	12/09/2009	05	218	AOQ1913	00000701LE	7455	11/09/2009	04	218	*I
AEL7969	1737907	6688	10/09/2009	05	230	AOU4382	00000913LE	7463	13/09/2009	05	218	*II
AEQ0796	MS00510591	6599	14/09/2009	07	230	AOU4382	00000914LE	7455	13/09/2009	04	218	*I
AEQ0796	MS00510592	6580	14/09/2009	07	230	AOV7122	MS00590605	6920	29/09/2009	05	233	
AEQ0796	MS00510590	5010	14/09/2009	07	162	AOX3851	MS00407690	5045	14/09/2009	07	162	V
AEX1159	1738307	6599	10/09/2009	07	230	APC5435	PDA0004671	5541	12/09/2009	03	181	XVII
AEZ8856	MS00590932	6920	23/09/2009	05	233	APG0173	MS00606931	6920	24/09/2009	05	233	
AFA7597	PDA0002369	5541	31/08/2009	03	181	APJ4588	MS00594613	6920	28/09/2009	05	233	
AFG0864	00000847LE	7471	14/09/2009	07	218	APV5589	MS00545830	7366	24/09/2009	04	252	VI
AFH4864	MS00594476	6920	24/09/2009	05	233	APY6563	00000695LE	7471	11/09/2009	07	218	*III
AFH6370	MS00599943	7366	16/09/2009	04	252	APZ9528	PDA0003435	5541	29/08/2009	03	181	XVII
AFL3740	0251409	6726	08/09/2009	05	230	AQA1500	MS00592296	6920	24/09/2009	05	233	
AFL3740	0251309	5045	08/09/2009	07	162	AQA2453	MS00500990	5010	13/09/2009	07	162	I
AFL5505	00000927LE	7471	15/09/2009	07	218	AQA8250	MS00549573	5541	09/09/2009	03	181	XVII
AFT4545	MS00521882	5541	29/08/2009	03	181	AQB9794	0316009	5045	12/09/2009	07	162	V
AFT4545	PDA0003458	5541	04/09/2009	03	181	AQG4336	PDA0004043	5541	03/09/2009	03	181	XVII
AFT4545	PDA0004050	5541	03/09/2009	03	181	AQH5142	0118709	6610	13/09/2009	05	230	VII
AFT4545	PDA0004051	5541	03/09/2009	03	181	AQI8774	0382009	5185	07/09/2009	05	167	
AFX0690	MS00530848	6920	28/09/2009	05	233	AQS0247	MS00510589	6912	07/09/2009	03	232	
AFZ3221	MS00606934	6920	29/09/2009	05	233	AQS0247	MS00510588	5010	07/09/2009	07	162	I
AGB2079	MS00620271	6920	28/09/2009	05	233	AQT1459	1877507	6610	09/09/2009	05	230	VII
AGC6550	MS00425301	6041	18/09/2009	05	207	AQW0371	MS00354836	7366	21/09/2009	04	252	VI
AGD3145	MS0052008	6920	29/09/2009	05	233	AQZ8580	PDA0004527	5541	02/09/2009	03	181	XVII
AGK8280	00000877LE	7463	15/09/2009	05	218	ARE3351	MS00556311	6920	11/09/2009	05	233	
AGM3336	MS00519091	5169	12/09/2009	07	165	ARRH0043	MS00535816	5169	14/09/2009	07	165	
AGP7235	MS00594488	6920	28/09/2009	05	233	ARH5681	MS00487822	5010	17/09/2009	07	162	I
AGT9260	MS00622702	6920	29/09/2009	05	233	ARH7391	PDA0004606	5541	09/09/2009	03	181	XVII
AHA0297	MS00607372	6920	25/09/2009	05	233	ARK3540	PDA0004662	5541	11/09/2009	03	181	XVII
AHA6828	MS00431887	5010	15/09/2009	07	162	ARL4991	MS00537647	7366	02/09/2009	04	252	VI
AHA6828	MS00431886	6580	15/09/2009	07	230	ARN3026	1694507	6580	10/09/2009	07	230	IV
AHH8235	MS00513781	5541	08/09/2009	03	181	ARS5402	00000908LE	7463	12/09/2009	05	218	*II
AHI8343	PDA0002291	5541	28/08/2009	03	181	ASW0007	MS00563161	5410	04/09/2009	04	181	*IV
AHI8545	1956107	6912	12/09/2009	03	232	AVU2100	0263209	6700	09/09/2009	05	230	XVI
AHO9639	1737807	6645	10/09/2009	05	230	AWM4800	MS00416144	5185	09/09/2009	05	167	
AHT2570	MS00622708	6920	30/09/2009	05	233	BAG3355	MS00607271	6920	30/09/2009	05	233	
AIA9467	MS00574500	6920	24/09/2009	05	233	BCK1996	PDA0004045	5541	03/09/2009	03	181	XVII
AIH5684	MS00493743	5525	31/08/2009	04	181	BDK0250	PDA0003442	5541	04/09/2009	03	181	XVII
AIK1739	MS00523870	6920	25/09/2009	05	233	BEW1053	MS00388833	6912	16/09/2009	03	232	
AIK1739	MS00523609	6599	15/09/2009	07	230	BEW5725	MS00549569	5541	02/09/2009	03	181	XVII
AIK1739	MS00523871	6920	25/09/2009	05	233	BFD5578	MS00600743	5010	09/09/2009	07	162	I
AIT77352	00000683LE	7455	10/09/2009	04	218	BFD5578	MS00600744	5118	09/09/2009	07	164	
AJA3564	MS00620268	6920	21/09/2009	05	233	BFD9510	00000983LE	7455	18/09/2009	04	218	*I
AJB9089	MS00594624	6610	29/09/2009	05	230	BFP8427	1187407	5045	06/09/2009	07	162	V
AJC0934	0053209	6610	04/09/2009	05	230	BFQ3085	MS00549507	6530	26/09/2009	05	228	
AJE2389	MS00518609	5169	05/09/2009	07	165	BGG7257	MS00606716	6920	30/09/2009	05	233	
AJE2389	MS00518610	5274	05/09/2009	07	175	BGK0833	MS00596766	6599	05/09/2009	07	230	V
AJF7192	MS00521576	5460	25/09/2009	04	181	BGU9834	MS00607211	6920	21/09/2009	05	233	
AJG2748	MS00584897	6920	23/09/2009	05	233	BGU9834	MS00593192	5282	13/09/2009	07	176	I
AJI3811	PDA0004609	5541	09/09/2009	03	181	BGV8117	PDA0003424	5541	29/08/2009	03	181	XVII
AJK7275	00000589LE	7463	11/09/2009	05	218	BHJ0895	MS00582812	6920	16/09/2009	05	233	
AJN9356	MS00563159	5541	04/09/2009	03	181	BHQ7331	00000857LE	7455	14/09/2009	04	218	*I
AJQ6140	1884907	6645	03/09/2009	05	230	BIM5851	1618607	6645	07/09/2009	05	230	X
AJT2440	MS00618849	6920	21/09/2009	05	233	BJE7910	00000812LE	7455	13/09/2009	04	218	*I
AJT7188	0753807	6599	09/09/2009	07	230	BJH8184	PDA0004672	5541	12/09/2009	03	181	XVII
AJT7188	0753907	6580	09/09/2009	07	230	BJI9086	MS00522898	5010	04/09/2009	07	162	I
AJU8183	MS00419672	6050	23/09/2009	07	208	BJO3280	MS00590997	6920	24/09/2009	05	233	
AJU8183	MS00373074	6530	25/09/2009	05	228	BJS9448	0384009	6912	07/09/2009	03	232	
AJX2925	MS00590800	6920	02/09/2009	05	233	BJU2138	MS00583687	6912	15/09/2009	03	232	
AJZ7205	MS00437488	5010	28/08/2009	07	162	BJY0640	00000891LE	7455	17/09/2009	04	218	*I
AJZ7205	MS00437487	6599	28/08/2009	07	230	BKD5051	0380709	6726	04/09/2009	05	230	XVIII
AKG2005	PDA0002375	5541	01/09/2009	03	181	BKM8553	MS00620784	6920	28/09/2009	05	233	
AKK0439	MS00530509	5185	13/09/2009	05	167	BKR0534	MS00593094	5185	17/09/2009	05	167	
AKU8906	MS00520649	7366	09/09/2009	04	252	BKV4735	MS00559279	5045	15/09/2009	07	162	V
AKZ0438	PDA0003463	5541	04/09/2009	03	181	BKV4735	MS00559281	6599	15/09/2009	07	230	V
ALB2308	PDA0003433	5541	29/08/2009	03	181	BLB1991	MS00487595	6920	25/09/2009	05	233	
ALD2222	MS00590993	6920	12/09/2009	05	233	BLB7454	00000920LE	7455	14/09/2009	04	218	*I
ALD3419	MS00609090	6920	18/09/2009	05	233	BLF6469	0455409	6726	10/09/2009	05	230	XVIII
ALE7225	PDA0002313	5541	28/08/2009	03	181	BLH3899	00000909LE	7455	12/09/2009	04	218	*I
ALG1029	MS00534166	6920	29/09/2009	05	233	BLI0636	MS00521952	5460	19/09/2009	04	181	IX
ALH2936	MS00622053	6920	22/09/2009	05	233	BLI5669	1544807	6645	04/09/2009	05	230	X
ALJ4100	00000750LE	7463	12/09/2009	05	218	BLI7408	MS00556461	6920	14/09/2009	05	233	
ALK6271	MS00598569	5010	18/09/2009	07	162	BLJ1533	1694107	6769	04/09/2009	04	230	XXII
ALK8869	MS00590608	6920	30/09/2009	05	233	BLM0392	MS00619315	6920	24/09/2009	05	233	
ALQ9830	MS00552468	6920	21/09/2009	05	233	BLM0918	MS00584898	6920	23/09/2009	05	233	
ALR1893	0053409	5045	02/09/2009	07	162	BLN5807	MS00584904	6920	29/09/2009	05	233	
ALS7000	MS00538045	5410	13/09/2009	04	181	BLQ4936	MS00593779	6599	24/09/2009	07	230	V
ALS8537	00000584LE	7455	11/09/2009	04	218	BLQ5292	0284009	5185	08/09/2009	05	167	
AMB9838	0410709	5185	05/09/2009	05	167	BLR3068	MS00607257	6920	28/09/2009	05	233	
AMB9838	0410809	6912	05/09/2009	03	232	BMC4107	00000959LE	7455	19/09/2009			

BNB3950	MS00559284	5207	16/09/2009	03	169	CJO8803	MS00607203	6920	21/09/2009	05	233
BND1630	MS00582972	6920	24/09/2009	05	233	CKC9027	MS00456786	5010	07/09/2009	07	162 I
BNG5320	MS00579499	6912	14/09/2009	03	232	CKI3607	PDA0004052	5541	03/09/2009	03	181 XVII
BNJ4538	MS00551753	6599	04/09/2009	07	230 V	CKK2007	MS00600000	5835	15/09/2009	05	195
BNK7161	MS00517273	5010	18/09/2009	07	162 I	CKK2007	MS00599999	5185	15/09/2009	05	167
BNL5882	MS00556450	6920	08/09/2009	05	233	CKN0902	MS00607238	6920	24/09/2009	05	233
BNX5771	MS00599326	6912	15/09/2009	03	232	CKR7167	MS00598578	6599	23/09/2009	07	230 V
BOQ6634	MS00607244	6920	25/09/2009	05	233	CKV1720	MS00620770	6920	24/09/2009	05	233
BPF3554	00000619LE	7455	11/09/2009	04	218 *I	CKV5222	MS00609100	6920	22/09/2009	05	233
BPF3554	00000876LE	7471	15/09/2009	07	218 *III	CKY3299	MS00514028	6920	28/09/2009	05	233
BPM8326	MS00590996	6920	24/09/2009	05	233	CLH0666	00000867LE	7463	15/09/2009	05	218 *II
BQO4669	MS00538047	7366	17/09/2009	04	252 VI	CLH4069	MS00590705	6920	28/09/2009	05	233
BQY0942	MS00607213	6920	22/09/2009	05	233	CLH9061	MS00556453	6920	14/09/2009	05	233
BRC8319	0263509	6769	10/09/2009	04	230 XXII	CLI0052	MS00578521	6599	22/09/2009	07	230 V
BRH0568	MS00521206	6920	29/09/2009	05	233	CLL3673	MS00598125	7366	11/09/2009	04	252 VI
BRL3404	MS00454848	5010	30/08/2009	07	162 I	CLP6365	0111409	5967	03/09/2009	07	203 V
BRL9977	1927907	5185	05/09/2009	05	167	CLT4988	MS00522206	6530	26/09/2009	05	228
BSB8255	MS00533029	6068	20/09/2009	05	209	CLT7347	MS00590297	6920	25/09/2009	05	233
BSF9647	0089309	6645	08/09/2009	05	230 X	CMF8883	0039309	6726	06/09/2009	05	230 XVIII
BSF9647	0283809	6823	08/09/2009	05	231 IV	CMF8883	0277009	6653	06/09/2009	05	230 XI
BSG4662	MS00556465	6920	24/09/2009	05	233	CMN9007	0301909	6599	12/09/2009	07	230 V
BSR1004	PDA0002317	5541	28/08/2009	03	181 XVII	CMX5278	MS00536996	6599	10/09/2009	07	230 V
BSV8792	MS00590949	6920	25/09/2009	05	233	CMX9797	0157209	6599	06/09/2009	07	230 V
BTB3352	0061009	6637	05/09/2009	05	230 IX	CMY6800	0111509	5967	03/09/2009	07	203 V
BTJ1992	MS00521879	6912	18/09/2009	03	232	CND6979	00000899LE	7455	12/09/2009	04	218 *I
BTK3853	MS00590704	6920	28/09/2009	05	233	CNE0716	MS00584902	6920	25/09/2009	05	233
BTS6806	0315809	6726	06/09/2009	05	230 XVIII	CNJ0911	MS00607229	6920	23/09/2009	05	233
BTt4388	MS00535817	6599	14/09/2009	07	230 V	CNL3996	MS00583260	6912	15/09/2009	03	232
BTU6097	1134007	6726	06/09/2009	05	230 XVIII	CNP8469	MS00442890	5460	02/09/2009	04	181 IX
BUD4117	MS00559735	6920	22/09/2009	05	233	CNS0249	MS00609083	6920	18/09/2009	05	233
BUK7802	MS00598524	5045	26/09/2009	07	162 V	CNU2451	00000734LE	7455	12/09/2009	04	218 *I
BUL1663	MS00594468	6920	16/09/2009	05	233	CNU8405	MS00593647	6599	10/09/2009	07	230 V
BUM4838	00000767LE	7471	12/09/2009	07	218 *III	CNY8529	MS00584795	6920	18/09/2009	05	233
BUS4705	MS00551846	6912	11/09/2009	03	232	CNZ5908	PDA0003457	5541	04/09/2009	03	181 XVII
BUS4705	MS00551845	6556	11/09/2009	07	230 I	COR1195	PDA0002382	5541	01/09/2009	03	181 XVII
BVP8701	MS00530840	6920	18/09/2009	05	233	COU2145	MS00449840	5010	09/09/2009	07	162 I
BWC3838	1804307	6769	08/09/2009	04	230 XXII	COU2145	MS00449841	6599	09/09/2009	07	230 V
BWC7115	MS00620800	6610	29/09/2009	05	230 VII	COV7202	MS00569977	5010	17/09/2009	07	162 I
BWD0119	0053509	6688	10/09/2009	05	230 XIV	COV7202	MS00569978	6599	17/09/2009	07	230 V
BWD2547	1877707	6599	10/09/2009	07	230 V	COV8597	00000897LE	7455	11/09/2009	04	218 *I
BWE4703	MS00590610	6920	30/09/2009	05	233	COW6368	00000884LE	7455	15/09/2009	04	218 *I
BWF8891	MS00606702	6920	24/09/2009	05	233	COW8919	MS00529972	6920	24/09/2009	05	233
BWI0449	MS00519094	5169	18/09/2009	07	165	CPA2691	MS00425277	5541	22/09/2009	03	181 XVII
BWJ0453	00000771LE	7455	13/09/2009	04	218 *I	CPE0567	MS00598530	5010	27/09/2009	07	162 I
BWK1562	1728907	6645	11/09/2009	05	230 X	CPN7922	0089209	6823	08/09/2009	05	231 IV
BWK6105	MS00582813	6920	21/09/2009	05	233	CQB3330	MS00606717	6920	30/09/2009	05	233
BWL5417	MS00607217	6920	22/09/2009	05	233	CQK3209	MS00373078	5169	26/09/2009	07	165
BWM0099	00000821LE	7471	14/09/2009	07	218 *III	CQV8579	MS00590998	6920	24/09/2009	05	233
BWM0099	00000823LE	7463	14/09/2009	05	218 *II	CRH0471	MS00583231	5452	16/09/2009	05	181 VIII
BWM0099	00000824LE	7463	14/09/2009	05	218 *II	CRR0477	MS00563207	6599	20/09/2009	07	230 V
BWM0099	00000822LE	7471	14/09/2009	07	218 *III	CRS5862	1544707	5185	04/09/2009	05	167
BWM3074	0335809	6726	08/09/2009	05	230 XVIII	CRV7685	MS00530846	6920	25/09/2009	05	233
BXG7419	MS00620766	6920	24/09/2009	05	233	CSA4505	MS00590942	6920	24/09/2009	05	233
BXH0429	00000912LE	7463	13/09/2009	05	218 *II	CSQ6943	MS00556313	6920	08/09/2009	05	233
BXL1780	1753707	5185	05/09/2009	05	167	CTA6666	MS00609851	6599	14/09/2009	07	230 V
BXQ6045	0377109	5967	07/09/2009	07	203 V	CTM9768	MS00425216	6599	17/09/2009	07	230 V
BXU5586	MS00423337	5010	19/07/2009	07	162 I	CTP8829	MS00594625	6920	29/09/2009	05	233
BYG9480	MS00593227	6670	28/09/2009	05	230 XIII	CTQ0119	MS00501045	6769	11/09/2009	04	230 XXII
BYM3235	MS00556466	6920	25/09/2009	05	233	CTZ4456	MS00530510	5185	13/09/2009	05	167
BZM6393	MS00493746	6912	31/08/2009	03	232	CVL2694	00000907LE	7455	12/09/2009	04	218 *I
BZM6393	MS00577194	5185	31/08/2009	05	167	CVM1009	PDA0004608	5541	09/09/2009	03	181 XVII
BZN1448	MS00607204	6920	21/09/2009	05	233	CVM8769	PDA0002380	5541	01/09/2009	03	181 XVII
BZX9639	MS00435919	5207	04/09/2009	03	169	CVX9390	MS00610367	6599	19/09/2009	07	230 V
CAB4733	PDA0003426	5541	29/08/2009	03	181 XVII	CVX9390	MS00610368	5169	19/09/2009	07	165
CAL9188	0435109	5185	12/09/2009	05	167	CWN3741	MS00609875	5185	20/09/2009	05	167
CAP9412	MS00399086	6920	17/09/2009	05	233	CWQ0231	MS00619309	6920	21/09/2009	05	233
CBG1474	MS00594718	6920	22/09/2009	05	233	CWS3374	MS00600631	5010	24/09/2009	07	162 I
CBM1964	MS00441882	5045	16/09/2009	07	162 V	CWV1851	00000705LE	7463	12/09/2009	05	218 *II
CBN9789	MS00590701	6920	25/09/2009	05	233	CWX9567	MS00399057	6920	31/08/2009	05	233
CBR3775	MS00584463	6920	29/09/2009	05	233	CWZ0727	1729107	5169	12/09/2009	07	165
CBZ2488	PDA0004643	5541	10/09/2009	03	181 XVII	CXM8690	00000694LE	7455	11/09/2009	04	218 *I
CCB3832	MS00556454	6920	14/09/2009	05	233	CXN3046	00000675LE	7471	10/09/2009	07	218 *III
CCQ0648	PDA0002314	5541	28/08/2009	03	181 XVII	CXN3046	00000676LE	7471	10/09/2009	07	218 *III
CCT0030	MS00549572	5541	09/09/2009	03	181 XVII	CXS7887	MS00421672	6920	30/09/2009	05	233
CCY3008	MS00595623	6912	14/09/2009	03	232	CYJ1096	MS00619313	6920	24/09/2009	05	233
CDW5137	PDA0003417	5541	29/08/2009	03	181 XVII	CY01828	00000869LE	7471	15/09/2009	07	218 *III
CEG0229	MS00590931	6920	23/09/2009	05	233	CYQ1467	PDA0003486	5541	05/09/2009	03	181 XVII
CEX6746	MS00499120	6599	12/09/2009	07	230 V	CZB9214	00000688LE	7455	10/09/2009	04	218 *I
CEY0271	PDA0003461	5541	04/09/2009	03	181 XVII	CZC1933	00000984LE	7455	18/09/2009	04	218 *I
CFD9948	MS00556452	6920	14/09/2009	05	233	CZF4479	00000679LE	7471	10/09/2009	07	218 *III
CFL5908	MS00601162	6599	22/09/2009	07	230 V	CZF4479	00000680LE	7471	10/09/2009	07	218 *III
CFP1317	MS00563189	7366	17/09/2009	04	252 VI	CZP8191	MS00521957	5738	23/09/2009	07	186 II
CGE7139	0360809	5045	08/09/2009	07	162 V	CZQ7284	00000624LE	7471	12/09/2009	07	218 *III
CGI5565	MS00333953	5185	12/09/2009	05	167	CZR2632	MS00569845	5010	11/09/2009	07	162 I
CGR1487	0157309	6823	11/09/2009	05	231 IV	CZR2632	MS00569847	6912	11/09/2009	03	232
CGR5544	00000916LE	7455	13/09/2009	04	218 *I	CZS0783	MS00569800	7340	10/09/2009	04	252 IV
CGR8870	MS00372491	6530	26/09/2009	05	228	CZS0783	MS00569797	6912	10/09/2009	03	232
CGS7783	MS00582982	6920	29/09/2009	05	233	CZS0783	MS00569799	6653	10/09/2009	05	230 XI
CGY8983	MS00600514	5169	19/09/2009	07	165	CZS0783	MS00569798	6637	10/09/2009	05	230 IX
CGY8983	MS00600511	5010	19/09/2009	07	162 I	CZS0783	MS00569796	5118	10/09/2009	07	164
CGY8983	MS00600513	5118	19/09/2009	07	164	CZS0783	MS00569795	5010	10/09/2009	07	162 I
CHC1705	MS00593581	6599	10/09/2009	07	230 V	DAO8587	MS00560330	7366	16/09/2009	04	252 VI
CHF5660	0165909	5045	07/09/2009	05	162 V	DAP3780	MS00573759	6920	23/09/2009	05	233
CHP4461	040										

DCX8240	00000622LE	7471	11/09/2009	07	218	*III	EFG1103	MS00529957	5010	04/09/2009	07	162	I
DCZ2809	MS00449833	6548	05/09/2009	04	229		EFI4664	MS00620788	6920	28/09/2009	05	233	
DCZ6986	0360909	5045	08/09/2009	07	162	V	EFP0274	0411309	5967	11/09/2009	07	203	V
DDB9710	00000783LE	7463	13/09/2009	05	218	*II	EFP0382	PDA0004047	5541	03/09/2009	03	181	XVII
DDJ7524	MS00607363	6920	23/09/2009	05	233		EFQ3228	00000693LE	7463	11/09/2009	05	218	*II
DDL1632	MS00619310	6920	22/09/2009	05	233		EGR7949	PDA0004602	5541	09/09/2009	03	181	XVII
DDX4680	MS00600827	6408	18/09/2009	04	221		EHCI137	MS00569595	5010	26/09/2009	07	162	I
DDZ7699	MS00552602	6920	29/09/2009	05	233		EKO2161	PDA0003484	5541	05/09/2009	03	181	XVII
DEC3670	MS00549508	6556	26/09/2009	07	230	I	ERD1200	00000699LE	7463	11/09/2009	05	218	*II
DEC8869	00000917LE	7463	13/09/2009	05	218	*II	FJC7132	MS00606713	6920	29/09/2009	05	233	
DEC8869	00000918LE	7463	13/09/2009	05	218	*II	FOD0777	00000735LE	7471	12/09/2009	07	218	*III
DEC8869	00000925LE	7455	14/09/2009	04	218	*I	FUI0313	1207507	5967	07/09/2009	07	203	V
DEI5207	PDA0003524	5541	11/09/2009	03	181	XVII	FUI1913	MS00590938	6920	23/09/2009	05	233	
DEL7882	PDA0003529	5541	12/09/2009	03	181	XVII	GKU1810	00000751LE	7455	12/09/2009	04	218	*I
DEO2742	MS00619312	6920	22/09/2009	05	233		GLA5164	00000864LE	7455	15/09/2009	04	218	*I
DEW1709	MS00620411	6920	25/09/2009	05	233		GLX0990	MS00590918	6920	21/09/2009	05	233	
DEX4146	MS00552472	6920	29/09/2009	05	233		GMA6217	MS00619306	6920	18/09/2009	05	233	
DFM1728	1518407	5185	04/09/2009	05	167		GMV2272	MS00620190	6920	30/09/2009	05	233	
DFM5417	MS00362008	6599	12/09/2009	07	230	V	GNU7527	0395309	6599	04/09/2009	07	230	V
DFM5417	MS00362011	6637	12/09/2009	05	230	IX	GNU7527	0395209	5010	04/09/2009	07	162	I
DFM5417	MS00362012	6726	12/09/2009	05	230	XVIII	GNW2894	MS00511642	5169	30/08/2009	07	165	
DFM5417	MS00362009	5827	12/09/2009	05	194		GOO7457	MS00566156	5010	08/09/2009	07	162	I
DFM5417	MS00362010	6637	12/09/2009	05	230	IX	GOO7457	MS00566154	5282	08/09/2009	07	176	I
DFN1828	MS00590950	6920	25/09/2009	05	233		GOO7457	MS00566155	6599	08/09/2009	07	230	V
DFU6635	PDA0004673	5541	12/09/2009	03	181	XVII	GPR4357	MS00620169	6920	24/09/2009	05	233	
DGA0352	MS00552471	6920	29/09/2009	05	233		GPY3704	MS00499623	6920	23/09/2009	05	233	
DGD7942	PDA0003525	5541	11/09/2009	03	181	XVII	GQZ1016	MS00584893	6920	21/09/2009	05	233	
DGI7509	MS00609870	7366	16/09/2009	04	252	VI	GRB5123	00000786LE	7471	13/09/2009	07	218	*III
DGK0716	MS00592320	6920	28/09/2009	05	233		GRF6519	MS00562000	7366	24/09/2009	04	252	VI
DGK7532	MS00558196	5428	11/09/2009	07	181	V	GRU1008	MS00381623	6556	15/09/2009	07	230	I
DGQ7700	MS00590609	6920	30/09/2009	05	233		GRU1008	MS00381624	5010	15/09/2009	07	162	I
DHD5912	MS00590991	6920	16/09/2009	05	233		GSP7372	MS00598574	5010	18/09/2009	07	162	I
DHF8347	MS00607365	6920	24/09/2009	05	233		GSP7372	MS00598575	5118	18/09/2009	07	164	
DHG7321	PDA0004640	5541	10/09/2009	03	181	XVII	GTI7106	MS00550582	5010	14/09/2009	07	162	I
DHH4559	PDA0003466	5541	04/09/2009	03	181	XVII	GUE4289	0237909	6912	11/09/2009	03	232	
DHK7684	00000972LE	7455	15/09/2009	04	218	*I	GUE5599	MS00590703	6920	28/09/2009	05	233	
DHN2870	MS00556468	6920	25/09/2009	05	233		GVE3097	0390609	6610	09/09/2009	05	230	VII
DHY1165	MS00584906	6920	30/09/2009	05	233		GWF4060	PDA0003531	5541	12/09/2009	03	181	XVII
DI10033	MS00449843	5835	10/09/2009	05	195		GXS6018	MS00459166	6920	23/09/2009	05	233	
DIJ4406	00000943LE	7463	16/09/2009	05	218	*II	GYW3300	MS00590715	6920	30/09/2009	05	233	
DJB3542	00000911LE	7455	13/09/2009	04	218	*I	GZN2600	MS00562253	5460	16/09/2009	04	181	IX
DJG3829	MS00590945	6920	25/09/2009	05	233		HAE4802	MS00535664	6912	13/09/2009	03	232	
DJO4183	PDA0004674	5541	08/09/2009	03	181	XVII	HAEB641	PDA0003460	5541	04/09/2009	03	181	XVII
DJO4183	PDA0003427	5541	29/08/2009	03	181	XVII	HAT9045	MS00521896	7366	28/09/2009	04	252	VI
DJY6622	MS00594616	6920	29/09/2009	05	233		HAU6500	PDA0002338	5541	31/08/2009	03	181	XVII
DKE8403	MS00606712	6920	28/09/2009	05	233		HBS0231	MS00434203	5169	10/09/2009	07	165	
DLG1954	0913907	5967	07/09/2009	07	203	V	HCQ2898	0395109	6726	04/09/2009	05	230	XVIII
DLS8572	MS00620656	6920	22/09/2009	05	233		HCY2977	MS00568923	6599	10/09/2009	07	230	V
DMA1409	MS00514025	6920	24/09/2009	05	233		HDR8130	MS00620653	6920	22/09/2009	05	233	
DMI7717	MS00607050	6920	18/09/2009	05	233		HEP8994	MS00449743	7340	08/09/2009	04	252	IV
DMP5715	PDA0003407	5541	28/08/2009	03	181	XVII	HFC1526	00000700LE	7455	11/09/2009	04	218	*I
DMT4452	1572707	6661	10/09/2009	05	230	XII	HFV4593	MS00399100	6920	23/09/2009	05	233	
DNP1022	MS00550521	7366	12/09/2009	04	252	VI	HGB3480	PDA0003523	5541	11/09/2009	03	181	XVII
DNY8529	00000881LE	7455	15/09/2009	04	218	*I	HGU0328	MS00574498	6920	24/09/2009	05	233	
DNZ1547	MS00550571	6912	08/09/2009	03	232		HIU0862	00000923LE	7471	14/09/2009	07	218	*III
DOK4313	MS00399089	6920	18/09/2009	05	233		HJG7738	0411409	5967	11/09/2009	07	203	V
DOR0039	00000928LE	7455	15/09/2009	04	218	*I	HJN1056	PDA0003459	5541	04/09/2009	03	181	XVII
DOR0039	00000929LE	7463	15/09/2009	05	218	*II	HKT8615	00000900LE	7455	12/09/2009	04	218	*I
DOS3302	00000977LE	7463	16/09/2009	05	218	*II	HLB8128	00000987LE	7455	21/09/2009	04	218	*I
DPF9551	MS00538043	5410	13/09/2009	04	181	*IV	HLJ2959	00000921LE	7455	14/09/2009	04	218	*I
DPF9622	MS00538044	5410	13/09/2009	04	181	*IV	HLJ4299	PDA0002372	5541	01/09/2009	03	181	XVII
DPF9622	MS00400067	5410	17/09/2009	04	181	*IV	HLP3718	PDA0004526	5541	02/09/2009	03	181	XVII
DPF9926	MS00538042	5410	13/09/2009	04	181	*IV	HLX5719	MS00593952	7366	25/09/2009	04	252	VI
DPZ2200	MS00530834	6920	09/09/2009	05	233		HPI6044	MS00573766	6920	29/09/2009	05	233	
DQE7766	MS00620161	6920	23/09/2009	05	233		HPU7902	MS00573762	6920	23/09/2009	05	233	
DQM3437	00000976LE	7463	16/09/2009	05	218	*II	HQA4194	MS00600816	6599	14/09/2009	07	230	V
DRB8892	MS00368876	6599	21/09/2009	07	230	V	HQF1815	00000763LE	7455	12/09/2009	04	218	*I
DRN9678	MS00422834	6599	12/09/2009	07	230	V	HQF5952	MS00560643	7366	10/09/2009	04	252	VI
DRO4785	MS00609820	6599	19/09/2009	07	230	V	HQF6477	00000744LE	7463	12/09/2009	05	218	*II
DSJ9448	MS00595336	5169	05/09/2009	07	165		HQF6714	0384409	6637	10/09/2009	05	230	IX
DTE4850	00000924LE	7455	14/09/2009	04	218	*I	HQF7138	MS00557806	6912	14/09/2009	03	232	
DTK6861	MS00346393	6912	05/07/2009	03	232		HQF7695	PDA0004046	5541	03/09/2009	03	181	XVII
DTK6861	MS00346394	6599	05/07/2009	07	230	V	HQF8915	MS00590702	6920	25/09/2009	05	233	
DTP0392	MS00425198	5835	15/09/2009	05	195		HQF9628	00000796LE	7463	13/09/2009	05	218	*II
DTT6766	MS00535663	5118	13/09/2009	07	164		HQF9907	MS00548319	6599	23/09/2009	07	230	V
DTT6766	MS00535662	6912	13/09/2009	03	232		HQG1664	MS00609094	6610	21/09/2009	05	230	VII
DUE4926	MS00607268	6920	29/09/2009	05	233		HQG5667	0381009	5185	04/09/2009	05	167	
DUK4520	PDA0002364	5541	31/08/2009	03	181	XVII	HQG5667	0381109	6726	04/09/2009	05	230	XVIII
DUK4520	PDA0004044	5541	03/09/2009	03	181	XVII	HQG6146	MS00499611	6920	16/09/2009	05	233	
DUQ4784	PDA0004607	5541	09/09/2009	03	181	XVII	HQG6395	MS00499629	6920	28/09/2009	05	233	
DVA4510	MS00543561	5185	18/09/2009	05	167		HQG8747	MS00499628	6920	24/09/2009	05	233	
DVN1619	MS00585392	5185	18/09/2009	05	167		HQG9168	MS00399062	6920	03/09/2009	05	233	
DWN3059	MS00618705	6920	28/09/2009	05	233		HQG9369	0026509	6645	07/09/2009	05	230	X
DXI9888	1187507	5045	06/09/2009	07	162	V	HQH4749	MS00620686	6920	28/09/2009	05	233	
DXY7592	00000904LE	7455	12/09/2009	04	218	*I	HQH9329	00000569LE	7463	11/09/2009	05	218	*II
DXZ2277	MS00590607	6920	30/09/2009	05	233		HQH9725	00000951LE	7455	18/09/2009	04	218	*I
DYH7822	MS00563025	5045	11/09/2009	07	162	V	HQI0289	00000936LE	7455	16/09/2009	04	218	*I
DYJ0335	MS00432478</												

HQJ7325	00000766LE	7455	12/09/2009	04	218	*I	HQU4730	00000746LE	7463	12/09/2009	05	218	*II
HQK2044	MS00542934	6556	01/09/2009	07	230	I	HQU5005	00000653LE	7455	12/09/2009	04	218	*I
HQK2044	MS00542935	6912	01/09/2009	03	232		HQU5648	MS00582339	6912	09/09/2009	03	232	
HQK2387	MS00415369	6556	17/09/2009	07	230	I	HQU7218	MS00606693	6920	18/09/2009	05	233	
HQK2387	MS00415370	5010	17/09/2009	07	162	I	HQU7789	MS00501201	6599	15/09/2009	07	230	V
HQK2387	MS00415367	6599	17/09/2009	07	230	V	HQU8317	MS00581569	6599	26/09/2009	07	230	V
HQK5307	MS00543559	6912	18/09/2009	03	232		HQU9655	0411509	5185	11/09/2009	05	167	
HQK5307	MS00577755	6556	18/09/2009	07	230	I	HQV2156	MS00557473	6637	20/09/2009	05	230	IX
HQK8404	MS00535804	6556	08/09/2009	07	230	I	HQV2156	MS00557471	6726	20/09/2009	05	230	XVIII
HQK8404	MS00535247	5010	08/09/2009	07	162	I	HQV2156	MS00557472	6637	20/09/2009	05	230	IX
HQK8404	MS00535248	6599	08/09/2009	07	230	V	HQV3645	MS00433334	6599	20/09/2009	07	230	V
HQK9229	MS00592291	6920	23/09/2009	05	233		HQV4637	MS00593774	6599	24/09/2009	07	230	V
HQL0692	MS00607215	6920	22/09/2009	05	233		HQV4666	1753907	6661	05/09/2009	05	230	XII
HQL1481	MS00535164	5738	20/09/2009	07	186	II	HQV5188	MS00620789	6920	28/09/2009	05	233	
HQL6668	PDA0002322	5541	31/08/2009	03	181	XVII	HQV8155	MS00584458	6920	24/09/2009	05	233	
HQL7459	0377509	5185	10/09/2009	05	167		HQW3158	MS00592322	6920	28/09/2009	05	233	
HQL8778	PDA0003400	5541	28/08/2009	03	181	XVII	HQW4513	MS00561994	5460	09/09/2009	04	181	IX
HQL9642	00000844LE	7471	14/09/2009	07	218	*III	HQW6668	MS00620702	6920	29/09/2009	05	233	
HQM1521	MS00497553	6050	15/09/2009	07	208		HQW7053	00000800LE	7463	13/09/2009	05	218	*II
HQM2393	0214809	6769	07/09/2009	04	230	XXII	HQW7796	MS00610155	6912	17/09/2009	03	232	
HQM3468	MS00609809	6599	15/09/2009	07	230	V	HQW7796	MS00610156	5169	17/09/2009	07	165	
HQM5197	MS00593502	5010	11/09/2009	07	162	I	HQW7796	MS00599283	5010	17/09/2009	07	162	I
HQM5197	MS00593501	6599	11/09/2009	07	230	V	HQW9066	00000535LE	7455	10/09/2009	04	218	*I
HQM5382	MS00530843	6920	22/09/2009	05	233		HQW9125	00000527LE	7455	10/09/2009	04	218	*I
HQM6944	MS00594738	6920	24/09/2009	05	233		HQW9813	MS00558848	6599	05/09/2009	07	230	V
HQM8556	MS00560337	5835	24/09/2009	05	195		HQW9842	MS00556472	6920	25/09/2009	05	233	
HQM8556	MS00560338	7366	24/09/2009	04	252	VI	HQX3098	MS00535834	5169	20/09/2009	07	165	
HQM9221	MS00477473	6920	14/09/2009	05	233		HQX5018	MS00606700	6920	23/09/2009	05	233	
HQN0434	MS00590712	6920	30/09/2009	05	233		HQX6479	MS00436579	6920	25/09/2009	05	233	
HQN0444	MS00560274	5525	21/09/2009	04	181	XV	HQX8736	MS00609714	5185	17/09/2009	05	167	
HQN1109	PDA0003412	5541	29/08/2009	03	181	XVII	HQZ0398	MS00600412	5010	10/09/2009	07	162	I
HQN1290	0410409	6564	05/09/2009	07	230	II	HQZ0606	00000560LE	7455	10/09/2009	04	218	*I
HQN5808	MS00514027	6920	28/09/2009	05	233		HQZ2707	1928307	5185	11/09/2009	05	167	
HQO0513	MS00600930	6610	13/09/2009	05	230	VII	HQZ5049	MS00562209	6599	09/09/2009	07	230	V
HQO0513	MS00600926	6556	13/09/2009	07	230	I	HQZ6898	MS00444489	6920	21/09/2009	05	233	
HQO0513	MS00600928	6912	13/09/2009	03	232		HRA1661	MS00399097	6920	23/09/2009	05	233	
HQO0513	MS00600927	5010	13/09/2009	07	162	I	HRA2463	00000832LE	7455	14/09/2009	04	218	*I
HQO0706	00000892LE	7463	17/09/2009	05	218	*II	HRA6177	MS00556473	6920	25/09/2009	05	233	
HQO1974	MS00600447	6556	21/09/2009	07	230	I	HRA7252	00000714LE	7463	11/09/2009	05	218	*II
HQO1974	MS00600446	6599	21/09/2009	07	230	V	HRA8637	MS00593586	6599	11/09/2009	07	230	V
HQO3054	MS00455947	6599	17/09/2009	07	230	V	HRA8998	MS00620415	6920	28/09/2009	05	233	
HQO3054	MS00455945	5010	17/09/2009	07	162	I	HRB1630	MS00535831	6599	20/09/2009	07	230	V
HQO3054	MS00455946	5061	17/09/2009	07	163		HRB1630	MS00535826	6050	20/09/2009	07	208	
HQO3897	MS00507996	5010	10/09/2009	07	162	I	HRB1630	MS00535830	5010	20/09/2009	07	162	I
HQO3897	MS00507995	6556	10/09/2009	07	230	I	HRB1630	MS00535832	6556	20/09/2009	07	230	I
HQO3897	MS00507992	6912	10/09/2009	03	232		HRB1630	MS00535829	6912	20/09/2009	03	232	
HQO4162	MS00362005	7030	10/09/2009	07	244	I	HRB1971	MS00609846	5010	21/09/2009	07	162	I
HQO4162	MS00362006	6769	10/09/2009	04	230	XXII	HRB1971	MS00609847	6912	21/09/2009	03	232	
HQO4544	MS00582788	5010	29/08/2009	07	162	I	HRB2228	MS00599776	6556	29/08/2009	07	230	I
HQO4544	MS00582790	5118	29/08/2009	07	164		HRB2228	MS00599775	5118	29/08/2009	07	164	
HQO6259	MS00406892	5010	11/09/2009	07	162	I	HRB3692	MS00599361	6580	29/08/2009	07	230	IV
HQO6259	MS00406893	6599	11/09/2009	07	230	V	HRB4115	MS00578120	6556	30/08/2009	07	230	I
HQO6259	MS00406894	6556	11/09/2009	07	230	I	HRB6823	MS00535166	7056	20/09/2009	07	244	III
HQO9355	MS00425205	5010	10/09/2009	07	162	I	HRB7633	MS00610665	6912	20/09/2009	03	232	
HQP1441	MS00558178	5169	06/09/2009	07	165		HRB7633	MS00610666	6556	20/09/2009	07	230	I
HQP1441	MS00558177	5010	06/09/2009	07	162	I	HRB7633	MS00610663	5010	20/09/2009	07	162	I
HQP1441	MS00558179	5118	06/09/2009	07	164		HRB9392	MS00618845	6920	18/09/2009	05	233	
HQP2057	MS00530844	6920	24/09/2009	05	233		HRB9782	MS00600590	6912	24/09/2009	03	232	
HQP3931	MS00421665	6920	21/09/2009	05	233		HRC2798	MS00512940	6599	14/09/2009	07	230	V
HQP7283	MS00556785	6912	11/09/2009	03	232		HRC2821	MS00595380	5118	15/09/2009	07	164	
HQP7283	MS00556784	5010	11/09/2009	07	162	I	HRC2821	MS00595379	5010	15/09/2009	07	162	I
HQP7283	MS00556783	5169	11/09/2009	07	165		HRC3693	00000910LE	7471	13/09/2009	07	218	*III
HQQ1060	MS00581398	5010	30/08/2009	07	162	I	HRC3693	00000974LE	7455	16/09/2009	04	218	*I
HQQ2172	1924507	6599	03/09/2009	07	230	V	HRC4853	MS00522056	6530	27/09/2009	05	228	
HQQ4269	MS00550573	6912	08/09/2009	03	232		HRC6661	MS00598680	5010	15/09/2009	07	162	I
HQQ4771	MS00607220	6920	22/09/2009	05	233		HRC6674	00000827LE	7455	14/09/2009	04	218	*I
HQQ4773	MS00594743	6920	24/09/2009	05	233		HRC7632	MS00501046	5185	14/09/2009	05	167	
HQQ7115	0042109	6564	05/09/2009	07	230	II	HRC8025	MS00620187	6920	29/09/2009	05	233	
HQR2528	MS00594721	6920	22/09/2009	05	233		HRC8036	00000651LE	7463	12/09/2009	05	218	*II
HQR3766	0411609	6637	11/09/2009	05	230	IX	HRD3177	1728807	6599	05/09/2009	07	230	V
HQR4445	MS00609450	6920	21/09/2009	05	233		HRD6289	MS00501039	5185	08/09/2009	05	167	
HQR5486	MS00593650	6599	11/09/2009	07	230	V	HRD8393	MS00425270	6025	21/09/2009	07	206	IV
HQR5667	0039609	6653	06/09/2009	05	230	XI	HRD8881	MS00597495	5010	12/09/2009	07	162	I
HQR5790	MS00563192	5410	19/09/2009	04	181	*IV	HRD8897	MS00620172	6920	25/09/2009	05	233	
HQR6625	MS00399099	6920	23/09/2009	05	233		HRE0695	0383809	5185	07/09/2009	05	167	
HQR7312	1970007	6637	03/09/2009	05	230	IX	HRE5257	MS00582978	6920	25/09/2009	05	233	
HQR8385	MS00584632	6920	22/09/2009	05	233		HRE6027	MS00556470	6920	25/09/2009	05	233	
HQR9077	MS00399098	6920	23/09/2009	05	233		HRE6102	MS00592287	6920	21/09/2009	05	233	
HQR9289	MS00590714	6920	30/09/2009	05	233		HRE8381	MS00415744	5410	07/09/2009	04	181	*IV
HQS4073	PDA0004667	5541	12/09/2009	03	181	XVII	HRE9565	MS00499072	5452	13/09/2009	05	181	VIII
HQS4624	0410209	5185	05/09/2009	05	167		HRE9787	MS00609810	6599	15/09/2009	07	230	V
HQS5961	MS00482196	5010	09/09/2009	07	162	I	HRE9796	MS00610452	6599	19/09/2009	07	230	V
HQS6058	0111809	6599	09/09/2009	07	230	V	HRE9796	MS00610451	5118	19/09/2009	07	164	
HQS8139	MS00620170	6920	25/09/2009	05	233		HRE9796	MS00597550	5010	19/09/2009	07	162	I
HQT0338	MS00399059	6920	02/09/2009	05	233		HRF1336	MS00530835	6920	09/09/2009	05	233	
HQT0663	MS00577471	5185	10/09/2009	05	167		HRF2667	MS00620165	6920	23/09/2009	05	233	
HQT1783	00000960LE	7463	19/09/2009	05	218	*II	HRF3168	MS00425199	6599	15/09/2009	07	230	V
HQT1783	00000958LE	7455	19/09										

HRG3462	00000859LE	7463	14/09/2009	05	218	*II	HRN3369	MS00594736	6920	24/09/2009	05	233
HRG3777	00000839LE	7455	14/09/2009	04	218	*I	HRN3602	MS00521205	6920	29/09/2009	05	233
HRG4393	MS00425179	6700	14/09/2009	05	230	XVI	HRN3836	MS00594481	6920	25/09/2009	05	233
HRG4692	00000866LE	7471	15/09/2009	07	218	*III	HRN3865	MS00585396	6599	18/09/2009	07	230 V
HRG5444	MS00404817	5185	15/09/2009	05	167		HRN5341	MS00599280	6599	16/09/2009	07	230 V
HRG5444	MS00404822	5215	15/09/2009	07	170		HRN6187	MS00501058	5509	17/09/2009	04	181 XIII
HRG5444	MS00404819	5274	15/09/2009	07	175		HRN6694	0386109	5185	07/09/2009	05	167
HRG5444	MS00404820	5835	15/09/2009	05	195		HRN7386	MS00610154	6599	15/09/2009	07	230 V
HRG5444	MS00404821	5215	15/09/2009	07	170		HRN7830	00000814LE	7471	13/09/2009	07	218 *III
HRG6155	00592313	6920	23/09/2009	05	233		HRN8160	0165609	5185	05/09/2009	05	167
HRG7350	MS00550572	6050	08/09/2009	07	208		HRN8188	MS00607364	6920	23/09/2009	05	233
HRG7383	PDA0003388	5541	28/08/2009	03	181	XVII	HRO0285	MS00583235	6599	16/09/2009	07	230 V
HRG7473	MS00333952	7366	12/09/2009	04	252	VI	HRO0288	MS00399081	6920	15/09/2009	05	233
HRG7571	MS00561742	7366	16/09/2009	04	252	VI	HRO2116	MS00421627	6599	12/09/2009	07	230 V
HRG8173	00000743LE	7455	12/09/2009	04	218	*I	HRO2116	MS00421626	5010	12/09/2009	07	162 I
HRG8268	MS00621003	5185	18/09/2009	05	167		HRO2251	0311609	6823	05/09/2009	05	231 IV
HRG9697	MS00399075	6920	11/09/2009	05	233		HRO3703	00000872LE	7455	15/09/2009	04	218 *I
HRH0338	MS00610654	6599	20/09/2009	07	230	V	HRO5629	0263609	6823	11/09/2009	05	231 IV
HRH1641	MS00606688	6920	17/09/2009	05	233		HR07281	1999807	6963	07/09/2009	05	237
HRH3233	00000577LE	7455	11/09/2009	04	218	*I	HR09490	1768907	6645	12/09/2009	05	230 X
HRH7689	0377309	6912	10/09/2009	03	232		HRP0400	MS00620188	6920	29/09/2009	05	233
HRH7876	MS00620754	6920	23/09/2009	05	233		HRP2303	MS00577272	6912	18/09/2009	03	232
HRI0559	MS00560277	5509	24/09/2009	04	181	XIII	HRP2612	MS00362024	5193	15/09/2009	07	168
HRI1189	MS00620782	6920	28/09/2009	05	233		HRP3132	MS00399071	6920	08/09/2009	05	233
HRI2366	MS00582235	6912	19/09/2009	03	232		HRP4232	0123709	5967	11/09/2009	07	203 V
HRI2404	MS00590295	6920	24/09/2009	05	233		HRP4906	PDA0002293	5541	28/08/2009	03	181 XVII
HRI3003	00000724LE	7455	12/09/2009	04	218	*I	HRP5185	MS00514023	6920	24/09/2009	05	233
HRI4550	MS00574518	6610	25/09/2009	05	230	VII	HRP5189	MS00594487	6920	28/09/2009	05	233
HRI6173	MS00600478	5185	10/09/2009	05	167		HRP7180	MS00600783	7340	17/09/2009	04	252 IV
HRI6744	PDA0002340	5541	31/08/2009	03	181	XVII	HRP7426	MS00501041	5185	11/09/2009	05	167
HRI6791	PDA0004652	5541	28/09/2009	03	181	XVII	HRP7624	1618707	6599	12/09/2009	07	230 V
HRI8098	MS00579950	5185	18/09/2009	05	167		HRP7784	MS00523155	5010	13/09/2009	07	162 I
HRI8173	00000793LE	7455	13/09/2009	04	218	*I	HRP7784	MS00523157	6556	13/09/2009	07	230 I
HRI8343	MS00594490	6920	28/09/2009	05	233		HRP7784	MS00523156	6599	13/09/2009	07	230 V
HRI8979	1754007	6580	11/09/2009	07	230	IV	HRP7922	MS00594612	6920	28/09/2009	05	233
HRI9717	MS00522055	6530	25/09/2009	05	228		HRP8370	MS00399060	6920	02/09/2009	05	233
HRI9717	MS00557817	5452	19/09/2009	05	181	VIII	HRP9326	MS00425254	6599	15/09/2009	07	230 V
HRI9717	MS00557816	6548	19/09/2009	04	229		HRP9326	MS00425255	6912	15/09/2009	03	232
HRJ0113	MS00591551	6599	01/09/2009	07	230	V	HRP9481	PDA0003422	5541	29/08/2009	03	181 XVII
HRJ0307	PDA0003419	5541	29/08/2009	03	181	XVII	HRP9843	00000720LE	7471	12/09/2009	07	218 *III
HRJ1202	00000802LE	7471	13/09/2009	07	218	*III	HRQ2039	MS00601156	5118	17/09/2009	07	164
HRJ2044	MS00399093	6920	21/09/2009	05	233		HRQ2039	MS00599176	5010	17/09/2009	07	162 I
HRJ3572	0039009	5045	05/09/2009	07	162	V	HRQ5139	MS00558194	6556	08/09/2009	07	230 I
HRJ3572	0311409	6599	05/09/2009	07	230	V	HRQ5139	MS00558193	6912	08/09/2009	03	232
HRJ3840	PDA0003445	5541	04/09/2009	03	181	XVII	HRQ5406	MS00560276	7030	20/09/2009	07	244 I
HRJ4351	00000819LE	7455	13/09/2009	04	218	*I	HRQ7054	MS00568917	6599	10/09/2009	07	230 V
HRJ7749	00000848LE	7455	14/09/2009	04	218	*I	HRQ9554	MS00522207	6556	27/09/2009	07	230 I
HRJ7776	MS00620668	6920	24/09/2009	05	233		HRQ9618	MS00362015	5118	14/09/2009	07	164
HRJ8094	0760007	5185	08/09/2009	05	167		HRQ9618	MS00362016	6610	14/09/2009	05	230 VII
HRJ8378	0381509	5185	07/09/2009	05	167		HRQ9618	MS00362013	5010	14/09/2009	07	162 I
HRJ8527	MS00459165	6920	23/09/2009	05	233		HRQ9618	MS00362017	6912	14/09/2009	03	232
HRJ9011	MS00610957	6599	23/09/2009	07	230	V	HRQ9618	MS00362019	6556	14/09/2009	07	230 I
HRJ9873	MS00590604	6920	29/09/2009	05	233		HRR0617	PDA0002329	5541	31/08/2009	03	181 XVII
HRK0593	MS00500800	5010	15/09/2009	07	162	I	HRR0686	MS00594750	6920	25/09/2009	05	233
HRK0593	MS00384733	6653	15/09/2009	05	230	XI	HRR0705	0385609	5185	07/09/2009	05	167
HRK0593	MS00384734	7340	15/09/2009	04	252	IV	HRR1277	MS00620756	6920	23/09/2009	05	233
HRK0661	MS00584794	6920	18/09/2009	05	233		HRR1318	MS00399080	6920	15/09/2009	05	233
HRK1085	MS00487594	6920	25/09/2009	05	233		HRR2094	0366009	6599	09/09/2009	07	230 V
HRK1612	00000576LE	7463	11/09/2009	05	218	*II	HRR4766	MS00609087	6610	18/09/2009	05	230 VII
HRK1612	00000571LE	7463	11/09/2009	05	218	*II	HRR5488	MS00566782	6920	29/09/2009	05	233
HRK2419	MS00598676	6599	06/09/2009	07	230	V	HRR5736	MS00584905	6920	30/09/2009	05	233
HRK3821	MS00551847	6599	12/09/2009	07	230	V	HRR9410	00000652LE	7463	12/09/2009	05	218 *II
HRK4692	MS00597695	5010	12/09/2009	07	162	I	HRS0769	1924807	6599	04/09/2009	07	230 V
HRK4692	MS00597696	6912	12/09/2009	03	232		HRS2778	MS00592352	6920	28/09/2009	05	233
HRK4930	MS00514020	6920	23/09/2009	05	233		HRS3503	00000888LE	7455	16/09/2009	04	218 *I
HRK6486	MS00530508	5010	12/09/2009	07	162	I	HRT0023	MS00597699	6599	19/09/2009	07	230 V
HRK6495	MS00593783	5045	24/09/2009	07	162	V	HRT1244	MS00383933	6556	14/09/2009	07	230 I
HRK6495	MS00593784	6599	24/09/2009	07	230	V	HRT1408	MS00609856	6599	14/09/2009	07	230 V
HRK6862	MS00593191	6599	12/09/2009	07	230	V	HRT2136	MS00562252	6599	16/09/2009	07	230 V
HRK8647	MS00601157	6912	17/09/2009	03	232		HRT2422	MS00550520	7048	08/09/2009	07	244 II
HRK9998	MS00425154	5819	10/09/2009	07	193		HRT4380	MS00592357	6920	29/09/2009	05	233
HRL0855	0415809	6637	11/09/2009	05	230	IX	HRT6425	MS00560340	5045	14/09/2009	07	162 V
HRL2288	MS00552598	6920	21/09/2009	05	233		HRT6505	MS00576824	5010	12/09/2009	07	162 I
HRL2535	1753807	6661	05/09/2009	05	230	XII	HRT6562	MS00620660	6920	23/09/2009	05	233
HRL3013	MS00600449	6599	22/09/2009	07	230	V	HRT8496	MS00600176	5010	13/09/2009	07	162 I
HRL3548	MS00599487	6599	14/09/2009	07	230	V	HRT9187	MS00601047	6912	18/09/2009	03	232
HRL4513	MS00590296	6920	25/09/2009	05	233		HRT9540	MS00606704	6920	24/09/2009	05	233
HRL6199	MS00607375	6920	29/09/2009	05	233		HRU1803	MS00592299	6920	25/09/2009	05	233
HRL6590	MS00599353	5118	29/08/2009	07	164		HRU2312	0123409	5010	08/09/2009	07	162 I
HRL7043	MS00354745	6912	21/09/2009	03	232		HRU2955	MS00529975	6920	24/09/2009	05	233
HRL8234	MS00599357	6912	29/08/2009	03	232		HRU4088	MS00610684	6599	22/09/2009	07	230 V
HRL8234	MS00599359	5118	29/08/2009	07	164		HRU5019	00000834LE	7455	14/09/2009	04	218 *I
HRL8611	MS00620796	6920	29/09/2009	05	233		HRU5073	MS00598316	6599	14/09/2009	07	230 V
HRL8785	MS00583267	6599	21/09/2009	07	230	V	HRU5120	MS00600875	6599	25/09/2009	07	230 V
HRL9617	MS00598682	6912	15/09/2009	03	232		HRU6465	MS00594484	6920	25/09/2009	05	233
HRL9697	MS00582816	6920	23/09/2009	05	233		HRU6475	00000618LE	7471	11/09/2009	07	218 *III
HRL9768	1549907	6726	05/09/2009	05	230	XVIII	HRU9538	00000536LE	7471	10/09/2009	07	218 *III
HRM0520	0340209	6602	08/09/2009	07	230	VI	HRV1272	1768707	6726	07/09/2009	05	230 XVIII
HRM2536	MS00549511	6530	27/09/2009	05	228		HRV5793	MS00425167	6599	11/09/2009	07	230 V
HRM4256	MS00594720	6920	22/09/2009	05	233		HRV6330	00000805LE	7471	13/09/2009	07	218 *

HRW5814	MS00399066	6920	04/09/2009	05	233	HSB9029	MS00609716	6599	17/09/2009	07	230 V
HRW5955	MS00562213	5010	12/09/2009	07	162 I	HSB9064	MS00514007	6920	21/09/2009	05	233
HRW5955	MS00562214	6599	12/09/2009	07	230 V	HSB9227	MS00557940	7030	09/09/2009	07	244 I
HRW6515	MS00609880	6637	24/09/2009	05	230 IX	HSB9227	MS00557941	6912	09/09/2009	03	232
HRW6724	MS00552469	6920	28/09/2009	05	233	HSB9604	MS00606698	6920	23/09/2009	05	233
HRW7158	MS00620663	6920	23/09/2009	05	233	HSB9871	MS00600798	5045	28/09/2009	07	162 V
HRW7344	MS00520650	5010	10/09/2009	07	162 I	HSB9871	MS00600799	6599	28/09/2009	07	230 V
HRW7831	00000818LE	7455	13/09/2009	04	218 *I	HSC0059	0190409	6700	05/09/2009	05	230 XVII
HRW7873	00000845LE	7455	14/09/2009	04	218 *I	HSC0527	0236209	6912	05/09/2009	03	232
HRW7873	00000846LE	7455	14/09/2009	04	218 *I	HSC0651	MS00599325	6599	13/09/2009	07	230 V
HRW7982	MS00598353	5169	25/09/2009	07	165	HSC0794	MS00556914	6050	03/09/2009	07	208
HRW9115	MS00600350	7030	14/09/2009	07	244 I	HSC0920	MS00598565	5010	18/09/2009	07	162 I
HRW9648	MS00600616	5118	13/09/2009	07	164	HSC1356	MS00416148	5185	09/09/2009	05	167
HRW9648	MS00600615	5010	13/09/2009	07	162 I	HSC1533	00000711LE	7455	11/09/2009	04	218 *I
HRW9695	MS00543521	5010	12/09/2009	07	162 I	HSC1736	MS00530847	6920	25/09/2009	05	233
HRX0512	MS00598566	6637	18/09/2009	05	230 IX	HSC2797	MS00577273	6599	18/09/2009	07	230 V
HRX1953	MS00590992	6920	15/09/2009	05	233	HSC2932	PDA0002286	5541	29/08/2009	03	181 XVII
HRX2013	MS00499612	6920	16/09/2009	05	233	HSC3336	00000604LE	7463	11/09/2009	05	218 *II
HRX2731	MS00601249	6912	24/09/2009	03	232	HSC3660	MS00487131	5118	13/09/2009	07	164
HRX3866	MS00375416	5169	19/07/2009	07	165	HSC3660	MS00487130	5010	13/09/2009	07	162 I
HRX4718	MS00543560	6670	18/09/2009	05	230 XIII	HSC4106	1924907	6599	04/09/2009	07	230 V
HRX4816	MS00513023	6912	17/09/2009	03	232	HSC5063	MS00535410	5614	15/09/2009	05	182 V
HRX4843	MS00493745	6912	31/08/2009	03	232	HSC5434	MS00595605	6050	09/09/2009	07	208
HRX7925	MS00578124	6637	10/09/2009	05	230 IX	HSC6717	MS00399063	6920	03/09/2009	05	233
HRX7925	MS00578126	6599	10/09/2009	07	230 V	HSC7156	00000807LE	7455	13/09/2009	04	218 *I
HRX7934	MS00601175	5118	24/09/2009	07	164	HSC7292	0381709	6726	04/09/2009	05	230 XVIII
HRX7934	MS00601173	5010	24/09/2009	07	162 I	HSC7433	MS00593343	6599	10/09/2009	07	230 V
HRX7934	MS00601174	6599	24/09/2009	07	230 V	HSC8191	MS00397210	5258	10/09/2009	07	174
HRX7942	MS00535163	7048	19/09/2009	07	244 II	HSC8786	00000726LE	7463	12/09/2009	05	218 *II
HRX9623	MS00600448	6599	22/09/2009	07	230 V	HSC8798	MS00560748	6599	28/09/2009	07	230 V
HRX0559	MS00594620	6920	29/09/2009	05	233	HSC9066	MS00556460	6920	14/09/2009	05	233
HRX1059	MS00607222	6920	21/09/2009	05	233	HSC9738	MS00594614	6920	28/09/2009	05	233
HRX3746	MS00399082	6920	16/09/2009	05	233	HSD0164	MS00598314	6599	14/09/2009	07	230 V
HRX3891	PDA0002335	5541	31/08/2009	03	181 XVII	HSD0680	MS00600655	5185	20/09/2009	05	167
HRX4202	PDA0003386	5541	28/08/2009	03	181 XVII	HSD1463	0385709	5185	07/09/2009	05	167
HRX4453	MS00596635	7366	14/09/2009	04	252 VI	HSD1824	MS00500989	5010	12/09/2009	07	162 I
HRX5213	MS00609825	6599	19/09/2009	07	230 V	HSD1824	MS00500988	6963	12/09/2009	05	237
HRX5782	MS00514008	6920	21/09/2009	05	233	HSD2221	00000861LE	7463	14/09/2009	05	218 *II
HRX7028	MS00599484	6599	14/09/2009	07	230 V	HSD2225	MS00408286	6912	11/09/2009	03	232
HRX7651	00000813LE	7455	13/09/2009	04	218 *I	HSD2225	MS00408285	5169	11/09/2009	07	165
HRX7673	MS00600629	7366	24/09/2009	04	252 VI	HSD2714	00000733LE	7455	12/09/2009	04	218 *I
HRX7992	0382909	6726	07/09/2009	05	230 XVIII	HSD4062	MS00607263	6920	28/09/2009	05	233
HRX8407	0251109	5045	08/09/2009	07	162 V	HSD4618	PDA0003414	5541	29/08/2009	03	181 XVII
HRX9588	MS00523873	6920	28/09/2009	05	233	HSD5868	1943907	6599	03/09/2009	07	230 V
HRZ0721	MS00582667	5215	30/08/2009	07	170	HSD6776	MS00593926	6599	24/09/2009	07	230 V
HRZ1023	MS00532722	6068	20/09/2009	05	209	HSD6776	MS00593927	6912	24/09/2009	03	232
HRZ1282	0301509	6637	06/09/2009	05	230 IX	HSD6801	00000777LE	7455	13/09/2009	04	218 *I
HRZ2621	MS00618853	6920	18/09/2009	05	233	HSD9722	00000558LE	7455	10/09/2009	04	218 *I
HRZ3036	MS00561845	6599	25/09/2009	07	230 V	HSE0518	00000885LE	7455	15/09/2009	04	218 *I
HRZ3036	MS00561842	6980	25/09/2009	07	239	HSE1098	MS00415745	5410	07/09/2009	04	181*IV
HRZ3036	MS00561843	6866	25/09/2009	04	231 VIII	HSE1128	00000860LE	7455	14/09/2009	04	218 *I
HRZ6099	MS00500677	5169	20/09/2009	07	165	HSE2008	MS00577014	5274	05/06/2009	07	175
HRZ6928	0301309	6645	05/09/2009	05	230 X	HSE2008	MS00577013	5169	05/06/2009	07	165
HRZ6943	MS00369320	5010	11/09/2009	07	162 I	HSE3758	00000729LE	7455	12/09/2009	04	218 *I
HRZ9045	MS00574517	6920	23/09/2009	05	233	HSE3758	00000730LE	7455	12/09/2009	04	218 *I
HRZ9287	MS00519090	6599	12/09/2009	07	230 V	HSE3793	MS00602868	7323	15/09/2009	04	252 II
HRZ9833	MS00595622	6599	14/09/2009	07	230 V	HSE3977	MS00610683	6599	22/09/2009	07	230 V
HRZ9847	MS00595378	6599	15/09/2009	07	230 V	HSE5381	00000850LE	7455	14/09/2009	04	218 *I
HRZ9891	MS00595338	6599	11/09/2009	07	230 V	HSE6586	PDA0003441	5541	04/09/2009	03	181 XVII
HSX0252	00000858LE	7455	14/09/2009	04	218 *I	HSE8219	00000581LE	7463	11/09/2009	05	218 *II
HSX0376	0236809	5967	07/09/2009	07	203 V	HSE8948	MS00582979	6920	25/09/2009	05	233
HSX0703	00000883LE	7455	15/09/2009	04	218 *I	HSF2405	00000596LE	7463	11/09/2009	05	218 *II
HSX0772	00000712LE	7455	11/09/2009	04	218 *I	HSF2429	MS00592315	6920	23/09/2009	05	233
HSX0934	PDA0002354	5541	31/08/2009	03	181 XVII	HSF2923	00000815LE	7455	13/09/2009	04	218 *I
HSX1464	MS00607216	6920	22/09/2009	05	233	HSF3547	0376809	5967	07/09/2009	07	203 V
HSX1907	MS00590920	6920	22/09/2009	05	233	HSF3696	00000791LE	7455	13/09/2009	04	218 *I
HSX2856	00000809LE	7471	13/09/2009	07	218 *III	HSF5218	MS00556916	6700	11/09/2009	05	230 XVI
HSX2871	00000613LE	7463	11/09/2009	05	218 *II	HSF6773	00000715LE	7455	11/09/2009	04	218 *I
HSX3927	MS00581712	5010	15/09/2009	07	162 I	HSF7324	MS00543557	6599	18/09/2009	07	230 V
HSX3927	MS00581713	6599	15/09/2009	07	230 V	HSF8443	PDA0002336	5541	31/08/2009	03	181 XVII
HSX4307	MS00596623	7366	10/09/2009	04	252 VI	HSF8680	PDA0002308	5541	28/08/2009	03	181 XVII
HSX6481	00000889LE	7455	17/09/2009	04	218 *I	HSF8818	MS00601203	6599	14/09/2009	07	230 V
HSX8157	PDA0002300	5541	28/08/2009	03	181 XVII	HSF8818	MS00601204	5118	14/09/2009	07	164
HSB0050	MS00599333	7366	17/09/2009	04	252 VI	HSF8818	MS00601202	5010	14/09/2009	07	162 I
HSB1969	MS00618839	6920	18/09/2009	05	233	HSF9409	00000532LE	7455	10/09/2009	04	218 *I
HSB2288	MS00598132	5010	13/09/2009	07	162 I	HSF9480	00000572LE	7455	11/09/2009	04	218 *I
HSB2288	MS00598130	6599	13/09/2009	07	230 V	HSF9791	MS00600424	5185	17/09/2009	05	167
HSB3074	MS00600495	6599	14/09/2009	07	230 V	HSG1115	MS00583233	5452	16/09/2009	05	181 VIII
HSB3074	MS00600494	7366	14/09/2009	04	252 VI	HSG1670	MS00380628	5274	10/09/2009	07	175
HSB3736	MS00521954	6912	19/09/2009	03	232	HSG1670	MS00380626	5835	10/09/2009	05	195
HSB4370	MS00521591	6050	19/09/2009	07	208	HSG1670	MS00380627	5010	10/09/2009	07	162 I
HSB4502	0415909	6912	11/09/2009	03	232	HSG2144	MS00609860	6599	15/09/2009	07	230 V
HSB4593	MS00598121	5010	08/09/2009	07	162 I	HSG2144	MS00609857	6912	15/09/2009	03	232
HSB4593	MS00598122	6599	08/09/2009	07	230 V	HSG2528	MS00559280	6912	15/09/2009	03	232
HSB4694	MS00560205	6599	24/09/2009	07	230 V	HSG2881	00000938LE	7455	16/09/2009	04	218 *I
HSB4701	00000764LE	7471	12/09/2009	07	218 *III	HSG2881	00000785LE	7455	13/09/2009	04	218 *I
HSB4895	00000559LE	7455	10/09/2009	04	218 *I	HSG4310	MS00369883	5525	13/09/2009	04	181 XV
HSB6289	MS00425190	6653	15/09/2009	05	230 XI	HSG6876	MS00622703	6920	29/09/2009	05	233
HSB6570	MS00432773	5118	17/07/2009	07	164	HSG7239	MS00559740	6920	29/09/2009	05	233
HSB6570	MS00432771	5010	17/07/2009	07	162 I	HSG7318	MS00600178	6599	24/09/2009	07	230 V
HSB6719	00000761LE	7455	12/09/2009	04	218 *I	HSG7467	00000732LE	7455	12/09/2009	04	218 *I
HSB6719	00000762LE	7455	12/09/2009	04	218 *I	HSG7828	MS00583265	6599	21/09/2009	07	230 V
HSB7261	0125709	5010	27/08/20								

HSB6796	00000947LE	7455	17/09/2009	04	218	*I	HSL7961	MS00533027	5169	20/09/2009	07	165
HSB7019	MS00476502	5045	20/09/2009	07	162	V	HSL8069	00000526LE	7455	10/09/2009	04	218 *I
HSB7038	MS00591915	5010	15/09/2009	07	162	I	HSL8141	MS00384231	6920	23/09/2009	05	233
HSB7240	00000865LE	5720	15/09/2009	05	186	I	HSL9036	1738207	5142	10/09/2009	07	164
HSB7240	00000894LE	5720	18/09/2009	05	186	I	HSL9036	1738107	5045	10/09/2009	07	162 V
HSB7550	MS00522052	5045	25/09/2009	07	162	V	HSL9573	MS00425256	7030	15/09/2009	07	244 I
HSB7640	MS00514011	6920	21/09/2009	05	233		HSL9883	MS00542937	5010	13/09/2009	07	162 I
HSB7897	MS00559344	5010	06/09/2009	07	162	I	HSM0251	MS00513055	5410	11/09/2009	04	181*IV
HSB7897	MS00559345	6599	06/09/2009	07	230	V	HSM0547	MS00582308	6858	29/08/2009	04	231 VII
HSB8512	MS00599724	6912	14/09/2009	03	232		HSM0836	MS00569849	5010	18/09/2009	07	162 I
HSB8551	MS00607373	6920	25/09/2009	05	233		HSM1986	00000799LE	7471	13/09/2009	07	218 *III
HSB8587	MS00579427	6599	22/09/2009	07	230	V	HSM2019	MS00590994	6920	23/09/2009	05	233
HSB8844	MS00607261	6920	28/09/2009	05	233		HSM2434	MS00560697	7366	15/09/2009	04	252 VI
HSB9338	MS00609849	6599	21/09/2009	07	230	V	HSM2946	PDA0002359	5541	31/08/2009	03	181 XVII
HSB9405	MS00590236	6670	05/09/2009	05	230	XIII	HSM4686	MS00560583	6599	23/09/2009	07	230 V
HSB9405	MS00590235	6602	05/09/2009	07	230	VI	HSM4756	MS00595503	5118	26/08/2009	07	164
HSB9405	MS00590237	6637	05/09/2009	05	230	IX	HSM4756	MS00595502	5010	26/08/2009	07	162 I
HSB9405	MS00590238	6661	05/09/2009	05	230	XII	HSM4756	MS00595501	6912	26/08/2009	03	232
HSI0558	00000753LE	7463	12/09/2009	05	218	*II	HSM5407	MS00619004	6920	30/09/2009	05	233
HSI1317	MS00620657	6920	22/09/2009	05	233		HSM5458	00000820LE	7463	13/09/2009	05	218 *II
HSI1771	MS00583230	5452	16/09/2009	05	181	VIII	HSM6685	MS00600954	6599	13/09/2009	07	230 V
HSI1961	00000725LE	7455	12/09/2009	04	218	*I	HSM6685	MS00600953	6912	13/09/2009	03	232
HSI1961	00000723LE	7455	12/09/2009	04	218	*I	HSM7509	MS00619003	6920	28/09/2009	05	233
HSI2034	MS00599335	7366	17/09/2009	04	252	VI	HSM7606	MS00610655	6599	20/09/2009	07	230 V
HSI2986	MS00607201	6920	21/09/2009	05	233		HSM8127	MS00593506	6912	11/09/2009	03	232
HSI3166	00000717LE	7455	12/09/2009	04	218	*I	HSM9313	MS00442938	6912	13/09/2009	03	232
HSI3166	00000634LE	7471	12/09/2009	07	218	*III	HSM9313	MS00442937	5010	13/09/2009	07	162 I
HSI4901	MS00583234	6050	16/09/2009	07	208		HSM9316	MS00442934	5010	09/09/2009	07	162 I
HSI5636	MS00609819	6912	19/09/2009	03	232		HSM9316	MS00442935	6599	09/09/2009	07	230 V
HSI5799	00000755LE	7455	12/09/2009	04	218	*I	HSN0029	00000886LE	7455	15/09/2009	04	218 *I
HSI6592	00000747LE	7455	12/09/2009	04	218	*I	HSN0555	00000748LE	7455	12/09/2009	04	218 *I
HSI7547	MS00600425	5185	17/09/2009	05	167		HSN0790	MS00600488	6726	13/09/2009	05	230 XVIII
HSI7900	00000707LE	7471	12/09/2009	07	218	*III	HSN0790	MS00600486	6912	13/09/2009	03	232
HSI8593	MS00499617	6920	18/09/2009	05	233		HSN0790	MS00600489	5118	13/09/2009	07	164
HSI8637	MS00600775	6599	17/09/2009	07	230	V	HSN0790	MS00600485	5010	13/09/2009	07	162 I
HSI8914	MS00419671	6041	23/09/2009	05	207		HSN1994	00000878LE	7455	15/09/2009	04	218 *I
HSI9374	00000890LE	7455	17/09/2009	04	218	*I	HSN2355	MS00550574	6653	10/09/2009	05	230 XI
HSI9631	00000851LE	7471	14/09/2009	07	218	*III	HSN3478	MS00578089	5037	28/08/2009	07	162 III
HSJ0453	00000880LE	7463	15/09/2009	05	218	*II	HSN3578	MS00535661	6637	11/09/2009	05	230 IX
HSJ0954	0382309	5185	07/09/2009	05	167		HSN3663	MS00535659	5010	10/09/2009	07	162 I
HSJ3228	MS00368882	6599	21/09/2009	07	230	V	HSN3663	MS00535660	5061	10/09/2009	07	163
HSJ3672	00000574LE	7455	11/09/2009	04	218	*I	HSN3868	MS00425163	5819	11/09/2009	07	193
HSJ3746	00000932LE	7455	13/09/2009	04	218	*I	HSN4170	0221209	6602	06/09/2009	07	230 VI
HSJ3757	00000643LE	7455	12/09/2009	04	218	*I	HSN4767	MS00487819	6556	17/09/2009	07	230 I
HSJ3798	1931007	5185	12/09/2009	05	167		HSN4767	MS00487820	6599	17/09/2009	07	230 V
HSJ3798	1931107	5967	12/09/2009	07	203	V	HSN5221	MS00600784	6599	18/09/2009	07	230 V
HSJ3939	PDA0003393	5541	28/08/2009	03	181	XVII	HSN5221	MS00600785	5010	18/09/2009	07	162 I
HSJ5608	MS00521877	7366	16/09/2009	04	252	VI	HSN6036	MS00594707	6920	21/09/2009	05	233
HSJ5635	MS00599992	6408	09/09/2009	04	221		HSN6715	MS00610667	6599	21/09/2009	07	230 V
HSJ6108	MS00599331	7366	17/09/2009	04	252	VI	HSN7058	MS00560699	6599	29/09/2009	07	230 V
HSJ6309	MS00574149	6920	24/09/2009	05	233		HSN7642	MS00609812	6912	17/09/2009	03	232
HSJ6345	MS00594732	6920	23/09/2009	05	233		HSN7734	MS00597036	6912	18/09/2009	03	232
HSJ7830	MS00559952	6920	21/09/2009	05	233		HSN7870	MS00596573	5010	30/08/2009	07	162 I
HSJ8447	MS00425210	6599	17/09/2009	07	230	V	HSN7870	MS00596574	6912	30/08/2009	03	232
HSJ9369	MS00622706	6920	30/09/2009	05	233		HSN8192	MS00622058	6920	23/09/2009	05	233
HSJ9715	MS00590503	7366	11/09/2009	04	252	VI	HSN9935	0346409	5967	07/09/2009	07	203 V
HSJ9951	MS00583256	5452	09/09/2009	05	181	VIII	HSO0105	MS00609713	7366	16/09/2009	04	252 VI
HSK0328	MS00521905	6599	24/09/2009	07	230	V	HSO2054	MS00610682	6556	22/09/2009	07	230 I
HSK1506	MS00543007	6599	06/09/2009	07	230	V	HSO2419	MS00607269	6920	30/09/2009	05	233
HSK1623	MS00620707	6920	30/09/2009	05	233		HSO3094	MS00576823	6858	11/09/2009	04	231 VII
HSK3436	MS00609759	6858	14/09/2009	04	231	VII	HSO3709	MS00542963	5010	11/09/2009	07	162 I
HSK4388	MS00534163	6920	28/09/2009	05	233		HSO3709	MS00542965	5118	11/09/2009	07	164
HSK4396	00000931LE	7471	12/09/2009	07	218	*III	HSO3709	MS00542964	6912	11/09/2009	03	232
HSK4398	MS00600790	5118	22/09/2009	07	164		HSO3857	MS00556475	6920	25/09/2009	05	233
HSK4518	MS00550581	6912	14/09/2009	03	232		HSO3969	MS00560471	5037	29/09/2009	07	162 III
HSK4815	MS00573718	6920	10/08/2009	05	233		HSO4065	MS00538048	5010	17/09/2009	07	162 I
HSK4959	00000710LE	7455	11/09/2009	04	218	*I	HSO4065	MS00563193	6599	17/09/2009	07	230 V
HSK6038	MS00594724	6920	22/09/2009	05	233		HSO4360	MS00581571	6599	26/09/2009	07	230 V
HSK7050	MS00596638	7030	14/09/2009	07	244	I	HSO4477	MS00609085	6920	18/09/2009	05	233
HSK7545	MS00606694	6920	18/09/2009	05	233		HSO4931	MS00421666	6920	24/09/2009	05	233
HSK9071	MS00574654	5010	19/09/2009	07	162	I	HSO5135	MS00610113	5118	23/09/2009	07	164
HSK9098	MS00577275	6599	18/09/2009	07	230	V	HSO5135	MS00610112	6599	23/09/2009	07	230 V
HSK9147	0220909	6599	05/09/2009	07	230	V	HSO5135	MS00610114	5010	23/09/2009	07	162 I
HSK9399	MS00606690	6920	17/09/2009	05	233		HSO5174	00000614LE	7455	11/09/2009	04	218 *I
HSK9976	MS00558120	6050	08/09/2009	07	208		HSO5174	00000567LE	7455	11/09/2009	04	218 *I
HSL0992	MS00501049	7030	14/09/2009	07	244	I	HSO6395	MS00609653	6599	18/09/2009	07	230 V
HSL0992	MS00501050	5835	14/09/2009	05	195		HSO6523	MS00609858	6912	15/09/2009	03	232
HSL2013	MS00558181	7048	06/09/2009	07	244	II	HSO6903	MS00590602	6920	29/09/2009	05	233
HSL2191	MS00380630	5010	14/09/2009	07	162	I	HSO7124	MS00521961	5509	27/09/2009	04	181 XIII
HSL2490	MS00620174	6920	25/09/2009	05	233		HSO7616	MS00598561	6599	18/09/2009	07	230 V
HSL3999	PDA0002357	5541	31/08/2009	03	181	XVII	HSO7814	MS00594054	5045	26/09/2009	07	162 V
HSL4333	00000672LE	5720	15/09/2009	05	186	I	HSO7814	MS00594053	6912	26/09/2009	03	232
HSL4415	00000544LE	7463	10/09/2009	05	218	*II	HSO7900	MS00421628	5010	13/09/2009	07	162 I
HSL4415	00000728LE	7471	12/09/2009	07	218	*III	HSO7900	MS00421629	5118	13/09/2009	07	164
HSL4415	00000757LE	7463	12/09/2009	05	218	*II	HSO8107	00000967LE	5720	20/09/2009	05	186 I
HSL4415	00000578LE	7471	11/09/2009	07	218	*III	HSO8301	00000654LE	7455	12/09/2009	04	218 *I
HSL4415	00000612LE	7471	11/09/2009	07	218	*III	HSO8356	MS00425187	6050	14/09/2009	07	208
HSL6015	MS00596600	5010	18/09/2009	07	162	I	HSO8446	MS00493795	5207	06/09/2009	03	169
HSL6041	0237409	6599	07/09/2009	07	230	V	HSO8537	MS00579389	6599	13/09/2009	07	230 V
HSL												

HSP1546	MS00542974	6912	18/09/2009	03	232	HSU3288	MS00601160	6599	22/09/2009	07	230 V
HSP1818	PDA0003420	5541	29/08/2009	03	181 XVII	HSU3961	MS00556449	6920	08/09/2009	05	233
HSP2223	00000842LE	7463	14/09/2009	05	218 *II	HSU4271	MS00589408	5835	05/09/2009	05	195
HSP3147	00000667LE	7471	13/09/2009	07	218 *III	HSU4271	MS00589405	5010	05/09/2009	07	162 I
HSP3593	MS00500645	5878	16/09/2009	04	199	HSU4427	MS00558847	7056	05/09/2009	07	244 III
HSP5578	MS00577393	6912	18/09/2009	03	232	HSU6300	00000765LE	7463	12/09/2009	05	218 *II
HSP5874	MS00557467	6912	14/09/2009	03	232	HSU6361	0264009	6653	11/09/2009	05	230 XI
HSP6287	MS00597043	6408	24/09/2009	04	221	HSU6685	MS00380146	6599	14/09/2009	07	230 V
HSP6639	MS00585462	6599	18/09/2009	07	230 V	HSU6685	MS00380149	6726	14/09/2009	05	230 XVIII
HSP6765	MS00551844	6858	05/09/2009	04	231 VII	HSU6685	MS00380147	6610	14/09/2009	05	230 VII
HSP7050	MS00399094	6920	22/09/2009	05	233	HSU7025	00000855LE	7455	14/09/2009	04	218 *I
HSP7050	MS00621006	6912	18/09/2009	03	232	HSU7088	MS00513026	7340	18/09/2009	04	252 IV
HSP7288	MS00620270	6920	25/09/2009	05	233	HSU7150	00000531LE	7455	10/09/2009	04	218 *I
HSP8109	MS00600579	5010	16/09/2009	07	162 I	HSU7242	MS00593641	6599	10/09/2009	07	230 V
HSQ0102	MS00406895	5010	11/09/2009	07	162 I	HSU7250	MS00593663	6599	11/09/2009	07	230 V
HSQ0624	MS00609831	6610	20/09/2009	05	230 VII	HSU8757	MS00620776	6920	25/09/2009	05	233
HSQ1360	MS00582971	6920	24/09/2009	05	233	HSU9131	MS00609601	6912	01/09/2009	03	232
HSQ2273	MS00598128	6912	13/09/2009	03	232	HSV0054	MS00599222	5010	29/08/2009	07	162 I
HSQ2342	MS00579984	6912	21/09/2009	03	232	HSV0184	MS00600442	6599	21/09/2009	07	230 V
HSQ2342	MS00579983	5010	21/09/2009	07	162 I	HSV0184	MS00600444	6726	21/09/2009	05	230 XVIII
HSQ2443	MS00610659	6599	20/09/2009	07	230 V	HSV2358	MS00609722	6599	22/09/2009	07	230 V
HSQ2877	00000852LE	7463	14/09/2009	05	218 *II	HSV3376	MS00362034	6912	16/09/2009	03	232
HSQ4611	MS00609099	6920	22/09/2009	05	233	HSV3376	MS00362032	6602	16/09/2009	07	230 VI
HSQ4654	MS00618859	6920	22/09/2009	05	233	HSV3376	MS00362033	6637	16/09/2009	05	230 IX
HSQ5013	MS00590914	6920	25/09/2009	05	233	HSV3376	MS00362030	5010	16/09/2009	07	162 I
HSQ5069	MS00559955	6920	25/09/2009	05	233	HSV3376	MS00362031	6726	16/09/2009	05	230 XVIII
HSQ6220	MS00557210	6556	13/09/2009	07	230 I	HSV3611	MS00381667	6653	15/09/2009	05	230 XI
HSQ6703	MS00521907	6912	28/09/2009	03	232	HSV3611	MS00381669	5010	15/09/2009	07	162 I
HSQ6755	MS00550522	6912	16/09/2009	03	232	HSV3611	MS00381668	7056	15/09/2009	07	244 III
HSQ6771	MS00598231	5010	23/09/2009	07	162 I	HSV3611	MS00381670	6912	15/09/2009	03	232
HSQ8354	0221809	6599	12/09/2009	07	230 V	HSV4125	00000950LE	7471	18/09/2009	07	218 *III
HSQ9098	MS00593664	6599	11/09/2009	07	230 V	HSV4125	00000940LE	7471	16/09/2009	07	218 *III
HSQ9206	MS00518417	7030	03/09/2009	07	244 I	HSV4125	00000941LE	7471	16/09/2009	07	218 *III
HSQ9408	MS00399067	6920	04/09/2009	05	233	HSV4271	MS00589406	6912	05/09/2009	03	232
HSR1212	MS00601223	5185	18/09/2009	05	167	HSV4271	MS00589409	6599	05/09/2009	07	230 V
HSR2160	MS00435978	5274	06/09/2009	07	175	HSV4548	00000740LE	7463	12/09/2009	05	218 *II
HSR2160	MS00435979	5169	06/09/2009	07	165	HSV5289	MS00535810	5010	11/09/2009	07	162 I
HSR2160	MS00435977	5010	06/09/2009	07	162 I	HSV5866	MS00594611	6920	28/09/2009	05	233
HSR2365	MS00574651	5010	10/09/2009	07	162 I	HSV6359	MS00594479	6920	25/09/2009	05	233
HSR2840	MS00556464	6920	24/09/2009	05	233	HSV6830	MS00600943	5118	22/09/2009	07	164
HSR3947	MS00560584	6599	23/09/2009	07	230 V	HSV6830	MS00600843	5118	22/09/2009	07	164
HSR4438	MS00577395	6599	18/09/2009	07	230 V	HSV7099	MS00580040	5118	30/08/2009	07	164
HSR4438	MS00577397	5118	18/09/2009	07	164	HSV7099	MS00580039	5010	30/08/2009	07	162 I
HSR4438	MS00577394	5010	18/09/2009	07	162 I	HSV7362	MS00600762	5010	09/09/2009	07	162 I
HSR4749	0913507	6670	06/09/2009	05	230 XIII	HSV7651	00000742LE	7455	12/09/2009	04	218 *I
HSR5437	MS00558175	6599	03/09/2009	07	230 V	HSV7972	MS00558174	5118	02/09/2009	07	164
HSR5479	MS00595707	6912	15/09/2009	03	232	HSV7972	MS00558173	5010	02/09/2009	07	162 I
HSR5479	MS00595708	5118	15/09/2009	07	164	HSW0015	MS00597673	5118	29/08/2009	07	164
HSR5479	MS00595706	5010	15/09/2009	07	162 I	HSW0369	MS00585334	7340	09/09/2009	04	252 IV
HSR6056	MS00569848	6912	13/09/2009	03	232	HSW0417	MS00381622	5215	13/09/2009	07	170
HSR6100	00000835LE	7463	14/09/2009	05	218 *II	HSW1826	MS00599287	6599	26/09/2009	07	230 V
HSR7006	MS00609838	6599	20/09/2009	07	230 V	HSW2443	MS00549504	6912	25/09/2009	03	232
HSR7916	MS00573770	6920	29/09/2009	05	233	HSW2945	MS00590241	5045	06/09/2009	07	162 V
HSR7940	MS00607235	6920	24/09/2009	05	233	HSW3564	MS00609905	5045	18/09/2009	07	162 V
HSR8229	MS00435921	5061	08/09/2009	07	163	HSW3564	MS00609908	6912	18/09/2009	03	232
HSR8925	MS00521955	5010	20/09/2009	07	162 I	HSW4015	MS00581393	5118	30/08/2009	07	164
HSR9010	MS00557278	6041	18/09/2009	05	207	HSW4015	MS00581392	5010	30/08/2009	07	162 I
HSR9744	MS00566170	6912	14/09/2009	03	232	HSW4015	MS00581397	5169	30/08/2009	07	165
HSR9744	MS00566169	5118	14/09/2009	07	164	HSW5311	00000721LE	7455	12/09/2009	04	218 *I
HSR9744	MS00566168	5010	14/09/2009	07	162 I	HSW5956	MS00573769	6920	29/09/2009	05	233
HSS0005	MS00597026	5045	14/09/2009	07	162 V	HSW6972	MS00425165	5410	11/09/2009	04	181*IV
HSS0005	MS00597030	6599	14/09/2009	07	230 V	HSW7344	MS00425202	6556	10/09/2009	07	230 I
HSS0442	00000556LE	7455	10/09/2009	04	218 *I	HSW7344	MS00425203	6599	10/09/2009	07	230 V
HSS0606	00000961LE	7463	20/09/2009	05	218 *II	HSW7344	MS00425204	6912	10/09/2009	03	232
HSS1072	00000854LE	7471	14/09/2009	07	218 *III	HSW7382	MS00594725	6920	22/09/2009	05	233
HSS1168	MS00513019	5010	14/09/2009	07	162 I	HSW7598	MS00596599	6599	15/09/2009	07	230 V
HSS1168	MS00513020	6599	14/09/2009	07	230 V	HSW9636	MS00559739	6920	25/09/2009	05	233
HSS1265	MS00536999	6912	11/09/2009	03	232	HSW9636	MS00566167	5118	13/09/2009	07	164
HSS1326	MS00585458	7340	18/09/2009	04	252 IV	HSW9636	MS00566165	6599	13/09/2009	07	230 V
HSS2172	MS00620793	6920	29/09/2009	05	233	HSW9636	MS00566162	5010	13/09/2009	07	162 I
HSS2247	MS00424021	5568	10/09/2009	05	181 XIX	HSW9636	MS00566166	6912	13/09/2009	03	232
HSS2814	MS00609446	6920	21/09/2009	05	233	HSW9818	MS00399065	6920	03/09/2009	05	233
HSS3699	MS00549503	5045	25/09/2009	07	162 V	HSW9993	MS00610675	6912	21/09/2009	03	232
HSS3977	MS00425160	5819	10/09/2009	07	193	HSX0106	PDA0004669	5541	12/09/2009	03	181 XVII
HSS4677	MS00543013	5010	16/09/2009	07	162 I	HSX0358	MS00593634	6599	10/09/2009	07	230 V
HSS4677	MS00543014	6599	10/09/2009	07	230 V	HSX0634	MS00593582	6599	10/09/2009	07	230 V
HSS5100	00000608LE	7455	11/09/2009	04	218 *I	HSX0688	MS00568928	6599	11/09/2009	07	230 V
HSS7891	MS00590231	5045	05/09/2009	07	162 V	HSX0947	MS00618842	6920	18/09/2009	05	233
HSS7891	MS00590232	6599	05/09/2009	07	230 V	HSX2361	00000840LE	7455	14/09/2009	04	218 *I
HSS8309	MS00620667	6920	24/09/2009	05	233	HSX2748	MS00618855	6920	22/09/2009	05	233
HST0658	00000731LE	7471	12/09/2009	07	218 *III	HSX2872	MS00548317	6599	15/09/2009	07	230 V
HST1713	MS00582970	6920	23/09/2009	05	233	HSX3428	1944107	6599	04/09/2009	07	230 V
HST3700	MS00380142	7030	10/09/2009	07	244 I	HSX5114	PDA0002356	5541	31/08/2009	03	181 XVII
HST7132	MS00600583	6556	18/09/2009	07	230 I	HSX5117	MS00600432	5045	19/09/2009	07	162 V
HST7132	MS00600582	6912	18/09/2009	03	232	HSX5977	00000873LE	7455	15/09/2009	04	218 *I
HST7203	MS00423377	5010	16/09/2009	07	162 I	HSX6054	00000843LE	7463	14/09/2009	05	218 *II
HST7203	MS00423376	5037	16/09/2009	07	162 III	HSX7351	0012109	5967	07/09/2009	07	203 V
HST7631	MS00530842	6920	22/09/2009	05	233	HSX8252	MS00596626	7366	10/09/2009	04	252 VI
HST7774	MS00593687	6599	18/09/2009	07	230 V	HSX8977	MS00601250	6599	24/09/2009	07	230 V
HST8965	MS00538473	6920	24/09/2009	05	233	HSX9240	0380509	6645	04/09/2009	05	230 X
HST9064	MS00383368	6599	16/09/2009	07	230 V	HSY0491	MS00560333	5738	23/09/2009	07	186 II
HST9064	MS00383367	5045	16/09/2009	07	162 V	HSY0562	MS00560746	5045	25/09/2009	07	162 V
HST9618	MS00530837	6920	11/0								

HSY5155	00000795LE	7463	13/09/2009	05	218	*II	HTB7968	MS00610604	6912	18/09/2009	03	232
HSY6005	MS00601236	5185	18/09/2009	05	167		HTB8801	MS00609654	5010	18/09/2009	07	162 I
HSY6005	MS00601237	5185	18/09/2009	05	167		HTB8922	MS00434676	6912	11/09/2009	03	232
HSY6650	0123309	6912	05/09/2009	03	232		HTB8922	MS00434675	5010	11/09/2009	07	162 I
HSY7733	MS00592327	6920	30/09/2009	05	233		HTB8954	MS00562211	5010	11/09/2009	07	162 I
HSY7809	MS00514021	6920	23/09/2009	05	233		HTC0165	0284109	6599	08/09/2009	07	230 V
HSY8143	MS00596597	6599	15/09/2009	07	230 V		HTC0302	PDA0003430	5541	29/08/2009	03	181 XVII
HSY9159	00000829LE	7471	14/09/2009	07	218	*III	HTC0964	MS00549579	5541	05/09/2009	03	181 XVII
HSY9159	00000830LE	7471	14/09/2009	07	218	*III	HTC1218	MS00523371	6912	11/09/2009	03	232
HSY9814	00000831LE	7463	14/09/2009	05	218	*II	HTC1227	MS00549566	5541	02/09/2009	03	181 XVII
HSY9814	00000862LE	7471	14/09/2009	07	218	*III	HTC1489	MS00549578	5541	05/09/2009	03	181 XVII
HSY9814	00000863LE	7471	14/09/2009	07	218	*III	HTC1637	MS00425178	7366	14/09/2009	04	252 VI
HSY9814	00000828LE	7463	14/09/2009	05	218	*II	HTC1803	PDA0002285	5541	29/08/2009	03	181 XVII
HSZ0080	MS00621004	6726	18/09/2009	05	230	XVIII	HTC1803	PDA0003389	5541	28/08/2009	03	181 XVII
HSZ0080	MS00621005	6610	18/09/2009	05	230	VII	HTC1852	MS00549567	5541	02/09/2009	03	181 XVII
HSZ0351	00000666LE	7455	13/09/2009	04	218	*I	HTC2495	MS00521959	5509	27/09/2009	04	181 XIII
HSZ1292	MS00521906	5541	28/09/2009	03	181	XVII	HTC3549	00000713LE	7463	11/09/2009	05	218 *II
HSZ3161	MS00559343	5010	06/09/2009	07	162	I	HTC3811	00000601LE	7463	11/09/2009	05	218 *II
HSZ3161	MS00559275	7030	06/09/2009	07	244	I	HTC3812	MS00521895	5541	28/09/2009	03	181 XVII
HSZ3176	MS00559347	5045	06/09/2009	07	162	V	HTC4068	MS00594702	6920	21/09/2009	05	233
HSZ3176	MS00559346	6599	06/09/2009	07	230	V	HTC4546	MS00425151	5550	10/09/2009	04	181 XVIII
HSZ3188	MS00594610	6920	28/09/2009	05	233		HTC4868	MS00520840	6599	14/09/2009	07	230 V
HSZ3219	MS00449742	5045	08/09/2009	07	162	V	HTC5456	MS00549582	5541	04/09/2009	03	181 XVII
HSZ3328	MS00520842	5010	14/09/2009	07	162	I	HTC6097	PDA0003423	5541	29/08/2009	03	181 XVII
HSZ3328	MS00520841	6599	14/09/2009	07	230	V	HTC6113	MS00416147	5185	09/09/2009	05	167
HSZ3684	00000550LE	7455	10/09/2009	04	218	*I	HTC6130	00000528LE	7463	10/09/2009	05	218 *II
HSZ4125	MS00610700	5010	24/09/2009	07	162	I	HTC6411	MS00425174	7366	11/09/2009	04	252 VI
HSZ4125	MS00512345	5118	24/09/2009	07	164		HTC7582	MS00549563	5541	01/09/2009	03	181 XVII
HSZ4300	PDA0003431	5541	29/08/2009	03	181	XVII	HTC8210	00000782LE	7455	13/09/2009	04	218 *I
HSZ4523	MS00600416	5010	15/09/2009	07	162	I	HTC8217	00000552LE	7455	10/09/2009	04	218 *I
HSZ4523	MS00600418	6912	15/09/2009	03	232		HTC8233	00000551LE	7455	10/09/2009	04	218 *I
HSZ4645	0263009	6599	04/09/2009	07	230	V	HTC8298	PDA0002362	5541	31/08/2009	03	181 XVII
HSZ4645	0262909	5045	04/09/2009	07	162	V	HTD0503	MS00595612	5738	09/09/2009	07	186 II
HSZ5144	MS00582243	6599	27/09/2009	07	230	V	HTD0685	MS00517497	5045	18/09/2009	07	162 V
HSZ5277	MS00560341	6050	24/09/2009	07	208		HTD0802	MS00568918	6599	10/09/2009	07	230 V
HSZ5277	MS00560339	5835	24/09/2009	05	195		HTD1148	MS00568925	7366	11/09/2009	04	252 VI
HSZ5302	MS00560429	6599	23/09/2009	07	230	V	HTD1879	PDA0002342	5541	31/08/2009	03	181 XVII
HSZ5538	MS00414938	6599	10/08/2009	07	230	V	HTD3838	MS00590948	6920	25/09/2009	05	233
HSZ5720	MS00546044	6912	14/09/2009	03	232		HTD4449	MS00560151	5541	24/09/2009	03	181 XVII
HSZ5798	MS00577195	5207	31/08/2009	03	169		HTD4449	MS00560204	6912	23/09/2009	03	232
HSZ6282	MS00595701	6599	14/09/2009	07	230	V	HTD4728	0383409	6599	07/09/2009	07	230 V
HSZ6282	MS00558200	5010	14/09/2009	07	162	I	HTD4864	MS00598689	6599	20/09/2009	07	230 V
HSZ6567	MS00601021	5010	12/09/2009	07	162	I	HTD5546	00000737LE	7455	12/09/2009	04	218 *I
HSZ6921	MS00593661	6637	11/09/2009	05	230	IX	HTD6283	00000778LE	7455	13/09/2009	04	218 *I
HSZ7196	MS00560694	5410	15/09/2009	04	181	IV	HTD6447	00000788LE	7455	13/09/2009	04	218 *I
HSZ7594	MS00600777	6912	17/09/2009	03	232		HTD6792	00000599LE	7455	11/09/2009	04	218 *I
HSZ7594	MS00600778	5037	17/09/2009	07	162	III	HTD7318	MS00557002	5738	01/09/2009	07	186 II
HSZ7594	MS00600779	5045	17/09/2009	07	162	V	HTD7448	00000776LE	7455	13/09/2009	04	218 *I
HSZ7594	MS00600782	5134	17/09/2009	07	164		HTD7549	00000739LE	7455	12/09/2009	04	218 *I
HSZ7635	MS00601153	6599	14/09/2009	07	230	V	HTD8321	PDA0003401	5541	28/08/2009	03	181 XVII
HSZ7635	MS00601154	6912	14/09/2009	03	232		HTD8599	MS00373081	5541	12/09/2009	03	181 XVII
HSZ9578	MS00585465	6912	18/09/2009	03	232		HTD9152	MS00557945	5568	09/09/2009	05	181 XIX
HSZ9578	MS00585464	5010	18/09/2009	07	162	I	HTD9206	MS00441881	5274	12/09/2009	07	175
HSZ9668	MS00598319	6599	15/09/2009	07	230	V	HTD0694	MS00557474	6912	20/09/2009	03	232
HTA0847	00000570LE	7455	11/09/2009	04	218	*I	HTD0867	MS00425265	6599	16/09/2009	07	230 V
HTA2014	0263409	6599	10/09/2009	07	230	V	HTD2216	MS00521664	5738	29/09/2009	07	186 II
HTA2410	MS00598329	7366	21/09/2009	04	252	VI	HTD2755	00000816LE	7455	13/09/2009	04	218 *I
HTA2854	MS00523376	5738	17/09/2009	07	186	II	HTD2928	MS00406896	6599	11/09/2009	07	230 V
HTA3908	00000810LE	7463	13/09/2009	05	218	*II	HTD3377	MS00373083	5541	11/09/2009	03	181 XVII
HTA4407	0012009	5967	07/09/2009	07	203	V	HTD4636	MS00582448	6912	12/09/2009	03	232
HTA5115	00000780LE	7463	13/09/2009	05	218	*II	HTD4636	MS00582447	5010	12/09/2009	07	162 I
HTA5444	MS00549575	5541	09/09/2009	03	181	XVII	HTD5049	MS00619001	6920	24/09/2009	05	233
HTA5572	MS00598685	6599	19/09/2009	07	230	V	HTD5607	MS00597041	6912	24/09/2009	03	232
HTA5572	MS00598686	5045	19/09/2009	07	162	V	HTD5736	0012409	5967	07/09/2009	07	203 V
HTA6206	MS00582679	6599	12/09/2009	07	230	V	HTD6629	MS00579029	7030	16/09/2009	07	244 I
HTA6326	00000752LE	7455	12/09/2009	04	218	*I	HTD7612	MS00590244	5010	06/09/2009	07	162 I
HTA6326	00000942LE	7455	16/09/2009	04	218	*I	HTD8089	MS00598119	5010	03/09/2009	07	162 I
HTA6848	MS00597797	6912	11/09/2009	03	232		HTD8339	MS00442896	6912	17/09/2009	03	232
HTA6848	MS00597796	5010	11/09/2009	07	162	I	HTD8769	MS00542938	5010	17/09/2009	07	162 I
HTA7543	MS00590933	6920	23/09/2009	05	233		HTD8873	MS00493747	5207	31/08/2009	03	169
HTA7546	MS00560155	6599	29/09/2009	07	230	V	HTD8935	MS00542931	5762	01/09/2009	04	188
HTA7726	MS00600479	7366	10/09/2009	04	252	VI	HTD9700	MS00590415	5010	10/09/2009	07	162 I
HTA7848	MS00598137	6599	15/09/2009	07	230	V	HTD9385	MS00577399	7030	18/09/2009	07	244 I
HTA9500	00000817LE	7463	13/09/2009	05	218	*II	HTF1135	MS00562180	6599	04/09/2009	07	230 V
HTA9539	0236709	5967	07/09/2009	07	203	V	HTF1657	MS00532721	6068	20/09/2009	05	209
HTA9933	00000719LE	7471	12/09/2009	07	218	*III	HTF1909	MS00425271	7030	21/09/2009	07	244 I
HTA9937	00000738LE	7463	12/09/2009	05	218	*II	HTF4345	MS00622057	6920	23/09/2009	05	233
HTB0026	00000826LE	7455	14/09/2009	04	218	*I	HTF4540	00000797LE	7455	13/09/2009	04	218 *I
HTB0500	00000543LE	7455	10/09/2009	04	218	*I	HTF4553	00000949LE	7455	17/09/2009	04	218 *I
HTB1102	MS00597034	6912	18/09/2009	03	232		HTF4653	00000841LE	7455	14/09/2009	04	218 *I
HTB1460	00000749LE	7455	12/09/2009	04	218	*I	HTF4681	MS00482195	5010	09/09/2009	07	162 I
HTB2439	MS00561841	5045	23/09/2009	07	162	V	HTF4800	MS00482199	5010	15/09/2009	07	162 I
HTB3032	MS00542966	6912	15/09/2009	03	232		HTF4833	MS00482197	5010	15/09/2009	07	162 I
HTB4509	MS00599859	5118	29/08/2009	07	164		HTF4845	00000674LE	7471	08/09/2009	07	218 *III
HTB4509	MS00599858	5010	29/08/2009	07	162	I	HTF5732	MS00373082	5541	11/09/2009	03	181 XVII
HTB4768	MS00607266	6920	29/09/2009	05	233		HTF6228	00000770LE	7455	13/09/2009	04	218 *I
HTB5304	MS00560581	6599	23/09/2009	07	230	V	HTF6342	MS00601036	7366	14/09/2009	04	252 VI
HTB5746	MS00600956	6556	14/09/2009	07	230	I	HTF7476	MS00550578	7366	10/09/2009	04	252 VI
HTB6047	MS00563030	5010	23/09/2009	07	162	I	HTF7493	MS00583219	5452	09/09/200		

HTG7163	00000642LE	7455	12/09/2009	04	218	*I	HTW0617	MS00569659	5010	11/09/2009	07	162	I
HTG8256	MS00500984	5525	12/09/2009	04	181	XV	HTW0784	MS00593188	6637	08/09/2009	05	230	IX
HTG8749	MS00610356	5835	16/09/2009	05	195		HTW0784	MS00593187	6556	08/09/2009	07	230	I
HTG8926	MS00521892	7366	24/09/2009	04	252	VI	HTW1641	MS00589454	6599	03/09/2009	07	230	V
HTG9986	00000808LE	7455	13/09/2009	04	218	*I	HTW1948	MS00582817	6920	24/09/2009	05	233	
HTH0014	MS00543558	6912	18/09/2009	03	232		HTW2056	MS00569592	5010	20/09/2009	07	162	I
HTH0804	MS00559724	5274	09/09/2009	07	175		HTW2056	MS00569593	6556	20/09/2009	07	230	I
HTH0804	MS00559723	5010	09/09/2009	07	162	I	HTW2056	MS00569591	6599	20/09/2009	07	230	V
HTH1599	MS00399056	6920	31/08/2009	05	233		HTW2166	MS00518657	5010	07/09/2009	07	162	I
HTH1614	00000773LE	7463	13/09/2009	05	218	*II	HTW2166	MS00518611	6912	07/09/2009	03	232	
HTH2377	MS00523297	7366	10/09/2009	04	252	VI	HTW2577	MS00600415	6912	15/09/2009	03	232	
HTH2956	MS00593780	7030	24/09/2009	07	244	I	HTW4216	MS00582744	5169	13/09/2009	07	165	
HTH3199	00000790LE	7471	13/09/2009	07	218	*III	HTW4216	MS00599480	7030	13/09/2009	07	244	I
HTH3447	MS00521666	5819	29/09/2009	07	193		HTW4216	MS00599526	6599	13/09/2009	07	230	V
HTH4063	MS00425183	6653	14/09/2009	05	230	XI	HTW4216	MS00582745	5010	13/09/2009	07	162	I
HTH4063	MS00425184	5045	14/09/2009	07	162	V	HTW4927	MS00425206	5010	16/09/2009	07	162	I
HTH6201	MS00610166	5010	23/09/2009	07	162	I	HTW5286	MS00581850	6599	21/09/2009	07	230	V
HTH6697	00000756LE	7455	12/09/2009	04	218	*I	HTW5286	MS00581849	5010	21/09/2009	07	162	I
HTH7343	MS00610370	5118	20/09/2009	07	164		HTW5839	MS00600370	7366	09/09/2009	04	252	VI
HTH7343	MS00610369	5010	20/09/2009	07	162	I	HTW6472	MS00601059	5010	25/09/2009	07	162	I
HTH9564	MS00584886	5010	14/09/2009	07	162	I	HTW6472	MS00601060	6858	25/09/2009	04	231	VII
HTI0317	PDA0003428	5541	29/08/2009	03	181	XVII	HTW9172	MS00593513	6637	26/09/2009	05	230	IX
HTI0457	00000781LE	7455	13/09/2009	04	218	*I	HTW9172	MS00593861	6769	26/09/2009	04	230	XXII
HTI1731	00000789LE	7455	13/09/2009	04	218	*I	HTW9172	MS00593860	6556	26/09/2009	07	230	I
HTI2554	00000853LE	7471	14/09/2009	07	218	*III	HTW9172	MS00593859	6912	26/09/2009	03	232	
HTI4157	MS00585397	5185	18/09/2009	05	167		HTW9172	MS00593511	6769	26/09/2009	04	230	XXII
HTI4957	00000875LE	7455	15/09/2009	04	218	*I	HTW9172	MS00593512	6726	26/09/2009	05	230	XVIII
HTI5772	00000727LE	7471	12/09/2009	07	218	*III	HTW9172	MS00593510	5010	26/09/2009	07	162	I
HTI6357	0142109	6700	07/09/2009	05	230	XVI	HTW9172	MS00593862	6769	26/09/2009	04	230	XXII
HTI6440	MS00599330	7366	17/09/2009	04	252	VI	HTW9274	MS00399072	6920	10/09/2009	05	233	
HTI7981	0311509	5169	06/09/2009	07	165		HTW9584	MS00622705	6920	29/09/2009	05	233	
HTI8320	00000555LE	7455	10/09/2009	04	218	*I	HTW9737	MS00591068	6920	25/09/2009	05	233	
HTI8359	MS00596950	5169	26/09/2009	07	165		HTW9768	MS00557273	5010	09/09/2009	07	162	I
HTI8998	0355409	5967	04/09/2009	07	203	V	HTW9772	MS00557470	6912	16/09/2009	03	232	
HTJ1106	00000806LE	7455	13/09/2009	04	218	*I	HTW9772	MS00557469	5010	16/09/2009	07	162	I
HTJ2414	00000566LE	7455	11/09/2009	04	218	*I	HTW9877	MS00578015	6726	14/09/2009	05	230	XVIII
HTJ3518	00000838LE	7455	14/09/2009	04	218	*I	HTW9877	MS00578018	5010	14/09/2009	07	162	I
HTJ3518	00000792LE	7455	13/09/2009	04	218	*I	HTW9877	MS00578016	6610	14/09/2009	05	230	VII
HTJ3574	00000772LE	7455	13/09/2009	04	218	*I	HTW9877	MS00578017	6556	14/09/2009	07	230	I
HTJ5606	0237609	5967	07/09/2009	07	203	V	HTW9877	MS00582746	6912	14/09/2009	03	232	
HTK0049	00000718LE	7455	12/09/2009	04	218	*I	HVL0689	MS00425257	5541	15/09/2009	03	181	XVII
HTK0368	MS00566151	6653	06/09/2009	05	230	XI	HWG8245	MS00590912	6920	18/09/2009	05	233	
HTK0368	MS00566152	6912	06/09/2009	03	232		HWG8245	MS00456792	6599	13/09/2009	07	230	V
HTK0979	MS00529976	6920	24/09/2009	05	233		HXN2477	MS00620669	6920	24/09/2009	05	233	
HTK1819	MS00600611	6912	13/09/2009	03	232		HZL4916	MS00582229	6599	15/09/2009	07	230	V
HTK2487	00000736LE	7471	12/09/2009	07	218	*III	ICP1257	0411809	6637	11/09/2009	05	230	IX
HTK2561	MS00593701	6580	20/09/2009	07	230	IV	ICV5809	1549507	5185	05/09/2009	05	167	
HTK4793	MS00551983	6912	13/09/2009	03	232		IDJ9408	00000580LE	7455	11/09/2009	04	218	*I
HTK4793	MS00551982	5061	13/09/2009	07	163		IDM1839	0124009	6645	11/09/2009	05	230	X
HTK4793	MS00551981	5010	13/09/2009	07	162	I	IDV5094	MS00532050	6920	24/09/2009	05	233	
HTK5463	MS00561998	6050	24/09/2009	07	208		IEJ4307	MS00590937	6920	23/09/2009	05	233	
HTK5763	MS00600419	6599	15/09/2009	07	230	V	IEJ7331	MS00590936	6920	23/09/2009	05	233	
HTK6518	00000716LE	7463	12/09/2009	05	218	*II	IEO1417	MS00590935	6920	23/09/2009	05	233	
HTK6736	MS00609806	5010	15/09/2009	07	162	I	IEZ0186	1729207	6823	12/09/2009	05	231	IV
HTK6736	MS00609807	5118	15/09/2009	07	164		IFB5989	MS00610376	5010	22/09/2009	07	162	I
HTK6736	MS00609808	6599	15/09/2009	07	230	V	IGA2265	00000768LE	7455	12/09/2009	04	218	*I
HTK7454	MS00579980	6912	16/09/2009	03	232		IGY8875	MS00538197	5347	08/09/2009	04	178	
HTK7685	MS00585460	6637	18/09/2009	05	230	IX	IHO5465	00000741LE	7455	12/09/2009	04	218	*I
HTK7815	MS00435918	5207	04/09/2009	03	169		IJI4656	MS00590299	6920	28/09/2009	05	233	
HTK8024	MS00530506	6653	12/09/2009	05	230	XI	IJI4658	MS00590300	6920	28/09/2009	05	233	
HTK8049	00000593LE	7455	11/09/2009	04	218	*I	IJL1017	MS00560154	5487	28/09/2009	05	181	XI
HTK9456	MS00598557	6599	18/09/2009	07	230	V	IJO2475	00000901LE	7455	12/09/2009	04	218	*I
HTL1268	MS00600382	6580	21/09/2009	07	230	IV	IJO5856	PDA0003438	5541	29/08/2009	03	181	XVII
HTL1268	MS00600383	6912	21/09/2009	03	232		IJT4825	1549607	5185	05/09/2009	05	167	
HTL1268	MS00600381	5010	21/09/2009	07	162	I	IJX2814	MS00373080	5541	12/09/2009	03	181	XVII
HTL1268	MS00600384	6637	21/09/2009	05	230	IX	IKC5794	PDA0002367	5541	31/08/2009	03	181	XVII
HTL1372	00000779LE	7455	13/09/2009	04	218	*I	IKR3996	0315909	6637	12/09/2009	05	230	IX
HTL1716	MS00610603	6599	18/09/2009	07	230	V	IME9009	00000896LE	7455	10/09/2009	04	218	*I
HTL2044	MS00589410	5215	06/09/2009	07	170		ING6969	MS00558190	6599	07/09/2009	07	230	V
HTL2078	MS00543015	5010	10/09/2009	07	162	I	INP9445	00000906LE	7455	12/09/2009	04	218	*I
HTL2088	0266609	6599	12/09/2009	07	230	V	IOH5985	PDA0002377	5541	01/09/2009	03	181	XVII
HTL2683	MS00609904	6599	18/09/2009	07	230	V	IPK7103	MS00543555	5185	18/09/2009	05	167	
HTL2781	MS00610959	6912	23/09/2009	03	232		IRK0002	00000978LE	7455	16/09/2009	04	218	*I
HTL2986	MS00600620	6599	22/09/2009	07	230	V	JDS0689	00000985LE	7463	19/09/2009	05	218	*II
HTL2986	MS00600621	5037	22/09/2009	07	162	III	JDV3855	1626307	5967	03/09/2009	07	203	V
HTL3735	MS00598908	6912	19/09/2009	03	232		JGF9108	MS00599491	5169	19/09/2009	07	165	
HTL3814	00000856LE	7455	14/09/2009	04	218	*I	JHY4856	MS00595621	6912	13/09/2009	03	232	
HTL3817	MS00610803	6599	27/09/2009	07	230	V	JMF9620	0042009	6726	05/09/2009	05	230	XVIII
HTL4278	MS00589351	6599	07/09/2009	07	230	V	JMQ9904	PDA0003462	5541	04/09/2009	03	181	XVII
HTL4658	MS00542933	5045	01/09/2009	07	162	V	JMX3671	MS00425176	6653	14/09/2009	05	230	XI
HTL4658	MS00542932	6599	01/09/2009	07	230	V	JNK9306	MS00574496	6920	23/09/2009	05	233	
HTL5237	MS00522730	5169	04/09/2009	07	165		JNO5269	PDA0004641	5541	10/09/2009	03	181	XVII
HTL5237	MS00522731	5010	04/09/2009	07	162	I	JOM7438	MS00610801	5045	23/09/2009	07	162	V
HTL5237	MS00522732	7030	04/09/2009	07	244	I	JOM7438	MS00610802	6912	23/09/2009	03	232	
HTL5834	MS00560206	5045	25/09/2009	07	162	V	JOQ5365	MS00600636	5010	24/09/2009	07	162	I
HTL8072	00000547LE	7455	10/09/2009	04	218	*I	JOQ5365	MS00600635	6912	24/09/2009	03	232	
HTL8128	MS00600576	5118	13/09/2009	07	164								

JYH1984	MS00598227	5118	20/09/2009	07	164	LVB7355	MS00610757	5835	23/09/2009	05	195
JYI8041	MS00610403	5835	16/09/2009	05	195	LVB7355	MS00610755	7366	23/09/2009	04	252 VI
JYJ0971	MS00532048	6920	23/09/2009	05	233	LXA1994	0118809	6610	13/09/2009	05	230 VII
JYN3611	00000882LE	7463	15/09/2009	05	218 *II	LYN1357	MS00522769	6041	14/09/2009	05	207
JYJ1624	1768807	6726	12/09/2009	05	230 XVIII	LYQ2973	MS00620183	6920	24/09/2009	05	233
JYQ2929	00000722LE	7455	12/09/2009	04	218 *I	LYS3537	MS00415749	5525	07/09/2009	04	181 XV
JYR6368	MS00609854	5010	14/09/2009	07	162 I	LZJ1319	00000563LE	7455	10/09/2009	04	218 *I
JYR6368	MS00609852	6912	14/09/2009	03	232	LZS7578	MS00523872	6920	28/09/2009	05	233
JYR6368	MS00609855	5118	14/09/2009	07	164	MAD5451	MS00456797	5010	21/09/2009	07	162 I
JYS7081	MS00566159	5940	08/09/2009	07	203 III	MAO1723	MS00594607	6610	28/09/2009	05	230 VII
JYU7365	MS00600947	5118	24/09/2009	07	164	MAS6228	MS00436578	6920	23/09/2009	05	233
JYU7365	MS00600943	6599	24/09/2009	07	230 V	MBK2917	MS00601170	6599	24/09/2009	07	230 V
JYU7365	MS00600944	6580	24/09/2009	07	230 IV	MBK2917	MS00601169	6912	24/09/2009	03	232
JYU7365	MS00600946	5010	24/09/2009	07	162 I	MBS4031	MS00590943	6920	25/09/2009	05	233
JYU9267	MS00610208	6599	17/09/2009	07	230 V	MCS2013	MS00521890	5550	24/09/2009	04	181 XVIII
JYU9267	MS00610207	5045	17/09/2009	07	162 V	MER3287	PDA0004042	5541	03/09/2009	03	181 XVII
JYV0794	MS00600476	5185	10/09/2009	05	167	MES7701	MS00432477	6920	24/09/2009	05	233
JYV0794	MS00600477	6912	10/09/2009	03	232	MFV7852	PDA0003530	5541	12/09/2009	03	181 XVII
JYV3898	00000754LE	7463	12/09/2009	05	218 *II	MHC2888	MS00568924	6599	11/09/2009	07	230 V
JYW5735	MS00609088	6920	18/09/2009	05	233	MHX7750	PDA0002282	5541	29/08/2009	03	181 XVII
JYX6048	MS00620769	6920	24/09/2009	05	233	MPO1180	MS00559288	6599	16/09/2009	07	230 V
JZD2226	MS00620763	6920	23/09/2009	05	233	MSJ8540	MS00595754	6556	14/09/2009	07	230 I
JZF3963	MS00391773	6076	16/09/2009	07	210	MSJ8540	MS00595705	6637	14/09/2009	05	230 IX
JZM3528	MS00600430	5010	19/09/2009	07	162 I	MSJ8540	MS00595704	7030	14/09/2009	07	244 I
JZM3528	MS00600431	6912	19/09/2009	03	232	MSJ8540	MS00595703	5010	14/09/2009	07	162 I
JZN9052	MS00609095	6920	21/09/2009	05	233	MSK6027	00000922LE	7463	14/09/2009	05	218 *II
JZR4213	MS00573767	6920	29/09/2009	05	233	MUZ2585	0238009	5797	11/09/2009	07	191
JZR4263	MS00573768	6920	29/09/2009	05	233	MVL2497	MS00558717	6599	05/09/2009	07	230 V
JZV5555	MS00384876	5169	07/09/2009	07	165	MVL2497	MS00558716	5118	05/09/2009	07	164
JZX9587	MS00590451	7056	13/09/2009	07	244 III	MVL2497	MS00558714	5010	05/09/2009	07	162 I
JZX9587	MS00590452	5835	13/09/2009	05	195	MVM6321	0383609	5185	07/09/2009	05	167

AEB2714	MS00513005	6912	30/07/2009	03	232	BUM6883	MS00590254	6920	18/08/2009	05	233
AEB2714	MS00513007	6599	30/07/2009	07	230 V	BXO9487	MS00582273	7366	31/07/2009	04	252 VI
AEH2052	MS00520820	5185	04/08/2009	05	167	BYE8566	MS00590965	6920	12/08/2009	05	233
AEI2327	PDA0003208	5541	01/08/2009	03	181 XVII	BYG9480	MS00589685	6920	12/08/2009	05	233
AEO4328	MS00595178	6920	18/08/2009	05	233	BZV7433	MS00590751	6920	14/08/2009	05	233
AEU4073	MS00481767	5010	21/06/2009	07	162 I	BZY6713	PDA0002104	5541	03/08/2009	03	181 XVII
AEU4073	MS00481768	6653	21/06/2009	05	230 XI	CAI3403	MS00593018	6912	14/08/2009	03	232
AFC5279	MS00577242	5541	04/08/2009	03	181 XVII	CAM9244	PDA0001979	5541	16/07/2009	03	181 XVII
AFJ7395	PDA0002465	5541	17/07/2009	03	181 XVII	CBB8610	PDA0002879	5541	16/07/2009	03	181 XVII
AFY1032	0107509	5045	29/07/2009	07	162 V	CBJ1870	MS00532222	6920	17/08/2009	05	233
AGH1465	PDA0003235	5541	03/08/2009	03	181 XVII	CBJ2091	PDA0002908	5541	17/07/2009	03	181 XVII
AGM0779	MS00557353	6700	06/08/2009	05	230 XVI	CBJ2091	PDA0002947	5541	20/07/2009	03	181 XVII
AGW8404	MS00584431	6920	12/08/2009	05	233	CBV3514	MS00530818	6920	05/08/2009	05	233
AHF9590	PDA0002931	5541	18/07/2009	03	181 XVII	CCI2824	MS00594955	6920	11/08/2009	05	233
AHG8903	PDA0002926	5541	18/07/2009	03	181 XVII	CCM2448	MS00589687	6920	12/08/2009	05	233
AHQ6053	MS00563264	5452	01/08/2009	05	181 VIII	CDD0800	MS00442920	5010	05/08/2009	07	162 I
AHX6085	MS00545137	5169	09/08/2009	07	165	CDD0800	MS00442921	6599	05/08/2009	07	230 V
AIO5574	MS00579200	5169	17/08/2009	07	165	CEV4438	MS00552579	6920	17/08/2009	05	233
AIW9815	MS00534144	6920	11/08/2009	05	233	CFM0889	MS00400692	6920	18/08/2009	05	233
AIX1762	PDA0002810	5541	15/07/2009	03	181 XVII	CFM1223	MS00458520	5452	02/08/2009	05	181 VIII
AIY7629	MS00592851	6920	17/08/2009	05	233	CFP1956	MS00590252	6610	17/08/2009	05	230 VII
AJD2758	MS00578446	6912	09/08/2009	03	232	CHM6139	MS00589716	6920	20/08/2009	05	233
AJP2626	MS00606906	6920	13/08/2009	05	233	CHQ6762	PDA0002018	5541	20/07/2009	03	181 XVII
AKD9089	PDA0002828	5541	16/07/2009	03	181 XVII	CHS2055	MS00581494	6599	31/07/2009	07	230 V
AKF8301	MS00598033	5185	07/08/2009	05	167	CIC1057	MS00584838	6920	19/08/2009	05	233
AKH7000	MS00520816	5185	04/08/2009	05	167	CIN6288	MS00530484	6920	11/08/2009	05	233
AKN5751	PDA0001993	5541	17/07/2009	03	181 XVII	CJG5809	MS00593201	5045	08/08/2009	07	162 V
AKN5751	PDA0003160	5541	22/07/2009	03	181 XVII	CJG5809	MS00593202	6912	08/08/2009	03	232
AKO9452	MS00562856	7366	25/07/2009	04	252 VI	CJG5809	MS00593204	6599	08/08/2009	07	230 V
AKT2238	PDA0002102	5541	03/08/2009	03	181 XVII	CKK2007	MS00596310	5185	10/08/2009	05	167
AKU7124	PDA0002098	5541	03/08/2009	03	181 XVII	CKO2105	MS00589717	6920	20/08/2009	05	233
AKZ1848	PDA0003079	5541	16/07/2009	03	181 XVII	CLA0414	PDA0003223	5541	01/08/2009	03	181 XVII
ALE8186	MS00535225	7064	04/08/2009	07	244 IV	CLJ0725	MS00592801	6920	11/08/2009	05	233
ALE8186	MS00535226	6050	04/08/2009	07	208	CMJ0328	PDA0003209	5541	01/08/2009	03	181 XVII
ALE8186	MS00534784	5835	04/08/2009	05	195	CMK3972	PDA0003211	5541	01/08/2009	03	181 XVII
ALG7034	MS00521195	6920	19/08/2009	05	233	CND3960	1842707	6670	25/07/2009	05	230 XIII
ALL5188	MS00573728	6920	19/08/2009	05	233	COI9120	MS00589715	6920	20/08/2009	05	233
ALS1996	MS00542537	6920	11/08/2009	05	233	COI9408	MS00521524	6548	13/08/2009	04	229
AME3498	MS00590757	6920	17/08/2009	05	233	COP3711	PDA0003108	5541	21/07/2009	03	181 XVII
AMG5578	PDA0001983	5541	17/07/2009	03	181 XVII	COU2908	MS00590256	6920	20/08/2009	05	233
AMI5766	MS00549238	5738	06/08/2009	07	186 II	COU4398	MS00569938	5185	07/08/2009	05	167
AMX5380	MS00533016	5010	02/08/2009	07	162 I	CPB8827	MS00574354	6920	14/08/2009	05	233
AMX5380	MS00533017	5169	02/08/2009	07	165	CPD4612	MS00584698	6920	01/08/2009	05	233
ANC4397	MS00552227	6920	11/08/2009	05	233	CQC3640	PDA0001960	5541	16/07/2009	03	181 XVII
AOY0927	MS00606903	6920	13/08/2009	05	233	QD8015	PDA0002031	5541	21/07/2009	03	181 XVII
APL2205	MS00414495	6920	12/08/2009	05	233	CQH9453	MS00590216	7366	06/08/2009	04	252 VI
AQA9445	MS00552244	6920	18/08/2009	05	233	CQH9453	MS00590217	5207	06/08/2009	03	169
AQW7854	MS00552241	6920	17/08/2009	05	233	CSB4800	MS00542542	6920	13/08/2009	05	233
ARF5970	MS00606913	6920	14/08/2009	05	233	CSJ8030	PDA0003154	5541	22/07/2009	03	181 XVII
ARL0431	MS00552228	6920	11/08/2009	05	233	CTD9072	MS00416127	6653	26/07/2009	05	230 XI
ARQ5209	0195007	5010	30/07/2009	07	162 I	CTD9072	MS00598708	6580	15/08/2009	07	230 IV
AXM1000	MS00595146	6920	12/08/2009	05	233	CTG7996	MS00582158	6610	03/08/2009	05	230 VII
BBX2233	MS00589690	6920	13/08/2009	05	233	CTJ8414	PDA0003176	5541	28/07/2009	03	181 XVII
BDK0250	MS00594999	6920	17/08/2009	05	233	CTJ8414	PDA0002603	5541	28/07/2009	03	181 XVII
BFD2945	MS00589691	6920	14/08/2009	05	233	CTT8672	MS00568906	6610	14/08/2009	05	230 VII
BFN8867	MS00501190	6912	11/08/2009	03	232	CVC0710	PDA0003217	5541	01/08/2009	03	181 XVII
BGG7481	MS00523001	6912	08/08/2009	03	232	CVF0332	MS00380441	6556	28/07/2009	07	230 I
BGP2634	1612407	5967	02/08/2009	07	203 V	CVQ4999	MS00590764	6920	18/08/2009	05	233
BGS1375	MS00496922	6920	13/08/2009	05	233	CWC3794	MS00590206	7366	06/08/2009	04	252 VI
BIB9277	MS00499561	6920	18/08/2009	05	233	CWO9565	MS00577065	5401	06/08/2009	05	181 III
BIU7432	MS00584434	6920	14/08/2009	05	233	CWX7467	MS00592926	6920	19/08/2009	05	233
BIY2083	MS00569650	7366	12/08/2009	04	252 VI	CXA5053	MS00590964	6920	12/08/2009	05	233
BJC7589	MS00596371	5010	07/08/2009	07	162 I	CXH5512	MS00501194	5452	14/08/2009	05	181 VIII
BJC7589	MS00596372	5118	07/08/2009	07	164	CXL4314	MS00521194	6920	11/08/2009	05	233
BJE2202	0206209	6599	28/07/2009	07	230 V	CXT4732	MS00499549	6920	11/08/2009	05	233
BJE2202	0206309	5010	28/07/2009	07	162 I	CYS7335	MS00590207	7366	06/08/2009	04	252 VI
BJF6541	MS00595144	6920	11/08/2009	05	233	CYV7860	MS00580947	5185	06/08/2009	05	167
BJW0051	MS00574359	6920	17/08/2009	05	233	CZQ2088	MS00523344	5215	30/07/2009	07	170
BKC2469	MS00557681	6599	30/07/2009	07	230 V	CZV1159	MS00589713	6920	19/08/2009	05	233
BKE7634	MS00584428	6920	12/08/2009	05	233	CZX7934	MS00574352	6920	14/08/2009	05	233
BKV2612	MS00563269	5380	10/08/2009	04	181 I	DAA8079	MS00549370	6068	14/08/2009	05	209
BKY4802	MS00515640	5010	13/08/2009	07	162 I	DAD4506	MS00542543	6920	13/08/2009	05	233
BLG2973	MS00574340	6920	07/08/2009	05	233	DAP4565	PDA0002923	5541	18/07/2009	03	181 XVII
BLJ6152	PDA0002506	5541	18/07/2009	03	181 XVII	DBE3353	MS00531584	6599	30/07/2009	07	230 V
BLM6457	MS00514129	6920	14/08/2009	05	233	DBK8673	MS00590227	5541	12/08/2009	03	181 XVII
BLN5219	MS00559709	6920	19/08/2009	05	233	DBW7754	MS00391850	6726	08/08/2009	05	230 XVII
BLN9797	MS00414497	6920	14/08/2009	05	233	DCE1748	MS00606904	6920	13/08/2009	05	233
BLO7167	MS00546275	5169	30/05/2009	07	165	DCL6882	MS00583160	6599	05/08/2009	07	230 V
BMA6480	MS00542545	6920	13/08/2009	05	233	DCY5260	MS00590760	6920	17/08/2009	05	233
BMF4542	MS00557374	6599	08/08/2009	07	230 V	DDB4251	MS00597827	6599	10/08/2009	07	230 V
BMF4542	MS00557375	6912	08/08/2009	03	232	DDB9740	PDA0003246	5541	03/08/2009	03	181 XVII
BMJ7601	PDA0002803	5541	15/07/2009	03	181 XVII	DEN9870	PDA0002007	5541	20/07/2009	03	181 XVII
BNE5134	MS00549123	6920	19/08/2009	05	233	DEP1013	MS00577166	5452	01/08/2009	05	181 VIII
BOH4737	MS00556765	6599	05/08/2009	07	230 V	DEZ5687	MS00592745	6920	10/08/2009	05	233
BPD3517	MS00594990	6920	17/08/2009	05	233	DGW6121	MS00590770	6920	20/08/2009	05	233
BPK3560	1664807	5185	19/07/2009	05	167	DIJ6123	PDA0002814	5541	15/07/2009	03	181 XVII
BPP3510	PDA0002933	5541	18/07/2009	03	181 XVII	DIQ2713	MS00530823	6920	10/08/2009	05	233
BQN7672	MS00552236	6920	14/08/2009	05	233	DIQ5767	MS00579947	6599	12/08/2009	07	230 V
BQO3490	MS00595015	6920	18/08/2009	05	233	DJB1805	MS00594968	6920	14/08/2009	05	233
BRK9154	MS00595047	6920	20/08/2009	05	233	DKN5932	MS00592861	6920	17/08/2009	05	233
BSH5104	MS00592848	6920	14/08/2009	05	233	DLF3101	MS00598460	6599	16/08/2009	07	230 V
BSL8381	MS00569252	5010	26/05/2009	07	162 I	DLJ1441	PDA0002545	5541	20/07/2009	03	181 XVII
BSL8381	MS00569253	6912	26/05/2009	03	232	DLL2953	MS00514133	6920	18/08/2009	05	233
BSR100											

DLY2030	MS00496923	6920	13/08/2009	05	233	HQM5784	MS00517265	5010	09/08/2009	07	162	I	
DMF8004	MS00550507	5509	09/08/2009	04	181	XIII	HQM5784	MS00517266	6599	09/08/2009	07	230	V
DNC7713	MS00589698	6920	17/08/2009	05	233	HQN1348	MS00597398	6599	11/08/2009	07	230	V	
DNQ7763	MS00558998	6920	13/08/2009	05	233	HQO3215	MS00582945	6920	14/08/2009	05	233		
DNY5011	MS00590759	6920	17/08/2009	05	233	HQO9085	MS00380684	6580	05/08/2009	07	230	IV	
DPE7937	MS00514125	6920	12/08/2009	05	233	HQO9085	MS00380685	5010	05/08/2009	07	162	I	
DQW0377	MS00542539	6920	11/08/2009	05	233	HQO9085	MS00380686	6637	05/08/2009	05	230	IX	
DSO0988	MS00589706	6920	18/08/2009	05	233	HQO9085	MS00380687	6599	05/08/2009	07	230	V	
DSI1959	MS00542531	6920	11/08/2009	05	233	HQO9085	MS00380688	5835	05/08/2009	05	195		
DTO7400	MS00595017	6920	18/08/2009	05	233	HQO9085	MS00380689	5215	05/08/2009	07	170		
DUF2843	MS00595301	5207	31/07/2009	03	169	HQP0412	PDA0002066	5541	21/07/2009	03	181	XVII	
DUY7642	MS00590754	6920	14/08/2009	05	233	HQP2911	MS00574337	6920	07/08/2009	05	233		
DWL5502	MS00592747	6920	10/08/2009	05	233	HQP3430	MS00581132	5185	30/07/2009	05	167		
DZT6221	MS00580547	6912	30/07/2009	03	232	HQP8981	MS00534145	6920	13/08/2009	05	233		
DZT6221	MS00580546	5010	30/07/2009	07	162	I	HQQ0912	MS00410496	5045	17/08/2009	07	162	V
EAK5058	MS00595174	6920	17/08/2009	05	233	HQQ3165	MS00597817	5010	09/08/2009	07	162	I	
EAT0729	MS00584717	6920	11/08/2009	05	233	HQQ3165	MS00597818	6912	08/08/2009	03	232		
GKP1000	MS00583169	6564	07/08/2009	07	230	II	HQQ5448	MS00589144	7366	08/08/2009	04	252	VI
GKT0536	PDA0002598	5541	28/07/2009	03	181	XVII	HQQ7158	MS00594993	6920	17/08/2009	05	233	
GLK7349	MS00500799	5169	09/08/2009	07	165	HQQ7247	MS00597832	6599	10/08/2009	07	230	V	
GLK7349	MS00500797	5045	09/08/2009	07	162	V	HQQ7587	MS00579239	6599	11/08/2009	07	230	V
GLU0463	MS00589145	7366	08/08/2009	04	252	VI	HQQ8171	MS00580087	6599	12/08/2009	07	230	V
GNF2931	MS00519116	5010	01/08/2009	07	162	I	HQQ8388	MS00542548	6920	14/08/2009	05	233	
GNF2931	MS00519117	5118	01/08/2009	07	164		HQQ8414	PDA0003229	5541	01/08/2009	03	181	XVII
GNN9513	1727807	6599	01/08/2009	07	230	V	HQQ8993	MS00557069	5010	03/08/2009	07	162	I
GPB5737	MS00590223	5266	09/08/2009	07	174		HQQ8993	MS00557068	6599	03/08/2009	07	230	V
GPB5737	MS00590225	5568	09/08/2009	05	181	XIX	HQR3261	MS00552446	6920	17/08/2009	05	233	
GPB5737	MS00590222	5169	09/08/2009	07	165		HQR3413	MS00594974	6920	17/08/2009	05	233	
GPB5737	MS00590224	5177	09/08/2009	07	166		HQR7397	PDA0003244	5541	03/08/2009	03	181	XVII
GQU5756	MS00598009	7366	06/08/2009	04	252	VI	HQR7642	0150609	6599	30/07/2009	07	230	V
GSF2641	MS00520045	6599	31/07/2009	07	230	V	HQR8205	0048109	6645	28/07/2009	05	230	X
GUD7834	MS00594989	6920	17/08/2009	05	233		HQS1471	PDA0002513	5541	20/07/2009	03	181	XVII
GUG2966	PDA0003113	5541	21/07/2009	03	181	XVII	HQS3509	MS00598612	5169	15/08/2009	07	165	
GVL5720	MS00561837	7366	19/08/2009	04	252	VI	HQS3529	0444607	5355	23/07/2009	05	179	I
GVR5218	MS00520596	5550	03/08/2009	04	181	XVIII	HQS4073	MS00420195	5541	21/07/2009	03	181	XVII
GVU1223	MS00557506	5452	09/08/2009	05	181	VIII	HQS4073	PDA0002068	5541	21/07/2009	03	181	XVII
GVU1223	MS00557508	7366	09/08/2009	04	252	VI	HQS4073	PDA0002069	5541	21/07/2009	03	181	XVII
GVU1223	MS00557509	5185	09/08/2009	05	167		HQS4073	PDA0001966	5541	16/07/2009	03	181	XVII
GVW5727	PDA0003131	5541	22/07/2009	03	181	XVII	HQS4073	PDA0001967	5541	16/07/2009	03	181	XVII
GWU2597	MS00590771	6920	20/08/2009	05	233		HQS4073	PDA0001968	5541	16/07/2009	03	181	XVII
HAB7416	MS00590752	6920	14/08/2009	05	233		HQS4458	MS00400691	6920	13/08/2009	05	233	
HBU7212	PDA0002558	5541	21/07/2009	03	181	XVII	HQS8628	MS00596363	6912	05/08/2009	03	232	
HDL5257	MS00550503	6041	03/08/2009	05	207		HQS9740	MS00577452	5010	01/08/2009	07	162	I
HDL5257	MS00549442	6599	15/08/2009	07	230	V	HQS9740	MS00577453	6599	01/08/2009	07	230	V
HDQ7664	MS00549234	6556	01/08/2009	07	230	I	HQT1768	MS00436008	5010	01/08/2009	07	162	I
HEB1767	PDA0002846	5541	16/07/2009	03	181	XVII	HQT8917	PDA0002877	5541	16/07/2009	03	181	XVII
HMS0245	MS00520354	7366	22/05/2009	04	252	VI	HQT9486	MS00590966	6920	14/08/2009	05	233	
HOT1843	MS00529940	6920	12/08/2009	05	233		HQT9735	MS00529939	6920	11/08/2009	05	233	
HPL6250	PDA0003251	5541	03/08/2009	03	181	XVII	HQU4064	MS00574454	6920	13/08/2009	05	233	
HPP4643	MS00562521	5606	30/07/2009	03	182	IV	HQU5973	MS00574503	6920	19/08/2009	05	233	
HPU0294	PDA0002480	5541	17/07/2009	03	181	XVII	HQU7657	MS00592906	6920	17/08/2009	05	233	
HPZ5074	MS00552448	6920	19/08/2009	05	233		HQV2521	1948707	6564	25/07/2009	07	230	II
HQF2516	MS00582412	6599	07/08/2009	07	230	V	HQV3682	MS00521008	5169	07/08/2009	07	165	
HQF2799	MS00592147	6920	18/08/2009	05	233		HQV3682	MS00521009	5010	07/08/2009	07	162	I
HQF5034	MS00557105	5010	05/08/2009	07	162	I	HQV7541	PDA0002563	5541	21/07/2009	03	181	XVII
HQF8147	MS00552239	6920	14/08/2009	05	233		HQW3670	MS00574358	6920	14/08/2009	05	233	
HQG3235	MS00515388	6599	29/07/2009	07	230	V	HQW4188	MS00470716	5010	08/08/2009	07	162	I
HQG4606	MS00530492	6610	13/08/2009	05	230	VII	HQW4188	MS00470717	5061	08/08/2009	07	163	
HQG7657	0140409	6785	21/07/2009	07	231	II A	HQW7040	MS00558765	5169	02/08/2009	07	165	
HQH0228	MS00487165	6653	14/06/2009	05	230	XI	HQW7427	MS00529877	6920	13/08/2009	05	233	
HQH1873	PDA0002520	5541	20/07/2009	03	181	XVII	HQW9919	MS00454840	5010	04/08/2009	07	162	I
HQH5624	0086509	5967	03/08/2009	07	203	V	HQW9919	MS00454841	5118	04/08/2009	07	164	
HQH8282	MS00582038	6599	07/08/2009	07	230	V	HQX2184	MS00585791	6599	05/08/2009	07	230	V
HQH9442	MS00595159	6920	13/08/2009	05	233		HQX2384	MS00590033	6920	14/08/2009	05	233	
HQI1540	PDA0002893	5541	17/07/2009	03	181	XVII	HQX2603	PDA0002826	5541	16/07/2009	03	181	XVII
HQI2233	MS00596977	6912	13/08/2009	03	232		HQX6443	1649407	5185	30/07/2009	05	167	
HQI3911	1809607	5185	04/08/2009	05	167		HQXT7405	MS00523267	5452	05/08/2009	05	181	VIII
HQI4690	MS00523348	5452	30/07/2009	05	181	VIII	HQY0111	MS00594959	6920	12/08/2009	05	233	
HQI8429	MS00597463	6912	08/08/2009	03	232		HQY3957	0023509	6912	02/08/2009	03	232	
HQI8643	MS00580014	5010	08/08/2009	07	162	I	HQY8328	MS00595170	6610	17/08/2009	05	230	VII
HQJ0563	MS00560734	5460	17/08/2009	04	181	IX	HQZ1322	PDA0003107	5541	21/07/2009	03	181	XVII
HQJ2494	MS00594977	6920	17/08/2009	05	233		HQZ3067	MS00581771	6599	10/08/2009	07	230	V
HQJ3076	MS00574342	6920	10/08/2009	05	233		HQZ3067	MS00592825	6920	13/08/2009	05	233	
HQJ3169	MS00384222	6920	19/08/2009	05	233		HQZ3608	MS00562055	5380	29/07/2009	04	181	I
HQJ4424	MS00590253	6920	18/08/2009	05	233		HQZ5978	PDA0002932	5541	18/07/2009	03	181	XVII
HQJ7617	MS00546020	5045	05/08/2009	07	162	V	HQZ7555	PDA0002097	5541	03/08/2009	03	181	XVII
HQJ7617	MS00546021	6599	05/08/2009	07	230	V	HRA2045	MS00590762	6920	18/08/2009	05	233	
HQJ8916	MS00574344	6920	11/08/2009	05	233		HRA3391	MS00580076	5282	08/08/2009	07	176	I
HQJ9274	MS00562852	5193	17/07/2009	07	168		HRA3493	MS00410495	5045	13/08/2009	07	162	V
HQK0177	MS00547023	5010	05/08/2009	07	162	I	HRA4427	MS00584617	6920	11/08/2009	05	233	
HQK2935	MS00570042	6556	08/08/2009	07	230	I	HRA5175	MS00548312	6912	06/08/2009	03	232	
HQK2935	MS00570043	6556	08/08/2009	07	230	I	HRA5757	PDA0001972	5541	16/07/2009	03	181	XVII
HQK2935	MS00570044	6637	08/08/2009	05	230	IX	HRA5757	PDA0002004	5541	17/07/2009	03	181	XVII
HQK3576	MS00520702	6599	09/08/2009	07	230	V	HRA8767	MS00589697	6920	17/08/2009	05	233	
HQK4232	MS00499538	6920	05/08/2009	05	233		HRA9862	MS00582948	6920	19/08/2009	05	233	
HQK6204	MS00545663	6912	27/06/2009	03	232		HRB1705	MS00557362	5010	07/08/2009	07	162	I
HQK8684	MS00562917	6599	02/08/2009	07	230	V	HRB1705	MS00557363	6912	07/08/2009	03	232	
HQL2007	MS00579949	6599	12/08/2009	07	230	V	HRB3249	MS00596451	6610	29/07/			

HRB9156	MS00579832	6912	04/08/2009	03	232	HRM9283	MS00481674	6548	19/07/2009	04	229
HRC0045	MS00594957	6920	11/08/2009	05	233	HRM9283	MS00481675	6599	19/07/2009	07	230 V
HRC4362	MS00532701	5169	12/08/2009	07	165	HRM9283	MS00481676	6912	19/07/2009	03	232
HRC4362	MS00532703	6912	12/08/2009	03	232	HRM9283	MS00481677	6637	19/07/2009	05	230 IX
HRC5489	PDA0003207	5541	01/08/2009	03	181 XVII	HRN0417	PDA0001990	5541	17/07/2009	03	181 XVII
HRD5380	MS00595019	6920	18/08/2009	05	233	HRN1181	MS00595181	6920	18/08/2009	05	233
HRD7133	PDA0003147	5541	22/07/2009	03	181 XVII	HRN2248	MS00583156	5207	05/08/2009	03	169
HRD7828	MS00521494	6041	11/08/2009	05	207	HRN2371	MS00597368	5185	05/08/2009	05	167
HRD9001	MS00487575	6920	07/08/2009	05	233	HRN2394	MS00597160	5185	12/08/2009	05	167
HRD9131	MS00592920	6920	18/08/2009	05	233	HRN3172	MS00583184	6050	15/08/2009	07	208
HRE0321	MS00559911	6920	17/08/2009	05	233	HRN6457	MS00597994	6599	12/08/2009	07	230 V
HRE1028	PDA0002905	5541	17/07/2009	03	181 XVII	HRN6974	MS00596373	6599	07/08/2009	07	230 V
HRE2362	PDA0003129	5541	22/07/2009	03	181 XVII	HRN7397	MS00562513	5525	28/07/2009	04	181 XV
HRE5502	MS00578447	6912	10/08/2009	03	232	HRN7412	PDA0002020	5541	20/07/2009	03	181 XVII
HRF2447	PDA0002909	5541	17/07/2009	03	181 XVII	HRN7412	PDA0002597	5541	28/07/2009	03	181 XVII
HRF3838	PDA0003166	5541	28/07/2009	03	181 XVII	HRN7412	PDA0002067	5541	21/07/2009	03	181 XVII
HRF4700	MS00595151	6920	12/08/2009	05	233	HRN7412	PDA0003128	5541	22/07/2009	03	181 XVII
HRF5434	MS00577245	5495	08/08/2009	05	181 XII	HRN8407	MS00597840	6599	12/08/2009	07	230 V
HRF5649	MS00592929	6920	19/08/2009	05	233	HRN0042	PDA0002045	5541	21/07/2009	03	181 XVII
HRF9111	MS00597830	6599	10/08/2009	07	230 V	HRO3140	MS00597318	7366	05/08/2009	04	252 VI
HRF9467	PDA0002566	5541	21/07/2009	03	181 XVII	HRO3457	MS00590765	6920	18/08/2009	05	233
HRG0214	MS00580944	7366	06/08/2009	04	252 VI	HRO3777	0070909	6599	01/08/2009	07	230 V
HRG1224	MS00584704	6920	06/08/2009	05	233	HRO4585	MS00592921	6610	19/08/2009	05	230 VII
HRG2245	MS00562902	5193	25/07/2009	07	168	HRO4698	PDA0003224	5541	01/08/2009	03	181 XVII
HRG2770	1517807	6599	21/07/2009	07	230 V	HRQ7661	1883207	6726	28/07/2009	05	230 XVIII
HRG7350	PDA0002812	5541	15/07/2009	03	181 XVII	HRP3433	MS00380189	6912	29/07/2009	03	232
HRG7383	PDA0002822	5541	16/07/2009	03	181 XVII	HRP3737	MS00598162	6599	11/08/2009	07	230 V
HRG8693	MS00583168	7366	07/08/2009	04	252 VI	HRP5252	PDA0003236	5541	03/08/2009	03	181 XVII
HRH0293	MS00523269	5452	05/08/2009	05	181 VIII	HRP9523	PDA0003172	5541	28/07/2009	03	181 XVII
HRH1994	MS00520813	5185	04/08/2009	05	167	HRQ0629	MS00545133	6599	07/08/2009	07	230 V
HRH2569	MS00590034	6920	14/08/2009	05	233	HRQ0719	MS00551811	5045	26/07/2009	07	162 V
HRH3531	MS00596441	6599	06/08/2009	07	230 V	HRQ0719	MS00551812	6599	26/07/2009	07	230 V
HRH3531	MS00596442	5010	06/08/2009	07	162 I	HRQ0719	MS00551813	5274	26/07/2009	07	175
HRH3531	MS00596443	5126	06/08/2009	07	164	HRQ0769	MS00556590	6017	01/08/2009	07	206 III
HRH3531	MS00595145	6920	11/08/2009	05	233	HRQ1775	MS00522869	6599	31/07/2009	07	230 V
HRH4455	MS00519782	6599	06/06/2009	07	230 V	HRQ3209	MS00590048	6920	19/08/2009	05	233
HRH6377	MS00597993	6599	12/08/2009	07	230 V	HRQ3537	MS00596436	6599	06/08/2009	07	230 V
HRH9602	MS00500622	5010	07/08/2009	07	162 I	HRQ3907	MS00569777	6912	14/08/2009	03	232
HRI0292	MS00597976	6599	09/08/2009	07	230 V	HRQ3907	MS00569778	6726	14/08/2009	05	230 XVIII
HRI0842	PDA0001948	5541	15/07/2009	03	181 XVII	HRQ3907	MS00569485	6653	14/08/2009	05	230 XI
HRI2537	MS00573727	6920	19/08/2009	05	233	HRQ3907	MS00569486	6556	14/08/2009	07	230 I
HRI3236	MS00592813	6920	12/08/2009	05	233	HRQ4026	MS00568910	6610	14/08/2009	05	230 VII
HRI5774	MS00595048	6920	20/08/2009	05	233	HRQ5643	MS00563265	6912	09/08/2009	03	232
HRI5843	MS00445902	6599	07/08/2009	07	230 V	HRQ5643	MS00563266	5010	09/08/2009	07	162 I
HRI5901	PDA0002000	5541	17/07/2009	03	181 XVII	HRQ5643	MS00563267	5169	09/08/2009	07	165
HRI5930	MS00470719	5045	08/08/2009	07	162 V	HRQ5777	MS00408320	5010	03/08/2009	07	162 I
HRI6088	MS00573729	6920	19/08/2009	05	233	HRQ5777	MS00408321	6599	03/08/2009	07	230 V
HRI6197	MS00594987	6920	17/08/2009	05	233	HRQ6091	MS00481925	6912	04/07/2009	03	232
HRI6793	MS00519846	6599	05/08/2009	07	230 V	HRQ6091	MS00481929	5274	04/07/2009	07	175
HRI6810	PDA0002819	5541	16/07/2009	03	181 XVII	HRQ6091	MS00481926	5010	04/07/2009	07	162 I
HRI7791	MS00557563	6599	12/08/2009	07	230 V	HRQ6091	MS00481928	6556	04/07/2009	07	230 I
HRI7819	MS00522870	5169	01/08/2009	07	165	HRQ9026	MS00584172	6920	31/07/2009	05	233
HRI8028	PDA0002940	5541	20/07/2009	03	181 XVII	HRQ9396	MS00578111	5010	16/08/2009	07	162 I
HRI9039	PDA0003083	5541	16/07/2009	03	181 XVII	HRR0114	PDA0002537	5541	20/07/2009	03	181 XVII
HRI9424	PDA0002878	5541	16/07/2009	03	181 XVII	HRR0161	MS00420341	7366	13/08/2009	04	252 VI
HRJ2272	MS00560846	7366	12/08/2009	04	252 VI	HRR0404	MS00592819	6920	12/08/2009	05	233
HRJ3664	MS00598174	6599	13/08/2009	07	230 V	HRR0638	PDA0002948	5541	20/07/2009	03	181 XVII
HRJ3689	MS00583180	5452	13/08/2009	05	181 VIII	HRR0718	MS00521556	7366	12/08/2009	04	252 VI
HRJ4393	MS00592134	6920	11/08/2009	05	233	HRR0775	MS00594967	6920	14/08/2009	05	233
HRJ5586	MS00556997	6599	30/07/2009	07	230 V	HRR0861	PDA0003234	5541	03/08/2009	03	181 XVII
HRJ6696	0004409	6599	26/07/2009	07	230 V	HRR1624	MS00419664	6041	06/08/2009	05	207
HRJ6777	MS00499531	6920	04/08/2009	05	233	HRR2452	MS00590215	5207	06/08/2009	03	169
HRJ7870	MS00530488	6920	13/08/2009	05	233	HRR2452	MS00590214	5738	06/08/2009	07	186 II
HRJ9776	MS00590049	6920	19/08/2009	05	233	HRR3068	MS00597216	5185	11/08/2009	05	167
HRK1429	MS00426732	6912	02/08/2009	03	232	HRR3552	MS00595034	6920	18/08/2009	05	233
HRK2406	MS00596406	5169	31/07/2009	07	165	HRR3601	MS00580249	6599	08/08/2009	07	230 V
HRK2406	MS00596404	6599	31/07/2009	07	230 V	HRR4095	MS00495800	6920	24/04/2009	05	233
HRK3102	MS00579183	5037	09/08/2009	07	162 III	HRR4216	MS00542544	6920	13/08/2009	05	233
HRK3705	MS00581139	5010	30/07/2009	07	162 I	HRR6483	MS00598052	6599	10/08/2009	07	230 V
HRK3705	MS00581140	5118	30/07/2009	07	164	HRR6665	PDA0002547	5541	20/07/2009	03	181 XVII
HRK4247	MS00573726	6920	19/08/2009	05	233	HRR7265	MS00549365	6041	14/08/2009	05	207
HRK4511	MS00408311	5010	02/08/2009	07	162 I	HRR7627	MS00426728	5185	02/08/2009	05	167
HRK4511	MS00408312	6599	02/08/2009	07	230 V	HRR7771	MS00348037	6920	17/08/2009	05	233
HRK5937	MS00420934	5452	18/07/2009	05	181 VIII	HRR8496	MS00596420	7366	04/08/2009	04	252 VI
HRK6526	MS00582944	6920	13/08/2009	05	233	HRR8667	MS00543359	6912	29/07/2009	03	232
HRK6708	MS00577220	5452	31/07/2009	05	181 VIII	HRR9557	PDA0002800	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HRK7492	MS00581341	6599	09/08/2009	07	230 V	HRR9733	PDA0002843	5541	16/07/2009	03	181 XVII
HRK7492	MS00581342	6408	09/08/2009	04	221	HRS3066	1856407	6599	18/07/2009	07	230 V
HRK8424	MS00596976	5010	13/08/2009	07	162 I	HRS3630	MS00414937	5045	31/07/2009	07	162 V
HRK8552	MS00557099	6068	05/08/2009	05	209	HRS4208	MS00486592	5541	08/08/2009	03	181 XVII
HRK8799	MS00543448	5010	03/08/2009	07	162 I	HRS6540	MS00595024	6920	18/08/2009	05	233
HRL2173	MS00560976	5568	17/08/2009	05	181 XIX	HRS6541	MS00595025	6920	18/08/2009	05	233
HRL2502	MS00543294	5380	10/08/2009	04	181 I	HRT0712	MS00582420	5010	16/08/2009	07	162 I
HRL4083	MS00561945	6599	31/07/2009	07	230 V	HRT2739	MS00455937	5010	02/08/2009	07	162 I
HRL4083	MS00561948	6912	31/07/2009	03	232	HRT2739	MS00455938	5061	02/08/2009	07	163
HRL5361	MS00523342	7366	30/07/2009	04	252 VI	HRT2739	MS00455939	6912	02/08/2009	03	232
HRL5423	MS00577076	5452	08/08/2009	05	181 VIII	HRT2871	MS00549099	5401	07/08/2009	05	181 III
HRL5826	PDA0002511	5541	20/07/2009	03	181 XVII	HRT3043	MS00346565	5835	07/08/2009	05	195
HRL5961	PDA0003142	5541	22/07/2009	03	181 XVII	HRT3896	MS00557407	6599	08/08/2009	07	230 V
HRL8195	MS00389442	5410	13/08/2009	04	181*IV	HRT3896	MS00557408	5010	08/08/2009	07	162 I
HRL8256	PDA0003180	5541	28/07/2009	03	181 XVII	HRT4191	MS00522875	5010	08/08/2009	07	162 I
HRM1651	PDA0003220	5541	01/08/2009	03	181 XVII	HRT5062	MS00362523	5010	26/07/2009	07	162 I
HRM2921	PDA0002854	5541	17/07/2009	03	181 XVII	HRT5939	MS00547037	6599			

HRU2614	MS00581374	6599	16/08/2009	07	230 V	HSA9365	MS00592784	6920	09/06/2009	05	233
HRU2826	PDA0003161	5541	22/07/2009	03	181 XVII	HSB0801	MS00559708	6920	11/08/2009	05	233
HRU2826	PDA0002025	5541	21/07/2009	03	181 XVII	HSB2559	MS00560623	6912	15/08/2009	03	232
HRU4196	PDA0002582	5541	22/07/2009	03	181 XVII	HSB2646	MS00499546	6920	10/08/2009	05	233
HRU4782	MS00577451	5169	01/08/2009	07	165	HSB2911	MS00552224	6920	11/08/2009	05	233
HRU4997	MS00596521	7366	10/08/2009	04	252 VI	HSB3358	MS00580019	6599	14/08/2009	07	230 V
HRU5259	MS00499562	6920	18/08/2009	05	233	HSB4642	MS00578443	7340	05/08/2009	04	252 IV
HRU5259	MS00595305	6912	01/08/2009	03	232	HSB4831	MS00577154	5010	30/07/2009	07	162 I
HRU5661	MS00523266	5452	05/08/2009	05	181 VIII	HSB4831	MS00577156	7048	30/07/2009	07	244 II
HRU6439	MS00354736	6599	03/08/2009	07	230 V	HSB4831	MS00577155	6912	30/07/2009	03	232
HRU6495	PDA0003111	5541	21/07/2009	03	181 XVII	HSB5217	MS00594960	6920	12/08/2009	05	233
HRU6686	PDA0002507	5541	18/07/2009	03	181 XVII	HSB5317	MS00581811	6599	10/08/2009	07	230 V
HRU7034	MS00557700	6599	11/08/2009	07	230 V	HSB5984	MS00521601	6599	11/08/2009	07	230 V
HRU7257	MS00523268	5452	05/08/2009	05	181 VIII	HSB6070	MS00598153	6599	11/08/2009	07	230 V
HRU7642	MS00575033	5010	05/08/2009	07	162 I	HSB6084	MS00592904	6920	17/08/2009	05	233
HRU7642	MS00575034	6599	05/08/2009	07	230 V	HSB9144	MS00514128	6920	13/08/2009	05	233
HRU8103	MS00580480	6599	16/08/2009	07	230 V	HSB9569	MS00593161	6912	16/08/2009	03	232
HRU8103	MS00580481	5045	16/08/2009	07	162 V	HSB9569	MS00593162	5169	16/08/2009	07	165
HRU8333	MS00596311	5185	10/08/2009	05	167	HSB9569	MS00593164	5010	16/08/2009	07	162 I
HRU8589	MS00562690	6912	28/07/2009	03	232	HSB9993	MS00426250	6912	16/08/2009	03	232
HRU8815	0357485LE	6220	30/08/2004	07	218 I B	HSC0065	MS00597851	7366	05/08/2009	04	252 VI
HRU9068	MS00597317	7366	05/08/2009	04	252 VI	HSC0749	PDA0002105	5541	03/08/2009	03	181 XVII
HRW0147	MS00542697	6912	11/07/2009	03	232	HSC0794	MS00520226	6599	09/08/2009	07	230 V
HRW0184	MS00582153	7030	01/08/2009	07	244 I	HSC2048	MS00591054	6920	19/08/2009	05	233
HRW0793	MS00590008	6920	11/08/2009	05	233	HSC2252	MS00513773	5169	28/07/2009	07	165
HRW1154	MS00529488	5061	29/07/2009	07	163	HSC3587	PDA0002015	5541	20/07/2009	03	181 XVII
HRW1154	MS00529489	5010	29/07/2009	07	162 I	HSC3982	MS00562528	5525	30/07/2009	04	181 XV
HRW1154	MS00529490	6599	29/07/2009	07	230 V	HSC4411	MS00516597	6920	12/08/2009	05	233
HRW1154	MS00529491	6556	29/07/2009	07	230 I	HSC6151	PDA0002001	5541	17/07/2009	03	181 XVII
HRW1154	MS00529493	6912	29/07/2009	03	232	HSC6393	PDA0003256	5541	03/08/2009	03	181 XVII
HRW2340	MS00469590	5010	10/07/2009	07	162 I	HSC6428	PDA0002607	5541	28/07/2009	03	181 XVII
HRW3085	MS00562932	5010	07/08/2009	07	162 I	HSC6586	PDA0002022	5541	20/07/2009	03	181 XVII
HRW3085	MS00562931	6599	07/08/2009	07	230 V	HSC7373	PDA0003100	5541	16/07/2009	03	181 XVII
HRW3583	MS00520831	6610	08/08/2009	05	230 VII	HSC8076	MS00582416	6599	14/08/2009	07	230 V
HRW5314	MS00520856	5010	02/08/2009	07	162 I	HSC8750	PDA0001981	5541	17/07/2009	03	181 XVII
HRW5504	MS00581820	6599	16/08/2009	07	230 V	HSD1024	PDA0002003	5541	17/07/2009	03	181 XVII
HRW6942	MS00579232	6599	10/08/2009	07	230 V	HSD2036	MS00561942	5509	29/07/2009	04	181 XIII
HRW7217	MS00569567	6912	14/08/2009	03	232	HSD2119	MS00592814	6920	12/08/2009	05	233
HRW7346	MS00579179	5010	05/08/2009	07	162 I	HSD2364	PDA0002470	5541	17/07/2009	03	181 XVII
HRW8477	MS00593159	6912	15/08/2009	03	232	HSD3317	MS00523265	5452	05/08/2009	05	181 VIII
HRW8477	MS00593160	6599	15/08/2009	07	230 V	HSD3906	MS00501004	5010	06/08/2009	07	162 I
HRW8477	MS00568912	5045	17/08/2009	07	162 V	HSD3906	MS00501005	5169	06/08/2009	07	165
HRW8657	MS00581814	6599	10/08/2009	07	230 V	HSD3906	MS00501006	6599	06/08/2009	07	230 V
HRX0643	MS00582161	5010	03/08/2009	07	162 I	HSD4338	MS00595036	6920	18/08/2009	05	233
HRX0643	MS00582162	5118	03/08/2009	07	164	HSD4700	MS00383021	5274	08/08/2009	07	175
HRX0643	MS00582163	6610	03/08/2009	05	230 VII	HSD4786	MS00519847	6599	05/08/2009	07	230 V
HRX0674	MS00592911	6920	18/08/2009	05	233	HSD5353	MS00552230	6920	12/08/2009	05	233
HRX0791	MS00557406	5010	08/08/2009	07	162 I	HSD5742	MS00560541	6599	10/08/2009	07	230 V
HRX1391	MS00500618	7048	04/08/2009	07	244 II	HSD5742	MS00560542	6980	10/08/2009	07	239
HRX1481	MS00596957	5045	03/08/2009	07	162 V	HSD6907	MS00596538	7366	12/08/2009	04	252 VI
HRX1481	MS00596955	6637	03/08/2009	05	230 IX	HSD7102	MS00579968	6599	11/08/2009	07	230 V
HRX2570	MS00499552	6920	12/08/2009	05	233	HSD7547	PDA0002849	5541	17/07/2009	03	181 XVII
HRX2763	MS00589147	6599	08/08/2009	07	230 V	HSD7567	MS00520336	5169	02/08/2009	07	165
HRX4575	MS00535505	5215	07/08/2009	07	170	HSD7956	MS00590756	6920	14/08/2009	05	233
HRX4575	MS00442688	5010	06/08/2009	07	162 I	HSD8617	MS00523341	7366	30/07/2009	04	252 VI
HRX4575	MS00535506	5274	07/08/2009	07	175	HSD9418	MS00560844	6041	11/08/2009	05	207
HRX4575	MS00535507	5282	07/08/2009	07	176 I	HSE0384	0004309	6599	26/07/2009	07	230 V
HRX5161	MS00597704	7366	06/08/2009	04	252 VI	HSE2606	MS00549359	6041	08/08/2009	05	207
HRX7941	MS00433837	5010	08/08/2009	07	162 I	HSE2758	MS00522764	6599	13/08/2009	07	230 V
HRX7941	MS00433838	6599	08/08/2009	07	230 V	HSE3577	MS00582194	6599	11/08/2009	07	230 V
HRX1563	MS00516589	6920	06/08/2009	05	233	HSE4083	MS00577221	5452	31/07/2009	05	181 VIII
HRX1590	PDA0002585	5541	22/07/2009	03	181 XVII	HSE4734	PDA0003132	5541	22/07/2009	03	181 XVII
HRX1966	MS00592852	6920	17/08/2009	05	233	HSE5061	MS00354738	5452	06/08/2009	05	181 VIII
HRX4089	PDA0002791	5541	15/07/2009	03	181 XVII	HSE5257	MS00589149	5568	11/08/2009	05	181 XIX
HRX7973	MS00552232	6920	13/08/2009	05	233	HSE6586	PDA0002046	5541	21/07/2009	03	181 XVII
HRX9247	MS00597616	6599	06/08/2009	07	230 V	HSE6586	PDA0003081	5541	16/07/2009	03	181 XVII
HRX9426	PDA0003092	5541	16/07/2009	03	181 XVII	HSE7101	PDA0002564	5541	21/07/2009	03	181 XVII
HRX9471	PDA0002451	5541	17/07/2009	03	181 XVII	HSE7345	MS00534996	7366	30/07/2009	04	252 VI
HRX9502	PDA0002530	5541	20/07/2009	03	181 XVII	HSE7700	MS00597389	7366	07/08/2009	04	252 VI
HRX9518	PDA0002914	5541	18/07/2009	03	181 XVII	HSE7700	MS00597390	5185	07/08/2009	05	167
HRX9518	PDA0002915	5541	18/07/2009	03	181 XVII	HSE7737	MS00597842	6599	12/08/2009	07	230 V
HRX9532	PDA0002528	5541	20/07/2009	03	181 XVII	HSE7883	MS00595042	6920	19/08/2009	05	233
HRX9914	MS00499558	6920	14/08/2009	05	233	HSE8108	MS00569948	5185	13/08/2009	05	167
HRZ0751	PDA0002453	5541	17/07/2009	03	181 XVII	HSE8363	PDA0003095	5541	16/07/2009	03	181 XVII
HRZ2028	MS00592876	6920	19/08/2009	05	233	HSE8719	MS00558767	6912	02/08/2009	03	232
HRZ2671	MS00581043	5185	03/08/2009	05	167	HSE8719	MS00558766	5169	02/08/2009	07	165
HRZ8126	MS00580937	7366	04/08/2009	04	252 VI	HSF0655	PDA0001973	5541	16/07/2009	03	181 XVII
HRZ8257	MS00595022	6920	18/08/2009	05	233	HSF1167	MS00516585	6920	05/08/2009	05	233
HRZ8829	MS00529881	6920	18/08/2009	05	233	HSF2080	MS00598219	5010	13/08/2009	07	162 I
HSA0344	PDA0002583	5541	22/07/2009	03	181 XVII	HSF3114	PDA0002540	5541	20/07/2009	03	181 XVII
HSA0701	MS00598715	5169	15/08/2009	07	165	HSF3607	PDA0002043	5541	21/07/2009	03	181 XVII
HSA2241	PDA0003105	5541	21/07/2009	03	181 XVII	HSF3676	PDA0002836	5541	16/07/2009	03	181 XVII
HSA2356	MS00579696	6599	06/08/2009	07	230 V	HSF4112	MS00597221	7366	12/08/2009	04	252 VI
HSA2586	PDA0002035	5541	21/07/2009	03	181 XVII	HSF4546	PDA0002946	5541	20/07/2009	03	181 XVII
HSA2936	MS00597870	7366	05/08/2009	04	252 VI	HSF5924	PDA0003075	5541	16/07/2009	03	181 XVII
HSA3608	PDA0002196	5541	21/07/2009	03	181 XVII	HSF7086	PDA0002897	5541	17/07/2009	03	181 XVII
HSA3608	PDA0002630	5541	01/08/2009	03	181 XVII	HSF7107	MS00557559	6599	12/08/2009	07	230 V
HSA3987	MS00545138	6599	11/08/2009	07	230 V	HSF7107	MS00557560	5010	12/08/2009	07	162 I
HSA4267	PDA0002945	5541	20/07/2009	03	181 XVII	HSF7491	PDA0003116	5541	22/07/2009	03	181 XVII
HSA4438	MS00421651	6920	17/08/2009	05	233	HSF7491	PDA0003228	5541	01/08/2009	03	181 XVII
HSA4593	PDA0002011	5541	20/07/2009	03	181 XVII	HSF7491	PDA0003255	5541	03/08/2009	03	181 XVII
HSA5303	MS00597639	6599	10/08/2009	07	230 V	HSF9228	MS00560726	5452	10/08/2009	05	181 VIII
HSA6698	PDA0002898	5541	17/07/2009	03	181 XVII	HSF9229	MS00421749				

HSG1187	MS00523271	5061	07/08/2009	07	163	HSL7745	MS00562989	5169	10/08/2009	07	165
HSG2500	MS00597829	6599	10/08/2009	07	230 V	HSL7745	MS00562990	5045	10/08/2009	07	162 V
HSG3047	MS00593014	6599	13/08/2009	07	230 V	HSL7914	MS00529941	6920	17/08/2009	05	233
HSG3854	MS00557687	6599	01/08/2009	07	230 V	HSL9331	MS00552577	6920	14/08/2009	05	233
HSG4074	MS00595176	6920	18/08/2009	05	233	HSL9354	MS00333949	6602	02/08/2009	07	230 VI
HSG4794	0017909	6637	28/07/2009	05	230 IX	HSL9354	MS00333948	6610	02/08/2009	05	230 VII
HSG5176	PDA0003157	5541	22/07/2009	03	181 XVII	HSM1075	MS00557062	6653	06/08/2009	05	230 XI
HSG6185	MS00560848	7366	12/08/2009	04	252 VI	HSM1126	MS00579698	6599	08/08/2009	07	230 V
HSG6327	MS00584618	6920	12/08/2009	05	233	HSM1162	MS00581809	6912	08/08/2009	03	232
HSG7741	MS00560549	7366	12/08/2009	04	252 VI	HSM1837	MS00549122	6920	18/08/2009	05	233
HSG7741	MS00560550	5835	12/08/2009	05	195	HSM2148	MS00559912	6920	17/08/2009	05	233
HSG7996	MS00579978	6599	11/08/2009	07	230 V	HSM2180	MS00592767	6920	11/08/2009	05	233
HSG8212	MS00581083	5169	19/07/2009	07	165	HSM2504	MS00597876	5185	05/08/2009	05	167
HSG9015	MS00582108	7366	29/07/2009	04	252 VI	HSM3088	MS00596355	5010	03/08/2009	07	162 I
HSG9015	MS00582109	5835	29/07/2009	05	195	HSM3088	MS00596356	6912	03/08/2009	03	232
HSG9627	MS00595160	6920	13/08/2009	05	233	HSM3202	MS00580006	6912	05/08/2009	03	232
HSG9794	MS00521552	7366	10/08/2009	04	252 VI	HSM3296	MS00408147	6912	05/08/2009	03	232
HSI0802	MS00435130	5525	08/08/2009	04	181 XV	HSM3552	MS00577352	6599	12/08/2009	07	230 V
HSI5984	MS00596445	6599	06/08/2009	07	230 V	HSM3600	PDA0002801	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HSI5984	MS00596446	6912	06/08/2009	03	232	HSM3603	MS00581617	6599	09/08/2009	07	230 V
HSI6373	MS00582155	6670	01/08/2009	05	230 XIII	HSM3603	MS00592804	6920	11/08/2009	05	233
HSI6407	MS00596968	6599	11/08/2009	07	230 V	HSM3761	MS00590213	5738	06/08/2009	07	186 II
HSI6628	MS00582409	5010	06/08/2009	07	162 I	HSM4012	MS00482013	5169	28/07/2009	07	165
HSI6932	MS00593154	5010	07/08/2009	07	162 I	HSM4012	MS00482014	5010	28/07/2009	07	162 I
HSI9440	MS00562531	5452	31/07/2009	05	181 VIII	HSM4012	MS00482015	6912	28/07/2009	03	232
HSI9717	MS00560544	5541	10/08/2009	03	181 XVII	HSM5016	MS00519849	6599	05/08/2009	07	230 V
HSI1109	PDA0002587	5541	22/07/2009	03	181 XVII	HSM5677	MS00397205	5037	01/08/2009	07	162 III
HSI1351	MS00582112	5185	30/07/2009	05	167	HSM5677	MS00397206	6912	01/08/2009	03	232
HSI2030	MS00570048	7366	08/08/2009	04	252 VI	HSM5823	MS00559336	5010	06/08/2009	07	162 I
HSI2172	MS00556584	7366	31/07/2009	04	252 VI	HSM6616	MS00557367	6599	07/08/2009	07	230 V
HSI2347	MS00557561	6599	12/08/2009	07	230 V	HSM8120	MS00569484	6769	14/08/2009	04	230 XXII
HSI2498	MS00557689	6599	01/08/2009	07	230 V	HSM8120	MS00569483	5118	14/08/2009	07	164
HSI3182	MS00548313	6599	12/08/2009	07	230 V	HSM8120	MS00569776	5010	14/08/2009	07	162 I
HSI3531	MS00547537	5835	08/06/2009	05	195	HSM9056	MS00557060	6912	31/07/2009	03	232
HSI4631	PDA0003127	5541	22/07/2009	03	181 XVII	HSM9227	MS00581340	5118	09/08/2009	07	164
HSI4667	PDA0003206	5541	01/08/2009	03	181 XVII	HSM9227	MS00581337	6599	09/08/2009	07	230 V
HSI5397	MS00598156	6599	11/08/2009	07	230 V	HSM9227	MS00581338	5010	09/08/2009	07	162 I
HSI6207	MS00556586	6041	04/08/2009	05	207	HSM9417	MS00334001	6610	02/08/2009	05	230 VII
HSI6351	MS00557370	5614	07/08/2009	05	182 V	HSM9417	MS00334002	6599	02/08/2009	07	230 V
HSI6407	PDA0002902	5541	17/07/2009	03	181 XVII	HSM9417	MS00334003	5045	02/08/2009	07	162 V
HSI6421	PDA0002606	5541	28/07/2009	03	181 XVII	HSN0254	MS00514132	6920	17/08/2009	05	233
HSI7403	MS00598024	7366	07/08/2009	04	252 VI	HSN0411	MS00374109	5010	04/07/2009	07	162 I
HSI7685	MS00561943	6599	30/07/2009	07	230 V	HSN0411	MS00374110	7030	04/07/2009	07	244 I
HSI9273	MS00595038	6610	18/08/2009	05	230 VII	HSN0583	MS00414933	5010	31/07/2009	07	162 I
HSJ1256	MS00593215	7366	12/08/2009	04	252 VI	HSN0640	MS00581854	5010	17/08/2009	07	162 I
HSJ3218	PDA0002896	5541	17/07/2009	03	181 XVII	HSN1305	MS00580939	5185	04/08/2009	05	167
HSJ5464	PDA0003119	5541	22/07/2009	03	181 XVII	HSN1862	MS00593012	6599	11/08/2009	07	230 V
HSJ5464	PDA0003120	5541	22/07/2009	03	181 XVII	HSN1984	MS00577234	6912	04/08/2009	03	232
HSJ5769	PDA0003110	5541	21/07/2009	03	181 XVII	HSN1984	MS00577236	6637	04/08/2009	05	230 IX
HSJ5781	PDA0002531	5541	20/07/2009	03	181 XVII	HSN2540	MS00590251	6920	14/08/2009	05	233
HSJ5877	PDA0002841	5541	16/07/2009	03	181 XVII	HSN4342	MS00514126	6920	12/08/2009	05	233
HSJ5905	PDA0003096	5541	16/07/2009	03	181 XVII	HSN5220	MS00552240	6920	17/08/2009	05	233
HSJ5951	PDA0003090	5541	16/07/2009	03	181 XVII	HSN6017	MS00314325	6920	19/08/2009	05	233
HSJ6200	0150809	5045	30/07/2009	07	162 V	HSN6803	MS00559639	6920	17/08/2009	05	233
HSJ6841	MS00389637	5045	30/07/2009	07	162 V	HSN8038	MS00515638	5010	13/08/2009	07	162 I
HSJ7005	MS00597872	5185	05/08/2009	05	167	HSN8455	MS00584718	6920	12/08/2009	05	233
HSJ7401	0071009	6599	01/08/2009	07	230 V	HSN8528	MS00590040	6920	17/08/2009	05	233
HSJ9213	MS00597754	7366	06/08/2009	04	252 VI	HSN9644	MS00501191	6912	11/08/2009	03	232
HSJ9446	MS00542917	5010	29/07/2009	07	162 I	HSN9861	MS00577176	6599	11/08/2009	07	230 V
HSJ9446	MS00542918	6599	27/07/2009	07	230 V	HSO0985	MS00496665	6912	01/08/2009	03	232
HSJ9950	PDA0002037	5541	21/07/2009	03	181 XVII	HSO0985	MS00496666	5010	01/08/2009	07	162 I
HSJ9950	PDA0003106	5541	21/07/2009	03	181 XVII	HSO0985	MS00496667	6599	01/08/2009	07	230 V
HSK1693	MS00523360	7030	06/08/2009	07	244 I	HSO1030	MS00549366	6041	14/08/2009	05	207
HSK2137	MS00532215	6920	04/08/2009	05	233	HSO2209	0024409	6726	02/08/2009	05	230 XVIII
HSK3248	MS00592777	6920	13/08/2009	05	233	HSO2229	MS00557303	6912	05/08/2009	03	232
HSK3593	MS00556904	6912	08/08/2009	03	232	HSO2370	MS00595013	6920	18/08/2009	05	233
HSK4476	MS00537982	5010	10/08/2009	07	162 I	HSO4487	MS00431478	5010	19/06/2009	07	162 I
HSK4476	MS00537984	5061	10/08/2009	07	163	HSO4845	MS00598901	5010	17/08/2009	07	162 I
HSK4476	MS00537985	6599	10/08/2009	07	230 V	HSO5696	MS00535209	6599	04/08/2009	07	230 V
HSK4476	MS00537986	6556	10/08/2009	07	230 I	HSO5696	MS00535224	6912	04/08/2009	03	232
HSK4634	MS00577209	6599	29/07/2009	07	230 V	HSO6018	MS00529871	6920	10/08/2009	05	233
HSK6255	MS00521559	5819	14/08/2009	07	193	HSO6820	MS00382350	5010	26/07/2009	07	162 I
HSK6718	MS00584836	6920	17/08/2009	05	233	HSO6820	MS00382349	5169	26/07/2009	07	165
HSK6907	MS00589709	6920	19/08/2009	05	233	HSO6965	MS00561349	5169	01/08/2009	07	165
HSK7168	MS00582946	6920	18/08/2009	05	233	HSO7363	MS00426725	6653	02/08/2009	05	230 XI
HSK9122	MS00557065	6653	03/08/2009	05	230 XI	HSO7681	MS00593017	6637	14/08/2009	05	230 IX
HSK9674	MS00581365	5010	05/08/2009	07	162 I	HSO7932	MS00580239	6912	04/08/2009	03	232
HSL0953	MS00531680	5207	01/08/2009	03	169	HSO8075	MS00598458	5010	13/08/2009	07	162 I
HSL1413	MS00597820	5010	09/08/2009	07	162 I	HSO9826	MS00590022	6920	12/08/2009	05	233
HSL1717	MS00597848	6599	12/08/2009	07	230 V	HSO9886	MS00496801	6920	12/08/2009	05	233
HSL1729	MS00577355	5010	13/08/2009	07	162 I	HSP0987	MS00556395	6920	17/08/2009	05	233
HSL1729	MS00577356	6912	13/08/2009	03	232	HSP1099	MS00589692	6920	14/08/2009	05	233
HSL1729	MS00577357	7030	13/08/2009	07	244 I	HSP1968	MS00590021	6920	12/08/2009	05	233
HSL1729	MS00577358	6556	13/08/2009	07	230 I	HSP2223	PDA0002935	5541	18/07/2009	03	181 XVII
HSL1729	MS00577354	5169	13/08/2009	07	165	HSP3403	MS00420343	6912	16/08/2009	03	232
HSL2877	MS00569568	6912	15/08/2009	03	232	HSP3403	MS00420344	6602	16/08/2009	07	230 VI
HSL2903	MS00523359	5207	04/08/2009	03	169	HSP3527	MS00557056	7048	31/07/2009	07	244 II
HSL3318	MS00596411	6599	31/07/2009	07	230 V	HSP3586	MS00556767	6599	05/08/2009	07	230 V
HSL4141	MS00520343	7366	05/08/2009	04	252 VI	HSP3586	MS00556769	5010	05/08/2009	07	162 I
HSL4141	MS00520344	5835	05/08/2009	05	195	HSP3846	MS00598455	6858	13/08/2009	04	231 VII
HSL4224	MS00594971	6920	17/08/2009	05	233	HSP4713	MS00493733	5207	31/07/2009	03	169
HSL4381	MS00515636	5010	13/08/2009	07	162 I	HSP6205	MS00546819	7030	20/05/2009	07	244 I
HSL4887	MS00500730	6599	09/08/2009	07	230 V	HSP6537	MS00449771	5010</			

HSP6537	MS00449777	5274	10/08/2009	07	175	HSV7307	MS00569561	6912	13/08/2009	03	232
HSP6976	MS00593016	6599	13/08/2009	07	230 V	HSV7555	MS00384221	6920	17/08/2009	05	233
HSP7888	MS00592781	6610	08/06/2009	05	230 VII	HSV7730	PDA0002195	5541	21/07/2009	03	181 XVII
HSP8414	MS00552234	6920	13/08/2009	05	233	HSV8722	MS00597630	6599	08/08/2009	07	230 V
HSP8430	MS00442685	6599	03/08/2009	07	230 V	HSW1056	MS00592845	6920	14/08/2009	05	233
HSP8430	MS00442686	6912	03/08/2009	03	232	HSW1424	MS00501185	5037	05/08/2009	07	162 III
HSP8939	MS00583153	7048	03/08/2009	07	244 II	HSW1424	MS00501186	6610	05/08/2009	05	230 VII
HSP9288	MS00580242	5010	06/08/2009	07	162 I	HSW1424	MS00501187	6912	05/08/2009	03	232
HSP9999	MS00521002	5185	07/08/2009	05	167	HSW1424	MS00501188	6599	05/08/2009	07	230 V
HSQ0384	MS00579750	6599	09/08/2009	07	230 V	HSW1430	MS00592925	6920	19/08/2009	05	233
HSQ0904	MS00552225	6920	11/08/2009	05	233	HSW1454	MS00579836	5010	05/08/2009	07	162 I
HSQ2576	MS00577233	5010	04/08/2009	07	162 I	HSW1454	MS00579837	6912	05/08/2009	03	232
HSQ3849	MS00581903	5010	09/08/2009	07	162 I	HSW1465	MS00598711	6599	15/08/2009	07	230 V
HSQ4583	MS00500625	5010	09/08/2009	07	162 I	HSW1746	MS00493626	5010	20/06/2009	07	162 I
HSQ4830	MS00529874	6920	13/08/2009	05	233	HSW2850	MS00598209	6599	11/08/2009	07	230 V
HSQ5233	MS00584705	6920	06/08/2009	05	233	HSW2875	MS00597003	5010	05/08/2009	07	162 I
HSQ5250	MS00563256	5010	30/07/2009	07	162 I	HSW2875	MS00597004	6599	05/08/2009	07	230 V
HSQ5906	MS00593311	5010	14/08/2009	07	162 I	HSW3263	MS00520907	5835	31/07/2009	05	195
HSQ5906	MS00593310	6912	14/08/2009	03	232	HSW3811	MS00589678	6920	11/08/2009	05	233
HSQ6573	MS00597978	6599	10/08/2009	07	230 V	HSW4141	MS00560625	5010	15/08/2009	07	162 I
HSQ6651	MS00597005	6599	05/08/2009	07	230 V	HSW6175	MS00574348	6920	13/08/2009	05	233
HSQ6749	MS00550501	5010	31/07/2009	07	162 I	HSW7581	MS00577270	6912	29/07/2009	03	232
HSQ6749	MS00549440	5010	15/08/2009	07	162 I	HSX1110	MS00583673	6912	13/08/2009	03	232
HSQ6749	MS00549441	6920	15/08/2009	05	233	HSX1433	PDA0003102	5541	16/07/2009	03	181 XVII
HSQ8041	MS00426246	5010	01/08/2009	07	162 I	HSX1474	MS00521003	5185	07/08/2009	05	167
HSQ9478	MS00557151	5347	07/08/2009	04	178	HSX2376	PDA0002510	5541	20/07/2009	03	181 XVII
HSQ9589	MS00556649	5010	30/07/2009	07	162 I	HSX2941	MS00581131	5185	30/07/2009	05	167
HSQ9757	MS00426582	7030	07/08/2009	07	244 I	HSX4302	MS00582110	5185	30/07/2009	05	167
HSR1998	MS00549431	7366	05/08/2009	04	252 VI	HSX5676	PDA0002549	5541	20/07/2009	03	181 XVII
HSR2341	MS00522873	6599	04/08/2009	07	230 V	HSX6557	MS00580474	6599	15/08/2009	07	230 V
HSR2341	MS00522874	6912	04/08/2009	03	232	HSX6787	MS00483088	6599	14/08/2009	07	230 V
HSR4225	MS00597558	6599	09/08/2009	07	230 V	HSX6787	MS00483087	5010	14/08/2009	07	162 I
HSR5209	MS00534703	7048	03/08/2009	07	244 II	HSX7504	PDA0002008	5541	20/07/2009	03	181 XVII
HSR5558	MS00558689	5169	22/06/2009	07	165	HSX7914	MS00579945	6599	12/08/2009	07	230 V
HSR5565	MS00595307	5010	02/08/2009	07	162 I	HSX8319	MS00597658	7366	12/08/2009	04	252 VI
HSR5565	MS00595308	5118	02/08/2009	07	164	HSX8550	MS00582623	7366	31/07/2009	04	252 VI
HSR5565	MS00595309	6912	02/08/2009	03	232	HSX8835	MS00598190	6599	16/08/2009	07	230 V
HSR6801	MS00562958	5010	30/07/2009	07	162 I	HSX8942	PDA0002595	5541	28/07/2009	03	181 XVII
HSR6801	MS00562960	6912	30/07/2009	03	232	HSY0245	MS00583181	5541	13/08/2009	03	181 XVII
HSR7922	MS00589148	6041	11/08/2009	05	207	HSY0886	MS00421078	5541	08/08/2009	03	181 XVII
HSR8728	MS00520663	5010	08/08/2009	07	162 I	HSY0951	PDA0003117	5541	22/07/2009	03	181 XVII
HSR8728	MS00520664	5061	08/08/2009	07	163	HSY0955	MS00521553	5541	17/07/2009	03	181 XVII
HSR8738	MS00431795	6912	02/08/2009	03	232	HSY0975	MS00557690	7366	03/08/2009	04	252 VI
HSR8836	MS00557693	6599	11/08/2009	07	230 V	HSY1023	PDA0003150	5541	22/07/2009	03	181 XVII
HSR8836	MS00557695	6912	11/08/2009	03	232	HSY2962	PDA0002910	5541	17/07/2009	03	181 XVII
HSR8859	MS00521526	5010	17/08/2009	07	162 I	HSY3001	MS00595143	6920	11/08/2009	05	233
HSR9794	MS00442923	6599	08/08/2009	07	230 V	HSY4737	MS00597213	5185	11/08/2009	05	167
HSR9990	MS00520050	6599	04/08/2009	07	230 V	HSY5066	MS00511622	6599	31/07/2009	07	230 V
HSR0990	MS00592933	6920	13/08/2009	05	233	HSY7157	MS00590043	6920	14/08/2009	05	233
HSS2316	MS00577301	6912	07/08/2009	03	232	HSY7501	MS00509686	6599	11/08/2009	07	230 V
HSS3463	MS00556598	5169	02/08/2009	07	165	HSY8385	PDA0003126	5541	22/07/2009	03	181 XVII
HSS4117	MS00521525	7048	14/08/2009	07	244 II	HSY9281	MS00582624	7366	31/07/2009	04	252 VI
HSS4367	MS00520804	6912	26/07/2009	03	232	HSY9445	MS00595040	6920	18/08/2009	05	233
HSS4884	MS00538416	6599	28/07/2009	07	230 V	HSY9589	MS00595155	6920	12/08/2009	05	233
HSS5795	MS00595154	6920	12/08/2009	05	233	HSZ0637	MS00543363	7340	29/07/2009	04	252 IV
HSS6728	MS00590025	6920	13/08/2009	05	233	HSZ0645	MS00493654	6912	05/07/2009	03	232
HSS6957	MS00596353	6599	03/08/2009	07	230 V	HSZ0932	MS00557356	6653	07/08/2009	05	230 XI
HSS6967	MS00596967	6599	11/08/2009	07	230 V	HSZ1863	MS00596974	5010	13/08/2009	07	162 I
HSS7968	MS00510577	5010	13/08/2009	07	162 I	HSZ1863	MS00596975	6912	13/08/2009	03	232
HSS7968	MS00510578	6599	13/08/2009	07	230 V	HSZ2861	MS00515798	6076	01/07/2009	07	210
HSS8399	MS00596496	5010	13/08/2009	07	162 I	HSZ2861	MS00515799	5835	01/07/2009	05	195
HSS8713	MS00594978	6920	17/08/2009	05	233	HSZ4508	MS00580545	5010	30/07/2009	07	162 I
HST0152	MS00557565	7048	12/08/2009	07	244 II	HSZ4527	MS00580016	6599	12/08/2009	07	230 V
HST1177	MS00597846	6599	12/08/2009	07	230 V	HSZ6220	MS00589146	7030	08/08/2009	07	244 I
HST1742	MS00547758	5010	04/08/2009	07	162 I	HSZ6875	MS00582418	6599	15/08/2009	07	230 V
HST1907	MS00414496	6920	14/08/2009	05	233	HSZ7027	MS00548598	5118	27/07/2009	07	164
HST2224	MS00583666	6912	07/08/2009	03	232	HSZ7027	MS00548597	5010	29/07/2009	07	162 I
HST2649	MS00559918	6920	18/08/2009	05	233	HSZ7580	MS00582184	5045	07/08/2009	07	162 V
HST3339	MS00509674	6645	31/07/2009	05	230 X	HSZ8355	MS00529873	6920	13/08/2009	05	233
HST4888	PDA0002593	5541	28/07/2009	03	181 XVII	HSZ8844	MS00596848	7366	07/08/2009	04	252 VI
HST4970	MS00497055	6041	06/08/2009	05	207	HSZ8875	MS00380444	5835	06/08/2009	05	195
HST6575	MS00590036	6920	17/08/2009	05	233	HSZ8875	MS00380445	5215	06/08/2009	07	170
HST7631	MS00435960	5045	05/08/2009	07	162 V	HSZ8875	MS00380446	6602	06/08/2009	07	230 VI
HST7927	MS00552573	6920	14/08/2009	05	233	HSZ8875	MS00380447	6556	06/08/2009	07	230 I
HST8232	MS00562956	5010	29/07/2009	07	162 I	HSZ8875	MS00380448	6912	06/08/2009	03	232
HST8232	MS00562957	6599	29/07/2009	07	230 V	HSZ8875	MS00380449	5010	06/08/2009	07	162 I
HSU2856	MS00516592	6920	11/08/2009	05	233	HSZ8875	MS00380450	5061	06/08/2009	07	163
HSU2856	MS00562865	6599	29/07/2009	07	230 V	HSZ9017	MS00580479	6599	16/08/2009	07	230 V
HSU5359	MS00557351	6017	06/08/2009	07	206 III	HSZ9177	MS00597613	5010	06/08/2009	07	162 I
HSU6127	MS00595016	6920	18/08/2009	05	233	HTA0289	MS00415885	5835	08/08/2009	05	195
HSU6507	MS00594965	6920	13/08/2009	05	233	HTA0304	MS00577074	5452	08/08/2009	05	181 VIII
HSU6714	MS00391844	5010	31/07/2009	07	162 I	HTA1075	PDA0002939	5541	20/07/2009	03	181 XVII
HSU6714	MS00391845	6599	31/07/2009	07	230 V	HTA6047	PDA0002565	5541	21/07/2009	03	181 XVII
HSU8210	0024009	6726	02/08/2009	05	230 XVIII	HTA6672	MS00597864	5185	05/08/2009	05	167
HSU8359	MS00499545	6920	07/08/2009	05	233	HTA7591	MS00596312	5185	10/08/2009	05	167
HSU9949	MS00593354	6912	13/08/2009	03	232	HTA7765	MS00597473	6599	15/08/2009	07	230 V
HSV1055	MS00584709	6920	07/08/2009	05	233	HTA9075	MS00596438	6599	06/08/2009	07	230 V
HSV1308	MS00354714	5550	06/12/2008	04	181 XVIII	HTB1515	MS00562534	5525	31/07/2009	04	181 XV
HSV2538	MS00596395	6599	11/08/2009	07	230 V	HTB2321	MS00560097	5045	15/08/2009	07	162 V
HSV2930	MS00434380	5010	02/08/2009	07	162 I	HTB3044	MS00577251	5061	13/08/2009	07	163
HSV2930	MS00434381	5169	02/08/2009	07	165	HTB3044	MS00543150	5010	13/08/2009	07	162 I
HSV3280	MS00380610	7056	31/07/2009	07	244 III	HTB3246	MS00520830	6599	07/08/2009	07	230 V
HSV4504	MS00590030	6920	13/08/2009								

HTB7011	MS00595403	5118	04/08/2009	07	164	HTH2847	MS00593406	5010	14/08/2009	07	162 I
HTB7011	MS00595404	6556	04/08/2009	07	230 I	HTH3519	MS00426726	6653	02/08/2009	05	230 XI
HTB8228	MS00589143	7366	08/08/2009	04	252 VI	HTH4338	MS00595092	7030	06/08/2009	07	244 I
HTB9155	MS00597467	5010	09/08/2009	07	162 I	HTH4338	MS00595093	6599	06/08/2009	07	230 V
HTB9244	MS00597471	6599	15/08/2009	07	230 V	HTH4385	MS00557568	7048	12/08/2009	07	244 II
HTB9647	MS00581810	6599	10/08/2009	07	230 V	HTH6306	MS00580090	5010	14/08/2009	07	162 I
HTC0296	PDA0003226	5541	01/08/2009	03	181 XVII	HTH6595	MS00596478	5053	03/08/2009	07	162 VI
HTC0657	MS00557393	6599	11/08/2009	07	230 V	HTH6862	MS00578439	5010	29/07/2009	07	162 I
HTC0657	MS00557394	6700	11/08/2009	05	230 XVI	HTH7714	MS00582941	6920	11/08/2009	05	233
HTC0781	MS00521554	5541	16/07/2009	03	181 XVII	HTH8654	MS00581753	6912	06/08/2009	03	232
HTC0931	PDA0002886	5541	16/07/2009	03	181 XVII	HTH9889	MS00583167	7366	07/08/2009	04	252 VI
HTC1232	PDA0003184	5541	28/07/2009	03	181 XVII	HTI0597	MS00598165	6599	11/08/2009	07	230 V
HTC1418	PDA0002842	5541	16/07/2009	03	181 XVII	HTI1444	MS00597816	6912	09/08/2009	03	232
HTC1527	PDA0002820	5541	16/07/2009	03	181 XVII	HTI3563	MS00582049	6599	11/08/2009	07	230 V
HTC1803	PDA0003181	5541	28/07/2009	03	181 XVII	HTI4140	MS00577077	5452	08/08/2009	05	181 VIII
HTC1803	PDA0002916	5541	18/07/2009	03	181 XVII	HTI5165	MS00545395	5282	18/07/2009	07	176 I
HTC1852	PDA0002610	5541	28/07/2009	03	181 XVII	HTI5564	MS00583161	5207	05/08/2009	03	169
HTC1970	MS00580347	7366	06/08/2009	04	252 VI	HTI5902	MS00582182	6599	05/08/2009	07	230 V
HTC3667	MS00557381	5010	08/08/2009	07	162 I	HTI6589	MS00543361	5045	29/07/2009	07	162 V
HTC3667	MS00557382	6912	08/08/2009	03	232	HTI7033	MS00581704	7366	06/08/2009	04	252 VI
HTC4253	MS00556585	6912	31/07/2009	03	232	HTI7118	MS00579454	6912	05/08/2009	03	232
HTC4481	MS00556622	5258	12/07/2009	07	174	HTI9365	PDA0002193	5541	21/07/2009	03	181 XVII
HTC4602	MS00557378	6599	08/08/2009	07	230 V	HTJ1717	PDA0003171	5541	28/07/2009	03	181 XVII
HTC4602	MS00557379	5010	08/08/2009	07	162 I	HTK0391	MS00341288	5010	05/08/2009	07	162 I
HTC4922	MS00557058	5045	31/07/2009	07	162 V	HTK0391	MS00341290	5061	05/08/2009	07	163
HTC6142	MS00414493	6920	10/08/2009	05	233	HTK0391	MS00341291	6637	05/08/2009	05	230 IX
HTC6197	MS00597845	6599	12/08/2009	07	230 V	HTK0391	MS00341292	6912	05/08/2009	03	232
HTC6977	PDA0002027	5541	21/07/2009	03	181 XVII	HTK0476	MS00346374	5274	23/05/2009	07	175
HTC7437	PDA0003175	5541	28/07/2009	03	181 XVII	HTK0476	MS00346373	5835	23/05/2009	05	195
HTC8299	PDA0003205	5541	01/08/2009	03	181 XVII	HTK1401	MS00577303	5010	07/08/2009	07	162 I
HTC9073	MS00590763	6920	18/08/2009	05	233	HTK2036	MS00577058	5010	29/07/2009	07	162 I
HTC9423	PDA0002815	5541	15/07/2009	03	181 XVII	HTK2036	MS00577059	6912	29/07/2009	03	232
HTD0078	MS00598032	5185	07/08/2009	05	167	HTK2096	MS00499118	6599	10/08/2009	07	230 V
HTD0979	MS00569648	7366	11/08/2009	04	252 VI	HTK3074	MS00597414	6599	11/08/2009	07	230 V
HTD1013	MS00515311	5452	01/08/2009	05	181 VIII	HTK3075	MS00548311	5010	29/07/2009	07	162 I
HTD1631	PDA0002605	5541	28/07/2009	03	181 XVII	HTK3693	MS00597884	5843	06/08/2009	05	196
HTD1661	PDA0002883	5541	17/07/2009	03	181 XVII	HTK3854	MS00531677	5010	01/08/2009	07	162 I
HTD1827	PDA0003222	5541	01/08/2009	03	181 XVII	HTK3854	MS00531678	5118	01/08/2009	07	164
HTD3278	PDA0002907	5541	17/07/2009	03	181 XVII	HTK4883	MS00525346	7030	06/08/2009	07	244 I
HTD3978	MS00597871	5185	05/08/2009	05	167	HTK5081	MS00426735	5010	09/08/2009	07	162 I
HTD5468	MS00583166	7366	07/08/2009	04	252 VI	HTK5250	MS00543450	5010	04/08/2009	07	162 I
HTD5490	MS00583164	5010	07/08/2009	07	162 I	HTK5504	MS00520912	6599	03/08/2009	07	230 V
HTD8355	MS00521562	7366	18/08/2009	04	252 VI	HTK5504	MS00520913	5010	03/08/2009	07	162 I
HTD8367	PDA0001949	5541	15/07/2009	03	181 XVII	HTK6892	MS00531801	6610	17/08/2009	05	230 VII
HTD8611	PDA0002452	5541	17/07/2009	03	181 XVII	HTK6892	MS00531802	6637	17/08/2009	05	230 IX
HTD8649	MS00420197	5541	01/08/2009	03	181 XVII	HTK8175	MS00596385	6599	11/08/2009	07	230 V
HTD9237	PDA0002795	5541	15/07/2009	03	181 XVII	HTK8195	MS00580082	5169	08/08/2009	07	165
HTE0347	MS00561799	6599	15/08/2009	07	230 V	HTK8195	MS00580081	6912	08/08/2009	03	232
HTE0378	MS00561691	6912	10/08/2009	03	232	HTK8195	MS00580084	5010	08/08/2009	07	162 I
HTE0442	MS00560725	5568	10/08/2009	05	181 XIX	HTK8606	MS00562117	6599	13/08/2009	07	230 V
HTE0594	MS00560089	5738	10/08/2009	07	186 II	HTK8606	MS00358111	5010	13/08/2009	07	162 I
HTE0697	MS00557066	6599	03/08/2009	07	230 V	HTK8746	MS00414934	6599	31/07/2009	07	230 V
HTE1037	MS00521603	6050	13/08/2009	07	208	HTK8746	MS00414935	5010	31/07/2009	07	162 I
HTE2471	MS00559607	6920	03/07/2009	05	233	HTK8746	MS00414936	5061	31/07/2009	07	163
HTE3345	MS00569645	6637	11/08/2009	05	230 IX	HTK9006	MS00576808	5010	03/08/2009	07	162 I
HTE4509	MS00598176	5118	13/08/2009	07	164	HTK9144	MS00596462	6599	29/07/2009	07	230 V
HTE4509	MS00598171	6912	13/08/2009	03	232	HTK9144	MS00596460	5010	29/07/2009	07	162 I
HTE4509	MS00598170	5010	13/08/2009	07	162 I	HTK9584	MS00427076	5169	24/04/2009	07	165
HTE5682	MS00579901	5010	06/07/2009	07	162 I	HTK9584	MS00427077	5274	24/04/2009	07	175
HTE7127	MS00500916	7030	22/06/2009	07	244 I	HTK9687	MS00584701	6920	04/08/2009	05	233
HTE8148	MS00338299	5010	25/07/2009	07	162 I	HTK9778	MS00574351	6920	13/08/2009	05	233
HTE8155	MS00597812	5010	08/08/2009	07	162 I	HTL0044	MS00592775	6920	12/08/2009	05	233
HTE8155	MS00597813	5118	08/08/2009	07	164	HTL0343	MS00547033	6599	16/08/2009	07	230 V
HTE8755	MS00577244	6912	08/08/2009	03	232	HTL0468	0023209	6726	02/08/2009	05	230 XVIII
HTE8755	MS00577247	5169	08/08/2009	07	165	HTL0715	MS00579686	6599	06/08/2009	07	230 V
HTE8755	MS00577248	5282	08/08/2009	07	176 I	HTL0880	MS00581450	5045	03/08/2009	07	162 V
HTE8755	MS00577249	5290	08/08/2009	07	176 II	HTL0906	MS00514119	6920	11/08/2009	05	233
HTE8755	MS00577351	5320	08/08/2009	07	176 V	HTL1004	MS00500619	6645	05/08/2009	05	230 X
HTE8868	MS00577208	6912	29/07/2009	03	232	HTL1559	MS00561350	5010	04/08/2009	07	162 I
HTE9209	MS00577177	5738	11/08/2009	07	186 II	HTL1682	MS00577162	6610	31/07/2009	05	230 VII
HTF0568	MS00543142	5010	01/08/2009	07	162 I	HTL1682	MS00577163	6912	31/07/2009	03	232
HTF0568	MS00543143	5061	01/08/2009	07	163	HTL1983	MS00530824	6920	13/08/2009	05	233
HTF0568	MS00543144	5169	01/08/2009	07	165	HTL2098	MS00535114	5738	07/08/2009	07	186 II
HTF0697	MS00577121	5835	18/07/2009	05	195	HTL2465	MS00581366	6912	10/08/2009	03	232
HTF0697	MS00577122	5215	28/07/2009	07	170	HTL3288	MS00435129	5010	30/07/2009	07	162 I
HTF0697	MS00577171	5010	28/07/2009	07	162 I	HTL4463	MS00569564	6610	13/08/2009	05	230 VII
HTF0697	MS00577120	6912	28/07/2009	03	232	HTL4463	MS00569565	7340	13/08/2009	04	252 IV
HTF1853	MS00520915	6912	03/08/2009	03	232	HTL4524	MS00593404	6637	14/08/2009	05	230 IX
HTF2123	MS00546455	7030	12/05/2009	07	244 I	HTL4524	MS00593403	5010	14/08/2009	07	162 I
HTF2894	MS00514136	6920	18/08/2009	05	233	HTL4559	MS00499527	6599	03/08/2009	07	230 V
HTF3183	MS00525345	5045	31/07/2009	07	162 V	HTL4559	MS00499528	5010	03/08/2009	07	162 I
HTF3505	MS00522765	7030	13/08/2009	07	244 I	HTL4565	MS00560092	6866	11/08/2009	04	231 VIII
HTF3961	MS00500448	5010	27/07/2009	07	162 I	HTL4626	MS00569770	6912	11/08/2009	03	232
HTF3961	MS00500449	6599	27/07/2009	07	230 V	HTL4626	MS00569772	5010	11/08/2009	07	162 I
HTF6707	MS00583190	7366	17/08/2009	04	252 VI	HTL5329	MS00546018	5010	05/08/2009	07	162 I
HTF8195	MS00596657	7366	05/08/2009	04	252 VI	HTL5329	MS00546019	5118	05/08/2009	07	164
HTF9181	MS00520812	5185	04/08/2009	05	167	HTL6229	MS00515637	5010	13/08/2009	07	162 I
HTF9311	MS00583674	5525	13/08/2009	04	181 XV	HTL6313	MS00577224	5010	01/08/2009	07	162 I
HTF9382	PDA0002572	5541	21/07/2009	03	181 XVII	HTL7008	MS00580080	7340	08/08/2009	04	252 IV
HTG2567	PDA0003136	5541	22/07/2009	03	181 XVII	HTL7395	MS00511475	5118	01/06/2009	07	164
HTG2753	PDA0002807	5541	15/07/2009	03	181 XVII	HTL8863	MS00493627	5010	20/06/2009	07	162 I
HTG2868	PDA0002808	5541	15/07/2009	03	181 XVII	HTL8898	MS00415326	5274	01/08/2009	07	175
HTG6063	MS005										

HTW0596	MS00441497	5274	31/07/2009	07	175
HTW0596	MS00441498	6599	31/07/2009	07	230 V
HTW0672	MS00522866	5010	31/07/2009	07	162 I
HTW0672	MS00522867	6769	31/07/2009	04	230 XXII
HTW2931	MS00579537	5010	29/07/2009	07	162 I
HTW2931	MS00579538	5118	29/07/2009	07	164
HTW3765	MS00590042	6920	18/08/2009	05	233
HTW4611	MS00535125	5738	05/08/2009	07	186 II
HTW4611	MS00535123	5010	05/08/2009	07	162 I
HTW4611	MS00535124	6599	05/08/2009	07	230 V
HTW5787	MS00579188	6599	12/08/2009	07	230 V
HTW8406	MS00578396	5010	30/07/2009	07	162 I
HTW9100	MS00515639	5010	13/08/2009	07	162 I
HTW9234	MS00597407	5010	09/08/2009	07	162 I
HTW9234	MS00597408	5118	09/08/2009	07	164
HTW9234	MS00597409	6599	09/08/2009	07	230 V
ICL1515	1749607	6637	27/07/2009	05	230 IX
IIA0100	MS00515386	5010	29/07/2009	07	162 I
IIT7949	MS00523270	5452	05/08/2009	05	181 VIII
IJX7972	MS00432466	6920	13/08/2009	05	233
IMH2407	MS00465975	6920	17/08/2009	05	233
IMZ1275	MS00552443	6920	14/08/2009	05	233
IPO9090	PDA0002002	5541	17/07/2009	03	181 XVII
IXW7700	MS00522605	5835	14/08/2009	05	195
IXW7700	MS00522604	5819	14/08/2009	07	193
JEB3214	1543207	6599	29/07/2009	07	230 V
JEX0676	PDA0003077	5541	16/07/2009	03	181 XVII
JEX0676	PDA0002508	5541	18/07/2009	03	181 XVII
JFB4915	PDA0003098	5541	16/07/2009	03	181 XVII
JFS6337	PDA0002557	5541	21/07/2009	03	181 XVII
JFS7419	MS00597810	6670	08/08/2009	05	230 XIII
JFS7419	MS00597809	5045	08/08/2009	07	162 V
JGN0393	MS00598034	5185	07/08/2009	05	167
JHH6538	MS00542547	6920	13/08/2009	05	233
JJO3616	MS00483086	6610	14/08/2009	05	230 VII
JJO8878	MS00538173	5010	28/07/2009	07	162 I
JKX9822	MS00557254	6912	08/08/2009	03	232
JKX9822	MS00557255	5169	08/08/2009	07	165
JKX9822	MS00557257	5282	08/08/2009	07	176 I
JLF0797	MS00557392	6599	11/08/2009	07	230 V
JMD4888	MS00551831	5185	07/08/2009	05	167
JMQ1465	PDA0002797	5541	15/07/2009	03	181 XVII
JPG5169	MS00577078	5380	10/08/2009	04	181 I
JPO0111	MS00562535	5541	31/07/2009	03	181 XVII
JPP1987	MS00590220	7366	06/08/2009	04	252 VI
JPP1987	MS00590221	5207	06/08/2009	03	169
JQE1170	MS00592866	6920	18/08/2009	05	233
JQH2758	PDA0002478	5541	17/07/2009	03	181 XVII
JTH8743	0023809	5185	02/08/2009	05	167
JTH8743	0023709	6599	02/08/2009	07	230 V
JTO4915	MS00598015	5185	07/08/2009	05	167
JTZ1421	MS00595050	6920	20/08/2009	05	233
JWT7013	MS00595032	6920	18/08/2009	05	233
JYA5845	MS00530821	6920	07/08/2009	05	233
JYH8801	PDA0003258	5541	03/08/2009	03	181 XVII
JYK9355	MS00590023	6920	13/08/2009	05	233
JYL0185	MS00606912	6920	13/08/2009	05	233
JYN5844	MS00595027	6610	18/08/2009	05	230 VII
JYP3981	MS00592787	6920	13/08/2009	05	233
JYP5168	MS00562869	5010	02/08/2009	07	162 I
JYP5168	MS00562870	6599	02/08/2009	07	230 V
JYP6683	PDA0003112	5541	21/07/2009	03	181 XVII
JYP6683	PDA0002845	5541	16/07/2009	03	181 XVII
JYR0142	MS00391771	5010	05/08/2009	07	162 I
JYR0142	MS00391772	6599	05/08/2009	07	230 V
JYS3070	MS00559908	6920	13/08/2009	05	233
JYZ9765	MS00595030	6920	18/08/2009	05	233
JZG2033	0024609	5010	02/08/2009	07	162 I
JZG2702	MS00597894	5185	06/08/2009	05	167
JZH2996	MS00522868	6599	31/07/2009	07	230 V
JZM0010	MS00574457	6920	14/08/2009	05	233
JZQ2262	MS00487191	5738	20/07/2009	07	186 II
JZQ6807	PDA0002844	5541	16/07/2009	03	181 XVII
JZQ8439	PDA0001571	5541	02/07/2009	03	181 XVII
JZU5345	MS00368822	7366	05/08/2009	04	252 VI
JZY0901	PDA0002609	5541	28/07/2009	03	181 XVII
JZZ6620	PDA0003134	5541	22/07/2009	03	181 XVII
KAF7979	0086009	5967	02/08/2009	07	203 V
KAK1127	MS00470715	6599	08/08/2009	07	230 V
KAO0403	MS00579970	6599	11/08/2009	07	230 V
KCD7544	MS00592839	6610	14/08/2009	05	230 VII
KCL9551	MS00592795	6920	14/08/2009	05	233
KDE7165	MS00496924	6920	13/08/2009	05	233
KDP1223	PDA0001997	5541	17/07/2009	03	181 XVII
KDS9445	PDA0002818	5541	16/07/2009	03	181 XVII
KDU2956	MS00520814	5185	04/08/2009	05	167
KDX0426	MS00516600	6920	12/08/2009	05	233
KED2629	MS00597625	6599	08/08/2009	07	230 V
KEM3221	MS00592153	6610	19/08/2009	05	230 VII
KEN1674	MS00577164	5452	01/08/2009	05	181 VIII
KEK0566	MS00530819	6920	05/08/2009	05	233
KHT9345	PDA0002074	5541	22/07/2009	03	181 XVII
KKG1950	PDA0003114	5541	21/07/2009	03	181 XVII
KKN7342	MS00590210	5738	06/08/2009	07	186 II
KKN7342	MS00590211	5045	06/08/2009	07	162 V
KKN7342	MS00590212	5142	06/08/2009	07	164
KLK1244	MS00592822	6610	13/08/2009	05	230 VII
KVX1143	MS00597960	6610	08/08/2009	05	230 VII

KWK1103	MS00561716	7366	11/08/2009	04	252 VI
KWW0144	MS00516584	6920	06/08/2009	05	233
KZR3410	MS00434133	6920	13/08/2009	05	233
LAF4167	MS00414492	6920	11/08/2009	05	233
LAI2545	MS00580341	6599	03/08/2009	07	230 V
LBE4945	PDA0003170	5541	28/07/2009	03	181 XVII
LBW1028	MS00583163	5452	07/08/2009	05	181 VIII
LIH6923	MS00561980	7366	10/08/2009	04	252 VI
LJY1606	MS00597632	6599	09/08/2009	07	230 V
LJY1606	MS00597633	5010	09/08/2009	07	162 I
LJY1606	MS00597634	6912	09/08/2009	03	232
LNH8586	MS00560728	5452	10/08/2009	05	181 VIII
LNQ8599	MS00592798	6920	14/08/2009	05	233
LOH2252	MS00574361	6920	17/08/2009	05	233
LOY0324	PDA0002830	5541	16/07/2009	03	181 XVII
LOZ0735	MS00590753	6920	14/08/2009	05	233
LUV2845	MS00569878	6912	07/08/2009	03	232
LUV2845	MS00569879	6599	07/08/2009	07	230 V
LXK5811	MS00579191	6599	14/08/2009	07	230 V
LZG4392	PDA0003204	5541	28/07/2009	03	181 XVII
MAC5780	MS00346386	5010	31/07/2009	07	162 I
MBF2258	MS00590011	6920	11/08/2009	05	233
MBJ4363	MS00501002	5509	03/08/2009	04	181 XIII
MED3761	PDA0003221	5541	01/08/2009	03	181 XVII
MEX9900	MS00523214	5452	31/07/2009	05	181 VIII
MFE8977	MS00584839	6920	19/08/2009	05	233
MGL2702	PDA0002514	5541	20/07/2009	03	181 XVII
MNE5002	MS00542536	6920	11/08/2009	05	233
MTN0827	MS00589681	6920	11/08/2009	05	233
MVY3354	MS00574451	6920	11/08/2009	05	233
MWR2109	MS00514134	6920	18/08/2009	05	233
MZL3113	MS00559641	6920	14/08/2009	05	233
NBT4040	0206409	7340	28/07/2009	04	252 IV
NCL9080	MS00592868	6920	18/08/2009	05	233
NFT2804	MS00551808	6599	25/07/2009	07	230 V
NGZ6379	MS00559712	6920	19/08/2009	05	233
NJB3406	MS00595177	6920	18/08/2009	05	233

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº TAA 002/2009 - CT 9912225431 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – DR-MS.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, prazo de vigência com término previsto para o dia 29 de outubro de 2011, e incluir no contrato o serviço de MALOTE.

PROCESSO Nº 00.958/2008/GESU/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2009

ASSINAM:	CONTRATANTE:	Sr.	José Carlos Barbosa
		Sr.	Manoel Gomes
	CONTRATADA:	Sr.	João Edilson Oliveira Rocha
		Sr.	Joel Malheiros

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº. 014582/2009

PARTES: FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, situado nesta Capital, CNPJ nº. 04.879.913/0001-80 e **Paulo Coelho Machado Neto**.

OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro ao projeto cultural **“Cozinha Regional Pantaneira”**, Processo nº. 09/625032/2009, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2009NE00097, de 05.10.2009.

VIGÊNCIA: até 31.01.2010, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e alterações, à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº. 003, de 05 de agosto de 2003, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações e Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2009.

ASSINAM:**Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº. 104.746.411-04**

Pelo Outorgado/Executor: Paulo Coelho Machado Neto - CPF nº. 907.003.681-91

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº. 014580/2009

PARTES: FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, situado nesta Capital, CNPJ nº. 04.879.913/0001-80 e **Emília Mariko Kashimoto**.

OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro ao projeto cultural **“Publicação do Livro Arqueologia e paleoambiente do Rio Paraná em Mato Grosso do Sul”**, Processo nº. 09/625007/2009, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2009NE 00098, de 05.10.2009.

VIGÊNCIA: até 31.12.2009, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e alterações, à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº. 003, de 05 de agosto de 2003, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações e Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2009.

ASSINAM:**Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº. 104.746.411-04**

Pela Outorgada: Emília Mariko Kashimoto - CPF nº. 056.921.018-66

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “N” FUNSAU nº 71 de 09 de outubro de 2009.

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Mortalidade Materna e Neonatal do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual “P” nº 178/2007, de 16/01/2007.

Resolve:

Art. 1º. – Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Mortalidade Materna e Neonatal do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, na forma do anexo à presente portaria.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

ANEXO

Regimento Interno da Comissão de Mortalidade Materna e Neonatal do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

TÍTULO – I
Da Caracterização:

Art 1º. O Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS), do município de Campo Grande, administrado pela Fundação de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, institui a Comissão de Mortalidade Materna e Neonatal (CMMN), de acordo com as prerrogativas conferidas pelos artigos de seu regimento interno e no cumprimento das exigências da portaria interministerial do Ministério da Saúde nº 2.400 de 02/10/07, que regulamenta hospitais de ensino.

Art 2º. A CMMN é uma comissão de natureza interinstitucional, multiprofissional e confidencial que visa identificar todos os óbitos maternos e neonatais e apontar medidas de intervenção para a sua redução dentro da sua área de abrangência. Sua atuação é técnica, científica, sigilosa, não coerciva eminente e educativa no cumprimento das exigências da portaria do Ministério da Saúde nº 2.400 de 02/10/07, que regulamenta hospitais de ensino.

TÍTULO – II
Dos Objetivos:

Art 3º. São Objetivos da CMMN:

- I. Conscientizar os formuladores de políticas, as instituições de assistência, as equipes de saúde e a comunidade sobre a gravidade da morte materna e neonatal, seus efeitos sociais e a comunidade sobre a gravidade da morte materna e neonatal, seus efeitos sociais, de saúde e as formas de evitá-la.
- II. Aumentar a quantidade e a qualidade do conhecimento disponível sobre os níveis da morte materna e neonatal, suas causas e os fatores de risco associados.
- III. Avaliar o efeito das intervenções sobre a morbidade, mortalidade e a qualidade da assistência à saúde da mulher e do conceito durante o pré-natal e o parto.
- IV. Recomendar ações adequadas de prevenção às mortes maternas e neonatais a todas as unidades de saúde que fazem parte da cadeia do binômio mãe-feto.
- V. Garantir a comparabilidade de dados de mortalidade materna e neonatal em níveis nacional, regional e local **colaborando** para uma estatística real e assim tornando possível avaliar as tendências da mortalidade e identificar os subgrupos mais vulneráveis da população.

TÍTULO – III
Das Finalidades e funções:

Art. 4º. São finalidades e função da CMMN:

- I. Investigação dos óbitos maternos e neonatais ocorridos dentro do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul nos departamentos de Obstetrícia e Neonatologia, verificando a natureza do óbito, as circunstâncias em que ocorreu e a análise dos aspectos de prevenção da morte na identificação dos fatores de evitabilidade.
- II. Divulgação de relatórios para todas as instituições e órgãos competentes que possam interferir na redução das mortes maternas e neonatais.
- III. Promoção da discussão de casos clínicos nas comissões hospitalares.
- IV. Promoção de debate sobre a problemática da mortalidade materna e neonatal mediante a realização de eventos de prevenção e de educação continuada.
- V. Elaboração de propostas de medidas de intervenção para a redução de óbito materno e neonatal a partir dos estudos dos casos avaliados.
- VI. Estimular as autoridades competentes a atuar sobre o problema, tomando as devidas medidas.

TÍTULO – IV
Da Composição:

Art. 5º. A comissão será formada por 04 membros, indicados pela Diretoria Técnica e aprovados pelo Diretor Geral do HRMS, sendo assim distribuídos:

- I. Médico (a) obstetra da maternidade.
- II. Médico (a) neonatólogo da pediatria.
- III. Enfermeiro (a) da maternidade ou pediatria.
- IV. Assistente social da instituição.

TÍTULO – V
Do Mandato:

Art. 6º. O mandato dos membros na Comissão será por período de 02 (dois) anos, podendo os membros ser reconduzidos uma única vez.

Art. 7º.O mandato do Presidente será pelo período de 02 (dois) anos, podendo haver reconduções apenas uma vez.

I. I - O presidente será escolhido através de votação dos membros da comissão.

Art. 8º. Os membros não terão dedicação exclusiva para exercerem as ativida-

des na Comissão.

TÍTULO – VI

Art. 9º. A CMMN receberá apoio administrativo da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, na pessoa de seus gestores em suas respectivas áreas – presidentes, direção clínica e direção técnica e centro de estudos.

Art. 10º A CMMN reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias por convocação de seu presidente.

TÍTULO – VII
Da Competência:

Art. 11º. Ao presidente Compete:

- I. Convocar e presidir as reuniões.
- II. Representar a CMMN diante dos órgãos competentes, comitês municipal e estadual afins ou bem como indicar seu representante.

Art. 12º. Aos membros da comissão compete:

- I. Fazer as investigações dos óbitos em suas respectivas áreas.
- II. Pesquisar causas de evitabilidade de morte materna e neonatal em suas respectivas áreas e apresentar medidas preventivas.
- III. Comparecer às reuniões.
- IV. Representar a Comissão junto ao Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Neonatal.

TÍTULO – VIII
Da exclusão:

Art. 13º. Será excluído da composição da Comissão o membro que não comparecer por 02 (duas) vezes consecutivas nas reuniões, sem prévio aviso ou justificativa, sendo substituído por outro membro indicado pela Diretoria Técnica a pedido do Presidente.

TÍTULO – IX
Das Disposições Gerais:

Art. 14º. Os casos omissos desse regimento serão discutidos e resolvidos pela comissão.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria “N” FUNSAU nº 72 de 09 de outubro de 2009.

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual “P” nº 178/2007, de 16/01/2007.

Resolve:

Art. 1º. – Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, na forma do anexo à presente portaria.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

ANEXO

Regimento Interno da Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Regional de Mato Grosso Do Sul - HRMS

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA ORGANIZAÇÃO

Seção I
Da Finalidade

Art. 1º - A **Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - CRPHRMS**, tem como finalidade a condução dos processos de avaliação dos aspectos éticos e legais, conforme Resolução CFM nº 1.638/2002, que define o que é prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários.

Parágrafo único – A **CRPHRMS** é designado por ato executivo da Diretoria Técnica, devendo atuar em estreita relação com a Comissão de Ética Médica e segundo as disposições deste Regimento, que por sua vez baseia-se, especialmente, na Resolução CFM nº 1.638/2002, nos atos do Conselho Federal de Medicina e no Regimento do Corpo Clínico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Seção II
Da Composição

Art. 2º - A **CRPHRMS** tem a seguinte composição:

- I. Presidente;
- II. Secretário;
- III. 2º Secretário;
- IV. Membros representantes do corpo clínico, da enfermagem e da Administração indicados pela Diretoria Técnica:

- a) Oito representantes do corpo clínico;
- b) Dois representantes da Administração;
- c) Dois representantes da Gerência de Enfermagem.

§ 1º Os representantes do corpo clínico são indicados pela Diretoria Técnica, sendo preferencialmente compostos por um representante dos seguintes setores: Linha de Assistência (LA) a Pacientes Críticos, LA de Pediatria, LA de Perinatologia, LA Oncológica, LA Cardiovascular, Unidade de Produção de Internação de Pacientes Adultos – (CETOHI, Clínica Médica, DIP, Cardiologia, G.O., Clínica Cirúrgica, CTI Adulto e Pediatria). Os re-

presentantes da Administração são indicados devido a sua relação direta com o prontuário;

§ 2º Os representantes da Administração serão aqueles relacionados diretamente com o Prontuário, os quais consistem nos setores do: SAME, Faturamento e Internação;

§ 3º A indicação do (a) representante da enfermagem deverá ser, preferencialmente, com conhecimento em auditoria e efetivo do hospital.

§ 4º Os membros não terão dedicação exclusiva para exercerem as atividades na Comissão.

Art. 3º - Poderá ocorrer o desligamento de qualquer dos integrantes da **CRPHRMS** nos seguintes casos:

- I. A pedido justificado do próprio integrante ou da autoridade que o indicou;
- II. Por sinalização da Presidência desta Comissão, quando do não cumprimento da representação para a qual o integrante foi indicado, ou quando da perda da condição comprovada quando da sua indicação.

Parágrafo único – A efetivação do desligamento de integrante da **CRPHRMS** caracteriza a vacância da representação em questão.

Art. 4º - A substituição de integrantes da **CRPHRMS**, seja por vacância da representação ou por impedimento temporário de membro representante, se fará conforme critérios deste regimento.

Art. 5º - O mandato dos membros na Comissão será por período de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução.

Art. 6º - O mandato do Presidente será pelo período de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução.

- I. O presidente será escolhido através de votação dos membros da comissão.

Art. 7º - O desligamento e a conseqüente substituição de integrante da **CRPHRMS** devem ser comunicados às Direções Geral, Clínica e Técnica, fazendo-se a devida atualização na Fundação de Serviços de Saúde para publicação em Diário Oficial.

Seção III
Das Competências

Art. 8º - Compete a **CRPHRMS**:

- I. Deve, por amostragem, verificar a adequação do preenchimento de pelo menos 100% dos prontuários e dos resumos de altas referente à última internação;
- II. Detectar e avaliar as falhas de preenchimento em relatório padronizado e encaminhamento à Diretoria Técnica;
- III. A continuidade das falhas poderá resultar em convocação do responsável, pela Diretoria Técnica e para tomada das providências cabíveis;
- IV. Havendo necessidade, a Comissão deve programar cursos de reciclagem junto ao Setor de Educação Continuada;
- V. Os itens analisados deverão ser, obrigatoriamente:

- a) Identificação do paciente – nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano com quatro dígitos), sexo, nome da mãe, naturalidade (indicando o município e o estado de nascimento), endereço completo (nome da via pública, número, complemento, bairro/distrito, município, estado e CEP);
- b) Anamnese, exame físico, exames complementares solicitados e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado;
- c) Evolução diária do paciente, com data e hora, discriminação de todos os procedimentos aos quais o mesmo foi submetido e identificação de todos os profissionais que os realizaram, tais como: fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, terapeutas ocupacionais, entre outros. Deverão estar devidamente assinados e conter os respectivos carimbos com a identificação dos profissionais prestadores do atendimento, inerentes a cada Conselho;
- d) Nos prontuários em suporte de papel é obrigatória a legibilidade da letra de todos os profissionais que atenderam o paciente;
- e) Nas emergências, nos casos onde seja impossível a coleta de história clínica do paciente, deverá constar relato médico completo de todos os procedimentos realizados e que tenham possibilitado o diagnóstico e/ou a remoção para outra unidade;
- f) Ainda nas emergências, nos casos onde haja impossibilidade da coleta de dados do paciente pela falta de documentação, inconsciência ou qualquer outro fator, a identificação do mesmo poderá ser realizada através das características físicas do indivíduo, podendo ser colocado no nome a designação "desconhecido", não prejudicando o atendimento médico.

Parágrafo único – As alterações detectadas deverão ser corrigidas até trinta (30) dias após a elaboração do relatório.

Art. 9º - À presidência incumbe:

- I. Convocar os membros para as reuniões ordinárias, que devem acontecer mensalmente, e para as reuniões extraordinárias, sempre que necessário;
- II. Oferecer aos membros da **CRPHRMS** o apoio necessário à realização de suas atividades;
- III. Encaminhar à Direção Técnica, para homologação, as propostas e resultados de atividades aprovadas pela **CRPHRMS**;
- IV. Divulgar o calendário anual de atividades da **CRPHRMS**;
- V. Divulgar os critérios a serem utilizados para as avaliações dos diversos aspectos que compõem os prontuários da Instituição, bem como para a publicação de seus resultados após aprovação da Direção Geral, Técnica e Clínica;
- VI. Zelar pela observação da Ética Profissional e dos Atos Normativos referentes ao Prontuário Médico.

Art. 10º - Ao 1º Secretário incumbe:

- I. Fazer o registro da Ata de todas as reuniões da **CRPHRMS**;
- II. Redigir o calendário anual de reuniões;
- III. Contactar com antecedência mínima de uma semana, os membros da **CRPHRMS** para a participação das reuniões sempre que se fizer necessário;
- IV. Zelar pela guarda dos documentos pertinentes a **CRPHRMS**;

Parágrafo único – No seu impedimento será substituído pelo 2º. Secretário, com as mesmas competências.

Art. 11º - Compete a cada integrante da **CRPHRMS**:

- I. Comparecer as reuniões para as quais tenha sido convocado;
- II. Participar de todo o processo da avaliação qualitativa de prontuários e de qualquer outra atividade designada pela Presidente da **CRPHRMS**;
- III. Após o recebimento da avaliação quantitativa dos prontuários, cada membro representante do corpo clínico terá cinco (5) dias úteis para conclusão do trabalho;
- IV. Os representantes da administração serão responsáveis pelos itens concernentes à letra "a", inciso V do artigo 6º no prazo de dez (10) dias úteis para a conclusão do trabalho;
- V. O (s) representante (s) da enfermagem deverá (ao) verificar a existência e a qualidade do preenchimento da ficha de gastos e a correção da ficha de exames laboratoriais, no prazo de dez (10) dias úteis para a conclusão do trabalho.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 12º - Quando uma reunião não puder ser concluída na sessão em andamento, ao encerrar a sessão a presidência deve fixar a data e horário para a sessão subsequente.

Art. 13º - As decisões da **CRPHRMS**, quando necessárias, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo à Presidência o voto de qualidade no caso de empate.

Art. 14º - De cada reunião da **CRPHRMS** deve ser lavrada Ata sucinta, que deve ser subscrita pela secretária e assinada por todos.

Art. 15º - Será indicado pelo Presidente da **CRPHRMS** o seu substituto, em suas ausências, nos seguintes casos: férias, licença de qualquer tipo ou qualquer outro motivo. A indicação será feita por escrito, durante o tempo que se fizer necessário.

Art. 16º - A Comissão estará encaminhando ao Conselho de Ética Médica os casos onde os membros do corpo clínico, correspondentes à Comissão de Revisão de Prontuários, obtiverem duas faltas consecutivas sem justificativa aceita ou entregue ao Presidente desta Comissão.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL

Edital PROE/UEMS nº. 08/2009

A Pró-Reitoria de Ensino no uso de suas atribuições legais divulga classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Especial Simplificado de Candidatos ao Curso de Pedagogia, primeira licenciatura, modalidade a distância, vinculado ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica.

Os Candidatos convocados deverão efetuar suas matrículas pessoalmente ou por procuração simples, na sede da UEMS, em Dourados, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), Bloco B, piso superior, nos dias 22 e 23 de outubro de 2009, das 8h às 18h.

Insc	Nome
173784	ADRIANA FATIMA DE SOUZA
186327	ALZIMAR VILHALVA LIMA
171402	ANIZIA SANTOS DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
212746	APARECIDA DE FÁTIMA MARQUES FRANCO
181249	ARTHUR JORGE DE OLIVEIRA ZUIM
177864	CAMILA SILVA BELLUCCI
221196	CLAUDIA CRISTINA OLER PALMA
160053	CRISTIANE BERETTA COSSATO
196091	CRISTINA MATEUS PEREIRA
165908	DANIELLE TEREZINHA MOCELIN
196586	EDINEUZA DE PAULA FONSECA
161487	EDNER TORRES SILVA
219450	ELANE CRISTINA SOARES ROSA QUIEREGATI SANTOS
175224	ELDSO AMORIM DUARTE
182939	ELIANA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
183550	ELIANA DE ALCÂNTARA BRASIL
180923	ELIANE DE LIMA EVANGELISTA OLIVEIRA
239869	ELIANE FREITAS ALVARENGA
196210	ELIANE GARCIA VALENSUELA
216157	EMERSON FERREIRA DA SILVA
202091	EUVANIR DA SILVA VIDOVIA
175922	GERALDO MARQUES
182912	GUSTAVO HENRIQUE REBOUÇAS GONÇALVES
201205	HELENA APARECIDA ALVES DE SOUZA
234737	ISABEL CRISTINA DA SILVA VIEIRA
171002	ISSIAS SANCHES MARTINS
173227	IZABEL REGINA PIMENTA BUENO
201042	JOANA DE ARAUJO LOPES
173641	JUDMILA KEUVIA GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO
197897	JULIANA SCARPA DE CASTRO
232536	KATICYLLANY MARTINEZ MARÇAL
174255	KELLY CRISTINA BISPO DE MELO CARDOSO
210653	LAIDIR BARROS DA SILVA
219632	LEIA BARBOSA SOARES ROSA
164430	LUCIA MARCELINO
161326	LUCIANE MACHADO DA SILVA GUIMARÃES
222141	LUCIMARA DE SOUZA CELESTINO
162669	LUZIA DA GLORIA SOLIANI LONGO
174139	MARIA APARECIDA ROCHA COSTA
238468	MARIA DA GLORIA PEREIRA MENDES
209508	MARIA DO CARMO DA SILVA
178092	MARIANA ELIZABETH BUSTAMANTE SILVA TESTA
173134	MARIA REGINA PEREIRA DE CASTRO
209831	MARIA TERESA FARIA
169557	MARIUZA PEREIRA PEDROSO

167112	MARLI AÉDO MARQUES
199820	MAURA NATALICIA DA COSTA
239877	REGINA CELIA BATISTON CYPRIANO
200530	REGINALDO GONCALO RODRIGUES
239318	RENATA DA SILVA BATISTA
179456	RICARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA
167177	ROSELI AÉDO MARQUES SOUZA
175205	SAYONARA MORAES DA SILVA OLIVEIRA
219250	SIDNEIA CONCEICAO RIBEIRO
163439	SILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVACK
225710	SIMONE APARECIDA BORTOLAN MARCATO
175087	SIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA
198961	SOLANGE BORGES CAMARGO
161187	TANIA APARECIDA CASAVECHIA DE OLIVEIRA
235987	WESLEY LEMES CARDOSO
234042	ZENIR PIRES MOURA
167310	ZENIR VALÉRIO FELIPE RODRIGUES

Dourados, 14 de Outubro de 2009.

Profª. Drª. Elisângela Alves da Silva Scaff
Pró-Reitora de Ensino

EDITAL Nº 30/2009-RTR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2009 PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos/2009**, destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, SUBÁREAS, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO, DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA E DAS VAGAS

1.1. A área de conhecimento, subáreas, os requisitos exigidos para inscrição, a unidade universitária e as vagas são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO/ SUBÁREA	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	Nº VAGAS
Ciências Sociais Subárea: Antropologia	- Graduação em Ciências Sociais - Doutorado em Antropologia - Tese defendida na área de Estudos Culturais - No mínimo 3 (três) artigos Qualis, publicados nos últimos 5 (cinco) anos, na área de Estudos Culturais	Amambai	01
Ciências Sociais Subárea: Sociologia	- Graduação em Ciências Sociais - Doutorado em Sociologia - No mínimo 3 (três) artigos Qualis publicados nos últimos 5 (cinco) anos.	Amambai	01

1.2. O oferecimento de vagas para os portadores de deficiência física e para negros, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Lei Estadual nº. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, só ocorre quando o resultado percentual representar 1 (um) inteiro.

1.3. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento e subáreas contida no subitem 1.1 deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. São requisitos para ingresso no cargo:
a) ser brasileiro nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar gozo com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste Edital;
f) não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme o disposto no art. 37, parágrafo 10, da Constituição Federal, ou oriundos de aposentadoria por invalidez.

2.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

2.3. O título de pós-graduação *stricto sensu* será comprovado através de diploma de doutor acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente.

2.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 2.2 e 2.3 serão exigidos no ato da inscrição e da posse no cargo, sendo condição indispensável para esses atos.

2.5. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

2.6. A remuneração inicial corresponde ao vencimento-base para o cargo de Professor Adjunto em regime de 40 (quarenta) horas semanais, que é de R\$ 4.725,45 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), na data de publicação do presente Edital.

2.6.1. Poderá ser concedido ao Professor de Ensino Superior o adicional de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento-base, destinado a remunerar os ocupantes de cargos efetivos em função docente que ficarem submetidos ao regime de tempo integral, observadas as normas emanadas pelo Conselho Superior competente da UEMS.

2.6.1.1 O Professor de Ensino Superior submetido ao regime de tempo integral fica obrigado a prestar, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com disponibilidade total para a Instituição, havendo impedimento de exercer outra atividade profissional pública ou particular.

2.7. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

3. DAS FASES DO CONCURSO

3.1. O concurso constará das seguintes fases:

3.1.1. Inscrição, sujeita à homologação;

3.1.2. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.3. Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.4. Prova de defesa de memorial descritivo, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.5. Prova de títulos, de caráter classificatório.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via **Internet** no endereço eletrônico <http://www.fapems.org.br>, no período compreendido entre **8h do dia 03 de novembro e 17h do dia 30 de novembro de 2009**, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.3.1. No **endereço eletrônico** <http://www.fapems.org.br> serão disponibilizados o Formulário de Inscrição *online*, o boleto bancário, para pagamento de taxa, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos/2009 contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso.

4.3.2. **Taxa de inscrição: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**, a ser paga através de boleto bancário, no período compreendido entre às 10h do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até às 18h do último dia destinado a essa finalidade.

4.4. Procedimentos para efetuar a inscrição:

a) preencher os dados solicitados no Formulário de Inscrição *online* disponível no endereço eletrônico <http://www.fapems.org.br>, no qual declarará o conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, imprimir e assinar.

b) após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição *online*, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado, **preferencialmente**, no Banco do Brasil e, **impreterivelmente**, até às 18h do dia 30 de novembro de 2009 (horário de Mato Grosso do Sul). Após o pagamento anexar o comprovante na ficha de inscrição.

c) colar na ficha de inscrição a fotocópia do documento de identidade, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira.

d) anexar 01 (uma) fotocópia de cada documento de formação acadêmica exigida para a inscrição:

- diploma de graduação frente e verso devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente;
- diploma de doutor frente e verso, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente.

e) anexar o resumo da Tese, no padrão do Banco de Teses da CAPES (somente para a Subárea Antropologia), e 01 (uma) fotocópia completa dos artigos, com identificação do veículo de publicação (para as Subáreas Antropologia e Sociologia).

f) anexar o memorial descritivo, contendo uma descrição das atividades desenvolvidas pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos, além das contribuições pretendidas para os primeiros 3 (três) anos de atividade na UEMS em ações voltadas ao ensino, à pesquisa, à orientação, à produção do conhecimento e à extensão.

4.5. Os candidatos deverão entregar, pessoalmente, no Serviço de Protocolo da FAPEMS, os documentos de inscrição conforme estabelecido no subitem 4.4, das 7h às 11h e das 13h às 17h, ou postar via SEDEX, no seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS
Concurso Público de Professor de Ensino Superior/UEMS
Rua Onofre Pereira de Matos, 1602 Centro
CEP 79802-010 Dourados-MS

4.5.1. As fichas de inscrição **não recebidas até o dia 10 de dezembro de 2009 ou com data de pagamento posterior ao dia 30 de novembro de 2009** não serão consideradas.

4.6. A FAPEMS não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, e ainda, por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

4.7. O candidato que efetuar a inscrição e não entregar ou postar os documentos no prazo determinado, conforme subitem 4.5.1 e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 4.4, terá sua inscrição indeferida.

4.8. **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade:** carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.8.1. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

4.9. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

4.10. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

4.11. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.12. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, no período de 03 a 17 de novembro de 2009.

4.12.1. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição amparados pela Lei Estadual nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002, deverão proceder conforme estabelecido nos Decretos Estaduais nº 11.232, de 27 de maio de 2003 e nº 11.238, de 29 de maio de 2003 e demais alterações; os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, deverão proceder conforme disposto nessa Lei.

4.12.2. Os candidatos deverão entregar, pessoalmente, no Serviço de Protocolo da FAPEMS, **ou** postar, via SEDEX, até o dia 17 de novembro de 2009, o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fapems.org.br>, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos estabelecidos nos atos legais mencionados no item 4.12.1, e dos documentos exigidos nas alíneas "a", "c", "d", "e" e "f", do subitem 4.4 deste Edital, encaminhando-os para o endereço citado no subitem 4.5, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos/2009.

4.12.3. Até o dia 27 de novembro de 2009 será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos.

4.12.4. Os candidatos que tiveram seus requerimentos indeferidos, tendo interesse em permanecer no concurso, deverão preencher nova ficha de inscrição e fazer o recolhimento da respectiva taxa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos horários estabelecidos neste Edital.

4.12.5. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

4.12.6. Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

4.13. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição ou inclusão de documentos, após a efetivação da mesma.

4.14. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade para execução do processo seletivo e desde que o candidato envie a solicitação junto ao formulário de inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas serão publicadas em Edital, onde constará também, a data, o horário, e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado nos seguintes locais:

- I - no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- II - em mural na sede da UEMS, em Dourados, no Bloco A, superior;
- III - no endereço eletrônico <http://www.fapems.org.br>.

5.1.1. Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta, que não atendam os prazos e as demais exigências deste Edital.

5.1.2. Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

5.2. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, entregue pessoalmente no Serviço de Protocolo, na FAPEMS, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h **ou** encaminhado via SEDEX, para o endereço indicado no subitem 4.5.

5.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso será divulgada através de Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo de recurso, nos locais listados no subitem 5.1.

5.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <http://www.fapems.org.br>.

6. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

6.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora do Concurso indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Reitoria, por meio de portaria específica.

6.2. Cada Banca Examinadora será constituída por 3 (três) professores dos quais, pelo menos 1 (um), tenha titulação igual ou superior à dos candidatos.

6.3. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

6.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

7. DAS PROVAS

7.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto no subitem 4.8 deste Edital.

7.2. As provas serão realizadas no período de 01 a 07 de fevereiro de 2010, em Dourados/MS.

7.3. O concurso constará das seguintes provas:
I - prova escrita;

- II - prova didática;
- III - prova de defesa de memorial descritivo;
- IV - prova de títulos.

7.3.1. A realização das provas estará sob a responsabilidade da Banca Examinadora.

7.4. O programa das provas escrita e didática será constituído por itens representativos da área de conhecimento e subárea, conforme Anexo I deste Edital.

7.5. Para a prova escrita, a prova didática e a prova de defesa de memorial descritivo, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.6. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos, atribuindo a pontuação prevista no Anexo IV deste Edital.

7.6.1. Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 600 (seiscentos) pontos.

7.7. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:
a) na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
b) na prova didática, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.
c) na prova de defesa de memorial descritivo, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

7.8. O não comparecimento a uma das provas previstas nos incisos I, II e III do subitem 7.3, implicará na eliminação automática do candidato.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. As datas, horários e locais de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

8.2. Além dos locais de divulgação previstos no subitem 5.1, os candidatos serão informados da data, horário e local de realização da prova escrita através de correspondência com aviso de recebimento (AR).

8.2.1. A remessa da correspondência tem caráter suplementar, independentemente da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, não invalidando, sob qualquer pretexto, o concurso.

8.2.2. A FAPEMS não se responsabiliza por atraso na entrega da correspondência pelo correio e/ou devoluções por qualquer motivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso público, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <http://www.fapems.org.br>.

8.3. A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento e subárea do concurso e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Banca Examinadora no momento de sua realização.

8.4. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 4.8, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

8.5. Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

8.6. Uma vez iniciada a prova escrita, será vedada a consulta a livros e quaisquer textos comentados ou anotados. Não será permitido, também, o uso de máquina calculadora, ou quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação.

8.7. Fica vedado, em qualquer fase do concurso, portar armas, de quaisquer naturezas.

8.8. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

8.9. A Banca Examinadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorrida.

8.10. A qualquer tempo, se for constatado ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8.11. No dia de realização da prova, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.12. Os resultados serão divulgados pela Banca Examinadora, em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova escrita, através de Edital que será divulgado nos locais listados nos incisos II e III, do subitem 5.1.

8.13. Contra o resultado da prova escrita caberá interposição de recurso à Banca Examinadora, devidamente fundamentado, que deverá ser entregue à Comissão Organizadora do Concurso, no Bloco B da Cidade Universitária, na Pró-Reitoria de Ensino da UEMS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da divulgação do Edital mencionado no item 8.12.

8.13.1. O recurso deverá ser analisado pela Banca Examinadora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento. A Banca deverá lavrar ata circunstanciada de sua decisão e divulgá-la em Edital nos locais listados nos incisos II e III, do subitem 5.1.

9. DA PROVA DIDÁTICA

9.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre item do programa sorteado para os candidatos.

9.2. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, não cabendo pedido de recurso quanto ao resultado.

9.3. No Edital de resultado da prova escrita, a Banca Examinadora divulgará a data, horário e local da reunião pública na qual serão realizados os sorteios relativos à prova didática.

9.4. O candidato aprovado na prova escrita, quando de sua participação na reunião pública citada no subitem 9.3, deverá entregar à Banca Examinadora o seu *curriculum vitae* (*modelo plataforma Lattes*), devidamente paginado e encadernado, acompanhado de fotocópias dos comprovantes correspondentes, na ordem estabelecida no Anexo IV, que será utilizado para a pontuação na prova de títulos.

9.4.1. Os documentos de formação acadêmica constantes do currículo deverão ser os mesmos exigidos nos itens 2.2 e 2.3, deste Edital.

9.4.2. A comprovação da atividade profissional, mencionada no subitem 1.1, da Tabela 1 do Anexo IV do presente Edital, deverá ser feita através de declaração de tempo de serviço, quando desempenhada em órgãos públicos, **ou** fotocópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das folhas que identifiquem número, série, assinatura do portador, qualificação civil e contrato de trabalho, quando desempenhada em instituições particulares.

9.5. Os sorteios relativos à prova didática serão organizados da seguinte forma:
I - o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;

II - o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos, no prazo de, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas antes da realização da mesma.

9.6. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

9.7. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

9.8. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

9.8.1. Será eliminado do concurso o candidato que não cumprir o tempo mínimo ou extrapolar o tempo máximo estipulado para a parte expositiva da prova didática.

9.9. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

9.9.1. A não entrega do Plano de Aula no início da prova didática implicará na eliminação do candidato.

9.9.2. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

9.10. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital, nos locais listados nos incisos II e III, do subitem 5.1.

10. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL DESCRITIVO

10.1. A prova de defesa de memorial descritivo, aberta ao público, compreenderá parte expositiva, com duração de, no máximo, 30 (trinta) minutos e parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora.

10.1.1. A prova de defesa de memorial descritivo terá peso 2 (dois) e os critérios a serem avaliados pelos membros da Banca Examinadora estão listados no Anexo III deste Edital.

10.2. No Edital de resultado da prova didática, a Banca Examinadora divulgará a data, horário e local onde será realizado o sorteio da ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova de defesa de memorial descritivo.

10.2.1. A prova de defesa de memorial descritivo terá início após o término do sorteio.

10.3. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

10.4. É vedado ao candidato assistir a prova de defesa de memorial descritivo de outro candidato.

10.5. Encerrada a prova de defesa de memorial descritivo de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital, nos locais listados nos incisos II e III, do subitem 5.1.

10.6. A avaliação da prova defesa de memorial descritivo de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital, não cabendo pedido de recurso quanto ao resultado.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos aprovados na prova de defesa de memorial descritivo, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

11.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{n.^{\circ} \text{ de pontos na Tabela 1}}{60}$$

11.3. Encerrada a prova de títulos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em Edital que será divulgado nos locais listados nos incisos II e III, do subitem 5.1.

12. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:

a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas nos incisos I, II e III, do subitem

7.3, e terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;

b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

12.2. A nota final (NF) para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média ponderada das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática), PM (prova de defesa do memorial descritivo) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE) + (PD) + 2(PM) + (PT)}{5}$$

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) nas provas escrita, didática e de defesa de memorial descritivo, observado o disposto no subitem 7.7 deste Edital.

13.2. O candidato será classificado na área de conhecimento e subárea do concurso, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

13.3. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

- nota da prova escrita;
- nota da prova didática;
- nota da prova de defesa de memorial descritivo;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

13.4. A Banca Examinadora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da realização da última prova de defesa de memorial descritivo, para encaminhar o resultado das provas previstas no subitem 7.3 e toda documentação do concurso, à Comissão Organizadora.

13.5. A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

13.6. O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos locais listados no subitem 5.1.

13.7. Contra o resultado final do concurso caberá recurso à Reitoria, devendo o mesmo ser registrado no Serviço de Protocolo, na sede da FAPEMS, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h **ou** encaminhado via SEDEX, para o endereço indicado no subitem 4.5, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de arguição de ilegalidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

14.2. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

14.4. O candidato será convocado, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, para escolha de vaga na área de conhecimento e subárea do concurso, obedecendo a ordem classificatória, devendo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados, munido de documento de identificação pessoal.

14.4.1. O candidato convocado que não comparecer para a escolha de vaga e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida será considerado desistente do concurso.

14.4.2. A nomeação do candidato ocorrerá após a escolha de vaga, obedecendo à ordem classificatória tratada no subitem 13.2, na área de conhecimento e subárea do concurso e será efetivada na carreira docente, de acordo com as normas vigentes.

14.5. A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com pelo menos três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e no interesse da UEMS.

14.6. O candidato nomeado não poderá solicitar alteração para regime de trabalho de menor carga horária, enquanto estiver cumprindo o estágio probatório.

14.7. A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em avaliação médica pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

14.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, dados incorretos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

14.9. O candidato será informado da sua classificação no concurso através de correspondência com aviso de recebimento (AR).

14.9.1. Não será fornecido ao candidato outro documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtido no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.

14.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

14.11. O candidato aprovado fora do número de vagas constantes no subitem 1.1 poderá ser nomeado, desde que sejam abertas novas vagas na área de conhecimento e subárea no prazo de validade do concurso.

14.11.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Pessoal e Seleção/DRH) no caso de alteração do mesmo.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 13 de outubro de 2009.

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda
Reitor

ANEXO I
EDITAL Nº 30/2009-RTR

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

Área de Conhecimento: Ciências Sociais
Subárea: Antropologia

- Itens**
1. Magia, mito, religião e ciência.
 2. Funções, estruturas, campos e poder.
 3. As trocas, as relações de dominação e a partilha do poder simbólico entre os cam-
pos.
 4. Conceito antropológico de cultura.
 5. Etnocentrismo em Ciências Sociais.
 6. Sistemas classificatórios como categorias ontológicas do pensamento humano.
 7. Método estrutural na análise dos mitos.
 8. Contribuições da Antropologia para a Educação.
 9. A cultura nas Ciências Sociais.

Bibliografia

CUCHE, D. **A noção de cultura nas Ciências Sociais**. Bauru: Edusc, 1999.
DAUSTER, Tania. **Um outro olhar**: Entre a antropologia e a educação. *Cad. CEDES* [online]. 1997, vol. 18, no. 43, pp. 38-45.
EVANS-PRITCHARD, E. E. **Bruxaria, oráculos e magia entre os Azande**. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.
GEERTZ , C. **A transição para a humanidade**. In: TAX, Sol et al. Panorama da Antropologia. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, [1966 –1967], p. 31-43.
_____. **O impacto do conceito de cultura sobre o conceito de homem**. In: LAPLANTINE , F. **Aprender Antropologia**. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 169-173.
GUSMAO, Neusa Maria Mendes de. **Antropologia e educação**: Origens de um diálogo. *Cad. CEDES* [online]. 1997, vol. 18, no. 43, pp. 8-25.
LARAIA , R. de B. **Cultura: um conceito antropológico**. Rio de Janeiro: Zahar, 1986, p. 25-53.
LÉVI-STRAUSS, C. **Antropologia Estrutural II**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1976.
_____. **Antropologia Estrutural**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro,1970.
_____. **Mito e Significado**. São Paulo: Editorial Presença,1987.
_____. **Pensamento Selvagem**. São Paulo: Ed. Nacional, 1976.
_____. **Totemismo hoje**. São Paulo: Abril Cultural, Coleção “Os Pensadores”, 1976.
MALINOWSKI, B. **Argonautas do Pacífico Ocidental**. São Paulo: Abril, Coleção: Os Pensadores, 1977.
RADCLIFFE-BROWN, A. **Estrutura e função na sociedade primitiva**. Petrópolis: Vozes, 1973.
ROCHA , E. P. **O que é etnocentrismo**. 7. ed. São Paulo, Brasiliense, 1990.

Área de Conhecimento: Ciências Sociais
Subárea: Sociologia

- Itens**
1. A sociologia como ciência: herança intelectual e sua institucionalização como disciplina científica.
 2. Métodos e técnicas em pesquisa sociológica: objetividade e subjetividade na análise da realidade social.
 3. Teoria e métodos no pensamento sociológico clássico: a perspectiva de Marx, Durkheim e Weber.
 4. Ação e estrutura nas teorias sociológicas contemporâneas
 5. Diferença e desigualdade social: classe, gênero e etnia.
 6. Mudança social: modernização, globalização e anti-globalização.
 7. Sociologia e Educação
 8. Movimentos Sociais e Educação.

Bibliografia

ARON, R. **As etapas do pensamento sociológico**. Brasília: Martins Fontes, UnB, 1982.
AVRITZER, L.; DOMINGUES, J. M. **Teoria Social e Modernidade no Brasil**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.
BAUMAN, Z. **Comunidade**: a busca por segurança no mundo atual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
BOURDIEU, P. **Razões Práticas** - Sobre a Teoria da Ação. Tradução de Mariza Corrêa. Campinas:SP: Papirus, 1996.
_____. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Difel, 1989.
ELIAS, N. **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.
GIDDENS, A. **A terceira via**: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da so-
cial-democracia. Rio de Janeiro: Record, 1999.
_____. **Capitalismo e moderna teoria social**: uma análise das obras de Marx, Durkheim e Max Weber. Lisboa: Presença, 1990.
_____. **Sociologia**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.
_____. **A constituição da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
IANNI, O. **Teorias da Globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.
LUKACS, G. **História e consciência de classe**. Porto: Escorpião, 1974.
MERTON, R. **Sociologia**: teoria e estrutura. São Paulo: Mestre Jou, 1970.
RIDENTI, M. **Classes sociais e representação**. São Paulo: Cortez, 1994.
SANTOS, B. **Globalização e as Ciências Sociais**. *São Paulo*: Cortez, 2002.
_____. **A gramática do tempo**: para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez, 2006.
SOUZA, J. **A modernização seletiva**. Uma reinterpretação do Dilema Brasileiro. Brasília: UNB, 2000.

ANEXO II
EDITAL Nº 30/2009-RTR

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA PROVA DIDÁTICA

1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema.
- Dados essenciais do conteúdo.

- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos.
- Indicação das referências bibliográficas.

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

- 2.1. Conteúdo**
- Apresentação e problematização.
 - Desenvolvimento sequencial.
 - Articulação do conteúdo com o tema.
 - Exatidão e atualidade.
 - Síntese analítica.

- 2.2. Exposição**
- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.).
 - Adequação do material didático ao conteúdo.
 - Clareza, objetividade e comunicabilidade.
 - Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção.
 - Adequação ao tempo disponível.

ANEXO III
EDITAL Nº 30/2009-RTR

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL DESCRITIVO

- O candidato deverá demonstrar sua efetiva contribuição para:
- o ensino, listando as disciplinas que possa ministrar;
 - a pesquisa, apresentando esboço de projeto que pretende desenvolver na área do concurso;
 - a pós-graduação, caracterizada por atividades como:
 - 1 – produção de artigos, livros e/ou capítulos de livros em veículos avaliados pelo sistema Qualis/CAPES nacional e/ou internacional;
 - 2 - publicação em anais de eventos nacionais/internacionais de relevância para a área;
 - 3 - orientações em cursos/programas de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*;
 - 4 - orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação;
 - a orientação, a produção do conhecimento, a extensão e a administração, to-
mando-se como referência a participação destacada no processo de transmissão do co-
nhecimento, caracterizada por atividades, tais como:
 - 1 – exercer atividades de ensino englobando orientação;
 - 2 – estar atualizado com bibliografia básica de sua área de atuação;
 - 3 – ter participado da adoção de métodos didáticos inovadores ou da reformula-
ção de ementas ou programas de disciplinas;
 - 4 – ter desenvolvido ou coordenado projetos de ensino, pesquisa ou extensão;
 - apresentar outros indicadores que julgar relevantes para sua carreira profissio-
nal.

ANEXO IV
EDITAL Nº 30/2009-RTR

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

TABELA 1

1	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
1.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	05	10	50
1.2.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	02	10
1.3.	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	03	15
1.4.	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	10	50
1.5.	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	15	75
1.6.	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	03	12
1.7.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
1.8.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	05	20
1.9.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	07	28
1.10.	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL
1.11.	Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL
1.12.	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL
1.13.	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL
1.14.	Artigos completos em anais de encontros científicos	Artigo	SL	03	SL
1.15.	Artigos em revistas especializadas, científicas e indexadas	Artigo	SL	10	SL
1.16.	Resumos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	SL	02	SL
1.17.	Aceitação de patente/registros	Patente	02	20	40
1.18.	Consultoria científica	Órgão	02	05	10

1.19.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20h	04	02	08
1.20.	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	01	04
1.21.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
1.22.	Participação em órgãos colegiados superiores em instituição de ensino superior	Ano letivo	02	02	04
1.23.	Graduação em outras áreas	Curso	01	05	05

SL: Sem limite
Pontuação máxima: 600 pontos

EDITAL Nº 31/2009-RTR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2009 PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos/2009**, destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, SUBÁREAS, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO, DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA E DAS VAGAS

1.1. As áreas de conhecimento, subáreas, os requisitos exigidos para inscrição, a unidade universitária e as vagas são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO/ SUBÁREA	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	Nº VAGAS
Agronomia Subárea: Fitopatologia	- Graduação em Agronomia - Doutorado em Fitopatologia ou áreas afins - Produção científica na área de Fitopatologia em revistas indexadas nos últimos 03 (três) anos	Aquidauana	01
Agronomia Subárea: Fitotecnia	- Graduação em Agronomia - Doutorado em Fitotecnica ou áreas afins - Produção científica na área de Fitotecnica em revistas indexadas nos últimos 03 (três) anos	Aquidauana	01
Agronomia Subárea: Topografia e Geoprocessamento	- Graduação na área de Ciências Agrárias - Doutorado na área de Ciências Agrárias ou áreas afins - Produção científica na área de Topografia e Geoprocessamento em revistas indexadas nos últimos 03 (três) anos	Aquidauana	01
Engenharia Florestal Subárea: Silvicultura	- Graduação em Engenharia Florestal - Doutorado em Engenharia Florestal ou áreas afins - Produção científica na área de Silvicultura em revistas indexadas nos últimos 03 (três) anos	Aquidauana	01
Zootecnia Subárea: Melhoramento Animal	- Graduação em Zootecnia - Doutorado em Zootecnia ou áreas afins - Produção científica na área de Melhoramento Animal em revistas indexadas nos últimos 03 (três) anos	Aquidauana	01
Zootecnia Subárea: Reprodução Animal	- Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária - Doutorado em Zootecnia ou áreas afins - Produção científica na área de Reprodução Animal em revistas indexadas nos últimos 03 (três) anos	Aquidauana	01

1.1.1. A aceitação da área afirm será analisada pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos/2009, juntamente com professores da UEMS da área de conhecimento.

1.2. O oferecimento de vagas para os portadores de deficiência física e para negros, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Lei Estadual nº. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, só ocorre quando o resultado percentual representar 1 (um) inteiro.

1.3. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas nas áreas de conhecimento e subáreas contida no subitem 1.1 deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. São requisitos para ingresso no cargo:
- a) ser brasileiro nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
 - b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d)

gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;

- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste Edital;
- f) não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme o disposto no art. 37, parágrafo 10, da Constituição Federal, ou oriundos de aposentadoria por invalidez.

2.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

2.3. O título de pós-graduação *stricto sensu* será comprovado através de diploma de doutor acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente.

2.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 2.2 e 2.3 serão exigidos no ato da inscrição e da posse no cargo, sendo condição indispensável para esses atos.

2.5. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

2.6. A remuneração inicial corresponde ao vencimento-base para o cargo de Professor Adjunto em regime de 40 (quarenta) horas semanais, que é de R\$ 4.725,45 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), na data de publicação do presente Edital.

2.6.1. Poderá ser concedido ao Professor de Ensino Superior o adicional de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento-base, destinado a remunerar os ocupantes de cargos efetivos em função docente que ficarem submetidos ao regime de tempo integral, observadas as normas emanadas pelo Conselho Superior competente da UEMS.

2.6.1.1 O Professor de Ensino Superior submetido ao regime de tempo integral fica obrigado a prestar, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com disponibilidade total para a Instituição, havendo impedimento de exercer outra atividade profissional pública ou particular.

2.7. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

3. DAS FASES DO CONCURSO

3.1. O concurso constará das seguintes fases:

3.1.1. Inscrição, sujeita à homologação;

3.1.2. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.3 Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.4. Prova de defesa de memorial descritivo, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.5 Prova de títulos, de caráter classificatório.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via **Internet** no endereço eletrônico <http://www.fapems.org.br>, no período compreendido entre **8h do dia 03 de novembro e 17h do dia 30 de novembro de 2009**, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.3.1. No **endereço eletrônico** <http://www.fapems.org.br> serão disponibilizados o Formulário de Inscrição *online*, o boleto bancário, para pagamento de taxa, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos/2009 contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso.

4.3.2. **Taxa de inscrição: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**, a ser paga através de boleto bancário, no período compreendido entre às 10h do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até às 18h do último dia destinado a essa finalidade.

4.4. Procedimentos para efetuar a inscrição:

a) preencher os dados solicitados no Formulário de Inscrição *online* disponível no endereço eletrônico <http://www.fapems.org.br>, no qual declarará o conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, imprimir e assinar.

b) após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição *online*, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado, **preferencialmente**, no Banco do Brasil e, **impreterivelmente**, até às 18h do dia 30 de novembro de 2009 (horário de Mato Grosso do Sul). Após o pagamento anexar o comprovante na ficha de inscrição.

c) colar na ficha de inscrição a fotocópia do documento de identidade, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira.

d) anexar 01 (uma) fotocópia de cada documento de formação acadêmica exigida para a inscrição:

- diploma de graduação frente e verso devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente;

• diploma de doutor frente e verso, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente.

e) anexar 01 (uma) fotocópia completa da produção científica, com identificação do veículo de publicação.

f) anexar o memorial descritivo, contendo uma descrição das atividades desenvolvidas pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos, além das contribuições pretendidas para os primeiros 3 (três) anos de atividade na UEMS em ações voltadas ao ensino, à pesquisa, à orientação, à produção do conhecimento e à extensão.

4.5. Os candidatos deverão entregar, pessoalmente, no Serviço de Protocolo da FAPEMS, os documentos de inscrição conforme estabelecido no subitem 4.4, das 7h às 11h e das 13h às 17h, ou postar via SEDEX, no seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS
Concurso Público de Professor de Ensino Superior/UEMS
Rua Onofre Pereira de Matos, 1602 Centro
CEP 79802-010 Dourados-MS

4.5.1. As fichas de inscrição **não recebidas até o dia 10 de dezembro de 2009** ou **com data de pagamento posterior ao dia 30 de novembro de 2009** não serão consideradas.

4.6. A FAPEMS não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, e ainda, por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

4.7. O candidato que efetuar a inscrição e não entregar ou postar os documentos no prazo determinado, conforme subitem 4.5.1 e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 4.4, terá sua inscrição indeferida.

4.8. **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade:** carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.8.1. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

4.9. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

4.10. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

4.11. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.12. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, no período de 03 a 17 de novembro de 2009.

4.12.1. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição amparados pela Lei Estadual nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002, deverão proceder conforme estabelecido nos Decretos Estaduais nº 11.232, de 27 de maio de 2003 e nº 11.238, de 29 de maio de 2003 e demais alterações; os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, deverão proceder conforme disposto nessa Lei.

4.12.2. Os candidatos deverão entregar, pessoalmente, no Serviço de Protocolo da FAPEMS, **ou** postar, via SEDEX, até o dia 17 de novembro de 2009, o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fapems.org.br>, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos estabelecidos nos atos legais mencionados no item 4.12.1, e dos documentos exigidos nas alíneas “a”, “c”, “d”, “e” e “f”, do subitem 4.4 deste Edital, encaminhando-os para o endereço citado no subitem 4.5, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos/2009.

4.12.3. Até o dia 27 de novembro de 2009 será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos.

4.12.4. Os candidatos que tiveram seus requerimentos indeferidos, tendo interesse em permanecer no concurso, deverão preencher nova ficha de inscrição e fazer o recolhimento da respectiva taxa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos horários estabelecidos neste Edital.

4.12.5. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

4.12.6. Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

4.13. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição ou inclusão de documentos, após a efetivação da mesma.

4.14. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade para execução do processo seletivo e desde que o candidato envie a solicitação junto ao formulário de inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas serão publicadas em Edital, onde constará também, a data, o horário, e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado nos seguintes locais:

- I - no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- II - em mural na sede da UEMS, em Dourados, no Bloco A, superior;
- III - no endereço eletrônico <http://www.fapems.org.br>.

5.1.1. Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta, que não atendam os prazos e as demais exigências deste Edital.

5.1.2. Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

5.2. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo máximo de 2 (dois) dias

úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, entregue pessoalmente no Serviço de Protocolo, na FAPEMS, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h **ou** encaminhado via SEDEX, para o endereço indicado no subitem 4.5.

5.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso será divulgada através de Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo de recurso, nos locais listados no subitem 5.1.

5.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <http://www.fapems.org.br>.

6. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

6.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora do Concurso indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Reitoria, por meio de portaria específica.

6.2. Cada Banca Examinadora será constituída por 3 (três) professores dos quais, pelo menos 1 (um), tenha titulação igual ou superior à dos candidatos.

6.3. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

6.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

7. DAS PROVAS

7.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto no subitem 4.8 deste Edital.

7.2. As provas serão realizadas no período de 01 a 07 de fevereiro de 2010, em Dourados/MS.

7.3. O concurso constará das seguintes provas:

- I - prova escrita;
- II - prova didática;
- III - prova de defesa de memorial descritivo;
- IV - prova de títulos.

7.3.1. A realização das provas estará sob a responsabilidade da Banca Examinadora.

7.4. O programa das provas escrita e didática será constituído por itens representativos da área de conhecimento e subárea, conforme Anexo I deste Edital.

7.5. Para a prova escrita, a prova didática e a prova de defesa de memorial descritivo, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.6. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos, atribuindo a pontuação prevista no Anexo IV deste Edital.

7.6.1. Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 600 (seiscentos) pontos.

7.7. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- a) na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
- b) na prova didática, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.
- c) na prova de defesa de memorial descritivo, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

7.8. O não comparecimento a uma das provas previstas nos incisos I, II e III do subitem 7.3, implicará na eliminação automática do candidato.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. As datas, horários e locais de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

8.2. Além dos locais de divulgação previstos no subitem 5.1, os candidatos serão informados da data, horário e local de realização da prova escrita através de correspondência com aviso de recebimento (AR).

8.2.1 A remessa da correspondência tem caráter suplementar, independentemente da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, não invalidando, sob qualquer pretexto, o concurso.

8.2.2. A FAPEMS não se responsabiliza por atraso na entrega da correspondência pelo correio e/ou devoluções por qualquer motivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso público, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <http://www.fapems.org.br>.

8.3. A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento e subárea do concurso e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Banca Examinadora no momento de sua realização.

8.4. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 4.8, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

8.5. Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

8.6. Uma vez iniciada a prova escrita, será vedada a consulta a livros e quais-

quer textos comentados ou anotados. Não será permitido, também, o uso de máquina calculadora, ou quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação.

8.7. Fica vedado, em qualquer fase do concurso, portar armas, de quaisquer natureza.

8.8. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

8.9. A Banca Examinadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorrida.

8.10. A qualquer tempo, se for constatado ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8.11. No dia de realização da prova, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.12. Os resultados serão divulgados pela Banca Examinadora, em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova escrita, através de Edital que será divulgado nos locais listados nos incisos II e III, do subitem 5.1.

8.13. Contra o resultado da prova escrita caberá interposição de recurso à Banca Examinadora, devidamente fundamentado, que deverá ser entregue à Comissão Organizadora do Concurso, no Bloco B da Cidade Universitária, na Pró-Reitoria de Ensino da UEMS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da divulgação do Edital mencionado no item 8.12.

8.13.1. O recurso deverá ser analisado pela Banca Examinadora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento. A Banca deverá lavrar ata circunstanciada de sua decisão e divulgá-la em Edital nos locais listados nos incisos II e III, do subitem 5.1.

9. DA PROVA DIDÁTICA

9.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre item do programa sorteado para os candidatos.

9.2. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, não cabendo pedido de recurso quanto ao resultado.

9.3. No Edital de resultado da prova escrita, a Banca Examinadora divulgará a data, horário e local da reunião pública na qual serão realizados os sorteios relativos à prova didática.

9.4. O candidato aprovado na prova escrita, quando de sua participação na reunião pública citada no subitem 9.3, deverá entregar à Banca Examinadora o seu *curriculum vitae* (*modelo plataforma Lattes*), devidamente paginado e encadernado, acompanhado de fotocópias dos comprovantes correspondentes, na ordem estabelecida no Anexo IV, que será utilizado para a pontuação na prova de títulos.

9.4.1. Os documentos de formação acadêmica constantes do currículo deverão ser os mesmos exigidos nos itens 2.2 e 2.3, deste Edital.

9.4.2. A comprovação da atividade profissional, mencionada no subitem 1.1, da Tabela 1 do Anexo IV do presente Edital, deverá ser feita através de declaração de tempo de serviço, quando desempenhada em órgãos públicos, **ou** fotocópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das folhas que identifiquem número, série, assinatura do portador, qualificação civil e contrato de trabalho, quando desempenhada em instituições particulares.

9.5. Os sorteios relativos à prova didática serão organizados da seguinte forma:
I - o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
II - o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos, no prazo de, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas antes da realização da mesma.

9.6. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

9.7. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

9.8. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

9.8.1. Será eliminado do concurso o candidato que não cumprir o tempo mínimo ou extrapolar o tempo máximo estipulado para a parte expositiva da prova didática.

9.9. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

9.9.1. A não entrega do Plano de Aula no início da prova didática implicará na eliminação do candidato.

9.9.2. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

9.10. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital, nos locais listados nos incisos II e III, do subitem 5.1.

10. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL DESCRITIVO

10.1. A prova de defesa de memorial descritivo, aberta ao público, compreenderá parte expositiva, com duração de, no máximo, 30 (trinta) minutos e parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora.

10.1.1. A prova de defesa de memorial descritivo terá peso 2 (dois) e os critérios a serem avaliados pelos membros da Banca Examinadora estão listados no Anexo III deste Edital.

10.2. No Edital de resultado da prova didática, a Banca Examinadora divulgará a data, horário e local onde será realizado o sorteio da ordem em que os candidatos

submeter-se-ão à prova de defesa de memorial descritivo.

10.2.1. A prova de defesa de memorial descritivo terá início após o término do sorteio.

10.3. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

10.4. É vedado ao candidato assistir a prova de defesa de memorial descritivo de outro candidato.

10.5. Encerrada a prova de defesa de memorial descritivo de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital, nos locais listados nos incisos II e III, do subitem 5.1.

10.6. A avaliação da prova defesa de memorial descritivo de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital, não cabendo pedido de recurso quanto ao resultado.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos aprovados na prova de defesa de memorial descritivo, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

11.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

Nota da prova de títulos =
$$\frac{n.^o \text{ de pontos na Tabela 1}}{60}$$

11.3. Encerrada a prova de títulos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em Edital que será divulgado nos locais listados nos incisos II e III, do subitem 5.1.

12. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:
a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas nos incisos I, II e III, do subitem 7.3, e terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

12.2. A nota final (NF) para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média ponderada das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática), PM (prova de defesa do memorial descritivo) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

NF =
$$\frac{(PE) + (PD) + 2(PM) + (PT)}{5}$$

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) nas provas escrita, didática e de defesa de memorial descritivo, observado o disposto no subitem 7.7 deste Edital.

13.2. O candidato será classificado na área de conhecimento e subárea do concurso, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

13.3. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:
a) nota da prova escrita;
b) nota da prova didática;
c) nota da prova de defesa de memorial descritivo;
d) tempo de magistério superior;
e) maior idade.

13.4. A Banca Examinadora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da realização da última prova de defesa de memorial descritivo, para encaminhar o resultado das provas previstas no subitem 7.3 e toda documentação do concurso, à Comissão Organizadora.

13.5. A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

13.6. O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos locais listados no subitem 5.1.

13.7. Contra o resultado final do concurso caberá recurso à Reitoria, devendo o mesmo ser registrado no Serviço de Protocolo, na sede da FAPEMS, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h **ou** encaminhado via SEDEX, para o endereço indicado no subitem 4.5, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de arguição de ilegalidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

14.2. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

14.4. O candidato será convocado, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, para escolha de vaga na área de conhecimento e subárea do concurso, obedecendo a ordem classificatória, devendo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados, munido de documento de identificação pessoal.

14.4.1. O candidato convocado que não comparecer para a escolha de vaga e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida será considerado desistente do concurso.

14.4.2. A nomeação do candidato ocorrerá após a escolha de vaga, obedecendo à ordem classificatória tratada no subitem 13.2, na área de conhecimento e subárea do

concurso e será efetivada na carreira docente, de acordo com as normas vigentes.

14.5. A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com pelo menos três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e no interesse da UEMS.

14.6. O candidato nomeado não poderá solicitar alteração para regime de trabalho de menor carga horária, enquanto estiver cumprindo o estágio probatório.

14.7. A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em avaliação médica pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

14.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, dados incorretos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

14.9. O candidato será informado da sua classificação no concurso através de correspondência com aviso de recebimento (AR).

14.9.1. Não será fornecido ao candidato outro documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtido no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.

14.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

14.11. O candidato aprovado fora do número de vagas constantes no subitem 1.1 poderá ser nomeado, desde que sejam abertas novas vagas na área de conhecimento e subárea no prazo de validade do concurso.

14.11.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Pessoal e Seleção/DRH) no caso de alteração do mesmo.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 13 de outubro de 2009.

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda
Reitor

ANEXO I
EDITAL Nº 31/2009-RTR

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

Área de Conhecimento: Agronomia
Subárea: Fitopatologia

Itens

1. Principais agentes causais de doenças bióticas: fungos, bactérias e vírus.
2. Sintomatologia e diagnose.
3. Ciclo das relações patógeno- hospedeiro.
4. Fisiologia do parasitismo.
5. Epidemiologia.
6. Métodos de controle de doenças.
7. Manejo integrado das principais doenças de grandes culturas: soja, algodão, milho e cana.
8. Manejo integrado das principais doenças de hortícolas: tomate, alface, batata, pimentão e curcubitáceas.
9. Manejo integrado das principais doenças de florestais: eucalipto, seringueira e coníferas.
10. Manejo integrado das principais doenças de fruteiras (mamão, manga, banana, goiaba, abacaxi e maracujá).
11. Biotecnologia na Fitopatologia.

Referências Bibliográficas

AGRIOS, G.N. **Plant Pathology**. New York: Academic Press, 1972.
BERGAMIN FILHO, A.; KIMATI,H.; AMORIM, L **Manual de fitopatologia:** doenças das principais culturas. 3. ed. São Paulo: Agronômica Ceres, 1995. 919p. v.1.
_____. **Manual de fitopatologia:** princípios e conceitos. 3. ed. São Paulo: Agronômica Ceres, 1995. 919p. v2.
CARNEIRO,J.G.A.**Produção e Controle de Qualidade de Mudas Florestais**-Curitiba: UFPR/FUPEF; Capôs: UNEF,1995. 451p.
FERREIRA,F.A..**Patologia Florestal-Principais Doenças Florestais no Brasil**. Sociedade de Investigações Florestais. Viçosa. 570p.
GALLI, F. et al. **Manual de fitopatologia**. São Paulo: Agronômica Ceres, 1978. 2v.
KIMATI,H. et al. **Manual de fitopatologia:** doenças das plantas cultivadas. 4. ed. São Paulo.Agronômica Ceres, 2005. 663p. v.2.
RIBEIRO DO VALE, F.et al. **Epidemiologia aplicada ao manejo de doenças de plantas**. Belo Horizonte: Pefill, 2004. 531p.
RIBEIRO DO VALE, F. X. ; ZAMBOLIM, L. **Controle de doenças de plantas:** grandes culturas. Viçosa/MG, MG: UFV, departamento de Fitopatologia; Brasília,DF.Ministério da Agricultura e do Abastecimento, 1997. v.2.
SEGATO,S.V.; PINTO,A.S.; JENDIROBA,E.; NÓBREGA,J.C.M.**Atualização em Cana –de-açúcar**.Piracicaba:CP2, 2005. 415p.
ZAMBOLIM,L. et.al. (Ed.). **Manejo Integrado:** fruteiras tropicais.Viçosa/MG:UFV, 2002. 672p.
_____. **Manejo Integrado:** doenças, pragas e plantas daninhas. Viçosa/MG: UFV, Departamento de Fitopatologia, 2000. 416p.

Área de Conhecimento: Agronomia
Subárea: Fitotecnia

Itens

1. Fisiologia e ecofisiologia do algodoeiro: Exigências climáticas, fotossíntese, fisiologia da germinação, crescimento e desenvolvimento, florescimento e frutificação, ciclo fenológico, respostas da planta do algodoeiro às condições do ambiente: estresses, “shedding”.
2. Aspectos socioeconômicos do algodoeiro: Utilidades da cultura, Importância socioe-

- conômica, Situação mundial: Principais produtores, Principais importadores, Consumo e estoque mundial; Situação Nacional: Produção e consumo, Principais Estados produtores, Importação, Oferta e demanda, Perspectivas, Comercialização do algodão no Brasil, cadeia de comercialização do algodão no Brasil, Mercado.
3. Tecnologia de produção de sementes: Características que afetam a qualidade das sementes, germinação das sementes, dormência das sementes, deterioração e vigor das sementes, fiscalização da produção de sementes, colheita, secagem e beneficiamento de sementes.
 4. Manejo fitossanitário na cultura da cana-de-açúcar: Identificação, biologia, ecologia, danos e controle das pragas; Doenças: sintomatologia, epidemiologia, prejuízos, métodos de controle.
 5. Manejo de adubação na cultura da cana: calagem, gessagem, adubação corretiva e de manutenção (cana planta, cana-soca), diagnose foliar, adubação verde, adubação orgânica, uso da vinhaça como fertilizante.
 6. Uso de reguladores de crescimento, desfolhantes e maturadores na cultura do algodoeiro: conceitos, finalidades; fisiologia de ação, fatores que afetam a eficiência, critérios para aplicação, momento de aplicação, produtos.
 7. Manejo e controle de plantas daninhas na cana de açúcar: principais plantas daninhas, épocas de plantio x período de interferência, métodos de controle, controle químico, destruição química de soqueiras.
 8. Aspectos gerais da cultura da cana de açúcar: Importância socioeconômica, exigências climáticas, manejo de solo, plantio, épocas de plantio, organização dos viveiros, pragas, doenças, corte, carregamento e transporte.
 9. Pragas e doenças da cultura do algodoeiro - Identificação e controle: identificação, biologia, amostragens e controle das pragas, tratamento de sementes, doenças e controle.
 10. Manejo de adubação na cultura do algodoeiro: análise do solo, diagnose foliar, calagem, gessagem, exigências minerais, exportação de nutrientes, adubação de manutenção, adubação de cobertura, pulverização foliar.

Referências Bibliográficas

BARROS, A. S. do R.(Coord) **Produção de sementes em pequenas propriedades**. Londrina: IAPAR., 2007. 98p.
BELTRÃO, N. E .M (Org) **O agronegócio do algodão no Brasil**. Brasília: Embrapa-CTT/Embrapa-CNP, v.1, 1999. 492p.
_____. **O agronegócio do algodão no Brasil**. Brasília: Embrapa-CTT/Embrapa-CNP, v.2, 1999. 1023p
BERGAMIM FILHO, A.; KIMATI, H.; AMORIM, L. (Ed) **Manual de Fitopatologia**. São Paulo: Agronômica Ceres, 1995. 919p.
CARVALHO, N. M.; NAKAGAWA, J. **Sementes – ciência, tecnologia e produção**. 4 ed. Jaboticabal: Funep, 2000. 588p.
EMBRAPA. **Algodão: Tecnologia de Produção**. : Embrapa Agropecuária Oeste, 2001. 296p.
GALLO, D.; NAKANO, O.; SILVEIRA NETO, S.; LIMA CARVALHO, R. P.; BATISTA, G. C. de; BERTI FILHO, E.; PARRA, J.R. P.; ZUCCHI, R.A.; ALVES, S. B. **Manual de Entomologia Agrícola**. São Paulo: Editora Agronômica Ceres. 1978. 531p.
INSTITUTO CAMPINEIRO DE ENSINO AGRÍCOLA. **Principais culturas**, vol.I. Campinas/ SP: ICEA, 1987. 510p.
MALAVOLTA, E. **Manual de calagem e adubação das principais culturas**. São Paulo: Agronômica Ceres, 1987. 496p.
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA. **Regras para análise de sementes**. Brasília. 1992. 365p.
PASSOS, S. M.de G. **Algodão**. Campinas: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 1977. 424p.
PARANHOS, S.B. (Coord.) **Cana-de-açúcar: cultivo e utilização**. Campinas: Fundação Cargill, 1987. 856p.
SOUSA, D. M. G.; LOBATO, E. (Ed) **Cerrado: correção do solo e adubação**. Brasília: Embrapa. Informação Tecnológica, 2014. 416p.
TOLEDO, F. F.; FILHO, J. M. **Manual das Sementes : Tecnologia da produção** São Paulo:Ceres, 1977. 224p.
VARGAS, L.; ROMAN, E. S. (Ed) **Manual de Manejo e Controle de plantas daninhas**. Bento Gonçalves: Embrapa, 2004. 652p.

Área de Conhecimento: Agronomia
Subárea: Topografia e Geoprocessamento

Itens

1. Fundamentos de geodesia.
2. Cartografia para geoprocessamento.
3. Gerenciamento dos dados no SIG.
4. Operações de integração e manipulação de informações geográficas.
5. Planimetria, Altimetria e Desenho topográfico.
6. Fotogrametria e fotointerpretação.
7. Sensoriamento Remoto.
8. Geoprocessamento aplicado à agricultura.
9. Agricultura de Precisão.
10. GPS e seu uso na agricultura.

Referências Bibliográficas

BAKKER, M.P.R. de. **Cartografia**. Noções básicas. D.N.H. (Diretora de hidrografia e navegação). Rio de Janeiro, 1965.
BERALDO, P.; SOARES, S. M. **GPS:** Introdução e aplicações práticas. Editora e Livraria Luana, Criciúma, SC, 1995.
BRANDALIZE, A. A. **Cartografia Digital**. GIS Brasil 98, Curitiba, PR, 1998.
CÂMARA, G.; MEDEIROS, J.S. **Geoprocessamento para Projetos Ambientais**. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, São José dos Campos, SP, 1996.
COMASTRI, J. A. **Topografia:** planimetria. Viçosa: imprensa Universitária UFV, 1977. 335 p.
COMASTRI, J. A.; GRIPP JÚNIOR, J. **Topografia aplicada:** medição, divisão e demarcação. Viçosa: Imprensa Universitária UFV, 1998. 203 p.
COMASTRI, J. A.; TULER, J. C. **Topografia:** altimetria. Viçosa UFV, 1999. 200 p.
CREPANI, E. et al. **Curso de Sensoriamento Remoto Aplicado ao Zoneamento Ecológico – Econômico**. São José dos Campos, INPE, 1996.
ESPARTEL, L. L.. **Curso de topografia**. Globo. Porto Alegre, 1975.
FONSECA, R. S. **Elementos de desenho topográfico**. MC Graw – Hill do Brasil – Brasília INL. São Paulo, 1973.
GARCIA, G. J. **Sensoriamento Remoto** – Princípio de interpretação de imagem. Nobel. São Paulo, 1982.
JOLLY, F. A. **Cartografia**. Papirus. Campinas, 1990.
LIBAULT, A. **Geocartografia**. Nacional/USP. São Paulo, 1975.
MARCHETTI, D. A. B. **Princípio de Fotogrametria e fotointerpretação**. Nobel. São Paulo, 1986.
OLIVEIRA, C. **Curso de Cartografia Moderna**. FIBGE, Rio de Janeiro, 1988.
ROCHA, C. H. B. **Geoprocessamento:** tecnologia transdisciplinar. Juiz de Fora, Edição do Autor, MG, 2000. 220 p.
TEIXEIRA, A. L. A. et al. **Introdução aos Sistemas de Informação Geográfica**. Edição do Autor. Rio Claro, SP, 1992.

Área de Conhecimento: Engenharia Florestal
Subárea: Silvicultura

Itens

1. Implantação Florestal.
2. Proteção Florestal.
3. Manejo Sustentável de Florestas.
4. Sementes florestais – Biologia da reprodução, fatores que afetam a germinação.
5. Métodos de produção e armazenamento de sementes florestais.
6. Dendrologia; Valor sócio-econômico das principais famílias e espécies arbóreas. Identificação de Madeiras.
7. Dendrometria: coleta, armazenamento, interpretação e análise de dados diamétricos, de altura, de área basal, de volume e de massa; modelagem: perfil longitudinal do fuste; crescimento em altura, distribuição diamétrica, área basal, mortalidade e volume.
8. Política e legislação florestal: Princípios e Diretrizes da política Nacional do Meio Ambiente. Código Florestal. Leis e Atos Complementares da Legislação Florestal. Política Faunística Brasileira.

Bibliografia

CARVALHO, N.M.; NAKAGAWA, J. **Sementes: Ciência, tecnologia e produção**. 4. ed. Jaboticabal: FUNEP, 2000. 588 p

ESAU, K. - **Anatomia das plantas com sementes**. São Paulo: EDUSP/Edgard Blucher, 1998. 293 p.

FERREIRA, A.G.; BORGHETTI, F. (Org.). **Germinação: do básico ao aplicado**. Porto Alegre: Artmed, 2004. 323 p.

MACHADO, P.A.L. **Direito Ambiental Brasileiro**. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

VALLADARES-PADUA, C., BODMER, R.E.; CULLEN, L. JR. [Orgs.]. **Manejo e Conservação de Vida Silvestre no Brasil**. Brasília: CNPq, 1997. 283p.

GALVÃO, A.P.M. (Ed.). **Reflorestamento de propriedades rurais para fins produtivos e ambientais**. Brasília: Embrapa Comunicação para Transferência de Tecnologia; Colombo: Embrapa Florestas, 2000. 351p.

GONÇALVES, J.L.M.; BENEDETTI, V. (Eds.) **Nutrição e fertilização florestal**.Piracicaba: IPEF. 2000. 427p.

GONÇALVES, J.L.M.; STAPE, J.L. (Eds.) **Conservação e cultivo de solos para plantações florestais**. Piracicaba: IPEF. 2000. 498p.

CAMPOS, J.C.C.; LEITE, H.C. **Mensuração florestal: perguntas e respostas**. Viçosa: UFV, 2002. 407 p.

FINGER, C.A.G. **Fundamentos de biometria florestal**. Santa Maria: USM/CEPEF/FATEC, 1992.

MACHADO, C.C. **Colheita florestal**. Viçosa: UFV, 2002. 468 p.

MACHADO, S.A.; FIGUEIREDO FILHO, A. **Dendrometria**. Curitiba: UFPR, 2003.

SCOLFORO, J.R. **Inventário Florestal**. Lavras: Esal/Faep, 1993. 292 p.

SILVA, R. G. **Manual de prevenção e combate aos incêndios florestais**. Brasília: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, 1998. 80 p.

Área de Conhecimento: Zootecnia
Subárea: Melhoramento Animal

Itens

1. Bases teóricas da análise de variância.
2. Planejamento de experimentos com animais.
3. Análise de regressão na experimentação zootécnica.
4. Metodologias para análises de dados que não atendam as pressuposições da análise de variância.
5. Efeito médio de um gene, valor genético e valor genotípico.
6. Uso de modelos lineares na avaliação genética animal.
7. Métodos de estimação de componentes de (co)variância e parâmetros genéticos.
8. Uso da endogamia e informações de parentesco em programas de melhoramento animal.
9. Uso do cruzamento como ferramenta de promoção de melhoramento animal.
10. Seleção animal assistida por marcadores moleculares.

Referências Bibliográficas

BULMER, M. G. **The Mathematical Theory of Quantitative genetics**. Oxford, Oxford University Press, 1980. 254p.

DOBSON, A. **An introduction to generalized linear models**. Boca Raton, CRC Press, 2000. 173p.

FALCONER, D. S.; MACKAY, T. F.; MACKAY, T. F. C. **Introduction to Quantitative Genetics**. Addison-Wesley, 4th edition. 1996. 478p.

GRAYBILL, F. A. **Theory and Application of the Linear Model**. Massachusetts: Duxbury Press,1976. 706p.

HENDERSON, C. R. **Application of Linear Models in Animal Breeding**. Guelph: University of Guelph, 1984. 423p.

LOPES, P. S.; MARTINS, E. N.; SILVA, M. A.; REGAZZI, A. J. **Estimação de Componentes de Variância**. Viçosa, MG: UFV, 1993. 61 p.

MARTINS, E. N.; LOPES, P. S.; SILVA, M. A.; TORRES JUNIOR, R. A. A. **Uso de modelos Mistos na avaliação genética animal**. Viçosa, MG:UFV, 1997. 121p.

MRODE, R.A. **Linear models for the prediction of animal breeding values**. Rickmansworth; CAB INTERNATIONAL, 1996. 187 p.

RAMALHO, M.; BOSCO dos SANTOS, J.; PINTO, L.B. **Genética na Agropecuária**. 6 ed. São Paulo: Globo, 1997. 340 p.

PIMENTEL GOMES, F. **Curso de Estatística Experimental**. 13. ed. São Paulo: Livraria Nobel, 1990. 468p.

PEREIRA, J.C.C. **Melhoramento genético aplicado à produção animal**. Belo Horizonte: FEPMVZ Editora, 2004. 609p.

ROTHSCHILD, M. F.; SOLLER, R. M. Candidate gene analysis to detect genes controlling traits of economic importance in domestic livestock. In: **Simpósio Internacional de Genética e Melhoramento Animal**. Viçosa, MG, Brasil. 1999. p. 219 - 242.

SAMPAIO, I. B. M. **Estatística Aplicada à Experimentação Animal**. . Belo Horizonte: FEPMVEZ Editora, 1998. 221p.

SEARLE, S. R. **Linear Models**. New York: John Wiley & Sons, Inc. 1971. 532p.

SEARLE, S. R.; CASELLA, G.; McCULLOCH, C. E. **Variance Components**. New York: John Wiley & Sons, Inc. 1992.501p.

Área de Conhecimento: Zootecnia
Subárea: Reprodução Animal

Itens

1. Anatomia do aparelho reprodutor de grandes ruminantes.
2. Fisiologia da reprodução da fêmea de grandes ruminantes.
3. Fisiologia da reprodução do macho de grandes ruminantes.
4. Ciclo reprodutivo e estacionalidade reprodutiva de grandes ruminantes.
5. Fatores genéticos e ambientais que afetam a eficiência reprodutiva em grandes ruminantes.
6. Medidas de eficiência reprodutiva de grandes ruminantes.
7. Manejo reprodutivo de grandes ruminantes.
8. Estação de monta e época de acasalamento de grandes ruminantes.
9. Biotécnicas aplicadas a reprodução de grandes ruminantes.

10. Características para escolha de reprodutores de grandes ruminantes.

Bibliografia

CUNNINGHAM,G.J. **Tratado de Fisiologia Veterinária**. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 1993. 454 p.

FRANDSON, R.D.; SPURGEON, T.L. **Anatomía y fisiología de los animales domésticos**. Editorial Interamericana, 1995. 560p.

GONSALVEZ, P.B.D. **Biotécnicas aplicadas à reprodução animal**. São Paulo: Varela, 2002. 340p.

GURTLER, H.H. KOLB. **Fisiologia Veterinária**. IIV edição. Rio de Janeiro: Guanabara Kogan, 1980. 612 p.

HAFEZ, E.S.E. **Reprodução Animal**. 7.ed. São Paulo: Manole, 1995. 720p.

MIES FILHO, **A. Reprodução dos animais e inseminação artificial**. Porto Alegre: Sulina, 1970. 545p.

SISSON, S. **Anatomia dos animais domésticos**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1986. 481p.

SWENSON, J.M. DUKES **Fisiologia dos Animais Domésticos**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 10 ed., 1988. 798 p.

ANEXO II

EDITAL Nº 31/2009-RTR

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA PROVA DIDÁTICA

1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema.
- Dados essenciais do conteúdo.
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos.
- Indicação das referências bibliográficas.

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

- 2.1. Conteúdo
- Apresentação e problematização.
 - Desenvolvimento sequencial.
 - Articulação do conteúdo com o tema.
 - Exatidão e atualidade.
 - Síntese analítica.
- 2.2. Exposição
- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.).
 - Adequação do material didático ao conteúdo.
 - Clareza, objetividade e comunicabilidade.
 - Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção.
 - Adequação ao tempo disponível.

ANEXO III

EDITAL Nº 31/2009-RTR

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL DESCRITIVO

O candidato deverá demonstrar sua efetiva contribuição para:

- o ensino, listando as disciplinas que possa ministrar;
- a pesquisa, apresentando esboço de projeto que pretende desenvolver na área do concurso;
- a pós-graduação, caracterizada por atividades como:
 - 1 – produção de artigos, livros e/ou capítulos de livros em veículos avaliados pelo sistema Qualis/CAPES nacional e/ou internacional;
 - 2 – publicação em anais de eventos nacionais/internacionais de relevância para a área;
 - 3 - orientações em cursos/programas de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*;
 - 4 - orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação;
- a orientação, a produção do conhecimento, a extensão e a administração, tomando-se como referência a participação destacada no processo de transmissão do conhecimento, caracterizada por atividades, tais como:
 - 1 – exercer atividades de ensino englobando orientação;
 - 2 – estar atualizado com bibliografia básica de sua área de atuação;
 - 3 – ter participado da adoção de métodos didáticos inovadores ou da reformulação de ementas ou programas de disciplinas;
 - 4 – ter desenvolvido ou coordenado projetos de ensino, pesquisa ou extensão;
- apresentar outros indicadores que julgar relevantes para sua carreira profissional.

ANEXO IV

EDITAL Nº 31/2009-RTR

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

TABELA 1

1	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
1.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	05	10	50
1.2.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	02	10
1.3.	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	03	15
1.4.	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	10	50
1.5.	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	15	75
1.6.	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	03	12

1.7.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
1.8.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	05	20
1.9.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	07	28
1.10.	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL
1.11.	Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL
1.12.	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL
1.13.	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL
1.14.	Artigos completos em anais de encontros científicos	Artigo	SL	03	SL
1.15.	Artigos em revistas especializadas, científicas e indexadas	Artigo	SL	10	SL
1.16.	Resumos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	SL	02	SL
1.17.	Aceitação de patente/registros	Patente	02	20	40
1.18.	Consultoria científica	Órgão	02	05	10
1.19.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20h	04	02	08
1.20.	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	01	04
1.21.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
1.22.	Participação em órgãos colegiados superiores em instituição de ensino superior	Ano letivo	02	02	04
1.23.	Graduação em outras áreas	Curso	01	05	05

SL: Sem limite
Pontuação máxima: 600 pontos

EDITAL Nº 32/2009-RTR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2009 PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos/2009**, destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, SUBÁREAS, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO, DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA E DAS VAGAS

1.1. A área de conhecimento, subáreas, os requisitos exigidos para inscrição, a unidade universitária e as vagas são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO/ SUBÁREA	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	Nº VAGAS
Agronomia Subárea: Fitopatologia	- Graduação em Agronomia	Cassilândia	01
	- Doutorado em Fitopatologia ou áreas afins		
Agronomia Subárea: Fitotecnia	- Produção científica na área de Fitopatologia em revistas indexadas nos últimos 03 (três) anos	Cassilândia	01
	- Graduação em Agronomia		
Agronomia Subárea: Fitotecnia	- Doutorado em Fitotecnia ou áreas afins	Cassilândia	01
	- Produção científica na área de Fitotecnia em revistas indexadas nos últimos 03 (três) anos		

1.1.1. A aceitação da área afirm será analisada pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos/2009, juntamente com professores da UEMS da área de conhecimento.

1.2. O oferecimento de vagas para os portadores de deficiência física e para negros, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Lei Estadual nº. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, só ocorre quando o resultado percentual representar 1 (um) inteiro.

1.3. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento e subáreas contida no subitem 1.1 deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. São requisitos para ingresso no cargo:

- a) ser brasileiro nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste Edital;
- f) não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme o disposto no art. 37, parágrafo 10, da Constituição Federal, ou oriundos de aposentadoria por invalidez.

2.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

2.3. O título de pós-graduação *stricto sensu* será comprovado através de diploma de doutor acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente.

2.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 2.2 e 2.3 serão exigidos no ato da inscrição e da posse no cargo, sendo condição indispensável para esses atos.

2.5. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

2.6. A remuneração inicial corresponde ao vencimento-base para o cargo de Professor Adjunto em regime de 40 (quarenta) horas semanais, que é de R\$ 4.725,45 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), na data de publicação do presente Edital.

2.6.1. Poderá ser concedido ao Professor de Ensino Superior o adicional de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento-base, destinado a remunerar os ocupantes de cargos efetivos em função docente que ficarem submetidos ao regime de tempo integral, observadas as normas emanadas pelo Conselho Superior competente da UEMS.

2.6.1.1 O Professor de Ensino Superior submetido ao regime de tempo integral fica obrigado a prestar, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com disponibilidade total para a Instituição, havendo impedimento de exercer outra atividade profissional pública ou particular.

2.7. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

3. DAS FASES DO CONCURSO

3.1. O concurso constará das seguintes fases:

3.1.1. Inscrição, sujeita à homologação;

3.1.2. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.3. Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.4. Prova de defesa de memorial descritivo, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.5 Prova de títulos, de caráter classificatório.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via **Internet** no endereço eletrônico <http://www.fapems.org.br>, no período compreendido entre **8h do dia 03 de novembro e 17h do dia 30 de novembro de 2009**, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.3.1. No **endereço eletrônico** <http://www.fapems.org.br> serão disponibilizados o Formulário de Inscrição *online*, o boleto bancário, para pagamento de taxa, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos/2009 contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso.

4.3.2. **Taxa de inscrição: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**, a ser paga através de boleto bancário, no período compreendido entre às 10h do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até às 18h do último dia destinado a essa finalidade.

4.4. Procedimentos para efetuar a inscrição:

a) preencher os dados solicitados no Formulário de Inscrição *online* disponível no endereço eletrônico <http://www.fapems.org.br>, no qual declarará o conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, imprimir e assinar.

b) após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição *online*, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado, **preferencialmente**, no Banco do Brasil e, **impreterivelmente**, até às 18h do dia 30 de novembro de 2009 (horário de Mato Grosso do Sul). Após o pagamento anexar o comprovante na ficha de inscrição.

c) colar na ficha de inscrição a fotocópia do documento de identidade, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira.

d) anexar 01 (uma) fotocópia de cada documento de formação acadêmica exigida para a inscrição:

- diploma de graduação frente e verso devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente;
- diploma de doutor frente e verso, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente.

e) anexar 01 (uma) fotocópia completa da produção científica, com identificação do veículo de publicação.

f) anexar o memorial descritivo, contendo uma descrição das atividades desenvolvidas pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos, além das contribuições pretendidas para os primeiros 3 (três) anos de atividade na UEMS em ações voltadas ao ensino, à

pesquisa, à orientação, à produção do conhecimento e à extensão.

4.5. Os candidatos deverão entregar, pessoalmente, no Serviço de Protocolo da FAPEMS, os documentos de inscrição conforme estabelecido no subitem 4.4, das 7h às 11h e das 13h às 17h, ou postar via SEDEX, no seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS
Concurso Público de Professor de Ensino Superior/UEMS
Rua Onofre Pereira de Matos, 1602 Centro
CEP 79802-010 Dourados-MS

4.5.1. As fichas de inscrição **não recebidas até o dia 10 de dezembro de 2009** ou **com data de pagamento posterior ao dia 30 de novembro de 2009** não serão consideradas.

4.6. A FAPEMS não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, e ainda, por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

4.7. O candidato que efetuar a inscrição e não entregar ou postar os documentos no prazo determinado, conforme subitem 4.5.1 e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 4.4, terá sua inscrição indeferida.

4.8. **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade:** carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.8.1. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

4.9. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

4.10. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

4.11. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.12. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, no período de 03 a 17 de novembro de 2009.

4.12.1. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição amparados pela Lei Estadual nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002, deverão proceder conforme estabelecido nos Decretos Estaduais nº 11.232, de 27 de maio de 2003 e nº 11.238, de 29 de maio de 2003 e demais alterações; os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, deverão proceder conforme disposto nessa Lei.

4.12.2 Os candidatos deverão entregar, pessoalmente, no Serviço de Protocolo da FAPEMS, **ou** postar, via SEDEX, até o dia 17 de novembro de 2009, o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fapems.org.br>, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos estabelecidos nos atos legais mencionados no item 4.12.1, e dos documentos exigidos nas alíneas “a”, “c”, “d”, “e” e “f”, do subitem 4.4 deste Edital, encaminhando-os para o endereço citado no subitem 4.5, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos/2009.

4.12.3. Até o dia 27 de novembro de 2009 será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos.

4.12.4. Os candidatos que tiveram seus requerimentos indeferidos, tendo interesse em permanecer no concurso, deverão preencher nova ficha de inscrição e fazer o recolhimento da respectiva taxa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos horários estabelecidos neste Edital.

4.12.5. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

4.12.6. Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

4.13. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição ou inclusão de documentos, após a efetivação da mesma.

4.14. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade para execução do processo seletivo e desde que o candidato envie a solicitação junto ao formulário de inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas serão publicadas em Edital, onde constará também, a data, o horário, e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado nos seguintes locais:

- I - no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- II - em mural na sede da UEMS, em Dourados, no Bloco A, superior;
- III - no endereço eletrônico <http://www.fapems.org.br>.

5.1.1. Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta, que não atendam os prazos e as demais exigências deste Edital.

5.1.2. Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

5.2. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, entregue pessoalmente no Serviço de Protocolo, na FAPEMS, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h **ou** encaminhado via SEDEX, para o endereço indicado no subitem 4.5.

5.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso será divulgada através de Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo de recurso, nos locais listados no subitem 5.1.

5.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <http://www.fapems.org.br>.

6. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

6.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora do Concurso indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Reitoria, por meio de portaria específica.

6.2. Cada Banca Examinadora será constituída por 3 (três) professores dos quais, pelo menos 1 (um), tenha titulação igual ou superior à dos candidatos.

6.3. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

6.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

7. DAS PROVAS

7.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto no subitem 4.8 deste Edital.

7.2. As provas serão realizadas no período de 01 a 07 de fevereiro de 2010, em Dourados/MS.

7.3. O concurso constará das seguintes provas:

- I - prova escrita;
- II - prova didática;
- III - prova de defesa de memorial descritivo;
- IV - prova de títulos.

7.3.1. A realização das provas estará sob a responsabilidade da Banca Examinadora.

7.4. O programa das provas escrita e didática será constituído por itens representativos da área de conhecimento e subárea, conforme Anexo I deste Edital.

7.5. Para a prova escrita, a prova didática e a prova de defesa de memorial descritivo, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.6. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos, atribuindo a pontuação prevista no Anexo IV deste Edital.

7.6.1. Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 600 (seiscentos) pontos.

7.7. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- a) na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
- b) na prova didática, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.
- c) na prova de defesa de memorial descritivo, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

7.8. O não comparecimento a uma das provas previstas nos incisos I, II e III do subitem 7.3, implicará na eliminação automática do candidato.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. As datas, horários e locais de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

8.2. Além dos locais de divulgação previstos no subitem 5.1, os candidatos serão informados da data, horário e local de realização da prova escrita através de correspondência com aviso de recebimento (AR).

8.2.1 A remessa da correspondência tem caráter suplementar, independentemente da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, não invalidando, sob qualquer pretexto, o concurso.

8.2.2. A FAPEMS não se responsabiliza por atraso na entrega da correspondência pelo correio e/ou devoluções por qualquer motivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso público, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <http://www.fapems.org.br>.

8.3. A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento e subárea do concurso e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Banca Examinadora no momento de sua realização.

8.4. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 4.8, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

8.5. Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

8.6. Uma vez iniciada a prova escrita, será vedada a consulta a livros e quaisquer textos comentados ou anotados. Não será permitido, também, o uso de máquina calculadora, ou quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação.

8.7. Fica vedado, em qualquer fase do concurso, portar armas, de quaisquer natureza.

8.8. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

8.9. A Banca Examinadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorrida.

8.10. A qualquer tempo, se for constatado ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8.11. No dia de realização da prova, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.12. Os resultados serão divulgados pela Banca Examinadora, em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova escrita, através de Edital que será divulgado nos locais listados nos incisos II e III, do subitem 5.1.

8.13. Contra o resultado da prova escrita caberá interposição de recurso à Banca Examinadora, devidamente fundamentado, que deverá ser entregue à Comissão Organizadora do Concurso, no Bloco B da Cidade Universitária, na Pró-Reitoria de Ensino da UEMS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da divulgação do Edital mencionado no item 8.12.

8.13.1. O recurso deverá ser analisado pela Banca Examinadora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento. A Banca deverá lavrar ata circunstanciada de sua decisão e divulgá-la em Edital nos locais listados nos incisos II e III, do subitem 5.1.

9. DA PROVA DIDÁTICA

9.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre item do programa sorteado para os candidatos.

9.2. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, não cabendo pedido de recurso quanto ao resultado.

9.3. No Edital de resultado da prova escrita, a Banca Examinadora divulgará a data, horário e local da reunião pública na qual serão realizados os sorteios relativos à prova didática.

9.4. O candidato aprovado na prova escrita, quando de sua participação na reunião pública citada no subitem 9.3, deverá entregar à Banca Examinadora o seu *curriculum vitae (modelo plataforma Lattes)*, devidamente paginado e encadernado, acompanhado de fotocópias dos comprovantes correspondentes, na ordem estabelecida no Anexo IV, que será utilizado para a pontuação na prova de títulos.

9.4.1. Os documentos de formação acadêmica constantes do currículo deverão ser os mesmos exigidos nos itens 2.2 e 2.3, deste Edital.

9.4.2. A comprovação da atividade profissional, mencionada no subitem 1.1, da Tabela 1 do Anexo IV do presente Edital, deverá ser feita através de declaração de tempo de serviço, quando desempenhada em órgãos públicos, **ou** fotocópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das folhas que identifiquem número, série, assinatura do portador, qualificação civil e contrato de trabalho, quando desempenhada em instituições particulares.

9.5. Os sorteios relativos à prova didática serão organizados da seguinte forma:
I - o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
II - o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos, no prazo de, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas antes da realização da mesma.

9.6. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

9.7. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

9.8. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

9.8.1. Será eliminado do concurso o candidato que não cumprir o tempo mínimo ou extrapolar o tempo máximo estipulado para a parte expositiva da prova didática.

9.9. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

9.9.1. A não entrega do Plano de Aula no início da prova didática implicará na eliminação do candidato.

9.9.2. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

9.10. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital, nos locais listados nos incisos II e III, do subitem 5.1.

10. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL DESCRITIVO

10.1. A prova de defesa de memorial descritivo, aberta ao público, compreenderá parte expositiva, com duração de, no máximo, 30 (trinta) minutos e parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora.

10.1.1. A prova de defesa de memorial descritivo terá peso 2 (dois) e os critérios a serem avaliados pelos membros da Banca Examinadora estão listados no Anexo III deste Edital.

10.2. No Edital de resultado da prova didática, a Banca Examinadora divulgará a data, horário e local onde será realizado o sorteio da ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova de defesa de memorial descritivo.

10.2.1. A prova de defesa de memorial descritivo terá início após o término do sorteio.

10.3. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

10.4. É vedado ao candidato assistir a prova de defesa de memorial descritivo de outro candidato.

10.5. Encerrada a prova de defesa de memorial descritivo de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital, nos locais listados nos incisos II e III, do subitem 5.1.

10.6. A avaliação da prova defesa de memorial descritivo de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital, não cabendo pedido de recurso quanto ao resultado.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos aprovados na prova de defesa de memorial descritivo, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

11.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

Nota da prova de títulos =
$$\frac{n.^o \text{ de pontos na Tabela 1}}{60}$$

11.3. Encerrada a prova de títulos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em Edital que será divulgado nos locais listados nos incisos II e III, do subitem 5.1.

12. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:

- a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas nos incisos I, II e III, do subitem 7.3, e terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
- b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

12.2. A nota final (NF) para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média ponderada das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática), PM (prova de defesa do memorial descritivo) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

NF =
$$\frac{(PE) + (PD) + 2(PM) + (PT)}{5}$$

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) nas provas escrita, didática e de defesa de memorial descritivo, observado o disposto no subitem 7.7 deste Edital.

13.2. O candidato será classificado na área de conhecimento e subárea do concurso, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

13.3. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) nota da prova escrita;
- b) nota da prova didática;
- c) nota da prova de defesa de memorial descritivo;
- d) tempo de magistério superior;
- e) maior idade.

13.4. A Banca Examinadora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da realização da última prova de defesa de memorial descritivo, para encaminhar o resultado das provas previstas no subitem 7.3 e toda documentação do concurso, à Comissão Organizadora.

13.5. A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

13.6. O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos locais listados no subitem 5.1.

13.7. Contra o resultado final do concurso caberá recurso à Reitoria, devendo o mesmo ser registrado no Serviço de Protocolo, na sede da FAPEMS, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h **ou** encaminhado via SEDEX, para o endereço indicado no subitem 4.5, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de arguição de ilegalidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

14.2. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

14.4. O candidato será convocado, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, para escolha de vaga na área de conhecimento e subárea do concurso, obedecendo a ordem classificatória, devendo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados, munido de documento de identificação pessoal.

14.4.1. O candidato convocado que não comparecer para a escolha de vaga e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida será considerado desistente do concurso.

14.4.2. A nomeação do candidato ocorrerá após a escolha de vaga, obedecendo à ordem classificatória tratada no subitem 13.2, na área de conhecimento e subárea do concurso e será efetivada na carreira docente, de acordo com as normas vigentes.

14.5. A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com pelo menos três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e no interesse da UEMS.

14.6. O candidato nomeado não poderá solicitar alteração para regime de tra-

balho de menor carga horária, enquanto estiver cumprindo o estágio probatório.

14.7. A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em avaliação médica pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

14.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, dados incorretos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

14.9. O candidato será informado da sua classificação no concurso através de correspondência com aviso de recebimento (AR).

14.9.1. Não será fornecido ao candidato outro documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtido no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.

14.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

14.11. O candidato aprovado fora do número de vagas constantes no subitem 1.1 poderá ser nomeado, desde que sejam abertas novas vagas na área de conhecimento e subárea no prazo de validade do concurso.

14.11.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Pessoal e Seleção/DRH) no caso de alteração do mesmo.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 13 de outubro de 2009.

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda
Reitor

ANEXO I
EDITAL Nº 32/2009-RTR

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

Área de Conhecimento: Agronomia
Subárea: Fitopatologia

Itens

1. Principais agentes causais de doenças bióticas: fungos, bactérias, vírus e nematóides.
2. Sintomatologia e diagnose.
3. Ciclo das relações patógeno – hospedeiro.
4. Fisiologia do parasitismo.
5. Epidemiologia.
6. Métodos de controle de doenças.
7. Manejo integrado das principais doenças de grandes culturas: soja, algodão, milho e cana.
8. Manejo integrado das principais doenças de hortícolas: tomate, alface, batata, pimentão e curcubitáceas.
9. Manejo integrado das principais doenças de florestais (eucalipto, seringueira e coníferas).
10. Manejo integrado das principais doenças de fruteiras (mamão, manga, banana, goiaba, abacaxi e maracujá).
11. Biotecnologia na Fitopatologia.

Referências Bibliográficas

AGRIOS, G.N. **Plant Pathology**. New York: Academic Press, 1972.
BERGAMIN FILHO, A.; KIMATI,H.; AMORIM, L **Manual de fitopatologia**: doenças das principais culturas. 3. ed. São Paulo: Agronômica Ceres, 1995. 919p. v.1.
_____, **Manual de fitopatologia**: princípios e conceitos. 3. ed. São Paulo: Agronômica Ceres, 1995. 919p. v2
CARNEIRO, J.G.A. **Produção e Controle de Qualidade de Mudas Florestais**. Curitiba: UFPR/FUPEF; Capôs: UNEF, 1995. 451p.
FERREIRA, F.A. **Patologia Florestal-Principais Doenças Florestais no Brasil**. Sociedade de Investigações Florestais. Viçosa. 570p.
GALLI, F. et al. **Manual de fitopatologia**. São Paulo: Agronômica Ceres, 1978. 2v.
KIMATI,H. et al. **Manual de fitopatologia**: doenças das plantas cultivadas. 4. ed. São Paulo: Agronômica Ceres, 2005. 663p. v.2.
RIBEIRO DO VALE, F.et al. **Epidemiologia aplicada ao manejo de doenças de plantas**. Belo Horizonte: Editora Pefil, 2004. 531p.
RIBEIRO DO VALE, F. X. ; ZAMBOLIM, L. **Controle de doenças de plantas**: grandes culturas. Viçosa/MG, MG: UFV, Departamento de Fitopatologia; Brasília,DF. Ministério da Agricultura e do Abastecimento, 1997. v.2.
SEGATO, S.V.; PINTO, A.S.; JENDIROBA, E.; NÓBREGA, J.C.M. **Atualização em Cana –de-açúcar**. Piracicaba: CP2, 2005. 415p.
ZAMBOLIM,L. et.al. (Ed.). **Manejo Integrado**: fruteiras tropicais.Viçosa/MG:UFV, 2002. 672p.

_____, **Manejo Integrado**: doenças, pragas e plantas daninhas. Viçosa/MG: UFV, Departamento de Fitopatologia, 2000. 416p.

Bibliografia complementar

AZEVEDO, L. A. S. **Fungicidas protetores**: fundamentos para o uso racional. São Paulo, 2003. 320p.
_____. **Proteção integrada de plantas com fungicidas**. São Paulo: [s.n.], 2001. 230p.
CAMPANHOLA, C.;BETTIO,L.W.(eds.). **Métodos alternativos de controle fitossanitário**. Jaguariúna, SP: Embrapa Meio Ambiente, 2003. 279p.
GUERREIRO, R. T.; SILVEIRA, R. M. B. **Glossário ilustrado de fungos**: termos e conceitos aplicados à micologia. Porto alegre: Ed. Universidade/ UFRGS, 1996. 93p.
VALE, F. R. et al. **Epidemiologia aplicada ao manejo de doenças de plantas**. Belo Horizonte: Editora Pefil, 2004, 531p.
ROMEIRO, R.S. **Métodos em bacteriologia de plantas**. Viçosa/MG:UFV, 2001, 279p.
SILVEIRA, V.D. **Micologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora Interamericana, 1981. 332p.
ZAMBOLIM, L. (Eds). **Manejo integrado**: fruteiras tropicais. Viçosa/MG: UFV, 2002. 672p.

ZERBINI JÚNIOR, F.M. et al. **Introdução à virologia vegetal**. Viçosa/MG:UFV, 2002. 145p.

Periódicos

RAPP. REVISÃO ANUAL DE PATOLOGIA DE PLANTAS. Passo Fundo, RS: Revisão Anual De Patologia De Plantas, 1993-
REVISTA DE FITOPATOLOGIA BRASILEIRA. Brasília, DF: Sociedade Brasileira De Fitopatologia, 1976-
SUMMA PHYTOPATHOLOGICA

Área de Conhecimento: Agronomia
Subárea: Fitotecnia

Itens

1. Instalação de campos de produção de sementes.
2. Beneficiamento, secagem e armazenamento de sementes.
3. Formação e maturação de sementes.
4. Germinação e dormência de sementes.
5. Análise e teste de vigor de sementes.
6. Permeabilidade e relações hídricas das células vegetais.
7. Absorção de íons, translocação de solutos e sua importância na prática agrícola.
8. Fotossíntese, respiração e produtividade agrícola.
9. Fisiologia da floração, frutificação, germinação e dormência.
10. Reguladores de crescimento e sua importância agrícola.

Referências Bibliográficas

CARVALHO, N. M.; NAKAGAWA, J. **Sementes**: ciência, tecnologia e produção. Campinas: Cargill. 1988. 424p.
CASTRO, P. R.C.; KLUGE, R. A.; PERES, L. E.P. **Manual de Fisiologia vegetal**: teoria e prática. Piracicaba: Agronômica Ceres, 2005.
FERREIRA, A. G.; BORGHETTI, F. **Germinação**: do básico ao aplicado. Porto Alegre: ARTMED, 2004. 323p.
KER BAUY, G. B. **Fisiologia vegetal**. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2004.
LACHER, W. **Ecofisiologia Vegetal**. São Carlos/SP: Rima, 2000.
MARCOS FILHO, J. **Fisiologia da sementes de plantas cultivadas**. Piracicaba: FEALQ, 2005. 495p.
MARENCO, R. A.; LOPES, N. F. **Fisiologia vegetal**: fotossíntese, respiração, relações hídricas e nutrição mineral. Viçosa/MG: UFV, 2005.
POPINIGIS, F. **Fisiologia da semente**. Brasília: Agiplan, 1977.
PUZZI, D. **Abastecimento e armazenagem de grãos**. São Paulo: Ceres. 1973.
SALISBURY, F. B.; ROSS, C. W. **Plant Physiology**. Belmont: Wadsworth Publishing Company, 1992.
VAUGHAN, C. E.; GREGG, B. R.; DELOUCHE, J. C. **Beneficiamento e manuseio das sementes**. São Paulo: AGIPLAN, 1976.
ZAMBOLIM, L. **Sementes**: qualidade fitossanitária. Viçosa/MG: UFV; DFP, 2005. 502p.

ANEXO II
EDITAL Nº 32/2009-RTR

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA PROVA DIDÁTICA

1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema.
- Dados essenciais do conteúdo.
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos.
- Indicação das referências bibliográficas.

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização.
- Desenvolvimento sequencial.
- Articulação do conteúdo com o tema.
- Exatidão e atualidade.
- Síntese analítica.

2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.).
- Adequação do material didático ao conteúdo.
- Clareza, objetividade e comunicabilidade.
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção.
- Adequação ao tempo disponível.

ANEXO III
EDITAL Nº 32/2009-RTR

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL DESCRITIVO

O candidato deverá demonstrar sua efetiva contribuição para:

- o ensino, listando as disciplinas que possa ministrar;
- a pesquisa, apresentando esboço de projeto que pretende desenvolver na área do concurso;
- a pós-graduação, caracterizada por atividades como:
 - 1 – produção de artigos, livros e/ou capítulos de livros em veículos avaliados pelo sistema Qualis/CAPES nacional e/ou internacional;
 - 2 - publicação em anais de eventos nacionais/internacionais de relevância para a área;
 - 3 - orientações em cursos/programas de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*;
 - 4 - orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação;
- a orientação, a produção do conhecimento, a extensão e a administração, tomando-se como referência a participação destacada no processo de transmissão do conhecimento, caracterizada por atividades, tais como:
 - 1 – exercer atividades de ensino englobando orientação;
 - 2 – estar atualizado com bibliografia básica de sua área de atuação;
 - 3 – ter participado da adoção de métodos didáticos inovadores ou da reformulação de ementas ou programas de disciplinas;
 - 4 – ter desenvolvido ou coordenado projetos de ensino, pesquisa ou extensão;
 - apresentar outros indicadores que julgar relevantes para sua carreira profissional.

ANEXO IV
EDITAL Nº 32/2009-RTR

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

TABELA 1

1	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
1.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	05	10	50
1.2.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	02	10
1.3.	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	03	15
1.4.	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	10	50
1.5.	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	15	75
1.6.	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	03	12
1.7.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
1.8.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	05	20
1.9.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	07	28
1.10.	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL
1.11.	Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL
1.12.	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL
1.13.	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL
1.14.	Artigos completos em anais de encontros científicos	Artigo	SL	03	SL
1.15.	Artigos em revistas especializadas, científicas e indexadas	Artigo	SL	10	SL
1.16.	Resumos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	SL	02	SL
1.17.	Aceitação de patente/registros	Patente	02	20	40
1.18.	Consultoria científica	Órgão	02	05	10
1.19.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20h	04	02	08
1.20.	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	01	04
1.21.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
1.22.	Participação em órgãos colegiados superiores em instituição de ensino superior	Ano letivo	02	02	04
1.23.	Graduação em outras áreas	Curso	01	05	05

SL: Sem limite
Pontuação máxima: 600 pontos

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 3115

Despachos de 09 de outubro de 2009

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 09/071272-2 Metalfrio Solutions S.A., 09/071273-0 Metalfrio Solutions S.A., 09/071274-9 Metalfrio Solutions S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: EXTINCAO/DISTRATO: 09/022246-6 Rural Biodiesel S/A Em Liquidação, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 09/071596-9 Brenco- Companhia Brasileira De Energia Renovavel, 09/071597-7 Brenco- Companhia Brasileira De Energia Renovavel, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/028413-5 Indústria De Artefatos De Cimento Maranata Ltda, 09/054460-9 Borges & Loureiro Ltda, 09/058419-8 Construcom Construções E Serviços Ltda, 09/058592-5 Norberto Confecções E Lingerie Ltda, 09/066700-0 Chopp Express Campo Grande Ltda, 09/070083-0 Sales & Sales Construções E Comércio E Serviços Ltda, 09/070858-0 Augusto & Faustino Ltda, 09/071586-1 Correia & Guimarães Ltda, 09/071745-7 Gitana Confecções Ltda, 09/071747-3 FI Transportes Ltda, 09/071889-5 Da Silva & Kayoda Ltda, 09/072782-7 Digital Press Ms Ltda, 09/072803-3 Rodrigues & Albertini Ltda, 09/072813-0 Distribuidora Aki Tem Ltda, 09/074038-6 Vera L. Pereira Franco Fernandes & Cia Ltda, ALTERACAO: 09/021198-7 Oliveira & Ramos Ltda, 09/025429-5 América Distribuidora De Bebidas E Alimentos Ltda Me, 09/045396-4 Shalom Celulares Ltda - Me, 09/058515-1 Franco Jorge Construtora Ltda, 09/058521-6 Almeida & Santos Ltda Me, 09/058583-6 Mokbel Importação, Exportação E Transportes Ltda Epp, 09/059014-7 Infortnet- Educação E Informática Ltda Me, 09/059027-9 H G Construtora E Comercio Ltda, 09/061230-2 Siebra & Mota Ltda Me, 09/068519-9 Matos & Cia Transportadora Ltda - Me, 09/069938-6 Bondejarm E Bondejarm Ltda Me, 09/070380-4 Estética & Cabelo Ltda Me, 09/070621-8 Primor Comercial Alimenticio Ltda, 09/071645-0 N W M Artes Ltda Me, 09/071676-0 Sucemax Representações Comerciais Ltda Me, 09/071679-5 Viana E Silva Ltda Me, 09/071753-8 Magnum Vigilância Patrimonial Ltda,

09/071754-6 Global - Serviços E Obras Ltda, 09/071860-7 Savoir Faire Cursos Preparatórios Ltda Me, 09/071893-3 Wk Lm Logística E Distribuidora Ltda Epp, 09/072778-9 Maschietto Representações Comerciais Ltda, 09/074017-3 União Serviços De Maquinas Agrícolas Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 09/061544-1 A J O Transportes Ltda Me, 09/071618-3 Campofix Distribuidora De Argamassas E Rejuntes Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 09/071669-8 L R Agro Pecuaría Ltda, 09/071670-1 Agro-Pecuária Aldeia Ltda, PROCURACAO: 09/071616-7 Vidrex Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/021199-5 Graciela Santos Potrich, 09/021201-0 Fabio Farias Gomes, 09/022390-0 Elza Dos Santos Dahmer, 09/025426-0 Evelin Chaves Murquio Scarselli, 09/046064-2 Dario E. Pereira, 09/058410-4 Eliel Moreira, 09/058524-0 Tania Oliveira Do Nascimento Almeida, 09/062962-0 Elizangela Martins Biazotti Dos Santos, 09/067649-1 Claudio Leal Ribeiro, 09/068520-2 L. A. Paes, 09/069805-3 Júlio Cesar De Almeida Representações, 09/071181-5 Claudia Da Silva Braga, 09/071631-0 Marlene Justino De Almeida, 09/071658-2 E C Maran, 09/072789-4 Mf De Oliveira, 09/074033-5 Ademir Suriano De Oliveira, 09/074050-5 Carlito Inacio Da Silva, ALTERACAO: 09/021203-7 Rogerio Da Silva Macedo Me, 09/025403-1 C. H. Da Silva, 09/045399-9 Marilene B. S. Nunes - Me, 09/059028-7 Leomar Boteqa Me, 09/068046-4 Ademilson Wagner De Queiroz Me, 09/068518-0 Eder Kleinahns - Me, 09/071007-0 Marcos Luiz Da Maia - Me, 09/071165-3 Nilton Freitas Moro-Me, 09/071608-6 Rony Carlos De Mello Me, 09/071687-6 Wilquiane Aparecida Dos Santos Me, 09/071688-4 Wilquiane Aparecida Dos Santos Me, 09/071689-2 Wilquiane Aparecida Dos Santos Me, 09/071706-6 Elson Ferreira Da Silva Me, 09/071719-8 Paulo Cezar Pacheco Da Silva, 09/071735-0 T. Da Silva - Me, 09/071902-6 Edson Pires Silvestre Me, EXTINCAO/DISTRATO: 09/022389-6 Edna De Jesus Dos Santos-Me, 09/043014-0 Clovis Luiz Vicentin Me, 09/054468-4 Gersino Rodrigues Alves Me, 09/070543-2 Elzio Aparecido Rosa Me, 09/071692-2 Gildo Oliveira Da Silva Me, EMANCIPACAO: 09/067780-3 Lorraine Suelen Scantamburlo Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 09/025428-7, 09/025435-0, 09/043020-4, 09/043025-5, 09/046033-2, 09/046034-0, 09/046061-8, 09/046062-6, 09/050011-3, 09/054451-0, 09/054452-8, 09/054455-2, 09/054472-2, 09/054474-9, 09/054476-5, 09/062966-3, 09/063655-4, 09/066141-9, 09/066142-7, 09/069138-5, 09/069691-3, 09/070181-0, 09/070182-8, 09/070526-2, 09/070527-0, 09/070587-4, 09/071183-1, 09/071324-9, 09/071555-1, 09/071598-5, 09/071612-4, 09/071617-5, 09/071625-6, 09/071626-4, 09/071664-7, 09/071673-6, 09/071677-9, 09/071680-9, 09/071690-6, 09/071699-0, 09/071707-4, 09/071734-1, 09/071736-8, 09/071743-0, 09/071758-9, 09/071800-3, 09/071838-0, 09/071840-2, 09/071844-5, 09/071846-1, 09/071848-8, 09/071849-6, 09/071850-0, 09/071852-6, 09/071857-7, 09/072784-3, 09/072811-4,

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica as alterações do Edital, que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, dos Decretos Estaduais, 11.676, de 17 de agosto de 2004 e 11.759, de 27 dezembro de 2004 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD.
PREGÃO PRESENCIAL: 076/2009 PROCESSO: 13/000.533/2009
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO- AQUISIÇÃO DE ORTESE, PRÓTESE E OUTROS

ALTERAÇÕES: 1) Alterar do edital a alínea “f” do subitem 4.1, onde se le ... 10 (dez) dias... leia se ... 20 (vinte) dias ...!
2) Alterar do edital o inciso “III” do subitem 5.1.3, passando a constar: III. Atestado de Capacitação Técnica expedido pela ABOTEC (Associação Brasileira de Ortopedia Técnica); bem como a relação explícita do pessoal técnico especializado do quadro permanente da empresa com a respectiva capacitação técnico-profissional, exceto para os lotes 7 a 17, 19 e 23.

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 27/10/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O adendo encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica as alterações do Edital, que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, dos Decretos Estaduais, 11.676, de 17 de agosto de 2004 e 11.759, de 27 dezembro de 2004 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD.
PREGÃO PRESENCIAL: 077/2009 PROCESSO: 13/000.938/2009
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO-AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS I COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO

ALTERAÇÕES: 1) Excluir do preâmbulo do edital do edital e seus Anexos e minuta da ata: “com equipamento cedido em regime de comodato”.
2) Excluir do edital as alíneas “b” e “c” do subitem 4.2.3 e subitens 4.2.4, 4.2.5 e seus subitens.
3) Excluir da minuta os subitens 7.11, 7.12, 7.13, 7.14 e 7.15.

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 27/10/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O adendo encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 14/10/2009

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2009 — PROC. Nº 00.598/2009

OBJETO: Contratação de empresa para equipar e ativar poços tubulares profundos em diversos locais do Estado de Mato Grosso do Sul – **SERVIÇOS**, para atender as necessidades da **SANESUL**.

ABERTURA: 26/11/2009 – 09:00 horas.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 6.672.350,39.

VALOR DA PASTA: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

LOCAL PARA RETRADA DE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Euclides da Cunha, n.º 975, bairro Jardim dos Estados, Fones (67) 3318 – 7713 ou 3318 – 7783.

Campo Grande-MS, 14 de Outubro de 2.009.

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 003/2009-FCMS

Processo N.º 09/600.275/2009

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviço de manutenção de ar condicionado.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FCMS homologa o resultado do Pregão Presencial N.º 03/2009, que adjudicou às Empresas **CAMPMAQ COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA** CNPJ nº: 37.201.035/0001-07- valor total de R\$ 4.749,60 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na sede da Fundação de Cultura de MS, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato e retirada da nota de empenho.

Fundamento Legal: art.38, Inciso IV, da Lei n.º 8666/93, e suas alterações.

Em, 14/10/2009

AMERICO FERREIRA CALHEIROS
Diretor/Presidente/FCMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Equipe de Pregão da UEMS, no uso de suas atribuições resolve **tornar sem efeito** a publicação que comunicou a HOMOLOGAÇÃO de licitação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.560 de 09 de outubro de 2009, página 38 uma vez que a devida publicação deverá ser feita pelo Ordenador de despesas da FAPEMS.

PROCESSO nº 23/300808/2009

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 036/2009

OBJETO: Aquisição de equipamento laboratorial.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário entre às 07:30h às 16:30h horário de Mato Grosso do Sul.

Dourados, 14 de outubro de 2009.

Ieda Romero Alves da Silva
Pegoira/UEMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Equipe de Pregão da UEMS, no uso de suas atribuições resolve **tornar sem efeito** a publicação que comunicou a HOMOLOGAÇÃO de licitação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.558 de 07 de outubro de 2009, página 32 uma vez que a devida publicação deverá ser feita pelo Ordenador de despesas da FAPEMS.

PROCESSO nº 23/300809/2009

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2009

OBJETO: Aquisição de material químico e laboratorial.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário entre às 07:30h às 16:30h horário de Mato Grosso do Sul.

Dourados, 14 de outubro de 2009.

Ieda Romero Alves da Silva
Pegoira/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” n. 3.991, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANA PAULA DUARTE NANTES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 4.033, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias**, Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, prontuário nº 9227733, a ausentar-se do País, no período de 17 a 30 de outubro do corrente ano, com destino a China (Pequim, Nanchang, Jiangxi e Shanghai), para participar de encontros, palestras e reuniões oficiais com autoridades e empresários, a convite da Câmara de Comércio e Indústria Brasil-China (CCIBC), como integrante da comitiva oficial do Governo do Estado.

Campo Grande, 14 de outubro de 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 4.034, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Rachid Waqued Neto**, ocupante do cargo de Assessor, símbolo DGA-3, código 92065, prontuário nº 9315273, lotado na Secretaria de Estado de Governo, a ausentar-se do País, no período de 17 a 30 de outubro do corrente ano, com destino a China (Pequim, Nanchang, Jiangxi e Shanghai) para, como integrante da comitiva oficial do Governo do Estado, participar de encontros, palestras e reuniões oficiais com autoridades e empresários.

Campo Grande, 14 de outubro de 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.969, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro art. 2º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b”, e § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
63511	Alberto Jorge Coutinho Gouvea	Agente Tributário Estadual	11/9/09	11/039024/09
2776491	Antonio Urban Filho	Fiscal de Rendas	4/9/09	11/038182/09
772161	Fausta Conceição Duarte da Silva	Auxiliar Fazendário	19/8/09	11/035524/09
1154521	Jose Cicero da Silva	Agente Tributário Estadual	9/9/09	11/038620/09
4803711	Milton Figueiredo	Agente Tributário Estadual	3/9/09	11/038006/09
3874791	Orlando Guassu	Agente Tributário Estadual	21/8/09	11/036084/09
2177271	Sebastião Lopes Filho	Agente Tributário Estadual	27/8/09	11/036794/09

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.970, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no § 2º do art. 3º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
174771	Anicete Ajala	Assistente de Serviços de Saúde I	Assistente de Serviços de Saúde	24/7/09	27/002269/09
7861601	Aparecida B u e n o Nogueira	Auditor de Serviços de Saúde	Auditor de Serviços de Saúde	4/3/09	27/000799/09
8146101	Maria Candia Nunes da Cunha	Auditor de Serviços de Saúde	Auditor de Serviços de Saúde	30/6/09	27/001911/09

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.971, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ALBA CARNEIRO BARBOSA, prontuário n. 38566821, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe D, código 94061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/102204/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.972, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ALMIRA RAMOS FRUTUOSO, prontuário n. 98572, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/002758/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.973, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO MARIA TORMENA, prontuário n. 221601, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível II, código 1590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022589/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.974, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora AVANI ESPERANCIN SUZUKI, prontuário n. 300741, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/029544/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.975, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EDITH CANDIDO DA LUZ, prontuário n. 4257102, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe C, nível I, código 1345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018649/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.976, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EDNEY DAMASCENO, prontuário n. 2937411, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe D, código 26000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 25/000947/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.977, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora FARID FIGUEREDO, prontuário n. 764811, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 1570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/024057/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.978, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora GENI MARIA TRINDADE, prontuário n. 827831, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/019601/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.979, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora GERCINA BEZERRA SABINO, prontuário n. 840771, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/026950/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.980, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IVETE APARECIDA MARCOLLI BARBOSA, prontuário n. 1008891, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/025121/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.981, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IZABEL GONZALES FIGUEIREDO, prontuário n. 1028141, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VIII, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/023462/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.982, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, compulsoriamente, o servidor AVAI DE FREITAS PEDROSA, prontuário n. 300581, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Manutenção, classe E, nível VI, código 25032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais, com validade a contar de 6 de outubro de 2008, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/024528/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.983, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o Cabo PM VALDEMIR JACINTO DE FREITAS, prontuário n. 20199491, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, alínea “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301824/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.984, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o Cabo PM WILSON JOSÉ DE FREITAS, prontuário n. 20130961, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, alínea “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302738/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.985, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, DJALMA CÉSAR DUARTE do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1ª de outubro de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.986, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOÃO LÚCIO SANTOLINI para exercer cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.987, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSELI KHADUR ROSA PIRES, prontuário n. 8893421, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Benefícios para Universitários de Comunidades Tradicionais da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, no período de 1ª a 30 de outubro de 2009, em substituição à titular Solange Aparecida de Andrade Name, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.988, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR DANIELA DIAS CAPURRO FERREIRA, prontuário n. 15560961, do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 6 de outubro de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.989, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR WELTON PEREIRA FÉLIX para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, e desempenhar a função de chefe da Unidade de Recursos Humanos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 6 de outubro de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.990, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINE ORTIZ JACQUES, prontuário n. 9459003, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão do Trabalho da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 13 a 27 de outubro de 2009, em substituição à titular Eugênia Calliste, prontuário n. 9253573, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.992, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANA MARQUES SOUZA, prontuário n. 9125653, para desempenhar a função de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1ª a 30 de novembro de 2009, em substituição à titular Maisa Sonia Francisco, prontuário n. 38520751, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.993, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotados na Secretaria de Estado de Administração, para desempenharem a função de confiança de Supervisor, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto		
Prontuário n.	Servidor	Prontuário n.	Servidor	Período
8644551	João da Conceição Lopes	15658001	Cláudio Lucio Chaves	2/11 a 1ª/12/2009
15626811	Ronaldo Guarini	15618631	Gesley Ferreira de Brito	1ª a 30/11/2009

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.994, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JAQUELINE KARINA RODRIGUES DE LIMA, prontuário n. 32035811, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar a função de Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no período de 1ª a 30 de outubro de 2009, em substituição ao titular Elton Fabrício Tofano, prontuário n. 8338941, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 3º, inciso V, alínea “a” e inciso VI da Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.995, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LAURA MARIA RODRIGUES SALGUEIRO, prontuário n. 3533371, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/015253/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.996, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LEONI LOURDES DALLASTRA MAFFESSONI, prontuário n. 4879882, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/073613/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.997, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LETÍCIA PIECZARKA ANGELI, prontuário n. 4750251, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/131764/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.998, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MADALENA BUZINARO VARALDO DE FARIA, prontuário n. 1391731, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/020572/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.999, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM, prontuário n. 3207491, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/027380/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.000, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MÁRCIO SANDRINI, prontuário n. 36864001, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, função Pesquisador, classe G, código 46057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 41, art. 76 e art. 77, todos, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 21/501429/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.001, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA HILDA COENE MEDEIROS ORTEGA, prontuário n. 4007001, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/086797/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.002, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA NILDA FEITOSA DE SOUZA, prontuário n. 1658321, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/135817/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.003, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA TRIBUTINO DOS SANTOS, prontuário n. 1692501, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E, nível VIII, código 25034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/007946/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.004, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARTA BISPO DOS SANTOS, prontuário n. 5486501, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, classe Especial, símbolo POC/200/221/B5, código 27005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como, o art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/150910/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.005, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARYLEIDE ROMEIRO SILVEIRA, prontuário n. 1770831, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 1575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022828/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.006, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NEUZA DE OLIVEIRA, prontuário n. 1875501, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E, nível VII, código 25016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/067428/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.007, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NIELGINA PEREIRA DE OLIVEIRA, prontuário n. 4031481, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, classe Especial, símbolo POC/200/221/B5, código 27010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como, o art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200992//2009).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.008, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora OFÉLIA ROBERDO QUADROS, prontuário n. 1949301, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E, nível VIII, código 25014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018464/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.009, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora PAULINA APARECIDA HORÁCIO FERNANDES, prontuário n. 2005731, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 1575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/006328/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.010, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor PEDRO SANTANA LEAL, prontuário n. 2030681, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, classe E, nível VIII, código 24030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/113892/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.011, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SILVIA MARIA GIORDANO BAREM, prontuário n. 2207871, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/038261/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.012, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SOLEDADE SILVA NUNES, prontuário n. 4548261, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, 1ª classe, símbolo POC/400/412/B5, código 27031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como, o art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/400176/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.013, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora TEREZINHA FATIA DOS SANTOS, prontuário n. 2285831, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E, nível VII, código 25024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/00132/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.014, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor VALDECIR SANCHES, prontuário n. 2310452, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 1570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/013946/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.015, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VOINICE TEIXEIRA DE VASCONCELOS BONIFÁCIO, prontuário n. 3481981, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018991/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.016, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor YOLANDO JOSÉ DA SILVA, prontuário n. 2414821, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E, nível VIII, código 25034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/009272/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.017, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MICHELE HELENA CASEIRO DO CAMPO ESTRELA, prontuário n. 9527703, ocupante do cargo de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, para desempenhar suas funções no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a contar de 21 de setembro de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.018, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IOLANDA SÃO JOSÉ FALCÃO, prontuário n. 3597341, para desempenhar a função de Diretora da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 3 a 17 de novembro de 2009, em substituição à titular Evelyn Ana Cafure, prontuário n. 759062, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.019, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARIA LÚCIA ASCENCIO PEREIRA, prontuário n. 4735611, ocupante do cargo de Especialista de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, observado o disposto no § 2º do art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2009 (Processo 29/055383/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora NAZARETH APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA, prontuário n. 15518092, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, à disposição da Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV, do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 19/100798/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora SOLANGE LARREA ALVES, prontuário n. 8691711, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, à disposição da Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV, do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 13/000218/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não-governamentais abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual dos Direitos do Negro de Mato Grosso do Sul - CEDINE/MS, para exercerem mandato do biênio 2009-2011, conforme especificação constante no quadro:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

1 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS Titular: Ana Lourdes Ajala Suplente: Edna Bordon Lopes
2 - Fundação de Desporto de Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE Titular: Wânia Ferreira da Silva Suplente: Jaqueline Cabanhas
3 - Secretaria de Estado de Educação - SED Titular: Sueli Aparecida Ribeiro Batista Sandim Suplente: Marínes Sorato
4 - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS Titular: Carlos Alberto da Silva Versoza Suplente: Áurea Coeli Daroz Pinto de Arruda Cunha
5 - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER Titular: Gildete Ferreira de Lima Suplente: Altair Luiz da Silva
6 - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV Titular: Raimunda Luzia de Brito Suplente: Tânia Benedita Salles Gonçalves
7 - Secretaria de Estado de Saúde - SES Titular: Melry de Arruda Rodrigues Bais Suplente: Karine Cavalcante da Costa
8 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP Titular: Miriam Elizabeth Lemos Dutra Suplente: Enir Soares Junior

II - REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1 - Instituto da Mulher Negra do Pantanal - IMNEGRA Titular: Ednir de Paulo Suplente: Nara Nazareth Lima Monteiro
2 - Grupo Raízes Negras Titular: Artur Padilha Suplente: Thiély Marcela Flores de Lima
3 - Congresso Nacional Afro Brasileiro - CNAB - Paranaíba - MS Titular: José Felipe Neto Suplente: Alenir Benedita da Silva
4 - Associação do Movimento Negro em Itaporã - MS - Kituala Titular: Neurandí Pereira de Oliveira Suplente: Osvaldo Mendes Pereira
5 - Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Furnas do Dionísio - Jaraguari - MS Titular: Maria Aparecida Martins Suplente: Luciene Prado dos Santos
6 - Instituto Casa da Cultura Afro - Brasileira - ICCAB/MS Titular: Lamartine José dos Santos Suplente: Eduardo Anderson Pereira
7 - Associação Trabalho, Estudos, Cultura Afrodescendentes em Movimento “José Mauro Mendes da Silva” - TECAM Titular: Lúcio Martins da Silva Suplente: Elice Maria dos Santos Nunes
8 - Instituto Luther King - Ensino, Pesquisa, Ação Afirmativa Titular: Bruno de Oliveira Ribeiro Suplente: Renilda Ferreira dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “P” n. 3.930, de 6 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.554, de 8 de outubro de 2009, que colocou a servidora JULIANA PEREIRA GONÇALVES, prontuário n. 9027051, à disposição do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Processo n. 13/000926/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores relacionados abaixo, nomeados através do Decreto “P” n. 1.975, de 13 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.458, de 14 de maio de 2009, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no § 6º, do artigo 27 da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os servidores (Processo n. 13/003276/2008).

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Município: Campo Grande – Coune Imbiruçu

Nome	Documento	Clas.
Carlos Alberto Martinez	1156366 SSP MS	26º

Município: Distrito de Nova América

Nome	Documento	Clas.
Maria das Graças dos Santos Calado Alves	743309 SSP MS	4º

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.028, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR JOEL DE FREITAS LIMA, prontuário n. 3452, ocupante do cargo de Desenhista Técnico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, à disposição da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, observado o estabelecido no § 2º do art. 1º do Decreto n. 12.759, de 29 de maio de 2009, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.029, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados das funções de confiança no Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul/SEJUSP, a contar de 30 de setembro de 2009:

Prontuário n.	Nome	Posto	Função	Símbolo
20026631	Ary Carlos Barbosa	Major QOPM	Ajudante de Ordens do Comandante-Geral	CGA-4
20022801	Edilson Osnei Nazareth Duarte	Tenente-Coronel QOPM	Assistente do Comandante-Geral	CGA-4

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.031, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NELCI MARIA DE MELO, prontuário n. 8052461, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Normas Técnicas e Procedimentos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2009, em substituição ao titular Jorge Shiroma, prontuário n. 38541753, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

ASSUNTO: Recurso – revisão de enquadramento.

INTERESSADO: Fernando Jorge Mendes Felipe.

PROCESSO n.: 13/001096/2009

DECISÃO: Indefiro, com fulcro no art. 33 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, o recurso interposto em face do Acórdão CRASE n. 3.917, de 10 de dezembro de 2008, por não subsistirem os argumentos expostos pelo interessado.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.835, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER a utilização do cartão vale-transporte eletrônico, por uso indevido no mês de julho 2009, pelos servidores abaixo relacionados, com fulcro no inciso II do art. 7º, da Resolução SEGES n. 357, de 5 de agosto de 2004:

Prontuário n.	Nome do Servidor	Lotação
15028161	CLEBER GABILANES DOS SANTOS	FUNSAU
8914441	FRANCIANNE GOMES VIDAL	FUNSAU
15667841	KEDMA MARTINS PEREIRA CAVALCANTE	FUNSAU
15573271	LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	FUNSAU
15276811	MEIRILANDIA BISPO DOS SANTOS	FUNSAU
15087761	ODETE KATSUKO HINO SAWADA	FUNSAU
38572201	ZENILDA BATISTA GONCALVES	IMASUL
15241941	AILSON DA SILVA ECHEVERRIA	SAD
15223371	DOALCEI ISMAEL PERIN CAMPITELLI	SAD
37015142	JOSE ANDRE DE ANDRADE DUARTE	SAD
15149381	NELSON SILVA RIBOLI	SAD
7526811	ANGELA REGINA SUSZEK	SED
8226631	ANTONIO MARCELO LINS DE ARAUJO	SED
62575771	BENEDITA TILMA SANTOS ROCHA VILAGRA	SED
5327201	CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA	SED
5086671	ELITAMAR DA SILVA JARA	SED
6477561	EZAIRA TEIXEIRA	SED
854481	GILDETE DOS SANTOS SILVA	SED
9112241	LINA MARCIA MOREL	SED
3525002	NANCY ARLETE DA COSTA DUARTE	SED
7529321	RUTE FERREIRA DE MATOS	SED
8229901	RUTH RAMIRES NOLASCO	SED
4447311	TANIA LEITE	SED
64775931	THIAGO PEDREIRA ROMEIRO	SED
63265361	VALDENY COENGA PEIXOTO	SED
7690881	VANEZA MARTINS VASCONCELOS	SED
9469313	GRICINEIDE MAIA ARAUJO	SEGOV
8684261	JACKELINE DE ALBUQUERQUE CRUZ DE LUCENA	SETAS
8597021	JOSELY DE ANDREA LEMES	SETAS
8589511	MARIA IREUDA RODRIGUES DE LORENA	SETAS

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.836, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER a utilização do cartão vale-transporte eletrônico, por uso indevido no mês de julho 2009, pelos servidores abaixo relacionados, com fulcro no inciso III do art. 7º, da Resolução SEGES n. 357, de 5 de agosto de 2004:

Prontuário n.	Nome do Servidor	Lotação
15011431	ADRIANA MARTINS COELHO	FUNSAU
8985201	LIVIA BRAGA	FUNSAU
15646251	LOIDE GOMES PEREIRA RODRIGUES	FUNSAU
15296681	LUIZA KAROLINA DE OLIVEIRA LIRA	FUNSAU
15074511	MARIA APARECIDA LOPES FERNANDE	FUNSAU
15578151	RONALD RAMIRES SILVA	FUNSAU
8900731	ROSELENE DE ALMEIDA SANTOS	FUNSAU
38580491	HONORA DUTRA DE ARAUJO FIGUEIREDO	IMASUL
64602911	CIRLEI DE FATIMA SOARES DE LIMA	SED
8058581	MARIA ROSANA OLIVEIRA DO AMARAL	SED
7154761	REGINA GONCALVES MONTEIRO	SED
9300753	BOA VENTURA RODRIGUES MARQUES	SEGOV
2856921	JOACI MARIA DE MATOS	SEJUSP
8822161	NALIA MARQUES NERY	SETAS

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.837, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras MERLE CAFURE, prontuário n. 15162131, ocupante do cargo de Advogado, RENATA MONTEIRO DE ALENCAR, prontuário n. 15545901, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial e ELISANGELA DUTRA, prontuário n. 15617741, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades constantes no Processo Administrativo n. 13/003708/2008, estabelecendo o prazo de 30 dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, ficando revogada a Resolução “P” SAD n. 901, de 25 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.466, de 26 de maio de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.838, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 256 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR as servidoras MERLE CAFURE, prontuário n. 15162131, ocupante do cargo de Advogado, ROSELI BENZATO, prontuário n. 15615371, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial e ELISANGELA DUTRA, prontuário n. 15617741, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n. 13/003714/2008, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.252/09, de 13 de outubro de 2009.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo único a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas e cargos, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

Anexo Único da Resolução “P” SED n. 2.252/09, de 13 de outubro de 2009.

READAPTAÇÃO PROVISÓRIA ADMINISTRATIVO

Ord.	Prontuário	Servidor	Cargo	Período
01	7534591	Adriana da Silva Borges	Agente de Limpeza	22/07/09 a 17/01/10
02	7496991	Alvina Aparecida Barreto	Agente de Limpeza	27/08/09 a 24/12/09
03	7421711	Ana Paula da Silva	Agente de Merenda	06/07/09 a 01/01/10
04	7240091	Angela Batista da Silva	Agente de Limpeza	17/04/09 a 14/08/09 11/01/09 a 09/07/09
05	6823811	Anita Chiroco Zikimura	Agente de Merenda	05/09/09 a 02/01/10
06	7034001	Antonia Helena Lima Silva	Agente de Limpeza	10/07/09 a 05/01/10
07	2823751	Aparecida Dias Godin da Silva	Agente de Limpeza	15/07/08 a 10/01/09 10/07/09 a 05/01/10
08	3583201	Auzeni Leite de Barros	Auxiliar de Recepção e Portaria	17/11/08 a 15/05/09 24/08/09 a 19/02/10
09	8246231	Auzenir Alencar dos Santos	Agente de Merenda	04/08/09 30/01/10
10	5195881	Catalino Pereira	Agente de Inspeção de Alunos	18/07/09 a 13/01/10
11	7508161	Cleuda da Silva Araujo	Agente de Merenda	12/08/09 a 07/02/10
12	6839221	Elenir Dias Rocha	Agente de Merenda	04/08/09 a 01/12/09
13	8059121	Eronдина de Carvalho Silva	Agente de Merenda	19/07/09 a 15/11/09
14	6417401	Eva Ady Duarte Chimenes	Agente de Limpeza	15/10/08 a 12/04/09 28/08/09 a 25/12/09
15	5794751	Franceci Ferreira de Oliveira	Agente de Merenda	03/09/09 a 01/11/09
16	5794831	Francisca Marques Farias	Agente de Limpeza	30/07/09 a 25/01/10
17	4398511	Iolanda Coelho de Souza	Auxiliar de Merenda	06/04/09 a 03/08/09 04/08/09 a 01/12/09
18	7252341	Irzanete da Silva Abreu	Agente de Limpeza	16/07/08 a 11/01/09 12/01/09 a 10/07/09 11/07/09 a 07/11/09
19	7209171	Jacinta Pereira do Nascimento	Agente de Merenda	13/06/09 a 09/12/09
20	8396981	Jane Cristina Nunes Rodrigues	Agente de Merenda	19/08/09 a 16/11/09
21	9147971	Klaine da Silva Braga	Agente de Limpeza	04/08/09 a 01/12/09
22	6988491	Magna Paula da Fonseca	Agente de Limpeza	13/08/09 a 08/02/10
23	6454601	Maria Aparecida Antunes da Silva	Agente de Limpeza	18/08/09 a 13/02/10
24	6859171	Maria Aparecida de Resende	Auxiliar de Merenda	14/10/09 a 11/04/10
25	4495801	Maria Aparecida Souza dos Santos	Agente de Merenda	08/07/09 a 03/08/09 04/08/09 a 30/01/10
26	3052431	Maria Elena Barrios	Agente de Limpeza	27/11/08 a 25/05/09 28/08/09 a 23/02/10
27	1596031	Maria Helena Vicente da Silva	Auxiliar de Limpeza	14/08/09 a 09/02/10
28	7239081	Maria Jose Brito Barbosa	Auxiliar de Limpeza	19/07/09 a 14/01/10
29	1648601	Maria Mariano	Auxiliar de Limpeza	03/04/09 a 31/07/09 01/08/09 a 27/01/10
30	8074001	Maria Soares de Souza	Agente de Limpeza	02/08/08 a 28/01/09 29/01/09 a 27/07/09 28/07/09 a 23/01/10
31	7211401	Maria de Lourdes de Mello	Agente de Limpeza	30/07/09 a 26/11/09

32	7486921	Marizete Lopes Soares	Agente de Limpeza	13/10/08 a 09/02/09 10/02/09 a 08/08/09 09/08/09 a 04/02/10
33	7497101	Marta Inácio Silva de Souza	Agente de Limpeza	25/05/09 a 23/07/09 24/07/09 a 19/01/10
34	8047201	Odete Lima dos Santos	Agente de Limpeza	27/07/08 a 22/01/09 23/01/09 a 21/07/09 22/07/09 a 17/01/10
35	6582191	Rosely dos Santos Saraiva Souza	Agente de Limpeza	03/09/09 a 31/12/09
36	7220571	Rosivane Rosa dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais	26/08/09 a 23/12/09
37	7021101	Salete Maria Balbinot Stritar	Agente de Limpeza	08/08/09 a 03/02/10
38	6883391	Sandra Maria Duim Matias	Agente de Merenda	13/08/09 a 10/12/09
39	8031031	Santina Aparecida Dario Toledo	Agente de Limpeza	08/08/09 a 03/02/10
40	8254411	Shirley Mary Figueiredo	Agente de Merenda	09/06/09 a 05/12/09
41	7205691	Sueli Pereira de Castro	Agente de Limpeza	27/07/09 a 23/11/09
42	6839301	Teresinha Araujo de Moraes	Agente de Limpeza	07/01/09 a 05/07/09 06/07/09 a 01/01/10
43	4478461	Tereza Pereira Xavier	Agente de Limpeza	12/08/09 a 07/02/10
44	6841121	Terezinha de Jesus Nascimento	Agente de Merenda	24/07/09 a 19/01/10
45	8644391	Vanda Clara Spoladore da Silva	Agente de Merenda	12/09/08 a 09/01/09 10/01/09 a 08/07/09 09/07/09 a 04/01/10
46	7039581	Zilma Pereira dos Santos	Agente de Limpeza	22/08/09 a 17/02/10

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.253/09, de 13 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relaciona-dos no anexo único a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas e cargos, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ob-servado o artigo 6º do Decreto n. 10.004, de 26 de julho de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

Anexo Único da Resolução “P” SED n. 2.253/09, de 13 de outubro de 2009.

READAPTAÇÃO PROVISÓRIA
PROFESSOR E ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

Ord.	Prontuário	Servidor	Cargo	Período
01	108631 108632	Alvino de Lima	Professor	21/08/09 a 16/02/10
02	6104611 6104612	Ana Maria Boldrin Cardoso	Professor	09/08/09 a 06/12/09
03	5014501	Angela Aparecida Gomes Ferroni	Professor	09/09/08 a 06/01/09 07/01/09 a 05/07/09 06/07/09 a 01/01/10
04	6107631 6107632	Angela Maria Sanches Patron	Professor	04/08/09 a 02/09/09
05	4249511	Aparecida de Albuquerque Ferreira	Professor	24/08/09 a 19/02/10
06	6625261 6625262	Aparecida Elizabete Alves Spani	Professor	10/08/09 a 05/02/10
07	4913901	Arzisa Francisca da Silva Brites	Professor	04/08/08 a 30/01/09 31/01/09 a 29/07/09 30/07/09 a 25/01/10
08	7878921	Celso Bueno Ferreira	Professor	01/09/08 a 27/02/09 28/02/09 a 26/08/09 27/08/09 a 22/02/10
09	7614271	Claudio Roberto Lopes Alves	Professor	20/08/09 a 15/02/10
10	6603451 6603452	Delma Freo	Professor	06/09/08 a 03/01/09 04/01/09 a 02/07/09 02/09/09 a 28/02/10
11	522992	Dileusa Maria da Silva Teixeira	Professor	02/03/09 a 30/05/09 31/05/09 a 26/11/09
12	8102661 540382	Dirceu Salte Correia	Professor	06/08/09 a 03/12/09
13	6700571 6700572	Divino José Silva dos Santos	Professor	01/09/09 a 29/11/09
14	3201292	Ede Maria Batistelli Mazaro	Professor	18/08/09 a 13/02/10
15	595872	Edna Christina Bergo Domingues	Professor	31/08/09 a 26/02/10
16	5350362	Elaine Barbosa de Alencar	Professor	14/08/09 a 09/02/10
17	4344771	Elenice Gomes da Silva	Professor	03/08/09 a 29/01/10
18	7299901	Elisabete Araujo Silva	Professor	27/08/09 a 25/10/09
19	8240971	Elisângela da Silva Alexandre Souza	Professor	11/10/08 a 08/04/09 28/08/09 a 23/02/10
20	678062	Elza Hilda Avila de Oliveira	Professor	17/02/09 a 15/08/09 16/08/09 a 11/02/10
21	687052	Emilce Moreira dos Santos	Professor	20/06/09 a 16/12/09
22	6380131 6380132	Eunice Freitas Queiroz Neto	Professor	06/11/08 a 04/05/09 05/05/09 a 31/10/09
23	7339381	Evanilde Chanfrin do Nascimento	Professor	17/06/09 a 13/12/09
24	8229731	Fabiano Mello de Souza	Professor	23/11/08 a 20/02/09 06/08/09 a 03/12/09
25	2958091	Fatima Aparecida Leonel de Matos	Professor	05/09/08 a 03/03/09 04/03/09 a 30/08/09 31/08/09 a 26/02/10
26	4678121	Fatima de Melo Ramos	Professor	22/08/08 a 17/02/09 18/02/09 a 16/08/09 17/08/09 a 12/02/10
27	4942591	Fatima Maria Viana	Professor	14/11/08 a 12/05/09 18/08/09 a 13/02/10

28	7374101	Florice Ribeiro de Carvalho	Professor	05/09/08 a 03/03/09 04/03/09 a 30/08/09 31/08/09 a 26/02/10
29	801282	Francisca Nunes da Silva	Professor	04/08/09 a 30/01/10
30	5946791	Gilson Marcos Fagundes Euzebio	Professor	30/01/09 a 28/07/09 29/07/09 a 24/01/10
31	5448501	Giovani Gomes Stefanel	Professor	12/08/08 a 07/02/09 08/02/09 a 06/08/09 07/08/09 a 02/02/10
32	861001	Gladis Icassati Vieira	Professor	07/08/09 a 04/12/09
33	2741512	Helena Hiroko Nakada Mota	Professor	26/08/09 a 21/02/10
34	4263421 4263422	Inacia Tereza de Labigallini	Professor	17/07/09 a 12/01/10
35	960672	Iracema Carneiro Vaz Dias	Professor	04/09/09 a 02/03/10
36	966012	Iracilda Correa Alves Carminatti	Professor	28/08/09 a 25/12/09
37	6392901	Ivanilda Rodrigues	Professor	02/08/09 a 28/01/10
38	1054061	Jane Brandão Feitosa de Lima	Professor	15/08/09 a 10/02/10
39	1071581 1071582	Joana do Nascimento Duarte	Esp. de Educação e Professor	29/07/09 a 25/11/09
40	1092151 1092152	João da Silva Rocha	Professor	08/07/09 a 03/01/10
41	4292791 4292792	Jose Roberto Moraes	Professor	27/06/09 a 23/12/09
42	5694021 5694022	Jose Tonete Sobrinho	Professor	16/09/08 a 14/03/09 15/03/09 a 10/09/09 11/09/09 a 09/03/10
43	5467631	Leila Deghaiche Batista	Professor	04/03/09 a 30/08/09
44	4267761	Liede da Silva Marques	Professor	22/08/09 a 17/02/10
45	1326912 8635641	Lourdes Pereira da Silva	Professor	01/09/09 a 27/02/10
46	4335351	Lucemar Gonçalves Rodrigues	Professor	27/08/09 a 22/02/10
47	8927931	Luciene Batista Ribeiro	Professor	30/08/08 a 25/02/09 26/02/09 a 24/08/09 25/08/09 a 20/02/10
48	8642691	Luiz Alberto Pavon	Professor	07/07/09 a 02/01/10
49	7437471	Luiza Ottoni	Professor	02/10/09 a 30/11/09
50	7405511	Manoel Borges	Professor	24/10/08 a 20/02/09 21/02/09 a 19/08/09 20/08/09 a 15/02/10
51	8816271	Maria Alely de Matos Palmeira	Professor	20/08/08 a 15/02/09 16/02/09 a 14/08/09 15/08/09 a 10/02/10
52	4721741	Maria Anizia Silva Brito Marotzky	Professor	29/06/09 a 25/12/09
53	5779281 5779282	Maria Aparecida da Conceição	Professor	02/03/09 a 30/05/09 31/05/09 a 28/08/09 29/08/09 a 24/02/10
54	8414981	Maria Aparecida Mello Miranda	Professor	01/09/08 a 27/02/09 28/02/09 a 26/08/09 27/08/09 a 22/02/10
55	2685771	Maria Arminda Bagnoli Godoy	Professor	03/09/09 a 01/03/10
56	3535741	Maria da Gloria Ruiz Duarte	Professor	02/09/08 a 28/02/09 01/03/09 a 27/08/09 28/08/09 a 23/02/10
57	5004021 5004022	Maria de Araujo Gonçalves	Professor	02/09/09 a 28/02/10
58	4202711 4202712	Maria de Lourdes Queiroz Batista	Professor	14/11/08 a 12/05/09 18/08/09 a 13/02/10
59	7300251	Maria de Lourdes Viveiros Luz	Professor	05/08/09 a 31/01/10
60	4272331	Maria do Nascimento Rodrigues	Professor	20/08/09 a 15/02/10
61	4300722	Maria Eliza Rodrigues de Souza	Professor	16/08/09 a 11/02/10
62	4952391	Maria Ferreira de Miranda	Professor	27/07/09 a 24/10/09
63	6365681	Maria Perez Poglioli	Professor	31/07/09 a 26/01/10
64	3888581	Maria Pia Busanello	Professor	07/08/09 a 02/02/10
65	5006821	Maria Rosangela Montanheiro	Professor	05/02/09 a 03/08/09 04/08/09 a 30/01/10
66	2801001 2801002	Maria Sonia Lima da Silva	Professor	26/08/09 a 21/02/10
67	3066811	Maria Valdegracia de Oliveira	Professor	23/08/09 a 18/02/10
68	1700541	Mariângela Ribeiro Alves	Professor	17/08/09 a 12/02/10
69	7338061	Marilene Cristovam de Mendonça	Professor	06/08/09 a 02/01/10
70	5943851	Marisa Antonia de Oliveira	Professor	16/08/09 a 11/02/10
71	6238301	Marlei Afonso Vilela	Professor	04/09/09 a 02/03/10
72	6727261	Marlice dos Anjos	Professor	29/08/09 a 24/02/10
73	3397091	Nadir da Silva Biberg	Professor	15/08/08 a 10/02/09 11/02/09 a 09/08/09 10/08/09 a 05/02/10
74	1820522	Nadir David de Freitas	Professor	28/07/09 a 23/01/10
75	3083902	Nanci Barba Lazcano Sbalchiero	Professor	01/09/08 a 27/02/09 28/02/09 a 26/08/09 27/08/09 a 22/02/10
76	1910511 1910512	Nilton de Souza Martins	Professor	19/08/08 a 14/02/09 15/02/09 a 13/08/09 14/08/09 a 09/02/10
77	6070101	Norma Celia Sotero	Professor	27/08/09 a 22/02/10
78	4806811	Rosangela Gonçalves Cesar	Professor	11/10/08 a 08/04/09 09/04/09 a 05/10/09
79	6548501	Rosangela Rosa da Cruz	Professor	16/08/09 a 11/02/10
80	7934771	Rosimeire Melo Santana	Professor	04/12/08 a 01/06/09 02/06/09 a 28/11/09
81	8161081	Rosmeire Sanches de Souza	Professor	13/01/09 a 12/04/09 13/04/09 a 10/08/09 11/08/09 a 06/02/10
82	8950081	Rozemeire Correa da Silva	Professor	13/09/09 a 10/01/10
83	8212681	Rubiamara Mendonça da Cunha Soken	Professor	13/08/09 a 08/02/10
84	4297401	Saira Pereira de Oliveira Vieira	Professor	22/09/08 a 20/03/09 14/08/09 a 09/02/10
85	2152521 2152522	Samuel Almeida da Silva	Professor	20/11/08 a 18/05/09
86	3475311	Sandra Pinkernelle Garcia de Castro	Professor	28/01/09 a 26/07/09 27/07/09 a 22/01/10
87	4298992	Santa Marta Nogueira Oliveira	Professor	23/08/09 a 18/02/10

88	7424301	Sonialice Ramires dos Santos	Professor	15/09/08 a 13/03/09 14/03/09 a 09/09/09 10/09/09 a 08/03/10
89	7973831	Sueli Celia Przybysz Pariz	Professor	22/04/09 a 19/08/09 20/08/09 a 15/02/10
90	2251002	Sueli dos Santos Garcia Leal	Professor	27/08/08 a 22/02/09 23/02/09 a 21/08/09 22/08/09 a 17/02/10
91	2260842 8584121	Tania Ferreira de Macedo	Professor	04/09/08 a 02/03/09 03/03/09 a 29/08/09 30/08/09 a 25/02/10
92	7367401	Teresa Taeko Fukuda Matsumoto	Professor	16/07/09 a 11/01/10
93	5378021	Tereza Ferreira Martins	Professor	01/09/09 a 27/02/10
94	6212691	Terezinha Alves Aranha	Professor	25/08/09 a 20/02/10
95	3520982 8376951	Valda de Almeida Martins	Professor	09/02/09 a 07/08/09 08/08/09 a 03/02/10
96	8789011	Valeria Muzy Doretto do Prado	Professor	02/02/09 a 31/07/09 01/08/09 a 27/01/10
97	6542051	Vandirlei Aparecido Pereira	Professor	19/08/08 a 14/02/09 15/02/09 a 13/08/09 14/08/09 a 09/02/10
98	8092091	Vera Lucia Flor da Silva	Professor	12/08/09 a 07/02/10
99	2731391	Veronica Buzinaro	Professor	01/10/09 a 29/03/10
100	7435501	Vilma Rosa da Silva Gerolim	Professor	20/08/09 a 17/12/09
101	7293291	Walkiria Olivo de Lima	Professor	18/08/08 a 13/02/09 14/02/09 a 12/08/09 13/08/09 a 08/02/10
102	4794621 4794622	Zeocleima Maria Bruschi	Professor	11/03/09 a 06/09/09
103	5642061	Zulene Aparecida da Silva	Professor	13/07/08 a 08/01/09 09/01/09 a 07/07/09 08/07/09 a 03/01/10

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “P” SES n. 322, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “h”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 01 de outubro de 1988 a 30 de setembro de 1993, a servidora **MARIA HELENA M P STARTARI**, prontuário n. 1593441, ocupante do cargo de Gestor de Serviços de Saúde, classe G, código 31203, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 159, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/003080/2009).

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 323, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “h”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 01 de maio de 1989 a 30 de abril de 1994 ao servidor **FRANCISCO VALMIR DA SILVA**, prontuário n. 818091, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento, classe F, código 94060, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 159, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/003062/2009).

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 128, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009

A **Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Comissão Sindicante, composta pelos servidores JOSÉ JULHO DE FREITAS COUTINHO, prontuário nº. 1171451, advogado 1A, referência SUB/ASJ/PRI/6, código 94002, e KAMILLA TEREZINHA FLORENCIO NUNES CALONE, prontuário nº. 9333413, Assistente I, referência GVC/DGA/DGA/5, código 92033, para, sob a presidência do primeiro, apurar em toda sua plenitude os fatos apontados no processo nº. 25/001.156/2009, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande-MS, 1º de outubro de 2009.

Tania Mara Garib
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 121, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

A **Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras EUCLYDES JOSÉ BRUSCHI JUNIOR, prontuário nº. 1500490-1, Advogado , referência SUB/ASJ/SEG/3, código 94001 e LISANDRA CORREA RUPERS MACHADO, prontuário nº. 878863-1, Assistente de Ações Sociais, referência SUB/MED/A/1, código 26003, para, sob a presidência do primeiro, apurar em toda sua plenitude os fatos apontados no processo nº. 25/000.998/2009, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2009

Tania Mara Garib
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 131, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

A **Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo inicialmente concedido, para conclusão dos trabalhos processantes, de que trata a Resolução “P” SETAS Nº 095, de 29 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.515, de 05 de agosto de 2009, à página 22, para apuração dos fatos apontados no Processo nº 25/000.854/2009.

Campo Grande, 29 de setembro de 2009

Tania Mara Garib
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor RONALDO RODRIGUES MOISÉS, ocupante do cargo de Agente de Ações Socioeducacionais, prontuário 865273-1, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no Parque dos Poderes, Bloco VI, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional e financeira.

Campo Grande, 13 de outubro de 2009.

Leila Rosana Alves da Silva
Coordenadora de Recursos Humanos - SEJUSP

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 147 de 13 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, e em prazo que não exceda a 60 (sessenta) dias, **“Viabilizar as Instruções Gerais”** para Instituir **“O Programa de Justiça Restaurativa”** da Superintendência de Assistência Socioeducativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Maria Cecília da Costa	801992-1	Analista de Ações Socioeducacionais
Rute de Oliveira Sanches	823864-1	Analista de Ações Socioeducacionais
Marineide da Silva Pedreira	768707-1	Analista de Ações Socioeducacionais

Campo Grande, 13 de outubro de 2009

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P” DGPC/SEJUSP/MS Nº 508, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **FRANK GEORGE DE LIMA CORPA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, prontuário nº 2759641, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Polícia Especializada/MS, símbolo DAPC-3, em substituição ao Dr. Waldir Carlos Ide, Delegado de Polícia, Classe Especial, no período de 08 a 19 de outubro de 2009, em razão de gozo de férias.

Campo Grande, MS, 08 de outubro de 2009.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado de Polícia
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/SEJUSP/MS Nº 509, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Lotar, nas Unidades Policiais indicadas, os Escrivães de Polícia, Substituto, para exercício de suas funções, aprovados em todas as fases Concurso Público de Provas e Títulos do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 69, § 1º da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, uma vez promovida a escolha de vaga através de audiência pública, obedecendo ao critério de melhor classificação.

NOME	CLASSIF.	CIDADE	UNIDADE
JOSEFINE NEVES CHIAMULERA SOMENZARI	1º	SONORA	DP
KÁTIA ARRIERO SOARES	2º	DOURADOS	2ª DP
RONALDO MARCOS JACOB	3º	CAMPO GRANDE	DEPCA
CYNTHIA PRISCILA CANTON DIAS	4º	COXIM	DAM
GUILHERME TEMPORIM	5º	MUNDO NOVO	DP
JOSÉ ANDERSON AMARAL MOREIRA	6º	CAMPO GRANDE	DERF
MARLENE JACOB DA SILVA	7º	AQUIDAUANA	1ª DP
JORGE HIROSI MAEGAWA JUNIOR	8º	CAMPO GRANDE	DEOPS
GIOVANI BUTARELLI	9º	NOVA ANDRADINA	DAM
OG MARTINEZ MARÇAL	10º	NAVIRAÍ	1ª DP
KESLEY DE MORAES SILVA	11º	TRÊS LAGOAS	2ª DP
GUSTAVO TAKASHI NAKAJIMA	12º	CAMPO GRANDE	POLINTER
CLEIA APARECIDA ALKIRIS	13º	PORTO MURTINHO	DP
NOYSE KRUKI DE ALMEIDA MOREIRA	14º	CAMPO GRANDE	DECO
JOSE DA SILVA OLIVEIRA	15º	CAMPO GRANDE	DEPAC
VÂNIA ASSUNÇÃO DA ROCHA	16º	CAMPO GRANDE	6ª DP

LEANDRO GONÇALVES PEREIRA	17º	CAMPO GRANDE	DECON
DANIEL MARTINS CHILANTE	18º	CAMPO GRANDE	DENAR
ELIANE FRANCO LOURENÇO	19º	CAMPO GRANDE	1ª DP
RUDGEN RODRIGUES CALDAS	20º	SELVÍRIA	DP
ROSANGELA HIROMI YAMAMOTO	21º	DOURADOS	1ª DP
GRACE CAROLINA TREVILLIN	22º	CAMPO GRANDE	1ª DEAM
PAULO MOACIR SOARES ZILIO	23º	CAMPO GRANDE	4ª DP
ALEX ASSUNÇÃO FERREIRA	24º	DOURADOS	1ª DP
CARLOS EDUARDO COSTA PAIVA	25º	CAMPO GRANDE	DECAT
DAVI PALADINI DA SILVA	26º	PONTA PORÃ	1ª DP
NOE STEIN ARRUDA JUNIOR	27º	CAARAPÓ	DP
CRISTIANE PEGORARO	28º	CAMPO GRANDE	DEPAC
CLAUDIANE CARRILHO DE ARAÚJO	29º	CAMPO GRANDE	GARRAS
SANDY CRISTINA STORT ZULLI	30º	CAMPO GRANDE	1ª DP
WILLIAM ALVARENGA MELGAREJO	31º	CAMPO GRANDE	DEFURV
LUIZ ALEXANDRE DE JESUS CARNEIRO DE ANDRADE	32º	CAMPO GRANDE	1ª DP
JULIANO RAMOS DE OLIVEIRA	33º	CAMPO GRANDE	CORREGEDORIA
LIDIANI GONCALVES MILFONT	34º	CAARAPÓ	DP
JACKSON CARLOS MARTINS OLIVEIRA	35º	CAMPO GRANDE	1ª DP
SARAH CRISTINA FELISBERTO	36º	CAMPO GRANDE	DEDFAZ
MIRIAM CRISTINA FRANCO MATEU	37º	PONTA PORÃ	1ª DP
LEONARDO DE LOPES E SANTOS	38º	CAMPO GRANDE	1ª DP
LEONEL MACHADO BANDEIRA	39º	CAMPO GRANDE	DEPAC
TÂNIA CRISTINA DE CARVALHO	40º	CAMPO GRANDE	DEDFAZ
ROGERIO TEIXEIRA DOS SANTOS	41º	CAMPO GRANDE	CORREGEDORIA
RENATA BERTUCI PEREIRA SILVA	42º	CAMPO GRANDE	DEAIJ
LUCIANY TORRES	43º	CAMPO GRANDE	5ª DP
MILENE ANGELA ZATTI	44º	CAMPO GRANDE	DEAIJ
FERNANDA COSTA SA E SILVA	45º	TERENOS	DP
MELISSA CORRÊA SANTANA	46º	CAMPO GRANDE	5ª DP
FÁBIO ROGÉRIO DE SOUZA SANT'ANNA PINHEIRO	47º	CAMPO GRANDE	DEPAC
JAMILTY FERREIRA CARDOSO	48º	CAMPO GRANDE	5ª DP
SUZANA PEREIRA	49º	CAMPO GRANDE	5ª DP
DIONES MARTA DE AQUINO GONCALVES	50º	JARDIM	1ª DP
GISELE DA SILVA GOMES	51º	CAMPO GRANDE	DEPAC
ALEX SANDER DA SILVA COSTA	52º	AQUIDAUANA	1ª DP
ROSIMEIRE ETSUKO HARADA	53º	CAMPO GRANDE	DEPAC
RONY ANDERSON CORREA RODRIGUES	55º	CAMPO GRANDE	4ª DP
KÁTIA DE OLIVEIRA PEDRA	56º	CAMPO GRANDE	4ª DP
GEMERSON ROGERIO TOMASI	57º	JARDIM	1ª DP
JEFFERSON DA SILVA MAIDANA	58º	CAMPO GRANDE	DEPAC
GABRIELA VIEGAS WOLFF	59º	CAMPO GRANDE	4ª DP
KATIUSCIA PARREIRA RIBEIRO	60º	PARANAÍBA	DAM
VALERIA FERREIRA DO NASCIMENTO	61º	CAMPO GRANDE	DEPAC
CINTHIA BORGES RODRIGUES	62º	TRÊS LAGOAS	DAM
ROSELAYNE ANDRÉA DA SILVA PIRES	63º	CAMPO GRANDE	5ª DP
ROGERIO ALMIRAO SOBREIRA	64º	RIO BRILHANTE	DP
KATIA ZAMBALDE VITORINO	65º	TERENOS	DP
AGNES ALVES DA SILVA	66º	SIDROLÂNDIA	DP
ALESSANDRO DOLÁCIO JUNQUEIRA	67º	SIDROLÂNDIA	DP
REGINALDO NANTES DA SILVA	68º	BANDEIRANTES	DP
JULIO SERGIO DOS SANTOS DE SOUZA	69º	RIBAS DO R. PARDO	DP
JOSÉ ALBINO GRINCEVICUS BARROS DOS SANTOS	70º	BONITO	DP
ANA PAULA GOMES DE VARGAS	71º	RIBAS DO R. PARDO	DP
WILSON DIAS DE OLIVEIRA	72º	TRÊS LAGOAS	
JOÃO DA SILVA JÚNIOR	73º	ÁGUA CLARA	DP
LIZANDRA BIGNARDI DOS SANTOS	74º	NOVA ALVORADA DO SUL	DP
JORGE LUIZ RUIZ SILVA	75º	COXIM	1ª DP
AUGUSTO CHAVES PEREIRA	76º	NAVIRAÍ	1ª DP
KARIN BIRUEZ CANTERO	77º	CORUMBÁ	1ª DP
FABIO SOUZA GOMES	78º	DEODÁPOLIS	DP
SANDRA DA TERESA MEIRINHO	79º	GUIÁ LOPES DA LAGUNA	DP
CARMEM ADRIANA B. BRIGNADELO	80º	AQUIDAUANA	1ª DP
REJANE CRISTINA MACEDO	81º	MIRANDA	DP
ISABEL CRISTINA DE CAMPOS FINELON PEREIRA	82º	GUIÁ LOPES DA LAGUNA	DP
ANALICE LOPES MORAES	83º	SÃO GABRIEL DO OESTE	DP
DANIELLA MATOS SANTANA	84º	MARACAJU	DP
LOURIVAL GOMES DE LIMA JUNIOR	85º	NIOAQUE	DP
FÁBIO ROBERTO PACHECO QUEIROZ CAMPOS	86º	SÃO GABRIEL DO OESTE	DP
RONALDO DIAS GONÇALVES	88º	NAVIRAÍ	1ª DP
ALEXANDRE CHAVES TEIXEIRA	89º	CAMAPUÃ	DP
CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	90º	COXIM	1ª DP
PAMELA MONTSERRAT SANABRIA MONTIEL	91º	NOVA ANDRADINA	DP
RICARDO BAREM DE ARAUJO	92º	MARACAJU	DP
GEOVANNI BRITZ FERREIRA	93º	ÁGUA CLARA	DP
WILLIAM EDUARDO ROCHA FORTI	94º	TRÊS LAGOAS	3ª DP
CESAR DA CRUZ	95º	MIRANDA	DP
MARIA RAQUEL GOMES GONZAGA	97º	CAMAPUÃ	DP
GIANCARLOS DE ARAUJO E SILVA	98º	MIRANDA	DP
LEIA DEBORA FERNANDES SENA	99º	NOVA ANDRADINA	1ª DP
DELCIO DOMINGOS FERREIRA	100º	TRÊS LAGOAS	1ª DP
PRISCILA DE AMORIM ARRUDA	101ª	TRÊS LAGOAS	2ª DP
WANDERSON CHAGAS ZUCCA	102º	NAVIRAÍ	1ª DP
LUCIRENE MACIEL CAVALHEIRO HADA	103º	RIO VERDE	DP
LUCIANO DE CARVALHO MOREL	104º	RIO VERDE	DP
CLAUDIA ARCANGELO	105º	COXIM	1ª DP
EDUARDO CARLOS LEITUGA ELIAS JUNIOR	106º	TRÊS LAGOAS	1ª DP
KATYANE MECUTES AMARO DE SOUZA	107º	NOVA ANDRADINA	1ª DP
EMELY STEFANELLO PERUZO OLIVEIRA	108º	BRASILÂNDIA	DP
ALEXANDRE GUSTAVO DEHN MOREIRA	109º	BELA VISTA	DP
ROSILENE FREITAS GALDINO	110º	AP. DO TABOADO	DP
RAFAEL FONSECA ARAUJO	111º	NAVIRAÍ	DAM
ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	113º	PEDRO GOMES	DP
RONALDO FRANCISCO REGIS	114º	CORUMBÁ	1ª DP
JÔNATAS PONTES GUSMÃO	115º	ANTONIO JOÃO	DP
ALINE AFFONSO	116º	CHAPADÃO DO SUL	DP
ELIS REGINA HERNÁNDEZ PASA	117º	CHAPADÃO DO SUL	DP
WELLINGTON CLAYTON DA SILVA	118º	IVINHEMA	DP

CECILIA CARDOZO DA SILVA	119º	SONORA	DP
DEIZE RAQUEL PERIN	120º	IVINHEMA	DP
MARIA PATRICIA LEITE	121º	COSTA RICA	DP
PAULA MARIA FRANK MONCADA	122º	BATAGUASSU	DP
REINALDO FIGUEIREDO FERNANDES	123º	JUTI	DP
MARK DE SOUZA VALENTIM	124º	COSTA RICA	DP
MARIA APARECIDA RODIGHERO	125º	ITAQUIRAÍ	DP
CRISTIANE ALVES FERREIRA	126º	BATAGUASSU	DP
EUGÊNIO CÉSAR FAVA DOS REIS	127º	CORUMBÁ	1ª DP
IDELFONSO BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	128º	CORUMBÁ	1ª DP
CLECI MARIA SANDIM	129º	INOCÊNCIA	DP
GLAUCO MARCIUS LOURENÇO FREIRE	130º	AMAMBAI	DP
CAIRIS RODRIGUES DA SILVA	131º	AMAMBAI	DP
ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR	132º	IGUATEMI	DP
SILVIO MASSAYUKI YAMAUCHI	133º	IGUATEMI	DP
MAURICIO LOPES FERREIRA	134º	LADÁRIO	DP
ALEXANDRE FERRAZ DE ALMEIDA POMBO	135º	ARAL MOREIRA	DP

Campo Grande, MS, 09 de outubro de 2009.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado de Polícia
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 581 de 13 de outubro de 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por 30(trinta) dias, o prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 31/600615/2009, que designou as servidoras **YVANISE DE OLIVEIRA CAMPOS**, prontuário nº. 330.794.81, Procuradora de Entidades Públicas e **LEA LEANDRO DA SILVA**, prontuário nº. 330.585.61, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia, para compor Comissão do Processo acima citado, conforme Portaria “P” AGEPEN/Nº. 382 de 02/07/2009, publicada no Diário Oficial nº. 7.492 de 3/07/2009, página 19, para cumprir as diligências necessárias à instrução do processo, a contar de 25/09/2009.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 582 de 13 de outubro de 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo das férias do servidor **REGINALDO OLMEDO LOPES**, prontuário nº. 331.912.11, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal de Aquidauana/MS, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 01/10/2009, com fundamento no artigo 129 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P”FUNDESPORTE/MS Nº043/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora **SILVIA ECHEVERRIA**, prontuário nº 3227501, ocupante do cargo de Professor, lotada nesta Fundação de Desporto e Lazer de MS-FUNDESPORTE, licença médica inicial para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 05/10/09 a 03/11/09, com base no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo da lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2009.

JULIO CESAR KOMIYAMA
Diretor-Presidente da Fundação
de Desporto e Lazer de MS

PORTARIA “P” FUNDESPORTE/MS Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora **SORAIA INES ECHEVERRIA**, ocupante do cargo de Professor, prontuário nº 5975621, lotada nesta Fundação de Desporto e Lazer de MS-FUNDESPORTE, licença médica em prorrogação para tratamento de saúde pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 27/09/09 a 25/11/09, com base no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2009.

JULIO CESAR KOMIYAMA
Diretor-Presidente da Fundação
de Desporto e Lazer de MS

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU N.º 434, de 08 de outubro de 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Prontuário	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Quinq.	Processo
15104601	Sonia Mª L. Paludo	Assist.Social	21/12/2003 a 20/12/2008	05% 20/12/2008 15 anos	27/100753/2009
15073201	Marcos F. Jarcem	Aux. Enfermagem	27/11/2003 a 24/11/2008	05% 24/11/2008 10 anos	27/101374/2005
15655401	Adriana M. Q. Almeida	Aux. Enfermagem	01/06/2004 a 30/05/2009	10% 30/05/2009 05 anos	27/101154/2009
15640641	Marina M. S. Gauna	Aux.serv. Hosp.	12/03/2004 a 10/03/2009	10% 10/03/2009 05 anos	27/101134/2009
15011431	Adriana M. Coelho	Serv.Limpeza	01/05/2004 a 29/04/2009	05% 29/04/2009 10 anos	27/101059/2004
15068201	Luiz R. M. de Oliveira	Ag. Recepção	04/12/2003 a 04/12/2008	05% 04/12/2008 10 anos	27/100337/2004
15077021	Maria I. Echeverria	Aux. Enfermagem	29/11/2003 a 26/11/2008	05% 26/11/2008 10 anos	27/100130/2004
8910291	Marly P. de Souza	Aux. Enfermagem	29/07/2004 a 27/07/2009	10% 27/07/2009 05 anos	27/101091/2009
15712061	Janderson R. Baldona-	Aux.Serv. Hosp.	27/09/2004 a 25/09/2009	10% 25/09/2009 05 anos	27/101310/2009
15097801	Rosilene Dias de Oliveira	Aux. Enfermagem	30/11/2003 a 27/11/2008	05% 27/11/2008 10 anos	27/101155/2009
15029641	Cristina C. Borges	Médico	16/12/2003 a 13/12/2008	05% 13/12/2008 10 anos	27/100205/2004
15741161	Clenir S.P. Vargas	Assist.Social	16/06/2003 a 13/06/2008	05% 13/06/2008 10 anos	27/102005/2006
8956101	Silvania S.P.Bento	Aux. Enfermagem	02/08/2004 a 02/07/2009	10% 02/07/2009 05 anos	27/101292/2009
15012831	Alaides Mª de Andrade	Serv.Limpeza	30/07/2004 a 28/07/2009	05% 28/07/2009 10 anos	27/101934/2006

Campo Grande-MS, 08 de outubro de 2009.

RONALDO PERCHES QUEIROZ
Diretor – Presidente / FUNSAU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 23/300893/2009
Servidor: ROSA MARIA FARIAS ASMUS
Prontuário: 32592001
Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, de 1.194 (hum mil cento e noventa e quatro) dias correspondentes aos períodos de 30 de maio de 1994 a 31 de janeiro de 1996, de 15 de janeiro de 1999 a 20 de março de 2000, de 1º de novembro de 2006 a 30 de novembro de 2006, de 1º de maio de 2007 a 30 de junho de 2007, de 1º de fevereiro de 2008 a 29 de fevereiro de 2008, e de 1º de setembro de 2008 a 30 de setembro de 2008.

Decisão: Indeferio o pedido, conforme Parecer nº 270/PJU/2009.

Em 13 de outubro de 2009.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 470, de 13 de outubro de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 23/300416/2009.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora DARCY RIBEIRO DE CAMPOS LAZZAROTTO, prontuário nº 32557271, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível I, código 11010, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, referente à:

- a) 204 (duzentos e quatro) dias, correspondentes ao período de 1º de agosto de 1971 a 20 de fevereiro de 1972, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;
- b) 916 (novecentos e dezesseis) dias, correspondentes ao período de 1º de março de 1972 a 2 de setembro de 1974, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 471, de 13 de outubro de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar DANIEL MASSEN FRAINER, prontuário nº 8515071, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC, com ônus para a origem, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2009, com fulcro no artigo 70, da Lei 2.230, de 2 de maio de 2001. (Processo nº 23/300858/2009)

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 472, de 13 de outubro de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, GISELLE CRISTINA MARTINS REAL, prontuário nº 32516241, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, referência MAG-512, código 11022, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 20 de agosto de 2009, com fulcro no art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 23/300943/2009).

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias Cesar Kesrouani
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli
SUBCORREGEDOR-GERAL: Oziel Miranda

Conselho Superior
EDITAL/DPG n. 011/2009

CONCURSO DE PROVIMENTO POR PROMOÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 16 e os incisos do art. 81, todos da Lei Complementar Estadual n. 111 de 17 de outubro de 2005, c/c § 3º do art. 116, da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994 e incisos do art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior comunica aos Defensores Públicos de 2ª Entrância que, no prazo de cinco dias contados desta publicação, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de merecimento para a **60ª Defensoria Pública Estadual** da comarca de Campo Grande.

Campo Grande, Defensoria Pública-Geral do Estado, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
DELIBERAÇÃO PROFERIDA PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NA REUNIÃO DO DIA 14/10/2009. Ata nº 1328.

1. Pedido de Férias
Requerente: DPGE Edna Regina Batista Nunes da Cunha
Assunto: Pedido de férias da Defensora Pública Geral para o período de 19 a 29 de outubro de 2009.
Deliberação: Deferido o pedido, à unanimidade, determinando – se a comunicação ao RH e à Corregedoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/DPGE/2009
CONTRATO Nº 002/DPGE/2007
PROCESSO Nº 33/000.420/2007

Partes:	Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Sem Limites Comércio e Serviços Ltda.
Objeto:	Alteração da Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato Original nº. 002/DPGE/2007 celebrado entre este Órgão e a Sem Limites Comércio e Serviços Ltda-ME.
Vigência	04 (quatro) meses, com início em 02 de outubro de 2009 e término em 01 de fevereiro de 2010.
Ordenadora de Despesas:	EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Data da Assinatura:	13 de Outubro de 2009
Assinam:	Edna Regina Batista Nunes da Cunha e Djamarino de Melo

AVISO DE LICITAÇÃO
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/Defensoria Pública-Geral comunica aos interessados a abertura de Licitação, modalidade: Tomada de Preços, tipo: Menor Preço Global, nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações.
1. Modalidade: Tomada de Preços Nº.004/CPL/DPGE/2009
2. Objeto: Aquisição de Materiais elétricos e ferramentas.

3. Retirada do Edital no endereço: Bloco IV – 1º Andar, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, na sede da Defensoria Pública Estadual – DPGE **ou através de solicitação ao e-mail:**

licitacao-dpge@defensoria.ms.gov.br

4. Recebimento das Propostas e Documentação:

Local: No Bloco IV, 1º Andar – Parque dos Poderes – Sala de Licitações.

Data: 06/11/2009

Horário: 8h30m

Telefone para contato: 3318-2540.

Campo Grande, 15 de outubro de 2009.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO

Tomada de Preços Nº. 002/2009/CPL/DPGE.

PROCESSO: 33/007.060/2009

RECORRENTE: ROBERTO SHIGUEO BANDO – ME (RD TELECOMUNICAÇÕES).

DISPOSITIVO: Ante o exposto, **conheço** do presente pedido de reconsideração, mas **nego-lhe provimento**, com fundamento nos itens 7.5, 10.2.2 e Anexo I, do edital de Tomada de Preço nº 002/2009/CPL, mantendo inalterada a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Campo Grande, 13 de outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA - Defensora Pública Geral.

PORTARIA “E” Nº 21, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Desligar, a pedido, com fundamento no art. 28 do Regulamento dos Estágios Remunerado e Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - Resolução/DPGE n. 011, de 24 de agosto de 2007, o estagiário remunerado abaixo discriminado:

Estagiária	Desligamento
Márcio de Ávila Martins Filho	01/10/2009

Campo Grande, 08 de outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral

PORTARIA “V” Nº 32 DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Desligar, do Quadro de Serviço Voluntário da Defensoria Pública, com fundamento no Art.12 da Resolução/DPG n. 022, de 18de dezembro de 2008, a voluntária abaixo relacionada:

Nome	Comarca
Pamella Louise M. Farina Garioli	Campo Grande

Campo Grande, 08 de outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral

PORTARIA “D” Nº 810/2009-DPGE, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Alterar parcialmente, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” nº 448/2009-DPGE, de 30/06/2009, publicada no D.O.E. nº 7.490, de 01/07/2009, na parte onde consta a designação da Defensora Pública abaixo nominada, para atuar em substituição na seguinte Defensoria, passando a constar o período abaixo:

DEFENSORA PÚBLICA - LOTAÇÃO	DEFENSORIA PÚBLICA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LIGIANE CRISTINA MOTOKI - Defensoria Pública do Tribunal do Júri e Execução Penal de Dourados	3ª DP Criminal de Dourados	02/07/2009 a 31/07/2009

Campo Grande, 13 de Outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 811/2009-DPGE, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei Complementar nº. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Estabelecer o gozo de férias dos membros da Defensoria Pública, abaixo relacionados, para os seguintes períodos:

CAMPO GRANDE	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
ELIANA ETSUMI TSUNODA	23 a 27/11/2009
ELIAS CESAR KESROUANI	09/10/2009
ILTON BARRETO DA MOTTA	19/11/2009 a 18/12/2009

FÁTIMA DO SUL

DEFENSOR PÚBLICO	DATA
CARLOS MALTA LEITE	19/11/2009 a 18/12/2009

NOVA ANDRADINA

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
HELKIS CLARK GHIZZIZI	13/10/2009 a 16/10/2009

Campo Grande, 13 de Outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 815/2009-DPGE, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública abaixo nominados, para atuar em substituição nas seguintes Defensorias, nos períodos abaixo:

DEFENSORA PÚBLICA - LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FABER PEREIRA KAMACHI – 2ª DP de Aparecida do Taboado	1ª DP de Aparecida do Taboado	08/09/2009 a 11/09/2009
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA – 4ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas	15 a 17/09/2009 e 21 a 25/09/2009
GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA – 24ª DPE de Campo Grande	27ª DPE de Campo Grande	10/09/2009 a 24/09/2009
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA – 34ª DPE de Campo Grande	35ª DPE de Campo Grande	16/09/2009 a 30/09/2009
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS – 3ª DP Cível de Três Lagoas	2ª DP Cível de Três Lagoas	15 a 17/09/2009 e 21 a 25/09/2009

Campo Grande, 13 de Outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 816/2009-DPGE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar parcialmente, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” nº 635/2009-DPGE, publicada no Diário Oficial nº 7.533, de 01.09.2009 na parte onde constou as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos Juizados Especiais, passando a constar os seguintes períodos:

DEFENSORES PÚBLICOS	JUIZADOS ESPECIAIS	PERIODOS
MILENE CRISTINA GALVÃO RODRIGUES	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 28/09/2009
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	Juizado Especial de Jardim	01/09/2009 a 30/09/2009, exceto nos dias 04, 11, 18 e 25/09/2009

Art.2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de Outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 817/2009-DPGE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar parcialmente, a Portaria “D” nº 799/2009-DPGE, publicada no Diário Oficial nº 7.561, de 13.09.2009 na parte onde constou a designação do membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar no Juizado Especial, passando a constar o seguinte período:

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERIODO
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	Juizado Especial de Ponta Porã	05, 06, 07, 26, 27 e 28/10/2009

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de Outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 818/2009–DPGE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos períodos abaixo, nos seguintes Juizados Especiais:

DEFENSORES PÚBLICOS	JUIZADOS ESPECIAIS	PERÍODOS
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	Juizado Especial de Maracaju	14/10/2009 a 22/10/2009
DENISE BANCÍ DOS SANTOS	Juizado Especial de Sete Quedas	16/10/2009

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de Outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 819/2009–DPGE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar parcialmente, a Portaria “D” nº 763/2009-DPGE, publicada no Diário Oficial nº 7.556, de 05.10.2009 na parte onde constaram as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos Juizados Especiais, passando a constar os seguintes períodos:

DEFENSORES PÚBLICOS	JUIZADOS ESPECIAIS	PERÍODOS
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	Juizado Especial de Sete Quedas	01/10/2009 a 30/10/2009, exceto nos dias 05 a 07, 14 a 22 e 26 a 28/10/2009
DENISE BANCÍ DOS SANTOS	Juizado Especial de Iguatemi	08/10/2009 a 30/10/2009, exceto no dia 16/10/2009

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de Outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 821/2009-DPGE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Alterar parcialmente a Portaria “D” nº 639/2009-DPGE, de 03/09/2009, publicada no DOE nº 7.536, de 04/10/2009, passando a constar a designação da Defensora Pública abaixo nominada, para atuar em substituição na seguinte Defensoria, no período abaixo:

DEFENSORA PÚBLICA - LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MILENE CRISTINA GALVÃO RODRIGUES – 1ª DP Criminal de Aquidauana	DP de Dois Irmãos do Buriti	03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 28/09/2009

Campo Grande, 14 de Outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 822/2009-DPGE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Designar a Defensora Pública STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA, lotado na 2ª Defensoria Pública de Mundo Novo, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de **Amarildo Nogueira Lopes**, nos autos da Ação Penal nº 033.04.000249-0, junto à Sessão do Tribunal do Júri a ser realizada na Comarca de Eldorado, no dia 20/10/2009, às 8:00 horas.

Campo Grande, 14 de Outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 823/2009-DPGE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Designar o Defensor Público **ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO**, lotado na DP de Sete Quedas, para, com prejuízo de suas funções, atuar na 1ª DP de Maracajú, no período de 14/10/2009 a 22/10/2009.

Campo Grande, 14 de Outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 824/2009-DPGE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias, nos períodos abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO, lotado na DP de Sete Quedas, para, com prejuízo de suas funções, atuar na 1ª DP de Maracajú, no período de 14/10/2009 a 22/10/2009.	2ª DP de Maracajú	14/10/2009 a 22/10/2009.
DENISE BANCÍ DOS SANTOS – DP de Iguatemi	DP de Sete Quedas	16/10/2009

Campo Grande, 14 de Outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 825/2009-DPGE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Alterar parcialmente a Portaria “D” nº 794/2009-DPGE, de 06/10/2009, publicada no DOE nº 7.559, de 08/10/2009, passando a constar a designação da Defensora Pública abaixo nominada, para atuar em substituição na seguinte Defensoria, nas datas abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) LOTAÇÃO	DEFENSORIA PÚBLICA A SUBSTITUIR	PERÍODO
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA – 2ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	08, 14 e 20/10/2009

Campo Grande, 14 de Outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 827/2009-DPGE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Designar a Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, lotado na 19ª Defensoria Pública da Comarca de Campo Grande, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul nos dias 22 e 23 de outubro de 2009 em visita institucional à Central de Relacionamento com o Cidadão da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e no Seminário Cidadania e Voto a se realizar na Escola de Magistratura na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Campo Grande, 14 de Outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 828/2009-DPGE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria “D” nº 677/2009-DPGE, de 11/09/2009, publicada no DOE nº 7.541, de 14/09/2009, passando a constar a designação da Defensora Pública abaixo nominada, para atuar em substituição na seguinte Defensoria, no período abaixo:

DEFENSORA PÚBLICA - LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARIA GISELE SCAVONE DE MELLO – DP de Defesa da Mulher de Campo Grande	32ª DPE de Campo Grande	08/09/2009 a 30/09/2009

Campo Grande, 14 de Outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 829/2009-DPGE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria “D” nº 634/2009-DPGE, de 31/08/2009, publicada no DOE nº 7.533, de 01/09/2009, passando a constar a designação da Defensora Pública abaixo nominada, para atuar em substituição na seguinte Defensoria, no período abaixo:

DEFENSORA PÚBLICA - LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
RIVANA LIMA DE SOUZA COIMBRA – 1ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Criminal de Nova Andradina	08/09/2009 a 30/09/2009, exceto no dia 17/09/2009

Campo Grande, 14 de Outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

Extrato do julgamento de impugnação ao edital de Tomada de Preços nº 012/2009, Processo Administrativo Licitatório nº 91/2009.
Impugnante: RMW Empreendimentos Ltda.
Resultado: IMPROCEDENTE (por unanimidade).
Assinam: Cláudio Valério da Silva (Prefeito Municipal), Péricles Garcia Santos (Procurador Jurídico) e Rogério Dumont Silva Ferreira (Presidente do Grupo Executivo de Licitação).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 038/2009

I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento do interessado, que por meio deste Edital, o candidato abaixo relacionado, classificado, no Concurso Público Municipal, fica formalmente CONVIDADO a comparecer ao Setor Pessoal desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar de 15/10/2009, para ingressar no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura de Camapuã, MS, munido dos documentos constantes do Item II, ou para renunciar ao direito de ingresso, se for o caso.

- O não comparecimento do candidato no prazo supra mencionado, implicará na anulação de sua classificação e conseqüente extinção do direito de ingresso no serviço público municipal.
- II - O Candidato deverá apresentar-se no Setor Pessoal da Prefeitura de Camapuã, no horário normal de expediente, munidos dos seguintes documentos:
1. Cópia autenticada do CPF e Cédula de Identidade;
 2. Comprovante do Nível de Escolaridade exigido para o cargo (original e cópia autenticada);
 3. Diploma devidamente registrado no órgão de classe. (original e cópia autenticada)
 4. Cópia autenticada de inscrição no PIS ou PASEP;
 5. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 6. Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
 7. Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para candidatos do sexo masculino);
 8. Cópia autenticada da Certidão de Casamento autenticada (se for casado);
 9. Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes (se houver dependentes);
 10. Declaração de Bens;
 11. Laudo médico oficial, atestando estar o servidor apto para exercer o cargo ou função;
 12. No caso de Motorista ou Operador de Máquinas apresentar a Carteira de Habilitação Profissional exigida para o cargo;
 13. Comprovante de residência (carnês de água, luz ou telefone);
 14. Apresentação da Titulação que o candidato declarou possuir;
 15. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade;
 16. Comprovante de Tempo de Serviço pela Prefeitura de Camapuã, MS.
 17. Declaração de Acúmulo ou não ilegal de cargos;
 18. Certidão do INSS ou do instituto próprio de onde tenha exercido a profissão.
- III – Relação do (s) Candidato (s) Convocado (s):

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/I			
Classificação	Número de Inscrição	Nome do (s) Candidato (s)	Órgão Designado
46	102105	ELISANGELA DOS SANTOS AFONSO	SMS
47	104868	MÁRCIA MALAQUIAS FRANÇA	SMIESP

Cargo: ENFERMEIRO/PSF/II			
Classificação	Número de Inscrição	Nome do (s) Candidato (s)	Órgão Designado
12	7369	ANA FULVIA PILATE CAMPOS	SMS
13	8279	KELLY PENHA MALHADA	SMS

Camapuã-MS, 15 de outubro de 2009.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

A V I S O EDITAL DE LICITAÇÃO N. 049/2009 CONCORRÊNCIA PROCESSO N. 69.382/2009-34

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “**técnica e preço**”, tendo por objeto a “**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APPLIANCES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE – SEPLANFIC, PARA ATENDER O INSTITUTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – IMTI, EM CAMPO GRANDE-MS**”.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração - Central Municipal de Compras e Licitações, térreo - Paço Municipal.

A documentação e a proposta deverão ser entregues no dia **30 de novembro de 2009, às 08 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Afonso Pena, 3.297 - Térreo, Paço Municipal.
Campo Grande, 14 de outubro de 2009.

Luciana Rezende Lopes Silva
Diretora Geral - CECOM

A V I S O EDITAL DE LICITAÇÃO N. 221/2009 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO N. 71.527/2009-58

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP,**

CABINE DUPLA, ZERO QUILOMETRO, SISTEMA TOTAL FLEX DE COMBUSTÍVEL, ANO 2009 E MODELO 2010, VISANDO ATENDER A AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - AEMHA”.

ÓRGÃO REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - AEMHA
DATA: 29/10/2009
HORÁRIO: 08 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supra citado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, 14 de outubro de 2009.

Luciana Rezende Lopes Silva
Diretora Geral CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 185/2009

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas: **RAS Indústria de Brindes Ltda** nos **Lotes 01 e 03, GTR Comercial Ltda-ME** no **Lote 02, Bombonatto Indústria e Comércio de Calçados Ltda** no **Lote 04 e Rafael Bandeira Neto – ME** no **Lote 05**, sendo *homologado e adjudicado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 13.10.2009, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2009.

Luciana Rezende Lopes Silva
Diretora Geral da CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 188/2009

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **RPR Criações Gráficas Ltda**, sendo *homologado e adjudicado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 09.10.2009, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2009.

Luciana Rezende Lopes Silva
Diretora Geral da CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB em seu art. 281 e Resolução n.149/2003 – CONTRAN, torna público a relação de multas cadastradas no período de 21/09/2009 a 30/09/2009, vencidas as tentativas dos correios, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Campo Grande – MS, 13 de outubro de 2009.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente.

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	ARTIGO CTB
AAJ0922	MS00586575	55412	11/09/2009	03	181 XVII
AAJ4257	MS00586596	73662	18/09/2009	04	252 VI
ABC7409	LE0191280	74550	08/09/2009	04	218 *I
ABM3666	MS00605026	54522	19/09/2009	05	181 VIII
ABN9858	LE0190483	74550	03/09/2009	04	218 *I
ABY5336	MS00605653	60412	22/09/2009	05	207
AEC8413	LE0191286	74550	08/09/2009	04	218 *I
AEI0579	LE0190786	74710	06/09/2009	07	218 *III
AEI0579	LE0190809	74710	06/09/2009	07	218 *III
AEI0579	LE0191223	74550	05/09/2009	04	218 *I
AFR1804	LE0191158	74550	01/09/2009	04	218 *I
AGB3282	MS00603166	54521	09/09/2009	05	181 VIII
AGJ9319	LE0190508	74550	10/09/2009	04	218 *I
AGS1963	LE0191302	74550	03/09/2009	04	218 *I
AHK5703	LE0191152		31/08/2009	07	218 *III
AID3783	LE0191787	74550	15/09/2009	04	218 *I
AJP5410	LE0191071	74550	12/09/2009	04	218 *I
AJU6593	MS00604253	60501	18/09/2009	07	208
AJV7415	LE0190412	74550	02/09/2009	04	218 *I
AJW5823	MS00588565	55412	08/09/2009	03	181 XVII
AJZ1906	LE0191770	74630	12/09/2009	05	218 *II
AKG7311	LE0191546	74550	12/09/2009	04	218 *I
ALB2201	MS00603913	55412	14/09/2009	03	181 XVII
ALI6345	MS00603938	51851	14/09/2009	05	167
ALQ5743	LE0191151	74550	31/08/2009	04	218 *I
ALQ9206	MS00605511	60501	22/09/2009	07	208
AMF4006	LE0190687	74630	05/09/2009	05	218 *II
AMJ0740	RE0003846	74550	12/09/2009	04	218 *I
AMT8228	LE0191231	74550	05/09/2009	04	218 *I
AMU1608	MS00604871	60412	21/09/2009	05	207
AMV9788	LE0191732	74550	05/09/2009	04	218 *I
AMY4018	LE0191284	74550	08/09/2009	04	218 *I
AMY4581	MS00588150	57463	11/09/2009	04	187 I
AOG7614	LE0191285	74550	08/09/2009	04	218 *I
AOH3884	LE0191213	74550	05/09/2009	04	218 *I
AOK3759	LE0191208	74550	04/09/2009	04	218 *I
AOM3161	MS00604108	73662	14/09/2009	04	252 VI
AOW1457	LE0190430	74550	02/09/2009	04	218 *I
APC5277	LE0191772	74550	12/09/2009	04	218 *I
APD2391	LE0191748	74550	09/09/2009	04	218 *I

APK0127	MS00604867	60412	21/09/2009	05	207	CYU5131	LE0191312	74630	11/09/2009	05	218 *II
APL7236	LE0191240	74550	06/09/2009	04	218 *I	CYU5131	LE0191313	74550	11/09/2009	04	218 *I
APN3431	LE0191784	74550	14/09/2009	04	218 *I	CYX6526	LE0191235	74550	05/09/2009	04	218 *I
APP1444	LE0191161	74550	01/09/2009	04	218 *I	CZC6035	LE0191747	74550	09/09/2009	04	218 *I
APZ9528	LE0191178	74550	02/09/2009	04	218 *I	CZM8803	LE0191221	74550	05/09/2009	04	218 *I
AQC0525	MS00575526	55412	15/09/2009	03	181 XVII	CZQ7736	LE0191323	74550	12/09/2009	04	218 *I
AQD3127	LE0190640	74550	05/09/2009	04	218 *I	CZQ7736	MS00588410	60501	10/09/2009	07	208
AQH7436	LE0191318	74550	12/09/2009	04	218 *I	CZU3107	LE0190331	74550	31/08/2009	04	218 *I
AQH7451	RE0003808	74550	31/08/2009	04	218 *I	DBW6437	MS00609868	55412	16/09/2009	03	181 XVII
AQI8775	MS00587197	73662	14/09/2009	04	252 VI	DCA9081	LE0191335	74550	14/09/2009	04	218 *I
AQI8973	MS00589041	73662	17/09/2009	04	252 VI	DCB9081	LE0191242	74550	06/09/2009	04	218 *I
AQJ7592	MS00604211	73662	22/09/2009	04	252 VI	DCB9081	LE0191739	74550	07/09/2009	04	218 *I
AQJ9373	LE0191734	74550	05/09/2009	04	218 *I	DCG6407	LE0191238	74550	06/09/2009	04	218 *I
AQJ9373	LE0191736	74710	06/09/2009	07	218 *III	DCY6622	LE0190683	74550	05/09/2009	04	218 *I
AQL8648	LE0191297	74550	10/09/2009	04	218 *I	DCY6622	LE0190784	74550	06/09/2009	04	218 *I
AQT7583	LE0191230	74550	05/09/2009	04	218 *I	DCY6622	LE0190814	74550	06/09/2009	04	218 *I
AQV6580	LE0191260	74630	07/09/2009	05	218 *II	DDJ4282	MS00609869	55412	16/09/2009	03	181 XVII
AQW2500	LE0191795	74550	16/09/2009	04	218 *I	DDL0032	LE0191254	74550	06/09/2009	04	218 *I
AQX8769	LE0191156	74550	01/09/2009	04	218 *I	DDO0860	MS00587294	73662	22/09/2009	04	252 VI
ARE5157	LE0191288	74630	08/09/2009	05	218 *II	DEZ6412	LE0191755	74550	10/09/2009	04	218 *I
ARI1232	MS00589035	73662	16/09/2009	04	252 VI	DFO7724	LE0191267	74550	07/09/2009	04	218 *I
ARJ4420	LE0191250	74550	06/09/2009	04	218 *I	DFP0984	MS00604289	60412	21/09/2009	05	207
ARL2558	MS00588498	73662	18/09/2009	04	252 VI	DFP9403	LE0191153	74550	01/09/2009	04	218 *I
ARO1856	LE0191189	74550	03/09/2009	04	218 *I	DFZ0716	MS00588667	73662	21/09/2009	04	252 VI
ASA8014	LE0191218	74550	05/09/2009	04	218 *I	DGE6931	LE0191222	74550	05/09/2009	04	218 *I
ASB3131	RE0003778	74550	05/09/2009	04	218 *I	DIC9133	MS00588482	60501	14/09/2009	07	208
AVV1901	LE0191256	74630	07/09/2009	05	218 *II	DIF0185	LE0190977	74550	09/09/2009	04	218 *I
AXT0047	LE0190981	74550	10/09/2009	04	218 *I	DIT0584	LE0191160	74550	01/09/2009	04	218 *I
AXT0047	MS00573347	60501	10/09/2009	07	208	DIJ5142	LE0191180	74550	03/09/2009	04	218 *I
AYC0307	LE0191767	74550	11/09/2009	04	218 *I	DJO6020	MS00586399	55412	04/09/2009	03	181 XVII
AYZ3000	LE0191797	74550	16/09/2009	04	218 *I	DLC0221	MS00609762	57380	18/09/2009	07	186 II
BEL0889	LE0191055	74630	12/09/2009	05	218 *II	DLR4838	LE0191435	74550	10/09/2009	04	218 *I
BGH7659	LE0191785	74550	14/09/2009	04	218 *I	DLN8115	LE0191000	74550	10/09/2009	04	218 *I
BHM0025	MS00575473	60501	10/09/2009	07	208	DME7525	MS00604897	60412	21/09/2009	05	207
BJS5958	LE0190332	74630	31/08/2009	05	218 *II	DMG1840	RE0003768	74550	04/09/2009	04	218 *I
BKN5097	LE0191695	74630	16/09/2009	05	218 *II	DMM2666	LE0190688	74630	05/09/2009	05	218 *II
BKV6677	MS00588431	54950	23/09/2009	05	181 XII	DMM9935	LE0191741	74550	07/09/2009	04	218 *I
BKV9757	MS00601045	54527	18/09/2009	05	181 VIII	DMS0690	LE0191148	74550	31/08/2009	04	218 *I
BLK9951	LE0191215	74550	05/09/2009	04	218 *I	DMS0690	LE0191184	74550	03/09/2009	04	218 *I
BMC7956	LE0191324	74710	13/09/2009	07	218 *III	DNB5407	LE0191165	74550	02/09/2009	04	218 *I
BNK8731	LE0191293	74550	09/09/2009	04	218 *I	DON5924	LE0191198	74550	04/09/2009	04	218 *I
BPX8586	LE0191789	74630	15/09/2009	05	218 *II	DPB7351	MS00575529	54527	15/09/2009	05	181 VIII
BTN3170	RE0003847	74550	12/09/2009	04	218 *I	DPN7765	LE0191290	74550	09/09/2009	04	218 *I
BUC4669	LE0191771	74550	12/09/2009	04	218 *I	DPW7593	LE0191217	74630	05/09/2009	05	218 *II
BUH0725	LE0191329	74550	13/09/2009	04	218 *I	DPX7187	LE0191754	74550	10/09/2009	04	218 *I
BUT1688	MS00614704	60412	19/09/2009	05	207	DQG6550	MS00588998	60412	18/09/2009	05	207
BUW0041	MS00587850	73662	16/09/2009	04	252 VI	DQK9101	MS00589007	73662	14/09/2009	04	252 VI
BUY3233	LE0191159	74550	01/09/2009	04	218 *I	DQM3405	LE0191138	74630	29/08/2009	05	218 *II
BUY3233	RE0003810	74630	01/09/2009	05	218 *II	DRG6207	LE0191394	74550	08/09/2009	04	218 *I
BWQ4217	MS00603941	54522	15/09/2009	05	181 VIII	DSB6241	LE0191788	74550	15/09/2009	04	218 *I
BZN3680	LE0190415	74550	02/09/2009	04	218 *I	DSK7435	LE0191548	74550	12/09/2009	04	218 *I
CAZ1445	LE0190833	74550	07/09/2009	04	218 *I	DSP9775	LE0190613	74550	05/09/2009	04	218 *I
CAZ6157	LE0191604	74550	14/09/2009	04	218 *I	DSP9775	LE0190646	74550	05/09/2009	04	218 *I
CBC1472	MS00571992	55412	11/09/2009	03	181 XVII	DSQ0383	LE0191386	74550	08/09/2009	04	218 *I
CBQ6007	LE0191163	74550	02/09/2009	04	218 *I	DST9595	LE0191296	74550	09/09/2009	04	218 *I
CBS4601	MS00589006	55090	11/09/2009	04	181 XIII	DTP1454	LE0191749	74550	09/09/2009	04	218 *I
CBS4669	MS00588146	55090	10/09/2009	04	181 XIII	DTQ2669	MS00604260	60412	21/09/2009	05	207
CBW5083	LE0191220	74550	05/09/2009	04	218 *I	DTN0483	LE0191298	74550	10/09/2009	04	218 *I
CCC7364	LE0190575	74550	04/09/2009	04	218 *I	DTN9494	MS00603949	73662	17/09/2009	04	252 VI
CCQ4881	LE0191020	74550	11/09/2009	04	218 *I	DTU6068	LE0191263	74550	07/09/2009	04	218 *I
CEC9541	RE0003809	74550	01/09/2009	04	218 *I	DUI0476	LE0191746	74710	09/09/2009	07	218 *III
CFE7075	LE0191269	74550	07/09/2009	04	218 *I	DUI7283	MS00588964	73662	14/09/2009	04	252 VI
CFE7075	LE0191328	74550	13/09/2009	04	218 *I	DUR4368	MS00588124	55411	11/09/2009	03	181 XVII
CFE7075	LE0191791	74550	15/09/2009	04	218 *I	DUS3835	LE0191308	74550	11/09/2009	04	218 *I
CFL7888	LE0191778	74550	13/09/2009	04	218 *I	DWC3016	LE0191179	74630	03/09/2009	05	218 *II
CHF7322	LE0190835	74550	07/09/2009	04	218 *I	DWC3304	MS00604538	60412	21/09/2009	05	207
CHV2060	LE0190635	74630	05/09/2009	05	218 *II	DWF1185	RE0003806	74550	28/08/2009	04	218 *I
CIO0309	MS00604412	73662	21/09/2009	04	252 VI	DWF1821	LE0191514	74550	12/09/2009	04	218 *I
CKA4447	MS00588957	55412	17/09/2009	03	181 XVII	DWJ6778	LE0191726	74550	03/09/2009	04	218 *I
CKD1136	LE0191463	74550	10/09/2009	04	218 *I	DXC4933	MS00602874	73662	08/09/2009	04	252 VI
CKP4282	LE0191187	74550	03/09/2009	04	218 *I	DXV3698	MS00554518	55680	10/09/2009	05	181 XIX
CKX2610	LE0191245	74630	06/09/2009	05	218 *II	DXW3431	LE0191266	74550	07/09/2009	04	218 *I
CLI3077	LE0191183	74550	03/09/2009	04	218 *I	DXW5455	LE0191777	74710	13/09/2009	07	218 *III
CLL3042	LE0191162	74550	01/09/2009	04	218 *I	DXY8973	LE0191278	74550	08/09/2009	04	218 *I
CMK7105	MS00604589	60501	23/09/2009	07	208	DXY9838	MS00587944	60501	18/09/2009	07	208
CMX1770	LE0191311	74550	11/09/2009	04	218 *I	DZA1204	MS00603553	60501	19/09/2009	07	208
CMX1770	LE0191326	74550	13/09/2009	04	218 *I	DZG8320	LE0191207	74550	04/09/2009	04	218 *I
CMX7485	LE0190388	74550	01/09/2009	04	218 *I	DZI2276	LE0191274	74550	07/09/2009	04	218 *I
COU2364	RE0003839	74550	11/09/2009	04	218 *I	DZS4211	LE0191794	74550	16/09/2009	04	218 *I
COV6458	LE0191134	74550	23/08/2009	04	218 *I	EAK8541	LE0191185	74710	03/09/2009	07	218 *III
COW6414	LE0190831	74550	07/09/2009	04	218 *I	EAK9486	LE0191735	74630	06/09/2009	05	218 *II
CQD7677	LE0191168	74550	02/09/2009	04	218 *I	EAQ0457	LE0191756	74550	10/09/2009	04	218 *I
CRJ9195	LE0191135	74630	23/08/2009	05	218 *II	EAR9349	LE0191295	74630	09/09/2009	05	218 *II
CRK0513	MS00588121	55412	11/09/2009	03	181 XVII	EAZ2834	MS00554520	55680	11/09/2009	05	181 XIX
CRK6678	LE0191291	74550	09/09/2009	04	218 *I	EBM0122	MS00603799	73662	15/09/2009	04	252 VI
CSF6270	LE0190677	74630	05/09/2009	05	218 *II	ECO0522	LE0191757	74550	10/09/2009	04	218 *I
CSQ0100	MS00588966	60412	14/09/2009	05	207	EDK2614	LE0191802	74550	17/09/2009	04	218 *I
CTH5455	LE0191270	74550	07/09/2009	04	218 *I	EDO0215	LE0191139	74550	29/08/2009	04	218 *I
CTJ3577	LE0191173	74550	02/09/2009	04	218 *I	EDS8603	MS00604212	73662	22/09/2009	04	252 VI
CWZ1495	LE0191236	74630	06/09/2009	05	218 *II	EDY2959	LE0191212	74550	05/09/2009	04	218 *I
CXF2808	LE0191224	74550	05/09/2009	04	218 *I	EEP3540	LE0191164	74550	02/09/2009	04	218 *I

EIM0010	LE0191192	74550	04/09/2009	04	218 *I	HRH7415	RE0003838	74550	11/09/2009	04	218 *I
EIR5320	LE0191251	74630	06/09/2009	05	218 *II	HRH9818	MS00601042	54527	18/09/2009	05	181 VIII
EIZ5073	LE0191190	74550	03/09/2009	04	218 *I	HR14841	LE0191410	74550	09/09/2009	04	218 *I
EJB4326	MS00588356	55411	17/09/2009	03	181 XVII	HR15981	LE0191042	74550	11/09/2009	04	218 *I
EJC9263	LE0191194	74630	04/09/2009	05	218 *II	HR16186	LE0191097	74550	13/09/2009	04	218 *I
EJK6932	LE0191147	74550	31/08/2009	04	218 *I	HR16186	LE0191102	74550	13/09/2009	04	218 *I
EJT8432	MS00587180	55412	14/09/2009	03	181 XVII	HR17245	RE0003855	74710	12/09/2009	07	218 *III
EJT8691	LE0191729	74630	04/09/2009	05	218 *II	HRJ3356	LE0190916	74550	08/09/2009	04	218 *I
ELZ1820	LE0191166	74550	02/09/2009	04	218 *I	HRJ4328	MS00587273	60501	15/09/2009	07	208
FJR4859	LE0191292	74550	09/09/2009	04	218 *I	HRJ7712	LE0190832	74550	07/09/2009	04	218 *I
FJR4859	LE0191305	74550	10/09/2009	04	218 *I	HRK0345	RE0003790	74550	06/09/2009	04	218 *I
FYO1001	MS00588117	55090	10/09/2009	04	181 XIII	HRK0544	LE0191338	74550	03/09/2009	04	218 *I
GFH5000	LE0191793	74550	16/09/2009	04	218 *I	HLR0584	MS00588716	60412	21/09/2009	05	207
GOL9498	LE0191140	74550	30/08/2009	04	218 *I	HLR16173	MS00589043	73662	17/09/2009	04	252 VI
GOL7923	LE0191287	74550	08/09/2009	04	218 *I	HRO3008	MS00587621	60501	03/09/2009	07	208
GRK8020	LE0191282	74550	08/09/2009	04	218 *I	HRO4434	MS00603806	56300	09/09/2009	04	182 VII
GRO6848	MS00586766	55412	11/09/2009	03	181 XVII	HRO7844	MS00554525	56222	14/09/2009	03	182 VI
GVB2296	LE0190416	74550	02/09/2009	04	218 *I	HRO8943	MS00589025	54870	15/09/2009	05	181 XI
GVL6450	LE0191172	74550	02/09/2009	04	218 *I	HRO8943	MS00589026	72930	15/09/2009	04	251 I
GYO2365	LE0190973	74550	09/09/2009	04	218 *I	HRP5348	LE0191606	74550	14/09/2009	04	218 *I
HAC0907	LE0191271	74550	07/09/2009	04	218 *I	HRP5383	MS00603667	55412	10/09/2009	03	181 XVII
HAT7215	LE0191760	74550	11/09/2009	04	218 *I	HRP6057	MS00588951	73662	14/09/2009	04	252 VI
HBA7751	MS00587038	55412	23/09/2009	03	181 XVII	HRP8614	MS00504643	54521	16/09/2009	05	181 VIII
HBI4221	LE0191199	74630	04/09/2009	05	218 *II	HRP8721	LE0191728	74550	04/09/2009	04	218 *I
HBQ8648	LE0191150	74550	31/08/2009	04	218 *I	HRP9910	RE0003870	74550	14/09/2009	04	218 *I
HCL9648	LE0191733	74550	05/09/2009	04	218 *I	HRR0298	LE0190771	74550	06/09/2009	04	218 *I
HDG7426	LE0191246	74550	06/09/2009	04	218 *I	HRR4068	LE0190913	74550	08/09/2009	04	218 *I
HDO6738	LE0191255	74550	06/09/2009	04	218 *I	HRR4163	MS00588469	73662	10/09/2009	04	252 VI
HDO9832	MS00604134	60412	21/09/2009	05	207	HRR7415	LE0190733	74710	06/09/2009	07	218 *III
HDT3098	MS00587290	55412	18/09/2009	03	181 XVII	HRR9864	MS00588578	55412	14/09/2009	03	181 XVII
HEJ9372	LE0191170	74550	02/09/2009	04	218 *I	HRU2454	MS00586387	55412	03/09/2009	03	181 XVII
HFD4427	MS00603950	54526	18/09/2009	05	181 VIII	HRU4561	RE0003716	74550	29/08/2009	04	218 *I
HFG4115	LE0191229	74550	05/09/2009	04	218 *I	HRU5889	LE0190960	74550	09/09/2009	04	218 *I
HGV3195	MS00604754	51851	21/09/2009	05	167	HRU7650	MS00586752	55412	10/09/2009	03	181 XVII
HHO5962	LE0191193	74550	04/09/2009	04	218 *I	HRU8638	LE0191796	74550	16/09/2009	04	218 *I
HHP2215	LE0191314	74550	11/09/2009	04	218 *I	HRW0030	MS00588492	73662	17/09/2009	04	252 VI
HHP4770	LE0191745	74550	09/09/2009	04	218 *I	HRW2083	MS00601037	60501	16/09/2009	07	208
HHT2413	MS00587024	55412	18/09/2009	03	181 XVII	HRW5900	MS00588108	55412	10/09/2009	03	181 XVII
HHX6395	MS00588332	73662	17/09/2009	04	252 VI	HRX4188	LE0190608	74550	05/09/2009	04	218 *I
HHX6849	MS00603771	73662	14/09/2009	04	252 VI	HRX0180	LE0190836	74630	07/09/2009	05	218 *II
HID5173	MS00603849	54521	18/09/2009	05	181 VIII	HRX1720	LE0191370	74550	06/09/2009	04	218 *I
HJE1098	MS00601039	60501	18/09/2009	07	208	HRX6248	MS00587627	55411	13/09/2009	03	181 XVII
HJG5819	LE0191301	74550	10/09/2009	04	218 *I	HRX9461	LE0191081	74630	12/09/2009	05	218 *II
HJJ3605	LE0191310	74630	11/09/2009	05	218 *II	HRZ1685	RE0003717	74550	30/08/2009	04	218 *I
HJU0513	LE0191281	74550	08/09/2009	04	218 *I	HRZ2589	LE0190739	74630	06/09/2009	05	218 *II
HJU0713	LE0191790	74550	15/09/2009	04	218 *I	HRZ2589	LE0190740	74630	06/09/2009	05	218 *II
HKO9936	RE0003813	74550	04/09/2009	04	218 *I	HRZ7185	MS00603759	55412	17/09/2009	03	181 XVII
HLB2052	LE0191319	74630	12/09/2009	05	218 *II	HSA2087	MS00603948	51851	17/09/2009	05	167
HLB2852	MS00604574	60412	21/09/2009	05	207	HSA2464	LE0191681	74550	16/09/2009	04	218 *I
HLB3554	LE0191205	74550	04/09/2009	04	218 *I	HSA7035	LE0190510	74550	03/09/2009	04	218 *I
HLB3554	LE0191253	74550	06/09/2009	04	218 *I	HSA7265	LE0190881	74630	07/09/2009	05	218 *II
HLB4913	LE0191182	74550	03/09/2009	04	218 *I	HSC0188	RE0003851	74550	12/09/2009	04	218 *I
HLB8123	LE0191776	74550	13/09/2009	04	218 *I	HSC4916	MS00603382	73662	08/09/2009	04	252 VI
HLJ2942	LE0191145	74550	31/08/2009	04	218 *I	HSC6575	LE0191715	74550	17/09/2009	04	218 *I
HLJ2944	LE0191234	74550	05/09/2009	04	218 *I	HSD0861	LE0191462	74550	10/09/2009	04	218 *I
HLJ7283	LE0191727	74630	03/09/2009	05	218 *II	HSD4911	LE0191016	74550	11/09/2009	04	218 *I
HLP2419	LE0191241	74550	06/09/2009	04	218 *I	HSD5632	LE0191007	74710	10/09/2009	07	218 *III
HLP2485	RE0003815	74550	05/09/2009	04	218 *I	HSD8131	LE0190327	74550	31/08/2009	04	218 *I
HLP3719	MS00604290	60412	21/09/2009	05	207	HSE1324	LE0191698	74550	16/09/2009	04	218 *I
HLP3721	LE0191766	74550	11/09/2009	04	218 *I	HSE1976	LE0191403	74550	09/09/2009	04	218 *I
HLP3721	LE0191779	74550	13/09/2009	04	218 *I	HSE1976	LE0191491	74550	11/09/2009	04	218 *I
HLP4762	LE0191294	74550	09/09/2009	04	218 *I	HSE3491	LE0191556	74550	13/09/2009	04	218 *I
HPR6323	LE0191801	74550	17/09/2009	04	218 *I	HSE4117	LE0190337	74550	31/08/2009	04	218 *I
HQH6109	LE0190944	74550	09/09/2009	04	218 *I	HSE5268	LE0191380	74630	08/09/2009	05	218 *II
HQH6726	MS00587275	60501	15/09/2009	07	208	HSE6760	LE0191489	74550	11/09/2009	04	218 *I
HQH8344	MS00588145	60501	10/09/2009	07	208	HSE7122	LE0191374	74550	07/09/2009	04	218 *I
HQK0219	LE0191451	74550	10/09/2009	04	218 *I	HSE8017	MS00605088	60501	20/09/2009	07	208
HQK0219	LE0191526	74550	12/09/2009	04	218 *I	HSE9996	LE0191021	74550	11/09/2009	04	218 *I
HQK0219	LE0191564	74710	13/09/2009	07	218 *III	HSF2316	MS00603795	73662	15/09/2009	04	252 VI
HQK0219	LE0191601	74550	14/09/2009	04	218 *I	HSF2805	LE0191307	74550	11/09/2009	04	218 *I
HQL3003	MS00603192	55412	14/09/2009	03	181 XVII	HSF4423	LE0191445	74550	10/09/2009	04	218 *I
HQM5604	LE0190744	74550	06/09/2009	04	218 *I	HSF5714	MS00605752	55412	18/09/2009	03	181 XVII
HQO0176	LE0190597	74630	04/09/2009	05	218 *II	HSF6827	RE0003849	74550	12/09/2009	04	218 *I
HQO5968	LE0190326	74550	31/08/2009	04	218 *I	HSF6827	RE0003853	74550	12/09/2009	04	218 *I
HQO8114	LE0191559	74550	13/09/2009	04	218 *I	HSF7076	RE0003765	74550	04/09/2009	04	218 *I
HQQ5497	MS00603159	60501	04/09/2009	07	208	HSF7412	MS00603181	55412	11/09/2009	03	181 XVII
HQR5561	LE0191247	74630	06/09/2009	05	218 *II	HSF8313	LE0190421	74550	02/09/2009	04	218 *I
HQR7852	LE0190639	74550	05/09/2009	04	218 *I	HSG0595	LE0190869	74550	07/09/2009	04	218 *I
HQU8245	MS00589038	60501	17/09/2009	07	208	HSG1869	LE0191619	74550	14/09/2009	04	218 *I
HQV0463	LE0191060	74550	12/09/2009	04	218 *I	HSG3770	MS00586252	73662	14/09/2009	04	252 VI
HQY4968	MS00589039	60501	17/09/2009	07	208	HSG4541	LE0191632	74630	15/09/2009	05	218 *II
HQZ4546	LE0190422	74550	02/09/2009	04	218 *I	HSG6625	MS00588113	55412	10/09/2009	03	181 XVII
HRA1800	LE0190357	74550	01/09/2009	04	218 *I	HSG7107	MS00603670	50909	10/09/2009	04	181 XIII
HRA1800	LE0190494	74550	03/09/2009	04	218 *I	HSG8978	LE0191361	74710	05/09/2009	07	218 *III
HRC0711	MS00603685	54790	14/09/2009	04	181 X	HSG8978	LE0191363	74630	05/09/2009	05	218 *II
HRE0046	LE0190824	74550	07/09/2009	04	218 *I	HSG9678	LE0191047	74550	11/09/2009	04	218 *I
HRE9279	MS00587664	60501	08/09/2009	07	208	HSI00279	LE0190557	74550	04/09/2009	04	218 *I
HRF1924	LE0190768	74630	06/09/2009	05	218 *II	HSI0476	LE0191050	74550	11/09/2009	04	218 *I
HRG2177	RE0003824	74550	09/09/2009	04	218 *I	HSI1743	MS00605052	73662	16/09/2009	04	252 VI
HRG3471	MS00588921	60412	08/09/2009	05	207	HSI2337	LE0190946	74630	09/09/2009	05	218 *II
HRG5201	MS00586578	55412	11/09/2009	03	181 XVII	HSI2830	LE0191416	74550	09/09/2009	04	218 *I
HRG8016	LE0190667</										

HSJ5486	LE0191429	74550	09/09/2009	04	218 *I	HTF9377	LE0191076	74550	12/09/2009	04	218 *I
HSJ5523	LE0191518	74550	12/09/2009	04	218 *I	HTF9379	LE0190949	74710	09/09/2009	07	218 *III
HSJ6782	LE0191615	74550	14/09/2009	04	218 *I	HTF9571	RE0003803	74550	09/09/2009	04	218 *I
HSJ7340	MS00588958	73662	14/09/2009	04	252 VI	HTG0138	MS00587016	55412	17/09/2009	03	181 XVII
HSJ7597	MS00586779	60501	15/09/2009	07	208	HTG0302	MS00586785	55412	15/09/2009	03	181 XVII
HSJ7815	LE0191645	74550	15/09/2009	04	218 *I	HTG0444	LE0190997	74550	10/09/2009	04	218 *I
HSJ9716	LE0190704	74550	05/09/2009	04	218 *I	HTG1072	LE0191481	74550	11/09/2009	04	218 *I
HSJ9716	MS00603838	73662	16/09/2009	04	252 VI	HTG2258	MS00586765	55412	11/09/2009	03	181 XVII
HSK2250	LE0191372	74550	06/09/2009	04	218 *I	HTG6990	LE0190553	74550	04/09/2009	04	218 *I
HSK3898	LE0190970	74550	09/09/2009	04	218 *I	HTG8749	MS00610355	60501	16/09/2009	07	208
HSK4911	LE0190813	74550	06/09/2009	04	218 *I	HTG9474	MS00587235	55412	10/09/2009	03	181 XVII
HSK8060	MS00602931	60501	11/09/2009	07	208	HTH6496	LE0190479	74630	03/09/2009	05	218 *II
HSL7054	MS00586789	55412	16/09/2009	03	181 XVII	HTI1763	MS00610359	55412	17/09/2009	03	181 XVII
HSL8506	RE0003740	74550	01/09/2009	04	218 *I	HTI1804	LE0190571	74550	04/09/2009	04	218 *I
HSM0501	RE0003864	74630	13/09/2009	05	218 *II	HTI3468	MS00589009	60501	14/09/2009	07	208
HSM1088	LE0191642	74550	15/09/2009	04	218 *I	HTI4157	MS00603366	55412	08/09/2009	03	181 XVII
HSM3917	LE0191025	74710	11/09/2009	07	218 *III	HTI7190	LE0190345	74550	31/08/2009	04	218 *I
HSN1640	LE0191381	74550	08/09/2009	04	218 *I	HTI7427	MS00588952	73662	14/09/2009	04	252 VI
HSN2026	LE0190731	74550	06/09/2009	04	218 *I	HTI8114	RE0003871	74550	15/09/2009	04	218 *I
HSN7642	MS00609813	70481	17/09/2009	07	244 II	HTI8234	LE0191346	74550	04/09/2009	04	218 *I
HSO1943	LE0191417	74550	09/09/2009	04	218 *I	HTI9494	MS00605006	60501	15/09/2009	07	208
HSP0868	LE0190541	74550	04/09/2009	04	218 *I	HTJ0549	RE0003835	74550	10/09/2009	04	218 *I
HSP4242	LE0191130	74710	14/09/2009	07	218 *III	HTJ0617	LE0190344	74630	31/08/2009	05	218 *II
HSP4627	MS00587925	60501	15/09/2009	07	208	HTJ0841	RE0003832	74550	10/09/2009	04	218 *I
HSQ2941	LE0190596	74550	04/09/2009	04	218 *I	HTJ0841	RE0003833	74550	10/09/2009	04	218 *I
HSR3630	LE0191500	74550	11/09/2009	04	218 *I	HTJ1465	MS00587150	55500	02/09/2009	04	181 XVIII
HSR5894	LE0190605	74710	05/09/2009	07	218 *III	HTK1328	MS00587667	54521	15/09/2009	05	181 VIII
HSR7861	MS00587653	55411	18/09/2009	03	181 XVII	HTK5376	LE0191693	74550	16/09/2009	04	218 *I
HSR8122	MS00587250	60501	14/09/2009	07	208	HTK9493	MS00602941	54521	15/09/2009	05	181 VIII
HSS1802	LE0191125	74550	14/09/2009	04	218 *I	HTL4984	MS00603390	55412	10/09/2009	03	181 XVII
HSS4538	LE0191661	74550	15/09/2009	04	218 *I	HTL8745	MS00603762	58191	07/09/2009	07	193
HSS4716	LE0190493	74630	03/09/2009	05	218 *II	HTL9737	RE0003751	74550	03/09/2009	04	218 *I
HST0380	LE0191613	74550	14/09/2009	04	218 *I	HTO1802	LE0190865	74550	07/09/2009	04	218 *I
HST1238	MS00587633	60681	17/09/2009	05	209	HTW7957	LE0191116	74710	13/09/2009	07	218 *III
HST1238	MS00587635	58350	17/09/2009	05	195	IGA3949	MS00588325	73662	17/09/2009	04	252 VI
HST3187	MS00587276	58350	15/09/2009	05	195	IHQ9306	MS00588930	73662	09/09/2009	04	252 VI
HST3329	LE0190653	74550	05/09/2009	04	218 *I	IIW8032	LE0191413	74550	09/09/2009	04	218 *I
HST3329	LE0191640	74550	15/09/2009	04	218 *I	IKD9450	LE0190356	74550	01/09/2009	04	218 *I
HST6024	LE0191626	74550	15/09/2009	04	218 *I	ILN6764	MS00598140	60501	17/09/2009	07	208
HSU8495	MS00587654	55411	18/09/2009	03	181 XVII	IMH0424	LE0191803	74630	18/09/2009	05	218 *II
HSX0462	LE0190436	74550	02/09/2009	04	218 *I	IMV7391	LE0191167	74630	02/09/2009	05	218 *II
HSX1323	LE0191379	74550	07/09/2009	04	218 *I	INO8759	MS00575509	55412	04/09/2009	03	181 XVII
HSX2811	MS00588423	60501	18/09/2009	07	208	IOH9648	MS00605072	73662	18/09/2009	04	252 VI
HSX2823	MS00588904	73662	08/09/2009	04	252 VI	IOV9433	MS00587929	73662	16/09/2009	04	252 VI
HSX4970	LE0191219	74550	05/09/2009	04	218 *I	IOW3754	LE0191186	74550	03/09/2009	04	218 *I
HSX5269	MS00603196	73662	12/09/2009	04	252 VI	IOZ0106	MS00603907	55412	14/09/2009	03	181 XVII
HSX5391	LE0190531	74550	03/09/2009	04	218 *I	ISF0258	LE0191317	74550	12/09/2009	04	218 *I
HSX9098	MS00588924	73662	08/09/2009	04	252 VI	ISS6969	LE0191233	74550	05/09/2009	04	218 *I
HSY2055	LE0191547	74550	12/09/2009	04	218 *I	JD71157	LE0191176	74550	02/09/2009	04	218 *I
HSY4006	MS00603809	73662	10/09/2009	04	252 VI	JEF4952	LE0191264	74630	07/09/2009	05	218 *II
HSY4522	LE0191534	74550	12/09/2009	04	218 *I	JEN2437	MS00603194	60501	14/09/2009	07	208
HSZ3377	LE0190404	74630	02/09/2009	05	218 *II	JEN2437	MS00603708	54870	14/09/2009	05	181 XI
HSZ4100	LE0191680	74550	16/09/2009	04	218 *I	JFF4598	MS00603942	51851	16/09/2009	05	167
HTA0599	LE0191059	74550	12/09/2009	04	218 *I	JFN9850	LE0191214	74550	05/09/2009	04	218 *I
HTA5171	LE0191575	74550	13/09/2009	04	218 *I	JFN9850	LE0191279	74550	08/09/2009	04	218 *I
HTA5537	MS00605012	60501	16/09/2009	07	208	JFN9850	LE0191759	74550	11/09/2009	04	218 *I
HTA6339	LE0190957	74550	09/09/2009	04	218 *I	JGJ4726	MS00601046	54527	18/09/2009	05	181 VIII
HTA6380	LE0191543	74550	12/09/2009	04	218 *I	JGV1407	LE0191191	74550	04/09/2009	04	218 *I
HTA7402	LE0190594	74550	04/09/2009	04	218 *I	JGY4548	LE0191146	74550	31/08/2009	04	218 *I
HTA8237	MS00589024	57463	15/09/2009	04	187 I	JHC3106	LE0191753	74550	10/09/2009	04	218 *I
HTA8323	LE0190983	74550	10/09/2009	04	218 *I	JHX4497	LE0191798	74550	16/09/2009	04	218 *I
HTA8545	MS00587939	60501	17/09/2009	07	208	JHX8636	LE0191333	74550	13/09/2009	04	218 *I
HTA8546	MS00603734	60501	15/09/2009	07	208	JJN3441	LE0191174	74630	02/09/2009	05	218 *II
HTA8575	MS00588357	55412	17/09/2009	03	181 XVII	JJN3441	LE0191252	74630	06/09/2009	05	218 *II
HTA9824	LE0191436	74550	10/09/2009	04	218 *I	JJN3441	LE0191309	74630	11/09/2009	05	218 *II
HTB0724	LE0190760	74550	06/09/2009	04	218 *I	JJN3441	LE0191322	74550	12/09/2009	04	218 *I
HTB3690	LE0190928	74710	08/09/2009	07	218 *III	JKX3463	LE0191304	74550	10/09/2009	04	218 *I
HTB3690	LE0190929	74550	08/09/2009	04	218 *I	JMI4822	LE0191276	74550	07/09/2009	04	218 *I
HTC0732	LE0191792	74550	16/09/2009	04	218 *I	JNJ0233	LE0190841	74550	07/09/2009	04	218 *I
HTC0886	RE0003874	74550	15/09/2009	04	218 *I	JOD9806	LE0191321	74550	12/09/2009	04	218 *I
HTC1234	MS00586383	55412	03/09/2009	03	181 XVII	JOR7714	LE0191261	74630	07/09/2009	05	218 *II
HTC1672	MS00586234	55412	15/09/2009	03	181 XVII	JPL3594	LE0190347	74550	01/09/2009	04	218 *I
HTC1874	LE0190909	74550	08/09/2009	04	218 *I	JPO7714	LE0191743	74550	08/09/2009	04	218 *I
HTC1874	LE0190920	74630	08/09/2009	05	218 *II	JQC4089	LE0191774	74710	13/09/2009	07	218 *III
HTC5315	LE0190536	74550	03/09/2009	04	218 *I	JQT7724	LE0191315	74550	11/09/2009	04	218 *I
HTC5335	MS00554517	55680	10/09/2009	05	181 XIX	JQW0424	LE0191275	74550	07/09/2009	04	218 *I
HTC5989	MS00576146	73662	09/09/2009	04	252 VI	JTB2872	LE0191078	74550	12/09/2009	04	218 *I
HTC6412	LE0190570	74550	04/09/2009	04	218 *I	JTC7690	LE0191143	74550	31/08/2009	04	218 *I
HTC6507	LE0191355	74550	05/09/2009	04	218 *I	JTC7690	LE0191725	74710	03/09/2009	07	218 *III
HTC6846	LE0190602	74550	04/09/2009	04	218 *I	JTC7690	LE0191742	74710	08/09/2009	07	218 *III
HTD0951	MS00603696	55412	15/09/2009	03	181 XVII	JTC7690	LE0191744	74710	08/09/2009	07	218 *III
HTD3385	LE0190599	74550	04/09/2009	04	218 *I	JTC7690	LE0191751	74710	09/09/2009	07	218 *III
HTD3463	LE0190396	74630	01/09/2009	05	218 *II	JUM0422	MS00605025	54522	15/09/2009	05	181 VIII
HTD3468	MS00605082	60412	20/09/2009	05	207	JWY0238	LE0191758	74550	10/09/2009	04	218 *I
HTD6912	RE0003798	74630	07/09/2009	05	218 *II	JXZ9900	LE0191243	74550	06/09/2009	04	218 *I
HTD6939	LE0191706	74550	17/09/2009	04	218 *I	JXZ9900	LE0191244	74550	06/09/2009	04	218 *I
HTD7198	LE0191570	74550	13/09/2009	04	218 *I	JYC9308	LE0191332	74550	13/09/2009	04	218 *I
HTD7452	LE0190773	74550	06/09/2009	04	218 *I	JYG5880	LE0191737	74550	06/09/2009	04	218 *I
HTD8906	LE0191501	74550	11/09/2009	04	218 *I	JYJ0777	LE0191268	74550	07/09/2009	04	218 *I
HTD9417	MS00603193	73662	14/09/2009	04	252 VI	JYK6449	LE0191539	74630	12/09/2009	05	218 *II
HTE1020	LE0191408	74550	09/09/2009	04	218 *I	JYL2342	LE0191334	74550	13/09/2009		

JZG7096	MS00588718	60412	21/09/2009	05	207	NJR6069	LE0191232	74550	05/09/2009	04	218 *I
JZG9777	LE0191765	74550	11/09/2009	04	218 *I	NJS1298	LE0191239	74550	06/09/2009	04	218 *I
JZI2626	MS00603742	60412	21/09/2009	05	207	NJU0077	LE0191211	74630	05/09/2009	05	218 *II
JZJ3312	MS00587241	55414	10/09/2009	03	181 XVII	NJZ4124	MS00603552	60412	19/09/2009	05	207
JZL3410	LE0191303	74550	10/09/2009	04	218 *I	NKW5009	LE0191782	74550	13/09/2009	04	218 *I
JZL3759	LE0191768	74630	12/09/2009	05	218 *II	NLM9889	LE0191283	74550	08/09/2009	04	218 *I
JZM5760	LE0191259	74630	07/09/2009	05	218 *II	NPF5310	MS00605013	60501	16/09/2009	07	208
JZN3752	LE0191684	74550	16/09/2009	04	218 *I	NPK4004	LE0191740	74550	07/09/2009	04	218 *I
JZN8490	LE0190398	74550	01/09/2009	04	218 *I	NQM7151	LE0191142	74550	31/08/2009	04	218 *I
JZN8490	LE0190463	74550	02/09/2009	04	218 *I	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE					
JZN8490	LE0191431	74550	10/09/2009	04	218 *I	O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282, torna público a relação de muitas cadastradas no período de 21/09/2009 a 30/09/2009, vencidas as tentativas dos correios, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.					
JZN8490	LE0191545	74550	12/09/2009	04	218 *I	Campo Grande – MS, 13 de outubro de 2009.					
JZR9808	LE0191277	74550	07/09/2009	04	218 *I	Rudel Espíndola Trindade Júnior Diretor-Presidente.					
JZZ0956	LE0191721	74550	17/09/2009	04	218 *I	PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	ARTIGO CTB
KAA0526	RE0003816	74550	05/09/2009	04	218 *I	-----	-----	-----	-----	---	-----
KAB0861	MS00604528	60412	21/09/2009	05	207	AFW5436	LE0187732	74550	05/08/2009	04	218 *I
KAB9053	MS00603678	55412	14/09/2009	03	181 XVII	AHM1045	LE0187378	74550	31/07/2009	04	218 *I
KAF1159	LE0191227	74710	05/09/2009	07	218 *III	AIB9529	LE0187255	74550	29/07/2009	04	218 *I
KAH7696	LE0191763	74550	11/09/2009	04	218 *I	AJN0664	LE0187543	74550	02/08/2009	04	218 *I
KAK2125	MS00588417	60501	13/09/2009	07	208	ARS2410	MS00597320	55411	06/08/2009	03	181 XVII
KAM4944	MS00576134	73662	03/09/2009	04	252 VI	CDY8932	LE0187521	74550	01/08/2009	04	218 *I
KAM9770	MS00586202	73662	10/09/2009	04	252 VI	CGF8257	LE0187516	74550	01/08/2009	04	218 *I
KAO0866	LE0191769	74630	12/09/2009	05	218 *II	CNG0550	LE0187483	74630	01/08/2009	05	218 *II
KAO9241	LE0191216	74630	05/09/2009	05	218 *II	COT2158	LE0187640	74550	03/08/2009	04	218 *I
KAP6187	MS00586224	55412	14/09/2009	03	181 XVII	CPH8454	MS00582289	55412	10/08/2009	03	181 XVII
KAQ2297	RE0003876	74550	09/09/2009	04	218 *I	CYU3633	LE0187704	74630	03/08/2009	05	218 *II
KCK1872	MS00604283	60412	21/09/2009	05	207	DJN8986	LE0187446	74550	01/08/2009	04	218 *I
KEC2782	MS00588994	60412	18/09/2009	05	207	DMZ8543	MS00565276	55412	10/08/2009	03	181 XVII
KEN7829	LE0191204	74550	04/09/2009	04	218 *I	DNL4514	MS00565029	73662	03/08/2009	04	252 VI
KFA3888	LE0191550	74710	13/09/2009	07	218 *III	DQP4452	LE0187402	74550	31/07/2009	04	218 *I
KFB2970	RE0003866	74550	14/09/2009	04	218 *I	DRD2858	LE0187828	74550	31/07/2009	04	218 *I
KGU5112	MS00589016	57463	14/09/2009	04	187 I	DRD7205	LE0187674	74550	03/08/2009	04	218 *I
KJH2899	MS00586390	55412	04/09/2009	03	181 XVII	DYA1022	LE0187535	74550	02/08/2009	04	218 *I
KND1856	MS00588101	54521	09/09/2009	05	181 VIII	EBN7881	LE0187146	74550	28/07/2009	04	218 *I
KPX2116	LE0191169		02/09/2009	04	218 *I	GUB7172	MS00572628	55412	11/08/2009	03	181 XVII
KPX2116	LE0191171		02/09/2009	04	218 *I	HCC5233	LE0187273	74550	30/07/2009	04	218 *I
KPX2116	LE0191202		04/09/2009	04	218 *I	HCC5233	LE0187352	74550	31/07/2009	04	218 *I
KPX2116	LE0191209		04/09/2009	04	218 *I	HQK4307	LE0187333	74550	30/07/2009	04	218 *I
KPX2116	LE0191762	74550	11/09/2009	04	218 *I	HQO9094	LE0187606	74630	02/08/2009	05	218 *II
KQM1476	LE0190652	74630	05/09/2009	05	218 *II	HQQ4555	LE0187182	74550	28/07/2009	04	218 *I
KVA5292	MS00603750	73662	21/09/2009	04	252 VI	HQQ4555	LE0187192	74630	29/07/2009	05	218 *II
KZN1605	LE0191195		04/09/2009	04	218 *I	HQQ4555	LE0187223	74550	29/07/2009	04	218 *I
LAD3293	RE0003812	74630	03/09/2009	05	218 *II	HQQ4555	LE0187246	74630	29/07/2009	05	218 *II
LAY8002	LE0191226	74550	05/09/2009	04	218 *I	HQR3667	LE0187578	74550	02/08/2009	04	218 *I
LAY8002	LE0191228	74550	05/09/2009	04	218 *I	HQT2356	LE0187373	74550	31/07/2009	04	218 *I
LBE2564	LE0191155		01/09/2009	07	218 *III	HRA2452	LE0187328	74550	30/07/2009	04	218 *I
LCE3587	RE0003877	74710	11/09/2009	07	218 *III	HRF4639	MS00582714	55412	07/08/2009	03	181 XVII
LCK0015	LE0191730	74550	04/09/2009	04	218 *I	HRF6098	MS00586911	54790	10/08/2009	04	181 X
LCQ5692	LE0191750	74550	09/09/2009	04	218 *I	HRG0468	MS00596483	54600	07/08/2009	04	181 IX
LTQ0423	LE0191181	74710	03/09/2009	07	218 *III	HRG1197	MS00572785	60501	07/08/2009	07	208
LYQ8030	LE0191265	74550	07/09/2009	04	218 *I	HRG1456	LE0187624	74550	02/08/2009	04	218 *I
LYW1737	MS00603714	73662	14/09/2009	04	252 VI	HRG5872	MS00565689	73662	04/08/2009	04	252 VI
LZQ3312	MS00588454	54521	14/09/2009	05	181 VIII	HRG6355	LE0187689	74550	03/08/2009	04	218 *I
MAK4014	LE0191764	74630	11/09/2009	05	218 *II	HRH7653	LE0187615	74550	02/08/2009	04	218 *I
MBX6255	LE0191400	74630	09/09/2009	05	218 *II	HRK5878	LE0187154	74550	28/07/2009	04	218 *I
MDR7399	MS00604539	60412	21/09/2009	05	207	HRM0827	MS00596487	60501	11/08/2009	07	208
MEC4567	LE0191300	74630	10/09/2009	05	218 *II	HRN5384	LE0187605	74630	02/08/2009	05	218 *II
MEC4567	MS00605004	73662	15/09/2009	04	252 VI	HRN7116	MS00585605	73662	06/08/2009	04	252 VI
MEH1918	MS00605011	73662	16/09/2009	04	252 VI	HRP4914	MS00555343	55412	07/08/2009	03	181 XVII
MER8458	LE0191144	74550	31/08/2009	04	218 *I	HRP8202	LE0187232	74550	29/07/2009	04	218 *I
MFK6102	LE0191237	74550	06/09/2009	04	218 *I	HRR1107	LE0187561	74550	02/08/2009	04	218 *I
MFO4772	LE0191667	74630	15/09/2009	05	218 *II	HRR1673	MS00564942	73662	31/07/2009	04	252 VI
MFS7134	LE0191327	74550	13/09/2009	04	218 *I	HRR4925	LE0187141	74550	27/07/2009	04	218 *I
MJH0012	MS00605024	54870	15/09/2009	05	181 XI	HRRU2338	RE0003546	74550	05/08/2009	04	218 *I
MNG6078	RE0003817	74630	06/09/2009	05	218 *II	HRRU5213	RE0003502	74550	31/07/2009	04	218 *I
MNY8339	MS00588463	73662	09/09/2009	04	252 VI	HRRU5522	MS00585784	55412	04/08/2009	03	181 XVII
MPK5611	LE0191225	74550	05/09/2009	04	218 *I	HRX2135	LE0187176	74550	28/07/2009	04	218 *I
MVC4026	LE0191786	74630	14/09/2009	05	218 *II	HRY1618	LE0187389	74550	31/07/2009	04	218 *I
MWN2695	LE0191149	74550	31/08/2009	04	218 *I	HRY6495	MS00555341	55412	07/08/2009	03	181 XVII
MWN2695	MS00604279	60412	21/09/2009	05	207	HRY7714	LE0187263	74550	30/07/2009	04	218 *I
MWZ7664	LE0191154	74550	01/09/2009	04	218 *I	HRZ6480	MS00585588	73662	12/08/2009	04	252 VI
MYJ7964	MS00554543	55680	21/09/2009	05	181 XIX	HRZ9922	MS00575028	55411	31/07/2009	03	181 XVII
MZC2512	RE0003807	74550	30/08/2009	04	218 *I	HSA1771	LE0187430	74710	31/07/2009	07	218 *III
NBH4299	LE0191177	74630	02/09/2009	05	218 *II	HSA2878	MS00540530	55412	12/08/2009	03	181 XVII
NCK2031	LE0191800	74550	16/09/2009	04	218 *I	HSA6305	MS00596525	55412	10/08/2009	03	181 XVII
NCP9625	LE0191157	74710	01/09/2009	07	218 *III	HSA8328	LE0187365	74550	31/07/2009	04	218 *I
NFC7362	LE0191197	74550	04/09/2009	04	218 *I	HSB0745	LE0187342	74630	30/07/2009	05	218 *II
NFF4125	LE0191257	74550	07/09/2009	04	218 *I	HSC1489	LE0187653	74550	03/08/2009	04	218 *I
NFL1243	LE0191773	74550	12/09/2009	04	218 *I	HSC5951	MS00585572	55411	12/08/2009	03	181 XVII
NFX9363	LE0191752	74550	10/09/2009	04	218 *I	HSC9640	MS00586461	55090	08/08/2009	04	181 XIII
NGB8816	LE0191258	74550	07/09/2009	04	218 *I	HSD3835	MS00573540	55411	12/08/2009	03	181 XVII
NGD9669	MS00589015	73662	14/09/2009	04	252 VI	HSE4736	MS00597209	60501	10/08/2009	07	208
NGK5220	LE0191761	74550	11/09/2009	04	218 *I	HSE4881	MS00575084	54521	30/07/2009	05	181 VIII
NGM3462	MS00587666	73662	11/09/2009	04	252 VI	HSE4971	LE0187424	74550	31/07/2009	04	218 *I
NGP7196	LE0191289	74630	09/09/2009	05	218 *II	HSE7122	LE0187710	74550	04/08/2009	04	218 *I
NJA8886	LE0191262	74550	07/09/2009	04	218 *I	HSF0344	MS00575032	54521	05/08/2009	05	181 VIII
NJC0342	LE0191200	74550	04/09/2009	04	218 *I	HSF1046	LE0187178	74550	28/07/2009	04	218 *I
NJF6217	LE0191316	74630	12/09/2009	05	218 *II	HSF1085	MS00576306	55412	11/08/2009	03	181 XVII
NJG6418	MS00588451	73662	08/09/2009	04	252 VI	HSF1662	MS00565238	55412	06/08/2009	03	181 XVII
NJH7034	MS00588430	54600	23/09/2009	04	181 IX						
NJH8228	LE0191188	74550	03/09/2009	04	218 *I						
NJJ6305	MS00604257	55090	18/09/2								

HSF3189	MS00586922	55090	10/08/2009	04	181 XIII
HSF3783	MS00585775	55413	03/08/2009	03	181 XVII
HSF4142	LE0187597	74550	02/08/2009	04	218 *I
HSF4460	MS00585913	55412	10/08/2009	03	181 XVII
HSG0374	MS00575991	54870	10/08/2009	05	181 XI
HSG0757	LE0187274	74550	30/07/2009	04	218 *I
HSG3972	MS00603259	73662	05/08/2009	04	252 VI
HSG4531	LE0187202	74550	29/07/2009	04	218 *I
HSG5877	LE0187220	74550	29/07/2009	04	218 *I
HSG6234	LE0187135	74710	27/07/2009	07	218 *III
HSG7755	LE0187164	74550	28/07/2009	04	218 *I
HSO4038	MS00575788	60501	04/08/2009	07	208
HSH9093	MS00582362	55412	10/08/2009	03	181 XVII
HSI3958	LE0187649	74710	03/08/2009	07	218 *III
HSI6301	LE0187245	74550	29/07/2009	04	218 *I
HSJ1184	MS00597853	58511	05/08/2009	04	197
HSJ1856	LE0187163	74550	28/07/2009	04	218 *I
HSJ2223	LE0187546	74550	02/08/2009	04	218 *I
HSJ3470	LE0187638	74630	02/08/2009	05	218 *II
HSJ3470	LE0187695	74550	03/08/2009	04	218 *I
HSJ3798	LE0187626	74550	02/08/2009	04	218 *I
HSJ3994	MS00585782	55411	10/08/2009	03	181 XVII
HSK3113	LE0187324	74550	30/07/2009	04	218 *I
HSL0104	LE0187441	74630	01/08/2009	05	218 *II
HSL1055	LE0187733	74550	05/08/2009	04	218 *I
HSL8945	LE0187212	74630	29/07/2009	05	218 *II
HSP4118	LE0187399	74710	31/07/2009	07	218 *III
HSQ2416	MS00509671	60501	22/07/2009	07	208
HSR1199	MS00576311	73662	11/08/2009	04	252 VI
HSR3310	LE0187247	74550	29/07/2009	04	218 *I
HSR4408	MS00555344	54600	07/08/2009	04	181 IX
HSS0923	MS00596535	55411	12/08/2009	03	181 XVII
HSS4266	MS00586477	55411	10/08/2009	03	181 XVII
HST9860	MS00586496	55090	11/08/2009	04	181 XIII
HSU1177	LE0187269	74630	30/07/2009	05	218 *II
HSU1955	MS00579748	54522	09/08/2009	05	181 VIII
HSU7098	LE0187191	74550	29/07/2009	04	218 *I
HSW2880	LE0187586	74630	02/08/2009	05	218 *II
HSX4202	LE0187662	74550	03/08/2009	04	218 *I
HSX7126	RE0003488	74550	30/07/2009	04	218 *I
HSY0905	LE0187556	74630	02/08/2009	05	218 *II
HSY4522	LE0187241	74550	29/07/2009	04	218 *I
HSY4522	LE0187470	74550	01/08/2009	04	218 *I
HSY7279	LE0187722	74550	04/08/2009	04	218 *I
HTA0058	MS00597376	60501	05/08/2009	07	208
HTA0518	MS00585711	54521	30/07/2009	05	181 VIII
HTA2700	MS00565584	60501	14/08/2009	07	208
HTA8530	MS00575998	73662	12/08/2009	04	252 VI
HTA8548	MS00575980	73662	07/08/2009	04	252 VI
HTC0398	LE0187371	74550	31/07/2009	04	218 *I
HTC1463	MS00586514	73662	07/08/2009	04	252 VI
HTC4052	MS00565292	55411	11/08/2009	03	181 XVII
HTC6941	MS00540518	55412	11/08/2009	03	181 XVII
HTC8222	MS00575043	55412	06/08/2009	03	181 XVII
HTC9375	LE0187472	74550	01/08/2009	04	218 *I
HTC9448	RE0003535	74550	03/08/2009	04	218 *I
HTC9776	MS00575958	73662	06/08/2009	04	252 VI
HTD6126	MS00576305	55412	11/08/2009	03	181 XVII
HTD6482	LE0187738	74550	06/08/2009	04	218 *I
HTE0348	LE0187287	74630	30/07/2009	05	218 *II
HTF0116	MS00585742	58191	05/08/2009	07	193
HTF7430	LE0187200	74550	29/07/2009	04	218 *I
HTF7779	LE0187304	74550	30/07/2009	04	218 *I
HTF9958	MS00596758	55412	07/08/2009	03	181 XVII
HTG4873	LE0187358	74550	31/07/2009	04	218 *I
HTG7750	MS00582281	55412	10/08/2009	03	181 XVII
HTG9982	LE0187179	74550	28/07/2009	04	218 *I
HTI0235	MS00565267	54522	05/08/2009	05	181 VIII
HTI0295	LE0187218	74550	29/07/2009	04	218 *I
HTI2982	MS00576096	55090	11/08/2009	04	181 XIII
HTI4371	LE0187721	74550	04/08/2009	04	218 *I
HTI6787	LE0187270	74550	30/07/2009	04	218 *I
HTJ2837	LE0187894	74550	03/08/2009	04	218 *I
HTK9903	LE0187644	74550	03/08/2009	04	218 *I
HTP2011	LE0187153	74550	28/07/2009	04	218 *I
HTW5570	MS00565032	60501	03/08/2009	07	208
HTW8954	LE0187406	74550	31/07/2009	04	218 *I
IJP6491	RE0003509	74550	01/08/2009	04	218 *I
JFZ4437	MS00586920	55412	10/08/2009	03	181 XVII
JHD4726	MS00565091	60412	05/08/2009	05	207
JYX4263	MS00597759	55412	07/08/2009	03	181 XVII
JZM7748	MS00573476	55680	02/08/2009	05	181 XIX
KCD3918	MS00585941	60501	11/08/2009	07	208
KCU0573	MS00565043	73662	04/08/2009	04	252 VI
KMJ5433	MS00585923	60502	07/08/2009	07	208
LBQ1372	MS00597155	55411	11/08/2009	03	181 XVII
MTOS197	LE0187736	74550	05/08/2009	04	218 *I
MYH7570	LE0187271	74550	30/07/2009	04	218 *I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Corumbá – MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Assistência Social.

Licitação: Pregão Presencial nº 107/2009 Processo nº 26.164/2009.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, recreativos e outros.

Recebimento das Amostras: até às 11:00 horas do dia 27 de Outubro de 2009.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 04 de Novembro de 2009.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 14 de Outubro de 2009 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá – MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Publica.

Licitação: Pregão Presencial nº 108/2009 Processo nº 23.517/2009.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para fisioterapia.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 27 de Outubro de 2009.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 14 de Outubro de 2009 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

Extrato da Nota de Empenho nº 253/2009/AGETRAT

Processo nº 13.970/2009 - AGETRAT. Pregão Presencial nº 86/2009 - AGETRAT: SALE SERV. IND. COM. E SERV. DE SINAL. VIÁRIA LTDA. Objeto: Aquisição de tintas e outros materiais para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), visando o atendimento das necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte. Valor: R\$ 44.877,40 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Classificação Funcional: 21.92.26.782.104.8902 – Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito. 33.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: Os materiais deverão ser entregues em parcela única, em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato ou instrumento equivalente. Fica estipulado o prazo de vigência contratual de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura, independentemente dos prazos de garantia, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Desenvolvimento Integrado e Silvana dos Santos Ricco Ortiz – Agência Municipal de Trânsito e Transporte. Data da Assinatura: 07/10/2009.

Extrato da Nota de Empenho nº 254/2009/AGETRAT

Processo nº 13.970/2009 - AGETRAT. Pregão Presencial nº 86/2009 - AGETRAT: SALE SERV. IND. COM. E SERV. DE SINAL. VIÁRIA LTDA. Objeto: Aquisição de tintas e outros materiais para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), visando o atendimento das necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte. Valor: R\$ 1.090,20 (hum mil, noventa reais e vinte centavos). Classificação Funcional: 21.92.26.782.104.8902 – Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito. 33.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: Os materiais deverão ser entregues em parcela única, em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato ou instrumento equivalente. Fica estipulado o prazo de vigência contratual de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura, independentemente dos prazos de garantia, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Desenvolvimento Integrado e Silvana dos Santos Ricco Ortiz – Agência Municipal de Trânsito e Transporte. Data da Assinatura: 07/10/2009.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Engenharia nº 050/2009 Processo nº 21.338/2009

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado / Secretaria Executiva de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos e Colleto Engenharia Ltda.

Objeto: Execução de Serviços / Obra de Implantação de pavimentação em blocos de concretos.

Duração: 09 Meses.

Valor: R\$ 740.092.85 (setecentos e quarenta mil, noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Órgão Orçamentário: 21.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado.

Unidade Orçamentária: 21.02 – Subsecretaria de Serviços Públicos.

21.02.26.782.104 – Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODES.

5.603 – Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Data da Assinatura: 09/10/09.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sr. Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Executiva de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, Sr. Ricardo Teixeira Albaneze - Colleto Engenharia Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Engenharia nº 051/2009 Processo nº 21.338/2009

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado / Secretaria Executiva de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos e Perfil Construtora Ltda.

Objeto: Execução de Serviços / Obra de Implantação de pavimentação em blocos de concretos.

Duração: 09 Meses.

Valor: R\$ 741.554.23 (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Órgão Orçamentário: 21.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado.

Unidade Orçamentária: 21.02 – Subsecretaria de Serviços Públicos.

21.02.26.782.104 – Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODES.

5.603 – Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Data da Assinatura: 09/10/09.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sr. Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Executiva de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, Sr. Heráclito Diniz de Figueiredo - Perfil Construtora Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel PGM nº 083/2006 - Justificativa fls. 170 nos autos

Partes: Secretaria Municipal das Ações Sociais e Srª Keirie Ali Hamie.

Objeto: Prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 26 de setembro de 2009. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 25/09/2009.

Assinam: Sr. Lamartine de Figueiredo Costa - Secretaria Municipal das Ações Sociais, Srª Keirie Ali Hamie - p/p Imobiliária Baruki e Faro Ltda.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar**Rodoviário nº 050/2009 - Processo nº 17.949/2009**

Partes: Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Secretaria Executiva de Educação – FME/FUNDEB e Luan Transporte Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar rodoviário (zona rural e extensões),

com fornecimento de veículos.

Valor: 1.902.819.60 (hum milhão, novecentos e dois mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 18.00 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

19.91 – Fundo Man. Des. Educação Básica Val. Prof. Educação – FUNDEB.

18.92 – Fundo Municipal de Educação.

18.92.12.811.0103.8106 – Desenvolvimento de Cultura Viva na Educação Presente, Desporto Escolar e Educação.

18.91.12.361.0103.8555 – Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar.

18.91.12.361.0103.8104 – Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 09/10/2009.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Maria Lucia Ortiz Ribeiro – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, Sr. Helio de Lima - Secretaria Executiva de Educação, Sr. Emerson Oliveira Delmondes - Luan Transporte Ltda.

Procuradoria Geral do Município – Convênio nº01/2009

Partes: Município de Corumbá e o Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul – SINDIJUS com a intervenção da Direção do Fórum da Comarca de Corumbá.

Objeto: Pagamento de indenização de transporte dos Oficiais de Justiça e Avaliadores em razão do cumprimento de mandados de interesse da Fazenda Pública.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Prazo: 1 (um) ano a partir de 28 de Setembro de 2009.

Data: 28/09/2009.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Marcelo de Barros Ribeiro Dantas – Procurador Geral do Município; Noestor Jesus Ferreira Leite – Presidente do SINDIJUS/MS; Roberto Ferreira Filho – Direção do Fórum da Comarca de Corumbá / MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, conforme segue: **OBJETO: Aquisição de máquina digital, equipamentos para áudio, vídeo, fotos, processamento de dados, entre outros equipamentos especificados**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 27/10/2009 (vinte e sete de outubro do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Processo nº 383/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 09 de outubro de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, conforme segue: **OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza de fossa, desentupimento de vaso e limpeza de caixa de gordura**, visando atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil-CEIM's. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 14h (quatorze horas), do dia 27/10/2009 (vinte e sete de outubro do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Processo nº 372/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 09 de outubro de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, conforme segue: **OBJETO: Aquisição de marmiteix e refeições self-service** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 28/10/2009 (vinte e oito de outubro do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação

fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Processo nº 449/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 09 de outubro de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, conforme segue: **OBJETO: Aquisição de motocicleta on/off-road**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 14h (quatorze horas), do dia 28/10/2009 (vinte e oito de outubro do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Processo nº 408/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 09 de outubro de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, conforme segue: **OBJETO: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico-hospitalares e odontológicos**. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 29/10/2009 (vinte e nove de outubro do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Processo nº 458/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 13 de outubro de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, conforme segue: **OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos**. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 03/11/2009 (três de novembro do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Processo nº 424/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 13 de outubro de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, conforme segue: **OBJETO: Aquisição de bicicletas** para atender os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes do CCZ. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 04/11/2009 (quatro de novembro do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Processo nº 446/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 14 de outubro de 2009.
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 449, de 31 de agosto de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado final do citado processo, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização das instalações e mobiliários em geral da Secretaria Municipal de Assistência Social e Programas Sociais, com fornecimento de mão de obra qualificada**, no qual se sagrou vencedora a proponente **MEGA SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., no lote 01**. Processo nº 285/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 13 de outubro de 2009.
HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 055/2009
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 031/2009
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTOS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS.
Vencedor(es): IASE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE ELDORADO, no Anexo I - item: 1, totalizando R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);
Eldorado/MS, 13 de outubro de 2009.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 13 de outubro de 2009.

Marta Maria de Araujo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 126/2009-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2009

A Prefeitura Municipal de Iguaquemi/MS, através do Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 712/2009, torna público aos interessados o seguinte resultado. Tendo em vista que os preços apresentados são inexequíveis levando-se em conta o objeto do contrato e firmado nos itens do edital acima mencionado, o Pregoeiro seguindo da orientação da Procuradoria Jurídica e com base na análise dos preços praticados no mercado demonstrados nos autos do processo, declara **CANCELADO** o procedimento licitatório em epígrafe.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Locação de Software para controle de estoque da farmácia básica municipal e agendamento dos exames nos PSFs.

Iguaquemi (MS), 03 de Julho de 2009.

Robson Luis Baldo
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 179/2009 – PREGÃO PRESENCIAL: 073/2009, o Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02. **OBJETO:** A Seleção e Registro dos menores preços para a Aquisição de Medicamentos para serem utilizados na Farmácia Básica, Atenção Básica, Hospital Municipal e Complementar a Programas para atender a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o anexo II parte integrante deste edital, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 28 de Outubro de 2009 às 08h00min horas.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisficam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-442.1054) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min. Ivinhema - MS, 14 de Outubro de 2009.**Renato Pieretti Câmara-Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.028/2009.
PROCESSO Nº 581/ 2009.

OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Artesanato em Osso, Programa Mãos a Obra no município de Jardim, Conforme Convênio nº 702354/2008/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal n. º 002/2009, Decreto Municipal n. º055/2007,Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006;
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 28 de outubro de 2009, 08:30 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Rua Cel.Juvêncio, 547, sala de licitações.
EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Jardim, falar com Marcus Vinícius, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF, **o edital deverá ser retirado somente no local acima informado.**

Jardim/MS, 13 de outubro de 2009.
Evandro Antonio Bazzo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

EDITAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul / SEMAC-MS, a Licença de Prévia, para atividade de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica, localizado no Loteamento Ibarra Bairro Paraguai neste município de Maracaju/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE comunica aos interessados, que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
PROCESSO Nº 068/2009 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2009
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da obra de construção de quadra poliesportiva coberta neste Município – Contrato de repasse nº 0263.583-96/2008/Ministério do Esporte – A União por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Nioaque/MS. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 03/11/2009 às 08:00 horas. O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de 100,00 (cem) reais, nesta Prefeitura, sito a Av. General Klinger, 405, Centro, Nioaque. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Nioaque, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes no mesmo endereço acima no horário das 7:00 às 13:00 horas. NIOAQUE (MS), 14 de outubro de 2009 - **Leiza de A. Ferraz - Pres. da CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 026 /2009

O MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:
PROCESSO Nº 0067/2009 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma patrulha mecanizada para atender as necessidades do Município, contrato de repasse nº 0281.195-71/2008/MAPA.
Data para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços documentos de habilitação: Dia 29/10/2009 às 8: 00 horas. O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), nesta Prefeitura Municipal de Nioaque - MS sito a Av. general Klinger nº 405 – Centro , no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Nioaque (MS), 14 de outubro de 2009. Halley Augusto de S. Lima – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 200/2009
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2009
EDITAL Nº 200/2009

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia **30 DE OUTUBRO DE 2009 ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé ,333 - Jardim Santa Mônica, Paço Municipal **”EDU QUEIROZ NEVES”**, na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/09**, do tipo **”MENOR PREÇO GLOBAL”**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.
Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 30/10/2009.**
OBJETO: Execução da obras de recuperação de áreas degradadas e recuperação de recursos naturais no Projeto de Assentamento Serra, com sede no Município de Paranaíba-MS, conforme CONVÊNIO SIAFI nº 00016/2009 – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço acima especificado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas e documentações.

Paranaíba-MS, 13 de outubro de 2009.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº.004/2009, PROCESSO Nº 083/2009.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa para execução da obra de Ampliação do Hospital Municipal, resultou vencedora para o objeto a empresa PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor global de R\$ 702.358,80 (setecentos e dois mil trezentos cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de outubro de 2009.
Nilvani Souza de Paula/Presidenta da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.135/2009.

Processo Nº.181/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS e a Empresa SCHREINER E SCHREINER LTDA – ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a aquisição de peças automotivas, de 1ª. Linha, para manutenção dos veículos da frota municipal conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
Fundamento Legal: Lei Nº. 10.520/02, lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R\$ 388.078,63 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos), referentes aos Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16 e 17.
Data Assinatura: 01/10/2009.
Data Vigência: 31/03/2010.
Assinam: Sr. Wiliam Douglas de Souza Brito – Prefeito Municipal e a Empresa SCHREINER E SCHREINER LTDA - ME – Senhor MARCOS SCHREINER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 058/2009 A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças MS através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a aquisição de mangueiras luminosas e materiais elétricos para a decoração natalina, no Projeto Luzes do Cerrado, em atendimento a FUNGAB – Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste, em sessão pública, às 14 hs do dia 26 de Outubro de 2009, na sala de reuniões, localizada à Avenida Getúlio Vargas nº 600, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Valor da Pasta do Edital é de R\$ 10,00 (dez reais) São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Outubro de 2.009. Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro EDITAL DE CONVOCAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, convoca a empresa 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, na pessoa de seu representante legal, a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Av, Getúlio Vargas, n. 600, em São Gabriel do Oeste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente instrumento, para tratar de assunto de seu interesse referente aos Contratos n. 009/2009; 021/2009 e 040/2009, objeto da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial n. 005/2009. São Gabriel do Oeste, 13 de outubro de 2009. FABIANO GOMES FEITOSA Secretário de Administração, Planejamento e Finanças	AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 46/2009 PREGÃO PRESENCIAL 05/2009 O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. A Licitação Pública será do tipo menor preço global, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para formação de uma Patrulha Mecanizada, para prestação de serviços a agricultores familiares rurais do Município de Selvíria - MS. As descrições detalhadas dos bens a serem adquiridos constam do Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Licitações. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (8:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs). Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras do Município de Selvíria - MS. Data da realização do Pregão: 29 de outubro de 2.009 às 10:00 horas "horário oficial de Brasília." Local da realização do Pregão Presencial: No Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS na Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria – MS. Telefone: (XX67) 3579 1242 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Selvíria – MS, 15 de outubro de 2009. PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO	
Requerimento de Autorização Ambiental Alice Assunção, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal existente de 100,9202 ha, e Termo de Compromisso de Restauração da Reserva legal para área inexistente de 11,9291 ha, localizada no imóvel Estância União no município de Corguinho - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. EDITAL ANTÔNIO ANGÊLO DA CUNHA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul -IMASUL, Licença de Operação - LO para a atividade de carvoejamento em 2,00 hectares com 40 fornos, no imóvel denominado Fazenda Gaeti, localizada no Município de Bela Vista – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. EDITAL CARVÃO DOURADOS - REGINA MARIA BROILO RIGO - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, Autorização Ambiental para a atividade de Aproveitamento de Material Lenhoso Desvitalizado em 325,0317 hectares, na Fazenda Cerro Alegre, localizada no Município de Aral Moreira – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. EDITAL JOSÉ HARFOUCHE torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a Atividade de AQUICULTURA COMERCIAL DE ENGORDA em área inundável de 23.366 m², localizada no imóvel denominado Sítio Corintiano (Lotes 75,77,78,79 e 80 da Quadra 35 do NCD), no Município de Vicentina-MS, Zona Rural. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. EDITAL SAME HASSAM GEBARA ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL Licença Prévia para atividade de extração mineral de areia em uma área de 49,46 hectares, Localizada em parte da Fazenda Três Meninos, Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. EDITAL BRASILWOOD REFLORESTAMENTO LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS Crédito de Reposição Florestal para 841,1612 ha de plantio Eucalipto. Localizado na FAZENDA LUCAS, município de NOVA ANDRADINA/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. EDITAL BRASILWOOD REFLORESTAMENTO LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS Crédito de Reposição Florestal para 290 ha de plantio Eucalipto. Localizado na FAZENDA ARUANÁ II, município de RIO BRILHANTE/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. EDITAL-RECEBIMENTO DE LICENÇA CERAMICA AZUMA LTDA-ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAM/MS, a Licença de Operação nº 390/2009 para atividade de extração e depósito de argila – 100 m³/dia, com validade de 3 anos a contar de 15 de setembro de 2009, localizada no Município de Batayporã - MS. EDITAL CERAMITELHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na BR 163 s/n, km 678, margem esquerda, zona rural, município de Rio Verde de Mato Grosso/ MS. EDITAL ROSALVO DARCI SANDRI, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na Rodovia MS-429 km 12, margem direita, zona rural, município de São Gabriel do Oeste/ MS. EDITAL DEOLINDO MARQUES NETO, com Cnpj n. 01.078.413/0001-51 torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença de Operação para Indústria de Laticínios Localizada na Chácara Rincão lote 1A, Gleba Vitória, município de Ivinhema/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.	EDITAL Estanislau Santos Ciasca e Outro, tornam público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL SEMAC / MS, A expedição do Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal para a área existente de 103,7873 ha., Localizado no Imóvel denominado de Fazenda Estância Aliança (matrícula: 9.583) no município de Aquidauana – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. EDITAL Estanislau Santos Ciasca e Outro, tornam público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL SEMAC / MS, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal de 199,9138 ha. De savana, Localizado no Imóvel denominado de Fazenda Estância Aliança (matrícula: 9.583) no município de Aquidauana – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. EDITAL Floragua Agroflorestal Ltda, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS O CERTIFICADO de Crédito de Reposição Florestal, para a Fazenda Conquista Localizada em Selvíria/MS, em uma área de 431,1611ha. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. EDITAL Alfredo Renato Rodrigues da Cunha, torna público que requereu do IMASUL/SEMAM-MS, a LO, para atividade de Carvoejamento, para 30 fornos na Fazenda Estrela D'Alva, em Bonito/MS. Não foi determinado E.I.A. EDITAL FRANCIVAL DE SOUZA FIGUEIREDO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, Licença de Operação para a atividade de Carvoejamento (30 fornos), na Fazenda Cascavel, localizada no Município de Porto Murtinho – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. EDITAL ARAL BERGAMACHI MOREIRA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL Autorização Ambiental Nº 117/2009 para a atividade de Exploração Vegetal em 294,3350 há, volumetria aprovada de 1746,00 m³ de madeira, na propriedade denominada Fazenda Santa Rita da Emboscada, localizada no município de Aral Moreira – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. EDITAL INDUSTRIA COMÉRCIO DE CARVÃO BRAZ LTDA – EPP, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Autorização Ambiental para Carvoejamento de 60 fornos, localizada na Fazenda ALEGRETE, no município de aquidauana – Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. EDITAL JOÃO GONÇALVES DA SILVA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Autorização Ambiental para Carvoejamento de 50 fornos, localizada na Fazenda ALEGRETE, no município de aquidauana – Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. EDITAL JAIR ALVES DE MATOS, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Autorização Ambiental para Carvoejamento de 50 fornos, localizada na Fazenda ALEGRETE, no município de aquidauana – Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. EDITAL KATIUSCIA ALVEZ TORRES ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Autorização Ambiental para carvoejamento nº 233/2009, com validade até 23 de Julho de 2010, da fazenda Vista Bonita, localizada no município de Alcínópolis – MS. EDITAL José Silvestrin, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL Renovação da Autorização Ambiental nº 130/2008 para a atividade de Exploração Vegetal em 390,19 ha na propriedade denominada Fazenda 2 Meninos I, II e III, localizada no município de Itaquiraí – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
KAORU NATSUMEDA, inscrito no C.P.F. 007.832.931-00, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – **IMASUL**, o **Certificado de Registro de Poço Tubular**, Fazenda Bela Vista, localizado na Estrada Nova América/ Café Porã, km 04, margem à esquerda, Nova América, zona rural, município de Caarapó – MS. Caarapó – MS, 13 de outubro de 2009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O **Lar Espírita Caravana de Luz**, convida a todos os interessados a participar da reunião de fundação da entidade, da aprovação do Estatuto e da Eleição e Posse da 1ª Diretoria, a ser realizada em 30/10/2009, na rua Alexandre Fleming, 1699, Vila Bandeirantes, nesta cidade.

EDITAL
Linto Wilmar Ferreira, torna público que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul – IMASUL/SEMAG – MS, autorização ambiental para execução de projeto de recuperação de área degradada (PRAD), em uma área de 0,2364 há no imóvel rural denominado Sítio Camping Portal Mantena, localizado no município de Ribas do Rio Pardo – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL
Marcelo Amizo Câmara, torna público que recebeu do IMASUL/SEMAG/MS, a AA, nº 297/2009, para atividade de aproveitamento de material lenhoso, com validade de 02 anos, a contar de 20 de julho de 2009, localizada na Fazenda Santa Rosa – Quinhão 06 no município de Corguinho/MS.

EDITAL
Márcio Bergamaschi Garcia e Outros, tornam público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL SEMAG / MS, A expedição do Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para a área existente de 91,5275 ha. A expedição do Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal para área inexistente de 352,0011 ha. Localizado no Imóvel denominado de Fazenda Timboré (matrícula: 14.706) no município de Nova Andradina – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL
Márcio Bergamaschi Garcia e Outros, tornam público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Autorização Ambiental para a atividade de **Exploração Vegetal** em 245,7376 ha, localizada no imóvel denominado de Fazenda Timboré no município de Nova Andradina – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
MARIANO REGASSO, torna público que requereu ao IMASUL/MS, Declaração Ambiental para Recuperação de Áreas Degradadas - PRADE de 69,5016 ha, localizado na Fazenda Jaguaretê no município de Bonito – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

EDITAL
NATALICIO PEREIRA DE LIMA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL o Licenciamento ambiental para avicultura, localizada na Fazenda Maracajá e Aurora Rod. MS-156 km 14, município de Amambai, MS.

EDITAL
OSVALDO GROMANN, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL o Licenciamento ambiental para avicultura, localizada na Chácara LB da Fronteira Rod. MS-156 km2,2, município de Amambai, MS.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
OÁSIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Alteração de Razão Social de 3P Empreendimentos Florestais Ltda para Oásis Empreendimentos e Participações Ltda, para a atividade de Crédito de Reposição Florestal – divisão do CRF 029/2007, localizada na Fazenda Douradinho – Quinhão 1, município de Nova Andradina – MS.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
BRASILWOOD REFLORESTAMENTO LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Alteração de Razão Social de 3P Empreendimentos Florestais Ltda para Brasilwood Reflorestamento Ltda para a atividade de Crédito de Reposição Florestal – divisão do CRF 029/2007, localizada na Fazenda Douradinho – Quinhão 2, município de Nova Andradina – MS.

RECEBIMENTO DE LICENÇA
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAG/MS, a Licença de Operação nº 330/2009 para atividade de extração de Basalto – 2000 m³/mês, com validade de 4 anos a contar de 17 de setembro de 2009, localizada no Município de Amambai – MS.

RECEBIMENTO DE LICENÇA
BEZERRA & LORENTE LTDA - ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAG/MS, a Licença de Operação nº 396/2009 para atividade de extração de Cascalho – 250 m³/dia, com validade de 4 anos a contar de 07 de outubro de 2009, localizada no Município de Dourados - MS.

EDITAL
Pedro Henrique Avesani Spengler e Outro, tornam público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL SEMAG / MS, A expedição do Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal para a área existente de 145,0671 ha., Localizado no Imóvel denominado de Fazenda Caeté (matrícula: 13.334) no município de Coxim – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL
ROBERTO STORTO E ALCIDES STORTO, torna público que requereu do IMASUL/SEMAG/MS, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em 113,6905 ha na Fazenda Napolitana, município de Corguinho/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
ROBERTO STORTO E ALCIDES STORTO, torna público que requereu do IMASUL/SEMAG/MS o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 294,1648 ha na Fazenda Napolitana, município de Corguinho/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
SANTA MONICA REFLORESTAMENTOS LTDA, torna público que requereu ao Instituto

do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Autorização Ambiental para Carvoejamento de 50 fornos, localizada na Fazenda SANTA MONICA, no município de Jaraguari – Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
Silvio Carlos Mella e Outros, torna público que requereu ao **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**, Termo de Regularização de Reserva Legal para área existente de 67,5335 ha e área inexistente de 74,4952 ha, localizada na Fazenda Felicidade, no Município de Nova Andradina-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
Sistema Transportes S.A., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **Licença de Operação** ,para **transporte rodoviário de produtos perigosos**, Localizada á Rua Bóris kauffmann 323 - Chico de Paula, município de Santos – SP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
Transportadora Kátia Ltda, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença de Operação para transporte de produtos perigosos, localizado na Rod. BR 163 km 460,5 no município de Campo Grande-MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
Usina Eldorado S/A, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação para a atividade de Posto de Combustível, localizado na Rod. MS 145, km 47 – Fazenda Havana, no município de Rio Brilhante MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
VCP-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Autorização Ambiental para a atividade de Exploração Vegetal em uma área de 196,2152 ha, localizada no imóvel **FAZENDA TRÊS IRMÃOS** no município de Três Lagoas-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
VCP-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Autorização Ambiental para a atividade de Exploração Vegetal em uma área de 69,8149 ha, localizada no imóvel **FAZENDA GUANABARA** no município de Três Lagoas-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
Zélio Antônio Pessatto, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL o Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal (TCR) em 7,0646 ha localizado na Fazenda Serra Branca Quinhão C no município de São Gabriel do Oeste – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS
José Roberto Pernomian Rodrigues, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAG-MS, o Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal (TCR) para área inexistente de 159,0667 ha e área existente de 17.0540 ha totalizando 176.1207 há na fazenda Delmira I e II e III em Brasilândia - MS. Não foi determinado E.I.A

Katia Aline Ueno, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAG-MS, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em 116,3908 ha na Fazenda Pequi em Bela Vista/MS. Não foi determinado E.I.A.

Katia Aline Ueno, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAG-MS, o Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal (TAP) para área existente de 175,0877 ha na Fazenda Pequi em Bela Vista/MS. Não foi determinado E.I.A

COMUNICADO
Foi extraviado de **KATUYOSI YOCHIDA**, CPF: 524.992.518-91, uma Nota Fiscal de Produtor, Série Especial nº **6283863**, com vencimento em 31/12/2009, da CHACARA FLAMBOYANT, Inscrição Estadual nº 28.644.777-0, Zona Rural, localizada em Sidrolândia-MS.
(1ºp.15.10-2ºp.16.10-3ºp.19.10)

CHAPA VENCEDORA ELEIÇÃO 2009 CREF11/MS-MT
A Comissão Eleitoral do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO / MS-MT**, comunica que na eleição realizada no dia 02 de outubro de 2009, foi declarada vencedora a **Chapa 01 – Novos Rumos**, com 448 votos válidos. Informamos que a lista contendo os nomes dos integrantes da chapa encontra-se disposta na página eletrônica do CREF11/MS-MT, qual seja, www.cref11.org.br. Campo Grande/MS,13 de outubro de 2009.

Ramon José Brizuela Aniz
CREF 00306-G/MS
Presidente da Comissão Eleitoral do CREF11/MS-MT

EDITAL
(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)
GISELE DE ALMEIDA SERRA BARBOSA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária da comarca de Campo Grande, situado na Rua Dom Aquino, nº 1.293, Centro, **faz saber** a todos os interessados que a **PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 08.288.788/0001-95, com sede na Rua Palhoça, nº 36 – Jardim Autonomista, nesta Capital, depositou nesta Serventia os documentos necessários, conforme determina o art. 32, § 1º da Lei 6.766/79, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que este não foi encontrado no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado nesta Serventia no endereço supra.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	VALOR/ R\$	NOME
P-273	ÁGUA LIMPA PARK	2.146,39	GIOVANE TEODORO DE BRITO CHAPARRO E S/ESPOSO SABINO ALEXANDRE CHAPARRO

Campo Grande-MS, 13 de Outubro de 2009. Eu, Gisele Serra Barbosa, Oficiala do Registro de Imóveis, datilografei e subscrevi. A Oficiala.
(1ºp.15.10-2ºp.16.10-3ºp.19.10)